

ÍNDICE

BAHIA	35
ALAGOINHAS / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KLEBER LIMA FRANCA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER ERIK REIS FONTES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO DA SILVA NETO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA FILOMENA BURANELI	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NASCIMENTO LIANDA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO SANTANA MACHADO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEVI ARAUJO LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI SILVA MOREIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	41
AMARGOSA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALTER LUIZ DOS SANTOS	42
BOM JESUS DA LAPA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE JANIO DE ALMEIDA SILVA	43
CAMPO FORMOSO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HAMILTON LOURENCO DAS NEVES, OSEIAS DOS SANTOS	44
IPIRA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANEIDE ALVES SOUZA	45

ITABERABA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CONCEICAO SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO SANTOS SANTIAGO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA	47
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA CRUZ SANTOS, ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS	48
JEREMOABO / BA	48
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JEREMOABO	48
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ILZA SOUZA DE MORAES NETA, DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A	48
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO GABRIEL SOUZA DE MORAES CARNEIRO, DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A	49
LAURO DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIB PATRIMONIAL LTDA	49
PAULO AFONSO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	49
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESON SANTANA FREIRE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS LIMA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MEIRA DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM JESUS DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRAN CHAGAS DE JESUS	54
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA	54
SANTA RITA DE CASSIA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENITA SOUZA DOS ANJOS	55
UNA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA SCHOEDLER LUZ DE JESUS, GEORGIA SARTORIO, EDENILSON CORDEIRO DA ROCHA	55
XIQUE-XIQUE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFRANIO BARRETO SAMPAIO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFRANIO BARRETO SAMPAIO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE	57
CEARÁ	57
URUBURETAMA / CE	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS SILVA DOS SANTOS	58
ESPÍRITO SANTO	58
ARACRUZ / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDIR CARVALHO, MARCOS MEDEIROS DA SILVA, JOAO BOTONI	58
IUNA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	59
SERRA / ES	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FONTANA DIAS	59
GOIÁS	60
ARENOPOLIS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LEMES DE MORAIS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS	61
CALDAS NOVAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO FEITOSA, ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE BARBOSA CABRAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON BRITO DE AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DALVA DA SILVA RUFINO, ANTONIO FRANCISCO BORBA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA AZEVEDO INOCENCIO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DELFINO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN OLIVEIRA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINTO BARBOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO, VINICIUS MOREIRA DA SILVA ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MATOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ DOS SANTOS PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DELANO ALENCAR SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES SOUSA	68

CIDADE OCIDENTAL / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA	71

GOIANESIA / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI GERALDO PINTO	71

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI GERALDO PINTO	72
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO SODRE DE MOURA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ARAUJO CAMPOS	73
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO DE MOURA LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA SILVA CAVALCANTE DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA	74
ITUMBIARA / GO	74
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE CASTRO ROSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURANDES JESUS SILVA JUNIOR	74
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO MARTINS DE LIMA, MARCILENE GLERIA	75
MINACU / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO APARECIDO GOMES SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA SOUSA BARROS GOMES	76
PIRES DO RIO / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SAMPAIO NETO	76
PLANALTINA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LEITE, MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUENIO DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA CARTAXO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA PACHECO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JAMISON NUNES MARINHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA	81

RIO VERDE / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORATO CHAVES	82
SANCLERLANDIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DA FONSECA NOGUEIRA	82
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA INACIA CANDIDA DE OLIVEIRA	83
VALPARAISO DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSY NUNES FERREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLBER PORTELA MENDES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ALVES MAIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIO GONCALVES DE ARAUJO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PIRES DE ARAUJO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES LEAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LINO	93

DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TOME SOARES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LIMA SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES SILVESTRE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO ASSUNCAO FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PAIVA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUSTODIO MACIEL	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	105

MINAS GERAIS

BAMBUI / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATIVIDADE TRADE**

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FARNEZIO FLAVIO DE**

CARVALHO

BARROSO / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA DE RESENDE**

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DE**

ALMEIDA

BELO HORIZONTE / MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA FONSECA, LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMO DAMIAO BARCELLOS	109
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	110
CAMANDUCAIA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERCIO MARIA NOGUEIRA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALO FERREIRA DE FARIA	111
CAMBUI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVELTON DO CARMO DE BRITO	112
CAMPINA VERDE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BORGES GONCALVES	112
CAPELINHA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS, AECIO DE MELO QUEIROZ	113
CATAGUASES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA	117
CAXAMBU / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMICIO DE ALMEIDA MARTINS, JOAO MARCELINO DOS SANTOS, ANGELICA APARECIDA TITO, DEMETRIO ALVES DA SILVA, DOUGLAS ALVES DA SILVA, DJALMA ALVES DA SILVA, LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, CLARA ALVES MACHADO	117
ESMERALDAS / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	119
FORMIGA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTERCI BERNARDES GOMES	119
FRUTAL / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MORAES SILVA	120

GOVERNADOR VALADARES / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA SODRE DE FREITAS	121
IPATINGA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA	122
ITABIRA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NMM PARTICIPACOES LTDA	122
ITANHOMI / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS LOMEU, DEDINA SONIA MONTEIRO DIAS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CEZARIA, FERNANDO ALVES DA SILVA	124
JABOTICATUBAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DINIZ SILVEIRA	124
JUIZ DE FORA / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	125
LAGOA SANTA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	126
LEOPOLDINA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DA SILVA	127
MATEUS LEME / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON RESENDE PEREIRA, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO	127
MATOZINHOS / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	128
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA	128
MONTES CLAROS / MG	128

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGILENY APARECIDA SIQUEIRA, PEDRO NARCISO	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDER FIRMINO DE SOUZA NETO, PEDRO NARCISO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	130
NOVA LIMA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO JOSE DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOAB DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	133
PARA DE MINAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO LOPES FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA	134
POMPEU / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS REZENDE COSTA	135
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	136
SAO FRANCISCO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENO RODRIGUES LOPES	136
SAO JOAO DEL REI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM	137
SAO LOURENCO / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO	138

TRES CORACOES / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DONIZETI DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA PAULINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, GISELE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA	140
TUPACIGUARA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CAMPOS DA COSTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO CARLOS BEIJO BORGES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR	141
UBERABA / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO	142
UBERLANDIA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CARVALHO AGRELI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES QUEIROZ, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCILENE COSTA VIANA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MARTINS GUIMARAES, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GAMA DE LIMA, OSVALDO GAMA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER HENRIQUE GONCALVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VAZ VIANA	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA ALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MARCAL	149

.....	149
UNAI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES	150
VESPASIANO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROSALIA DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA	151
MATO GROSSO DO SUL	151
CAMPO GRANDE / MS	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAGIB HAZIME	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANI AGUIRRE ARECO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ANTONIO MARTINS, EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MARLON SPEZIA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRA ALVES DE MENDONCA GOVEIA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE MORAES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELY CORREA SANTIAGO	155
COXIM / MS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUVI ROCHA DE AGUIAR	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY ROCHA DE AGUILLAR	156
PONTA PORÁ / MS	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI	157
RIBAS DO RIO PARDO / MS	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA	157
SIDROLANDIA / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	158

MATO GROSSO	158
ALTO ARAGUAIA / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	158
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR LUIS NOGUEIRA	159
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIOS LTDA	159
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCEU HELIO SILVA GUEDES JUNIOR	160
CUIABA / MT	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERGILIO AUGUSTO GONCALVES	160
PORTO ESPERIDIAO / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA RODRIGUES	161
SORRISO / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIONIR JOSE UBESSI, ARNALDO BARDEN, EULAR PEDRO FRARE	161
TABAPORÃ / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON	162
VARZEA GRANDE / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA VIEIRA ALVES ALVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCOS VELASCOASCO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MAIROSA FORTES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES MEDEIROS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIORPAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERNANDES MELO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SAMPAIO CUSTODIO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA SILVA DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY STEIFSON NERES LEMES	167
PARÁ	168
ANANINDEUA / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LIMA CHAMIE	168
AURORA DO PARA / PA	169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO	170
BELEM / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE	171
CASTANHAL / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	173
GOIANESIA DO PARA / PA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	174
PARAGOMINAS / PA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDILEIA BEZERRA CABRAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DUARTE MOURA, VANUSA SOUSA XAVIER	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANO PINTO PEREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA	176
PARAUPEBAS / PA	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA	176
SANTAREM / PA	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LINEKER LOPES DE SOUZA, ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LINEKER LOPES DE SOUZA	177
PERNAMBUCO	178
ABREU E LIMA / PE	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	178

.....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA	179

CARUARU / PE 179

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 179

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GERMANO DE ARRUDA, NATANAEL CORREIA VILELA, ELIANE ROCHA CORREIA VILELA	180

CUPIRA / PE 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA	182

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 182

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEO BARBOSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO ALVES DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA	184

OLINDA / PE 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 184

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS OS SANTOS, ADIJANE OLIVEIRA DOS SANTOS DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, JOSUE DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANDES BEZERRA, HENRIQUE DANTAS BEZERRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE MARTINS DURVAL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA, VALBER DE LIMA E SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CABRAL DA SILVA, SUZANA SOUZA CABRAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, BRENO JOSE CAMPOS BRUNES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA MARIZA DA SILVA	190

CHAGAS, JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN REIS D ANDRADA NETO, ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE FERREIRA CAVALCANTI, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO	193

PAULISTA / PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES	195

PETROLINA / PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA LEITE FILHO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS	195

RECIFE / PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS	196

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE QUEIROZ DE ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	197

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ALVES PIRES	198

SERRA TALHADA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MACIEL DE LIMA, GERCIANE MOURA DE ANDRADE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA	200

SURUBIM / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS	200

RIO DE JANEIRO	201
ARARUAMA / RJ	201
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	201
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	202
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YGOR VILELA CANGUSSU	202
CABO FRIO / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE APOLINARIO RODRIGUES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES	203
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	203
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR BARBOSA CORDEIRO	203
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA ISOLDA PINTO DO NASCIMENTO, FABIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO	204
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATANA DA SILVA SOUSA	204
ITABORAÍ / RJ	205
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MOURA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MOTA DE CARVALHO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES GARCIA	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIANA DA SILVA ORIGUELA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARVALHO DA CUNHA	209
ITAGUAÍ / RJ	209
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA APARECIDA DE LIMA	209
MACAÉ / RJ	210
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAELSON COSTA DOS	

SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON NAPOLEAO ALVES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	211
MANGARATIBA / RJ	212
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO	212
NILOPOLIS / RJ	212
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL	212
NITEROI / RJ	213
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALVES BARBOSA, TADEU REIS DE NAZARETH	214
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA SILVA NETO	215
NOVA FRIBURGO / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, FELIPE SANTOS SILVA	215
NOVA IGUAÇU / RJ	216
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVEIRA COSME	216
RIO BONITO / RJ	217
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA OSVALDO DOS SANTOS	217
RIO DE JANEIRO / RJ	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DO CARMO CHAGAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE AMANCIO LOPES	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO BRANDAO DE SOUZA	219
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA PINA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MELO SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS MARQUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ GUIMARAES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVARENGA	227
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VIANA SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELMA LISBOA PEREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS PEREIRA MONIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCELLE SABRINA DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VEZU BAGLIONE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCEL MATTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO	234
VASSOURAS / RJ	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEIA DOS SANTOS DE FREITAS, ROSALINA DA SILVA CONCEICAO, ALTAIR VIEIRA BRAGA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS	235
RIO GRANDE DO SUL	235
ALVORADA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIONE MARQUES CAMARGO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MORAES OSORIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	239
BENTO GONCALVES / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINO DE SOUZA PARODE	240
CANOAS / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO TEIXEIRA MACIEL, CATIA SINARA NUNES MACIEL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES, ANGELA PINTO RODRIGUES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ARIGONY IRIGARAY	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TOLENTINO COSTA, ALINE GARONCIO DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA DA SILVA PAIM	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE LOPES DE ALFAMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ANDRADE BROZOVITZKI	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON GONCALVES JARA, JULIANA GONCALVES PFUTZ** 243

CAPAO DA CANOA / RS 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA** 243

CAXIAS DO SUL / RS 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO TEDESCO DA SILVA** 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO JARDIM** 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS** 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL RAMOS TUBIA** 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER JOSE ANTUNES** 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA** 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE AMARO FARIAS** 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA VETTURAZZI** 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INDIANARA HENICKA DA SILVA** 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX PINTO VARGAS** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAN PEREIRA DA ROSA** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PONTES NERY** 249

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL MARTINS CARDOSO** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN PINHEIRO** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU** 251

ERECHIM / RS 251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA** 251

ESMERALDA / RS 252

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA 252

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO PAGANELLA BOSCHI** 252

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO PAGANELLA BOSCHI** 252

FARROUPILHA / RS 253

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO PEREIRA DE LIMA** 253

GETULIO VARGAS / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL	254
GRAVATAI / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES GLUGER, PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KARTSCH, LUIZ PIANTA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MULLER MACIEL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI KAUFMANN	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEDROSO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREA DE SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRES DE BRITO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JHONE COSTA FRAGA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA PEREIRA DE SA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OSBAND AZAMBUJA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS MINOSSI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA GALLE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES JUSTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI AMARAL SCHMITT	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AARON CAMARGO ALVES	263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DUARTE PINHEIRO** 264

MARAU / RS 264

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONNY SILVA DOS SANTOS** 265

NOVO HAMBURGO / RS 265

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 265

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LASTA, OLAIR ZAMBONI, LEOPOLDINO ANTONIO DE SOUZA, ANGELICA JORDANA DE SOUZA, ANGELA MARIA STUMPF BARROS** 265

PAROBE / RS 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **QUETLING DA SILVA BERFT** 266

PASSO FUNDO / RS 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE GALINA VEECK GODINHO** 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON PONCIO DINIZ** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ** 267

PORTO ALEGRE / RS 267

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALIS MARIO KLEIN FURLIN** 268

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICOLODI** 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISELE PHILOMENA ALBINO** 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO LESSA MACHADO** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA WIRTH HAAS** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARA PAULA DA SILVA, MATHEUS PEIXOTO MARTINS** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIPO SUBTIL DORNELES** 272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISLAINE BICA DA SILVA** 272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE DE AZEVEDO RITTA** 273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REJANE ALMEIDA** 273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO** 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANI RODRIGUES**

PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE CASSIA ARAUJO	
DORNELES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DENISE DE MORAES	
.....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA RUCHINSQUE	
SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CALABRESI DA	
SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MACIEL	
FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	
.....	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA ANTUNES DA	
SILVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO FAGUNDES	
FERRAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO CABRAL	
RABELO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CORREA FOGAZZI,	
ANDERSON GARCIA EIFLER	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ROSA DE MATTOS	
.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DOS PASSOS	
FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ASSANCHY DA CRUZ	
RAMOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BARBOSA DA LUZ	
.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BORBA DO	
NASCIMENTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DOS SANTOS EIRELI,	
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DOS SANTOS PINTO	
.....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GONCALVES	
RODRIGUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILLA LIMA BRASIL	
.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN IGNACIO DIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DA	
SILVA, VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE ROSA	
DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA	
SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DOS SANTOS	
MACHADO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDIS ISRAEL GARCIA,	
ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE TEIXEIRA NUNES	
.....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS RODRIGUES	
.....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MACIEL	
DUARTE	289
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BECKER	

.....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV	290
SANANDUVA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO	291
SANTO ANGELO / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIO JOSE LANG	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MENDRANA DOS SANTOS	292
SÃO LEOPOLDO / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA WILBORN	294
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEGART BUTTENBENDER	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS BOSENBECKER CORREIA	294
SAPIRANGA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH	295
SAPUCAIA DO SUL / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRINALDO DA SILVA MARTINS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MULLER RUAS	300
TORRES / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	301
TRAMANDAI / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENAIARA BORBA RODRIGUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICLOW MUNIZ VIEIRA	301
SANTA CATARINA	302

ARAQUARI / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AZ PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA	303
ASCURRA / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI	303
BALNEARIO CAMBORIU / SC	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PAGGI	304
BLUMENAU / SC	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANESSA IONE ULLMANN	306
FLORIANOPOLIS / SC	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO BRAME FERREIRA, JULIANA CASTRO SOUZA, JOSE HENRIQUE ROSA, LUCIANO BRAME FERREIRA, JULIANA CASTRO SOUZA, BATISTA GIULIANI FILHO	306
GAROPABA / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, MAURILIO MACHADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA	308
GUARAMIRIM / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRO IMOVEIS LTDA	308
IBIRAMA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LARSON DA SILVEIRA	309
JOINVILLE / SC	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, CONSTRUTORA ROYAL, VILSON JOAO KONESKI	310
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRO HAUS INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	310
NAVEGANTES / SC	311

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BARROS BARBOSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA	312
PALMITOS / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON	312
QUILOMBO / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DO PRADO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DO PRADO	313
RIO DO SUL / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LEITE, DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO	313
SAO JOAO BATISTA / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LUIZ QUAIATTO	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIZALBA GANDIN CONSTANTE	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO JOSE ORSI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA DANDARA AZEVEDO	315
SAO JOSE / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PORTO MACHADO	317
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS PANDINI	317
TANGARA / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA	318
TIJUCAS / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	320
TROMBUDO CENTRAL / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA,	

EVANDINA DE SOUZA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO	321
TURVO / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO	322
SERGIPE	322
ESTANCIA / SE	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIARA ALVES DA CRUZ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SANTOS SOUSA	325
SÃO PAULO	325
ARACATUBA / SP	325
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON NUNES GUERRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE LIMA	326
ATIBAIA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CAVALLARI	326
BAURU / SP	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO ZEGERINO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE GELAIN	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FLORENTINO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA	329
BILAC / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	330

BIRIGUI / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	331
BOITUVA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA.	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA	332
BOTUCATU / SP	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA	335
BRAGANÇA PAULISTA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO	336
CABREUVA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, MARISTELA SOLEO FUNARI, MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, LUIZ FERNANDES CORVELONI	337
CAMPINAS / SP	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SANTANA FONSECA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO	345
CAPIVARI / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO BOSSOLAN, ODETE GUEDES DE OLIVEIRA BOSSOLAN	346
COTIA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	346
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS	346

GENERAL SALGADO / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	347
GUARULHOS / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CAMILLO DE SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DIAS GARCIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARVALHO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MATOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES MOREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES RODRIGUES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RAMOS DE SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRADE DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES REZENDE, NAIARA LOPES DOS SANTOS	360
ITU / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FURLANETTO	363
ITUVERAVA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	363
JACAREI / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BBF - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CETREIS PARTICIPACOES LTDA, OILTON INACIO DE FARIA, JOSEFINA LEONOR DAMIAO DE FARIA	364
JACUPIRANGA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO JOSE DAL PONTE, CLELIA FABBIS DAL PONTE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES CRUZ	365
JALES / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	366
LORENA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAXXI SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, FIGUEIREDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	366
MOGI DAS CRUZES / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NYLTON DUTRA DE OLIVEIRA, MARCIA ROMERA SOUTTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARNEY EDUARDO VICCO, SUSANA DE ANDRADE	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL CHUANG	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APPARECIDA VERNIZ	369
MONGAGUA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO	371
MONTE APRAZIVEL / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY CARLOS FURQUIM	371
OSASCO / SP	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO PINHO DE ALMEIDA ESPOLIO DE, SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA	372
PORTO FELIZ / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	373
SANTO ANDRE / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SABARA CAVALCANTE	373
SANTOS / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BORELLI, MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI	374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA	375
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES	376
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ANA TURATTI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE PADUA FERNANDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA RODRIGUES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCO BATISTA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR LEITE GOMES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAMA REGINA CANDEAL	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BEZERRA E SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES GASPAR	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VICTOR MORAES	385

SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MARTINS CRUZ SILVA	386
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ARCHILHA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN	388
SAO PAULO / SP	388
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIA SUBURBANA IMOBILIARIA	389
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): OLGA MACHADO BERNARDO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN	392
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO	392
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIRA RODRIGUES, JOSE NAIDE SABINO, MARIA DE JESUS SOUZA SABINO	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA FELIPE	393
SOROCABA / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, VANESSA ALVES DE ALMEIDA	394
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES	395
SUMARE / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI APARECIDA DE LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA	397
SÃO PAULO / SP	397

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG VILA MATILDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA	399

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA, CPF nº 89780728520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN KLEBER LIMA FRANCA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOHN KLEBER LIMA FRANCA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOHN KLEBER LIMA FRANCA, CPF nº 815.032.535-20, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552408063-4, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5818, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: nº 304, Bloco 22, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO LEANDRO DAMASCENO FLORES, CPF nº 01490801588, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552502783-4, firmado em 07/02/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6313, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoins-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 203, Bloco 22, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER ERIK REIS FONTES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GLAUBER ERIK REIS FONTES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GLAUBER ERIK REIS FONTES, CPF nº 68221789534, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoins-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES. KAROLINE

SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES, CPF nº 81189290510, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO DA SILVA NETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMIDIO DA SILVA NETO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EMIDIO DA SILVA NETO, CPF nº 99372835404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440812805-7, firmado em 19/03/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6397, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA FILOMENA BURANELI**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARISTELA FILOMENA BURANELI. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARISTELA FILOMENA BURANELI, CPF nº 15971554549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440554055-0, firmado em 21/03/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6753, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao PRQ REGENTE 203 LOTE 02 QUA JARDIM PETROLA, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de THREICE QUELLE ROCHA DE ALMEIDA, CPF nº 01925883540, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553555149-8, firmado em 24/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9991, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103 bloco 03 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 36396430894, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA NASCIMENTO LIANDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email:

lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SILVANA NASCIMENTO LIANDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de SILVANA NASCIMENTO LIANDA, CPF nº 04383194516, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CONCEICAO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE DA CONCEICAO, CPF nº 40239225520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553600412-1, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10049, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 31 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO SANTANA MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CASSIO SANTANA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CASSIO SANTANA MACHADO, CPF nº 00924269561, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 05, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 42, integrante do Condomínio Sauipe Mais Viver, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO CESAR MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 06162234550, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770076932-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10167, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 02, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 10, integrante do Condomínio Sauipe Mais Viver, localizado na Rua projetada originada da Avenida Paulo Afonso, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEVI ARAUJO LIMA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): HUGO LEVI ARAUJO LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de HUGO LEVI ARAUJO LIMA, CPF nº 06297699585, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553799827-9, firmado em 19/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 14 Tipo A, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI SILVA MOREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANDREI SILVA MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREI SILVA MOREIRA, CPF nº 05648752520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA, CPF nº 04056798583, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14746, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado

sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 06031071509, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770747837-9, firmado em 20/12/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17767, sob o nº R-2/R-3, a qual diz respeito a uma Casa 312, Quadra M, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALTER LUIZ DOS SANTOS

ANDRÉ NAVARRO PEREZ, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA, localizado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, na forma da lei, faz público para conhecimento de todos que possam apresentar impugnação e em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei 6.766/79, que se encontra depositado para registro nesta serventia imobiliária o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel urbano inscrito no cadastro municipal sob nº 01.05.056.0120.001, objeto da matrícula nº 6.774 deste Cartório, de propriedade de VALTER LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.808.732-12/SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.104.535-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARTA SUELI DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 808183230/SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 790.406.245-34, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 98, cidade de Amargosa, referente ao LOTEAMENTO VALE DA ESPERANÇA com 52 (cinquenta e dois) lotes; possui área total de 19.531,21m² (dezenove mil quinhentos e trinta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo a área dos lotes de 12.685,83m² (doze mil seiscentos e oitenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), divididos em 04 (quatro) quadras, 2.792,99m² (dois mil, setecentos e noventa e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados) ocupados por ruas; 1.210,24 (um mil duzentos e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados) ocupados por passeios; e 2.842,15 (dois mil oitocentos e quarenta e dois metros e quinze centímetros quadrados) ocupados por áreas verdes ou institucionais, inalienáveis, confrontando com propriedades de José Carlos Ferreira Andrade, Geraldo Thadeu dos Santos e Valdelice Leal Silva. O projeto foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal 098-2022, datado 25 de agosto de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do dito imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias a contar da data da 3ª publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Protocolo nº 17859, de 24 de outubro de 2022. Dado e passo nesta cidade de Amargosa/BA, aos 10 dias do mês de novembro de 2022. Eu, André Navarro Perez, Registrador Titular que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDRE JANIO DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL Nº 141/2022 DESTINATÁRIO: TOMAZIA SOARES DOS SANTOS, CPF não foi informado. ENDEREÇO: Avenida Almirante Berutti, nº 500, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANDRÉ JÂNIO DE ALMEIDA SILVA, CPF sob nº 669.037.505-68, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Berutti, nº predial 492, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 243,47 m² (duzentos e quarenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,20 m (oitenta e dois metros e vinte centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 8.534.430,028m e E 671.242,734m; deste, segue confrontando com Inscrição: 0001.00500.000A, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°20'40" e 18,73 m até o vértice P 02, de coordenadas N 8.534.420,566m e E 671.258,899m; 126°11'59" e 2,39 m até o vértice P 03, de coordenadas N 8.534.419,152m e E 671.260,831m; 122°16'19" e 5,74 m até o vértice P 04, de coordenadas N 8.534.416,085m e E 671.265,688m; 118°32'19" e 5,33 m até o vértice P 05, de coordenadas N 8.534.413,538m e E 671.270,370m; 207°53'43" e 0,36 m até o vértice P 06, de coordenadas N 8.534.413,222m e E 671.270,203m; 119°10'18" e 1,59 m até o vértice P 07, de coordenadas N 8.534.412,449m e E 671.271,587m; deste, segue confrontando com Inscrição: 0032.00541.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°25'56" e 4,22 m até o vértice P 08, de coordenadas N 8.534.408,809m e E 671.269,449m; 207°45'34" e 2,81 m até o vértice P 09, de coordenadas N 8.534.406,323m e E 671.268,140m; deste, segue confrontando com inscrição: 0001.00486.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°04'27" e 3,72 m até o vértice P 10, de coordenadas N 8.534.408,187m e E 671.264,921m; 301°37'22" e 30,34 m até o vértice P 11, de coordenadas N 8.534.424,094m e E 671.239,087m; deste, segue confrontando com Av. Almirante Berutti, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°34'32" e 6,97 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.075, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: ANDRÉ JÂNIO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF sob nº 669.037.505-68 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Tomazia Soares Dos Santos, CPF não identificado. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.198, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos

interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/11/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS HAMILTON LOURENCO DAS NEVES, OSEIAS DOS SANTOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: CARLOS HAMILTON LOURENÇO DE NEVES CONFRONTANTE: OSEIAS DOS SANTOS, CPF: 034.947.504-08 Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que CARLOS HAMILTON LOURENÇO DE NEVES, inscrito no CPF sob o nº 286.151.155-91, casado com ROSINEIDE EVANGELISTA DA SILVA NEVES, inscrita no CPF sob o nº 018.858.495-16, residentes e domiciliados na Rua Elizabete Marques, nº 106, centro, em Campo Formoso-BA, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 9004, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Terreno URBANO, LOTE 06.01, QUADRA B localizado na Rua Vila Nair, s/n, Bairro Esplanada, Loteamento Ana Isaura, situado em Campo Formoso-BA, com ÁREA: 139,28 m2, PERÍMETRO: 74,34. Confrontando-se pela frente com a RUA VILA NAIR, na distância respectiva de 8,81m e azimuth 253°07'36". Pelo lado direito, com o LOTE 06-02 nas distâncias respectivas de 13,50 m e azimuth 337°07'08" e 6,15 de azimuth 328°05'36". Aos fundos com o LOTE 03, na distância respectiva de 5,25m e azimuth 66°54'06". Pelo lado esquerdo, com o LOTE 02 QB, na distância respectiva de 10,05 m e azimuth 144°48'25" os LOTE 01-02 QB e LOTE 01-01QB, na distância respectiva de 10,95 m e azimuth 144°46'20". INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.029.0025.001. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.137,47m e E 354.387,86m; MUR0; deste, segue confrontando o imóvel urbano - lote 002 mat. 8998, Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, e imóvel urbano, - lote 01/02 mat. 8997 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira Silva, imóvel urbano - lote 01/01 mat. 8996, Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 147°00'56" e 21,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.119,52m e E 354.399,51m; meio fio deste, segue confrontando com R. VILA NAIR, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°00'40" e 8,81 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.117,39m e E 354.390,96m; MUR0; deste, segue confrontando com imóvel urbano - lote 06/02 mat. 9.005 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'40" e 13,25 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.129,77m e E 354.386,26m; 330°09'19" e 6,40 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.135,33m e E 354.383,07m; MUR0; deste, segue confrontando com imóvel urbano - lote 03 mat. 8999 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°55'36" e 5,25 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 27/09/2022, sob nº 21.548, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: OSEIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 034.947.504-08 e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.548, de 27/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao

registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRANEIDE ALVES SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. IRANEIDE ALVES SOUZA, CPF nº 372.370.715-72, brasileira, divorciada, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 94, no Município de Ipirá-BA, medindo 67,58 m² (sessenta e sete inteiros e cinquenta e oito centesimos de metros quadrados), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74.147. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 11.702, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: ESPOLIO DE MIGUEL RIBEIRO REIS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivos apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos - 3º Oficiala- Substituta Ipirá/BA.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISABETH CONCEICAO SANTANA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ELIZABETH CONCEICAO SANTANA CPF: 647.554.015-34; residente e domiciliado em R JULIO ARAUJO 302 A CENTRO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 15/07/2021 132 R\$ 198,90 15/08/2021 133 R\$ 195,92 15/09/2021 134 R\$ 192,97 15/10/2021 135 R\$ 190,09 15/11/2021 136 R\$ 187,15 15/12/2021 137 R\$ 184,30 15/01/2022 138 R\$ 181,35 15/02/2022 139 R\$ 178,42 15/03/2022 140 R\$ 175,71 15/04/2022 141 R\$ 172,78 15/05/2022 142 R\$ 169,88 15/06/2022 143 R\$ 166,97, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a

CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 855550245788-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2010, registrado no ato 2AP da Matrícula 6.436 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. FERNANDO MACEDO RIBEIRO CPF: 056.429.265-60 e MARCIA PINHO MACEDO CPF: 810.343.505-87; residente e domiciliado em R MADRID 0 QD I, LT 10 LOT BOM VIVER, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 25/07/2017 21 R\$ 477,38 25/08/2017 22 R\$ 455,26 25/09/2017 23 R\$ 448,08 25/10/2017 24 R\$ 441,02 25/11/2017 25 R\$ 438,06 25/12/2017 26 R\$ 431,06 25/01/2018 27 R\$ 424,04 25/02/2018 28 R\$ 417,07 25/03/2018 29 R\$ 410,37 25/04/2018 30 R\$ 403,53 25/05/2018 31 R\$ 396,81 25/06/2018 32 R\$ 786,28 25/07/2018 33 R\$ 778,18 25/08/2018 34 R\$ 769,97 25/09/2018 35 R\$ 761,77 25/10/2018 36 R\$ 753,74 25/11/2018 37 R\$ 745,60 25/12/2018 38 R\$ 737,66 25/01/2019 39 R\$ 729,61 25/02/2019 40 R\$ 721,55 25/03/2019 41 R\$ 714,02 25/04/2019 42 R\$ 706,05 25/05/2019 43 R\$ 698,24 25/06/2019 44 R\$ 690,32 25/07/2019 45 R\$ 682,57 25/08/2019 46 R\$ 674,74 25/09/2019 47 R\$ 666,89 25/10/2019 48 R\$ 659,25 25/11/2019 49 R\$ 651,49 25/12/2019 50 R\$ 643,88 25/01/2020 51 R\$ 636,19 25/02/2020 52 R\$ 628,50 25/03/2020 53 R\$ 621,16 25/04/2020 54 R\$ 613,55 25/05/2020 55 R\$ 606,11 25/06/2020 56 R\$ 598,55 25/07/2020 57 R\$ 591,15 25/08/2020 58 R\$ 583,64 25/09/2020 59 R\$ 576,18 25/10/2020 60 R\$ 568,90 25/11/2020 61 R\$ 563,45 25/12/2020 62 R\$ 556,22 25/01/2021 63 R\$ 548,81 25/02/2021 64 R\$ 541,47 25/03/2021 65 R\$ 534,60 25/04/2021 66 R\$ 527,30 25/05/2021 67 R\$ 520,18 25/06/2021 68 R\$ 512,92 25/07/2021 69 R\$ 505,88 25/08/2021 70 R\$ 498,71 25/09/2021 71 R\$ 491,55 25/10/2021 72 R\$ 484,59 25/11/2021 73 R\$ 477,50 25/12/2021 74 R\$ 470,56 25/01/2022 75 R\$ 463,43 25/02/2022 76 R\$ 456,28 25/03/2022 77 R\$ 449,74, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441075981-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.094 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO CPF: 043.708.985-10; residente e do-miciliado em AV BETA 44 LT 11 QD A LOT C DE DEUS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/09/2019 44 R\$ 831,65 13/10/2019 45 R\$ 203,01 13/11/2019 46 R\$ 813,57 13/12/2019 47 R\$ 803,85 13/01/2020 48 R\$

793,98 13/02/2020 49 R\$ 784,18 13/03/2020 50 R\$ 774,78 13/04/2020 51 R\$ 765,04 13/05/2020 52 R\$ 755,52 13/06/2020 53 R\$ 745,85 13/07/2020 54 R\$ 736,43 13/08/2020 55 R\$ 726,86 13/09/2020 56 R\$ 717,32 13/10/2020 57 R\$ 708,01 13/11/2020 58 R\$ 698,54 13/12/2020 59 R\$ 689,32 13/01/2021 60 R\$ 679,94 13/02/2021 61 R\$ 670,61 13/03/2021 62 R\$ 661,85 13/04/2021 63 R\$ 652,59 13/05/2021 64 R\$ 643,56 13/06/2021 65 R\$ 634,39 13/07/2021 66 R\$ 625,43 13/08/2021 67 R\$ 616,32 13/09/2021 68 R\$ 607,27 13/10/2021 69 R\$ 598,41 13/11/2021 70 R\$ 589,43 13/12/2021 71 R\$ 580,67 13/01/2022 72 R\$ 571,65 13/02/2022 73 R\$ 562,77 13/03/2022 74 R\$ 554,45 13/04/2022 75 R\$ 545,45, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441104278-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/01/2016, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.110 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO SANTOS SANTIAGO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. CLECIO SANTOS SANTIAGO CPF: 049.069.285-01; residente e domiciliado em R 08 38 QUADRA N, L LOTEAMENTO MOR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/11/2020 33 R\$ 718,83 05/12/2020 34 R\$ 664,74 05/01/2021 35 R\$ 656,87 05/02/2021 36 R\$ 649,03 05/03/2021 37 R\$ 641,71 05/04/2021 38 R\$ 633,89 05/05/2021 39 R\$ 626,26 05/06/2021 40 R\$ 618,47 05/07/2021 41 R\$ 610,86 05/08/2021 42 R\$ 603,08 05/09/2021 43 R\$ 595,33 05/10/2021 44 R\$ 587,75 05/11/2021 45 R\$ 580,01 05/12/2021 46 R\$ 573,85 05/01/2022 47 R\$ 565,84 05/02/2022 48 R\$ 557,81 05/03/2022 49 R\$ 551,19 05/04/2022 50 R\$ 542,97 05/05/2022 51 R\$ 535,17 05/06/2022 52 R\$ 526,67, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441769969-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/02/2018, registrado no ato R-03 da Matrícula 9.598 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA CPF: 972.696.385-00; residente e domiciliado em R BERLIN 22 LOTE 17, QUADRA G, LOT JARDIM EUROPA ACUDE NOVO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 17/09/2021 20 R\$ 544,02 17/10/2021 21 R\$ 537,21 17/11/2021 22 R\$ 530,31 17/12/2021 23 R\$ 523,54 17/01/2022 24 R\$ 516,64 17/02/2022 25 R\$ 509,73 17/03/2022 26 R\$ 503,30 17/04/2022 27

R\$ 496,38 17/05/2022 28 R\$ 599,53 17/06/2022 29 R\$ 482,66, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844442245417-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2020, registrado no ato R-04 da Matrícula 9.805 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itabe-raba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ROMARIO DA CRUZ SANTOS, ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões por Romário da Cruz Santos e Adriana Macedo de Carvalho Santos, conforme procedimento estabelecido no art. 1.430-Q do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -- CNP-BA. Protocolo N.º. 3.641, de 26 de março de 2022, com prazo de validade da prenotação prorrogado e conforme dados a seguir especificados. Requerentes: ROMÁRIO DA CRUZ SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 021.403.075-00; e ADRIANA MACEDO DE CARVALHO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 388.032.968-08. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel residencial localizado na Avenida Medeiros Neto, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Com área construída de 100,04m² (cem vírgula zero quatro metros quadrados) e área total de terreno com 197,94m² (cento e noventa e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel é objeto da transcrição n.º. 20.495 (Livro 3-T, fls. 89), existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS o(s) suposto(s) titular(es) do direito de domínio direto sobre o imóvel identificado, ou, nos termos do art. 1.430-Q c/c o art. 1.430-0, "proprietário(s) do terreno", para se manifestarem em relação a esse pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JEREMOABO/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JEREMOABO

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ILZA SOUZA DE MORAES NETA, DESENBABIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**

A oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Jeremoabo, Juliete Laura Maurício Rosendo, vem por meio da presente notificar a Srª ILZA SOUZA DE MORAIS NETA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 048.104.324-16, residente e domiciliada na Rua das Sapucaias, 56, Portal das Acácias, Indaiatuba/SP, CEP: 13333-520; a comparecer junto a Notificante DESENBABIA -- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., para efetuar no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, o pagamento das parcelas em atraso do CONTRATO 0779201804850104, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais/encargos, juros, honorários advocatícios e das despesas de cobrança e intimação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Loteamento São João, Jeremoabo/BA, 08 de novembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): ANTONIO GABRIEL SOUZA DE MORAES CARNEIRO, DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A

A oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Jeremoabo, Juliete Laura Maurício Rosendo, vem por meio da presente notificar a Sr. ANTÔNIO GABRIEL SOUZA DE MORAES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MP sob o nº. 048.104.334-98, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, 546, apartamento 2001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51020-250; a comparecer junto a Notificante DESENBAHIA -- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., para efetuar no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, o pagamento das parcelas em atraso do CONTRATO 0779201804850104, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais/encargos, juros, honorários advocatícios e das despesas de cobrança e intimação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Loteamento São João, Jeremoabo/BA, 08 de novembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIB PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de junho de 2022, o requerimento pelo qual MIB PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 06.139.593/0001-58, endereço sito à Rua Doutor Barreto, nº 403, Quadra I, lote 7, Portão, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 01/10/1963, filho de Miguel Arcanjo de Oliveira e Maria Pessoa Queiroz de Oliveira, casado, CI 479818 SSP/RN, CPF 271.796.644-72, residente e domiciliado Condomínio Encontro das Águas, s/nº. Quadra A, Lote 15, Portão, Lauro de Freitas/BA, e como advogado assistente, Bel. VALDICK FIGUEIREDO SOUZA JUNIOR, OAB/BA de nº 16.925., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 148.383 de 21 de junho de 2022, do imóvel constante do Lote 08 da Quadra M do Loteamento Morada do Sol, situado na Rua Luiza Ferreira de Souza, nº82, Pitangueiras, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40819000820000, registrado na matrícula 6.599 nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL SUBSTITUTO -- DELSON MELO DE MESQUITA.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/05/2022 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 045.595.238-86, RG nº 23.754.899-26, residente e domiciliada na Rua Amâncio Pereira, 22, centro, Paulo Afonso, Bahia, CEP: 48605-610, assistida pela advogada ANDRÉA DE LIMA ARAUJO, inscrita na OAB/BA nº 61.223, com endereço eletrônico: andrealima@adv.oabmg.org.br, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 64420 em 06/05/2022 do imóvel urbano constante de um imóvel urbano cadastrado na PMPA sob o nº 3.101.007.00001.0012.000, localizada na Rua Paraíba, nº S/N, centenário, Paulo Afonso, Bahia, medindo 13,20 (treze metros e vinte centímetros) de frente e de fundos, 17,40m de lado esquerdo, 14,30 do lado direito, limitando-se à direita com Cícero de Tal, esquerda com via pública e frente com a via pública e fundos com Geraldo de Tal, totalizando uma área de 209,82m² (duzentos e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), possuindo matrícula nº 4.653, com inscrição municipal 014310, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil e anotação de Responsabilidade Técnica DEVANIO OLIVEIRA, inscrito no CREA RNP 0501010670. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 25 de outubro de 2022. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESON SANTANA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.913 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESON SANTANA FREIRE, CPF nº 800.972.605-25 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 03, Bloco 03, integrante do Conjunto Habitacional Sussuarana, Sussuarana, inscrição municipal nº 488.943-6, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.938 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.692 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO, CPF 031.610.505-84, por encontrar-se em

local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 687, Canabrava, CI nº 509.113-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.758 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAIMUNDO BORGES DA SILVA FILHO, CPF 898.125.495-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 04, do Edifício Espumas Flutuantes, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Castro Alves, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1682, Sussuarana, CI nº 554.611-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.607. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.853 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WAGNER SANTOS LIMA, CPF nº 009.176.965-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 203, do Bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque Nova Esperança Life, situado na Rua Parque das Bandeirantes, nº 362, Nova Brasília, CI nº 639.997-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.281. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.189 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCELO RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 612.529.215-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, da Torre C, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.932-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.247. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.036 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, torre A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.121 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILSON MEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 094.779.168-03, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, do Bloco 17, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.964-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.812. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM JESUS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.177 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RUBEM JESUS DE SOUZA, CPF nº 052.530.665-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de outubro de 2022 expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 102, Bloco 12, integrante do Residencial Vista do Vale, inscrição municipal nº 926.814-6, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Salvador/BA, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.305 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.694 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF 006.455.205-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6310, Jardim Nova Esperança, CI nº 931.134-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.224 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA MATILDE PINTO DE SOUZA NETA, CPF nº 781.835.705-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 404, Bloco 06, integrante do Residencial Casa Branca II, inscrição municipal nº 942.238-2, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.170 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.220 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF 030.981.715-37, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, do bloco 18, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.509-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.381. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UIRAN CHAGAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.618 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UIRAN CHAGAS DE JESUS, CPF 035.843.245-64, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 21 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 10, integrante do empreendimento Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.396-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.318. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA**

EDITAL DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, a qual informa que os devedores fiduciários encontram-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital o Sr. CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA (CPF: 916.468.125-49) de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 1555525983303, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 21.963, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Palestina,

nº 41 (antigo nº 4), Casa, Uruguai, no Subdistrito dos Mares, Salvador-BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 09/09/2022, perfaz o montante de R\$1.459.045,08. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S.^a cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/1997. Salvador-BA, 03 de novembro de 2022. _ DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador-BA

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELENITA SOUZA DOS ANJOS

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, POSSEIROS NÃO IDENTIFICADOS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA CAIÇARA, INCRA/SNCR nº 951.013.356.212-6, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1587, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELENITA SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 08.076.059-72-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 729.778.255-68, brasileiro(a), casado(a), aposentada, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Julio Francisco de Moura, s/nº, Centro, Santa Rita de Cássia/Bahia, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, com área total de 242,3463 hectares, em duas glebas certificadas com áreas de 193,4332 hectares e 49,1033 hectares, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA RAIMUNDA SCHOEDLER LUZ DE JESUS, GEORGIA SARTORIO, EDENILSON CORDEIRO DA ROCHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que MARIA RAIMUNDA S. LUZ DE JESUS, CPF nº 406.151.545-49, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Aurora, de matrícula 626 deste registro imobiliário, localizado Zona de Pedras, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: GEORGIA SARTÓRIO, CPF nº 980.283.325-87; EDENILSON CORDEIRO, CPF nº 375.856.064-00; Posse de Nelson Rossi, CPF desconhecido. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 10 de novembro de 2022.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFRÂNIO BARRETO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AFRÂNIO BARRÊTO SAMPAIO, brasileiro, casado, aposentado, maior e capaz, portador do RG 01.560.880-88 SSP/BA e CPF 162.933.635-15, filho de Amintas Gomes Sampaio e Dulce Barrêto Sampaio, residente e domiciliado na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, nº 352, apartamento 702, Edifício Mansão Flamartino, Bairro Itaigara, Salvador, Bahia. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.524 de 14/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, nº S/N, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.620, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 01. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrita no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.865-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220218339. Assim sendo, fica intimado CAMILA REGES DA SILVA, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.01.002.0314.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFRÂNIO BARRETO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que AFRÂNIO BARRÊTO SAMPAIO, brasileiro, casado, aposentado, maior e capaz, portador do RG 01.560.880-88 SSP/BA e CPF 162.933.635-15, filho de Amintas Gomes Sampaio e Dulce Barrêto Sampaio, residente e domiciliado na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu, nº 352, apartamento 702, Edifício Mansão

Flamartino, Bairro Itaigara, Salvador, Bahia. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.525 de 14/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Maranhão, nº 332, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.623, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 01. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrita no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.865-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220218339. Assim sendo, fica intimado CAMILA REGES DA SILVA, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.01.002.0314.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCELIA MODESTO GONZAGA LEITE, brasileira, maior e capaz, Professora, casada, nascida em 18/02/1983, natural de Xique-Xique/BA, portadora da Cédula de Identidade nº 11318982-65 SSP/BA, inscrita no CPF-MF nº 018.210.955-02, residente na Rua das Oliveiras, nº 111, São Francisco, em Xique-Xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Avenida Cincinato Figueiredo, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.537 de 21/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cincinato Figueiredo, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 7.846, Livro 2-AT -- REGISTRO GERAL, folha 22. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrita no Registro nº 3000075682BA, RNP nº 000075682BA, CPF-MF nº 059.030.015-64, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220246471. Assim sendo, fica intimado IGNORADO, conforme boletim de cadastro imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, em 28/09/2022, confrontante do NORTE/FUNDO, com o cadastro imobiliário nº 01.03.144.0095.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 11 de novembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - URUBURETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA. Oficiala do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber

que, em virtude do requerimento datado de 08 de fevereiro de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, fica INTIMADO o senhor CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF nº.971.002.503-15, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$401.512,08, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. nº.2, na matrícula nº.1.437, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº.1000, s/n -- Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE NICHOLAS SILVA DOS SANTOS. Oficiala do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 07 de outubro de 2021, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, fica INTIMADO o senhor NICHOLAS SILVA DOS SANTOS, CPF nº.667.346.223-04, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$361.836,34, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. 2, na matrícula nº.1.436, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº.1000 s/n, Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDIR CARVALHO, MARCOS MEDEIROS DA SILVA, JOAO BOTONI**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SRºs GLEISON NUNES FRIGINI e JESSICA DE SOUZA TAVARES FRIGINI, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 309,93M2 (TREZENTOS E NOVE METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado Rua Professor Boff, nº28, Guaraná, deste município e comarca de Aracruz/ES, componente da quadra 24 (vinte e quatro), devidamente inscrito na prefeitura de Aracruz sob o nº 03.01.007.0298.001, Matriculado sob o n.º 2273, proprietários ESPÓLIO DE JOÃO BOTTONI, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Ao Norte com, WALDIR CARVALHO; Ao Sul com, MARCOS MEDEIROS DA SILVA; Ao Leste com, Rua Pedro Boff e Ao Oeste com, SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de

Aracruz - ES, aos 14 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IUNA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

O oficial Jocsã Araújo Moura, faz saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interesse possuir que, de acordo com o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, foram apresentados a este Cartório por RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.545.954/0001-40, com sede no Córrego da Figueira, s/n, zona urbana, Irupi-ES, representada por JARDEL COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vila Machado, 86, Centro, Alegre-ES, portador do CPF/MF nº. 097.572.937-33, para exame dos interessados, plantas e demais documentos relativos ao loteamento de uma área de terras situado no Córrego da Figueira, na sede do Município de Irupi, medindo 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados: ao Norte, com Romildo Tomaz, ao sul com Carli Tomaz e José Olímpio de Almeida, a leste com Residencial Monte Hermon Empreendimento Imobiliário Ltda, e a Oeste, com Gilmar Silveira Tomaz; devidamente registrada neste Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula nº 6.412, Livro 2; documentos estes que ficam depositados neste Cartório. O loteamento possui área de 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), contendo 11 (onze) quadras com 203 (duzentos e três) lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Irupi, conforme Decreto de aprovação nº 0226, de 19/08/2022, e de acordo com o desenho anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Este Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, cientes os interessados de que o prazo para impugnação do pedido de registro do Loteamento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iúna -- ES. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FONTANA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO FONTANA DIAS - CPF nº 093.662.927-47, proprietário do imóvel situado na Av. Copacabana, nº 739, Apartamento 906, Bloco 04, Condomínio Residencial Reserva dos Camarás, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180209039, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 79579, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ARENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LEMES DE MORAIS

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Distrito de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que ESPÓLIO DE EURÍPEDES LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 069.490.371-04, neste ato representado por seu procurador RONDINELE ROSA LOURENÇO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.746.531-91, Requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº 668, da Fazenda Pedras, com área de 32,0297 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 2.193 e matrícula nº 2.128, fica o seu titular, JOSÉ LEMES DE MORAES (CPF nº 216.107.621-34), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue adiante a descrição do trecho de confrontação: DATUM: SIRGAS2000. S.G.L. (Sistema Geodésico Local). VÉRTICE SEGMENTO VANTE. Código Longitude (geodésica). Latitude (geodésica) Altitude (geodésica) (m) Código Azimute (geodésica) Distância (m) EA7-M-3102 -51°24'25,700" -16°26'11,028" 497,32 EA7-M-3103 137°39' 212,81 EA7-M-3103 -51°24'20,868" -16°26'16,144" 491,15 EA7-M-3104 119°57' 388,40 EA7-M-3104 -51°24'09,525" -16°26'22,452" 467,40 EA7-M-3105 119°57' 211,44 EA7-M-3105 -51°24'03,350" -16°26'25,886" 469,33. Arenópolis-GO, 11 de novembro de 2022. Rosana Marques de Carvalho-Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO**

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 016.277.921-63, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 07, Lt 12, Cam das Águas, Arenópolis-Go E Rua Marcelino Domingos Monteiro, s/n, Qd 02, Lt 5, Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este

Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 03/06/2021, nº 60, Valor R\$ 476,13; 03/07/2021, nº 61, Valor R\$ 470,46; 03/08/2021, nº 62, Valor R\$ 464,66; 03/09/2021, nº 63, Valor R\$ 458,88; 03/10/2021, nº 64, Valor R\$ 453,22; 03/11/2021, nº 65, Valor R\$ 447,45; 03/12/2021, nº 66, Valor R\$ 441,82; 03/01/2022, nº 67, Valor R\$ 435,84; 03/02/2022, nº 68, Valor R\$ 429,85; 03/03/2022, nº 69, Valor R\$ 424,50; 03/04/2022, nº 70, Valor R\$ 418,38; 03/05/2022, nº 71, Valor R\$ 810,31; 03/06/2022, nº 72, Valor R\$ 407,27; 03/07/2022, nº 73, Valor R\$ 401,14; 03/08/2022, nº 74, Valor R\$ 394,84; 03/09/2022, nº 75, Valor R\$ 388,26, Valor Total do Atraso: R\$ 7.323,01, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441243995, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016, registrado no ato R-3 e R-5 da Matrícula 3.378 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 011.024.071-51, residente e domiciliado na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 02, Lt 15, Cam das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 24/01/2022, nº 74, Valor R\$ 563,10; 24/02/2022, nº 75, Valor R\$ 554,30; 24/03/2022, nº 76, Valor R\$ 546,25; 24/04/2022, nº 77, Valor R\$ 537,44; 24/05/2022, nº 78, Valor R\$ 637,76; 24/06/2022, nº 79, Valor R\$ 550,37; 24/07/2022, nº 80, Valor R\$ 592,55; 24/08/2022, nº 81, Valor R\$ 532,67, Valor Total do Atraso: R\$ 3.965,16, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441099412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2015, registrado no ato R-2 e R-3 da Matrícula 3.307 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1863042-0,

datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 30.954, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARÃES, CPF nº 007.135.351-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Av. 1, Quadra nº 42, Lote nº 12, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-350", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO FEITOSA, ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 17/06/2009, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 32.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCO AURELIO FEITOSA, CPF nº 728.229.101-20 e a Sra. ANA PAULA COSTA RABELO, CPF nº 020.216.661-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 10 esquina com a Rua 05, Quadra nº 27, Lote nº 1-B, Itaici, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-105", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 21/09/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 65.363, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ NUNES FERREIRA, CPF nº 302.969.601-44, e a Sra. DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, CPF nº 546.878.451-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-5, Nº 58, Quadra nº 09, Lote nº 22, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-442", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE BARBOSA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13/01/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 73.500, deste Cartório, INTIMA

por este edital, a Sra. LUCIENE BARBOSA CABRAL, CPF nº 635.225.431-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 05, Lote nº 11, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-612", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 12/11/2014, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 77.550, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA, CPF nº 040.616.781-83, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 1-R, da quadra nº 37, situado à Rua 23, no loteamento denominado "CALDAS DO OESTE", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON BRITO DE AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - Contrato nº 0010150513, com força de escritura pública, datado de 11/01/2021, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 80.307, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. AMILTON BRITO DE AMORIM, CPF nº 956.415.481-20 e a Sra. SIMONE ROSA DA SILVA, CPF nº 031.263.431-55, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 504, Quadra nº 02, Lote nº 04, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-644", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DALVA DA SILVA RUFINO, ANTONIO FRANCISCO BORBA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27/12/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 87.656, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANTONIO FRANCISCO BORBA, CPF nº 611.406.323-61 e a Sra. FRANCISCA DALVA DA SILVA RUFINO, CPF nº 046.239.583-96, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra nº 05, Lote nº 13, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.682-568", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 05/08/2016, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 91.179, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELTON JOSE DE SOUZA, CPF nº 971.208.801-44 e ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 090.365.878-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 739, Quadra nº 19, Lote nº 01, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA AZEVEDO INOCENCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., datado de 08/04/2016, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 93.253, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CAROLINA AZEVEDO INOCENCIO, CPF nº 121.836.376-25, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-12, Quadra nº 27, Lote nº 13, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-796", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar

da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B esquina com a Rua B-28, Nº 235, Quadra nº 07, Lote 01, Apto nº 102, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-362", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 08/04/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 98.423, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANTONIO DELFINO, CPF nº 394.729.651-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Negra, Casa nº 5-B, nº 398, Quadra nº 19, Lote nº 05, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-576", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 15/03/2016, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 100.210, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 032.304.411-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-9, nº 52, Quadra nº 16, Lote nº 17, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-067", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PINTO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 20/02/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 105.107, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEONARDO PINTO BARBOSA, CPF nº 027.647.133-47, a comparecer neste Ofício,

situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-13, Nº 118, Quadra nº 31, Lote nº 09-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO, VINICIUS MOREIRA DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 01/08/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.746, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 009.009.321-63 e a Sra. TELMA RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº 028.875.071-33, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-8, nº 124, Quadra nº 08, Lote nº 14-A, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-877", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/01/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROSILENE MATOS, CPF nº 001.286.203-74, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Branco, nº 117, Quadra nº 54, Lote nº 23-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1969415-4, datado de 13/12/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº

112.537, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA, CPF nº 097.344.546-76, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-04, Nº 722, Quadra nº 05, Lote nº 31-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-716", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ DOS SANTOS PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2265983-6, datado de 06/03/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.199, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. NEIKLER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 035.087.381-08 e a Sra. CAROLINE DOS SANTOS PIMENTA, CPF nº 049.673.381-86, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, nº 288, Quadra nº 12, Lote nº 11-B, Lago de Cristal - Kristall See, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-144", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DELANO ALENCAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2158730-0, datado de 27/09/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.980, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANKLIN DELANO ALENCAR SILVA, CPF nº 019.734.371-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-9, nº 85, Quadra nº 17, Lote nº 26-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-722.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2385846-8, datado de 16/09/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.002, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 953.868.151-72, e LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 998.323.211-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 17, Quadra nº 39, Lote nº 14-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF nº 062.691.041-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 50, Lote nº 5-C, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 1341236897 SSP-BA e CPF nº 039.756.125-33, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3242; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552211113426926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO PAULINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.658.455 SSP/DF e CPF nº 830.955.191-68, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 05, da Quadra 04, Casa 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5001; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da CI nº 2121412 SSP-DF e CPF nº 002.475.181-23, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 01, Superquadra 09, Casa 09, do Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9081; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): VALERIA AGUIAR DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 259163420038 SSP-MA e CPF nº 016.669.273-50, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 04, CASA 80, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10026; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEANE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 2054924 SSP-DF e CPF nº 007.074.801-24, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23116; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, maior, casada, caixa, portadora da CNH nº 06705020625 DETRAN-DF e CPF nº 043.569.671-86, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 405, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29971; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, brasileira, maior, gerente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI nº 3724259 SSP-DF e CPF nº 019.508.772-05, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30855; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANESIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARI GERALDO PINTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/05/2022, o requerimento pelo qual ARI GERALDO PINTO, nascido em 03/06/1963, filho de Francisco Cunha Pinto e Geralda Silva Pinto, maior e capaz, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1627447-SSP/GO, expedida em 06/07/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 302.243.901-63, email: arigeraldo63@gmail.com, celular (62)99624-3939, casado com APARECIDA DE FÁTIMA LUIZ PINTO, nascida em 25/09/1967, filha de Joaquim Luiz e Maria de Fatima Luiz, maior e capaz, profissional de prótese dentária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.424.843-SSP/GO, expedida em 15/04/1986, inscrita no CPF/MF sob nº 612.931.561-91, email: tidafatima67@gmail.com, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob nº 3246, às fls. 038 do Livro B-09, lavrado no CRC desta Comarca, realizado em 17/01/1986, residentes e domiciliados na Rua 01, nº 407, Santa Cecília, Goianésia-GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de 38 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 114.354 de 25/05/2022, do imóvel urbano constante de "Uma casa residencial nº 390, edificada sob o Lote 22 da Quadra 311, situado no BAIRRO SANTA CECÍLIA desta cidade, contendo a área de 750,00m²", área constante na Transcrição nº 2.489, às fls. 225 do Livro 03-A, deste CRI. Intima-se o confrontante pelos fundos JOSE MACHADO MARINS -- CPF 087.909.061-87 e

sua mulher DALVA MARIA MARINS, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Igor Menezes de Souza, inscrito no RNP: 1018476911, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 1020220127011. Assim sendo, ficam intimados titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Selma Regina Paulino. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARI GERALDO PINTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/05/2022, o requerimento pelo qual ARI GERALDO PINTO, nascido em 03/06/1963, filho de Francisco Cunha Pinto e Geralda Silva Pinto, maior e capaz, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1627447-SSP/GO, expedida em 06/07/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 302.243.901-63, email: arigeraldo63@gmail.com, celular (62)99624-3939, casado com APARECIDA DE FÁTIMA LUIZ PINTO, nascida em 25/09/1967, filha de Joaquim Luiz e Maria de Fatima Luiz, maior e capaz, profissional de prótese dentária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.424.843-SSP/GO, expedida em 15/04/1986, inscrita no CPF/MF sob nº 612.931.561-91, email: tidafatima67@gmail.com, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob nº 3246, às fls. 038 do Livro B-09, lavrado no CRC desta Comarca, realizado em 17/01/1986, residentes e domiciliados na Rua 01, nº 407, Santa Cecília, Goianésia-GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de 38 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 114.354 de 25/05/2022, do imóvel urbano constante de "Uma casa residencial nº 390, edificada sob o Lote 22 da Quadra 311, situado no BAIRRO SANTA CECÍLIA desta cidade, contendo a área de 750,00m²", área constante na Transcrição nº 2.489, às fls. 225 do Livro 03-A, deste CRI. Intima-se os confrontantes pelo lado esquerdo JOALCEMA RODRIGUES ANTUNES -- CPF 281.125.711-04; CLÁUDIA RODRIGUES ANTUNES DE QUEIROZ -- CPF 435.616.321-49, casada com CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ -- CPF 323.714.891-15; TYANY RODRIGUES ANTUNES DE QUEIROZ -- CPF 803.116.361-87, casada com LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ -- CPF 598.568.071-15; RODRIGO RODRIGUES ANTUNES -- CPF 796.436.041-87 casado com KARYNE SILVEIRA COSTA ANTUNES -- CPF 790.796.011-87, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Igor Menezes de Souza, inscrito no RNP: 1018476911, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 1020220127011. Assim sendo, ficam intimados titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Selma Regina Paulino. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMO SODRE DE MOURA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMO SODRE DE MOURA, inscrito sob o CPF nº 718.186.931-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 104, Bloco "Q" do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.445. O valor do débito até 10/11/2022 era de R\$51.358,15 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ARAUJO CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO ARAUJO CAMPOS, inscrito sob o CPF nº 006.689.361-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Stival VII", situado no lote nº 30, da quadra 33, sito a Rua Lagoa Formosa, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.189. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$26.356,94 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211145519126950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO DE MOURA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG nº 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, da quadra RE, sito à Rua DF-20, na Chácara do Governador, nesta Capital, devidamente registrado sob o n. R-5-45.180, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.11.2022.

Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA SILVA CAVALCANTE DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SHEYLA SIVLA CAVALCANTE DANTAS, CNH nº 04470814466-DETRAN-GO, CPF nº 865.476.231-49 e THIAGO DANTAS DA SILVA, CNH nº 04140113982-DETRAN-GO, CPF nº 971.952.511-87, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa Residencial n. 17, no condomínio "RESIDENCIAL MARIA RITA", edificado no lote de terras de n. 5, Quadra 249, Avenida Monlevade, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-4-84.756 e AV-5-84.756, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE CASTRO ROSA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO DE CASTRO ROSA, inscrito sob o CPF nº 440.218.281-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Timbiras, nº 517, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 da matrícula nº 14.143. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.058,27 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURANDES JESUS SILVA JÚNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IURANDES JESUS SILVA JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 047.145.035-96 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Avenida Sete, nº 79, no Bairro Santa Rita, Casa E, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.506. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.748,44 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430015.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO MARTINS DE LIMA, MARCILENE GLERIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, Dra. Valdira Nunes da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AGUINALDO MARTINS DE LIMA inscrito no CPF nº 951.594.361-20 e Sra. MARCILENE GLERIA inscrita no CPF nº 820.189.791-91, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 822890000880, relativo ao imóvel situado à Rua dos Rodoviários, Quadra 07, Lote 38-B, Vila Santo Antônio, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190.000, firmado em 30.01.2009, registrado na matrícula nº 2.890 sob o nº 2. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 15.10.2022 corresponde a R\$ 774,30 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO APARECIDO GOMES SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. BRENO APARECIDO GOMES SILVA, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06, 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da

propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA SOUSA BARROS GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. ISABELLA SOUSA BARROS GOMES, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06, 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRES DO RIO/GO **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO BATISTA SAMPAIO NETO

EDITAL DE PARCELAMENTO (CONDOMÍNIO DE LOTES) Maria Jose de Moraes Borges Monteiro, Registrador Imobiliário da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da lei etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n.º 6.766, de 19-12-1979, que o senhor JOAO BATISTA SAMPAIO NETO, portador do documento de identificação n.º 01016022541/DETRAN-GO e CPF/MF sob o n.º 191.559.801-04, e sua esposa, CELIA ALICE DUTRA SAMPAIO, portadora do documento de identificação n.º 3757730-2ª via/PC-GO e CPF/MF sob o n.º 022.331.991-03, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, o procedimento de parcelamento de solo, na modalidade "CONDOMÍNIO DE LOTES", denominado "CONDOMÍNIO VISTA BELA", compreendendo sessenta e três lotes residenciais encerrando a área de 14.078,80m²; uma área verde totalizando 1.167,28m²; e sistema viário de 5.129,50m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de agosto de 2022, através da Lei n.º 4.145. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 16.915, Lv.02, deste Cartório. Havendo impugnações estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Em anexo o desenho de localização da área parcelada. Pires do Rio/GO, 14 de novembro de 2022. Maria Jose de Moraes Borges Monteiro -- Oficial. Selo eletrônico: 04462211012167525430010

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LEITE, MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124933 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RONALDO PEREIRA LEITE CPF: 658.143.471-04/ MARIANA OLIVEIRA GUIMARÃES CPF:011.343.461-82, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1154935, celebrado em 10/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 13, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 43.547, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 30.797,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126320 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA CPF: 010.852.541-43, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1611667, celebrado em 21/07/2017, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 13, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º 52.105, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 8.840,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125285 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS CPF: 997.791.881-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0750162, celebrado em 29/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 54.900, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$179.397,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUENIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124929 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HUENIO DE SOUZA CPF: 040.911.626-22, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1547791, celebrado em 01/09/2011, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMINIO XAVIER, LOTE 11, QUADRA 187, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.034, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 77.255,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE SOUZA CARTAXO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124952 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO DE SOUZA CARTAXO CPF: 051.759.861-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1356244, celebrado em 11/10/2016, referente ao imóvel, CASA 21-A, CONDOMÍNIO BOLSONI I, LOTE 21, QUADRA 03, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.509, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 19.381,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126265 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA CPF: 023.084.491-01, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3971231, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO F, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.104,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUZA PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126259 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RODRIGO DE SOUZA PACHECO, CPF 039.635.301-03, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0369764, celebrado em 11/07/2018, referente ao imóvel, CASA 29-E, LOTE 29, QUADRA 03, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.922, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.601,90. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125292 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 024.373.131-09 / VANDELICI FERNANDES DA CRUZ CPF:845.858.461-15, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1933297, celebrado em 27/09/2018, referente ao imóvel, LOTE 31-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 86.814, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 45.017,72. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO JAMISON NUNES MARINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125583 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DIOGO JAMISON NUNES MARINHO CPF: 036.235.671-83, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2211117, celebrado em 14/11/2019, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENEZES, LOTE 10, QUADRA 181, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 89.511, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 5.195,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126343 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA CPF: 048.469.941-55/ TIAGO DA SILVA PEREIRA CPF: 029.298.251-89, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1527794, celebrado em 14/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 32-A, QUADRA 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 91.053, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 10.252,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Sr. Jefferson Luiz Guerreiro Moura, brasileiro, administrador, casado no regime de comunhão parcial de bens com Ana Carolina de Paula Santos, CI 4580157 DGPC/GO, CPF 991.702.211-20 e CI 4851673 DGPC/GO, CPF 020.620.531-77, respectivamente, residentes nesta cidade, à Rua Iron Nascimento, Qd 34, Lt 18, Residencial Canaã, e Rua 05, Qd. 06, Lt. 02, Parque dos Jatobás, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 473.611,22 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), posicionado no dia 08/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de

financiamento imobiliário nº 144440185912, firmado em 20/12/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 05, Qd. 06, Lt. 02, Parque dos Jatobás, nesta cidade, registrado na matrícula 40.744. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HONORATO CHAVES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ-UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. José Honorato Chaves, brasileiro, divorciado, mestre de obras, CI 1.281.972-7 SSP/SC, CPF 472.345.399-72, residente a Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã e Rua 24, nº 430, Vila Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 162.759,62 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), posicionado no dia 10/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 10126550004, firmado em 26/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 62.652. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANCLERLÂNDIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLÂNDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA RITA DA FONSECA NOGUEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS -- COMARCA DE SANCLERLÂNDIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS Rua 21 de abril centro, Sanclerlândia - Goiás CNPJ/MF sob nº 02.888.139/0001-49 Fone: 64-3679-1277 Aylton Filemon de Macedo Bel. Clodoaldo de Macedo Bel. Wesoly Filemon de Mendonça Belª. Kellen Filemon de Macedo Tabelião - Oficial Substituto Escrevente Escrevente CPF nº 057.878.581-15 CPF nº 532.556.311-49 CPF nº 762.595.011-53 CPF nº 830.192.431-49 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Aylton Filemon de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA RITA DA FONSECA NOGUEIRA, portadora da CI Rg. nº 1147019 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 887.167.321-20, brasileira, viúva, aposentada, nascida a 10/01/1959, natural de Mossâmedes/GO, filha de José Vicente Ribeiro e de Josina Maria da Fonseca, residente e domiciliada à Rua Lázaro Antônio Vieira, Lote 12, Quadra D, Setor Cruzeiro, nesta

cidade, sem endereço eletrônico, representada por seu advogado, Dr. LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, advogado inscrito na OAB-GO sob nº 53.020, e no CPF/MF sob nº 756.610.201-04, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório profissional na Av. Cezoste Pinto da Cruz, Quadra 10, Lote 6-B, Setor Cruzeiro, nesta cidade, e-mail dr.luizhenrique@hotmail.com, fone 64 98124-7499, autuado sob o nº de protocolo 21.499, em 10.11.2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano identificado por lote nº 12 (doze), da quadra D (letra dê), com a área de 183,92 metros quadrados, loteamento denominado "SETOR CRUZEIRO", nesta cidade, frente para a Rua Oeste, com 12,08m; lado direito Rua Lazaro Antônio Vieira, com 15,00m; fundo lote 12-A, com 12,04m; e lado esquerdo lote 11, com 15,40 metros, com uma casa residencial nele edificada, feita em alvenaria de tijolos furados, telhas plan, madeiramento serrado, piso cimentado, contendo 03 quartos, sala, cozinha e banheiro, com 59,00m² de área construída; objeto da Matrícula 3.409, folha 178, Livro 2-P deste, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ BATISTA LEITE, falecido em 27/12/2006, sendo confinantes Maria das Dores de Jesus e Darci Gomes da Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente eventuais herdeiros e sucessores do finado JOSÉ BATISTA LEITE, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda publicação deste, nos termos da lei, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sanclerlândia/GO, 11 de novembro de 2022. O Oficial, _ Aylton Filemon de Macedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA INACIA CANDIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES Umberto José da Mota, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, através do presente edital, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 55.755, apresentando como Requerente Elisangela Eterna Fernandes, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n. 4.503.670 2ªVia SSP/GO e inscrita no CPF nº 977.78.401-34, residente e domiciliada na Av. Pará, Qd. 14, Lt. 07, St. Aeroporto, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO; o pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA da fração ideal de 50% do lote de terras urbano de nº 07, da quadra 14, da Avenida Pará, do Loteamento denominado Vila Aeroporto, com a área de 225,00 m², sem benfeitorias, nesta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, devidamente registrada sob a MATRÍCULA 2.938 do Livro 02 do CRI de São Luís de Montes Belos/GO. Apresentando como proprietário tabular MARIA INÁCIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, falecida aos 07/01/1998. A requerente declara estar na posse mansa e pacífica dos imóveis, desde o falecimento da proprietária tabular, que a criava como filha. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartoriosiqueira@yahoo.com.br para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04949968917-DETRAN/DF e CPF/MF nº 035.409.161-13, residente e domiciliada na Rua 01, Chácara 02, Lote 17, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 706, Bloco 1E, (7º Pavimento do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR-05), Lote de Terras CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.717. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSY NUNES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSY NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, CNH nº 03481400661 DETRAN-DF, CI nº MG 6914288 PCEMG-MG, CPF nº 525.489.296-04, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 19, Lote 23, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Chácara nº 10 da Quadra 94, Loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.689. Selo: 01392211012165025430113. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº MG-16231112 SSP-MG, CPF nº 087.762.806-83, residente e domiciliado na Quadra QNM 40, Conjunto D, Casa 34, Taguatinga Norte, Brasília - DF e ELCIO LUIZ JUNIOR, brasileiro, divorciado, instrutor, CI nº 03242785804 DETRAN-DF, CPF nº 004.782.131-07, residente e domiciliado na Quadra QR 312, Conjunto 10, Casa 17, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.712. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, diarista, portadora do RG. nº 1323208-SSP/DF, CPF nº 573.303.791-15, e seu marido AGUINALDO RUMÃO GONÇALVES, padeiro, portador do RG. nº 4602715-2º Via SSP/PA, e CPF nº 585.139.061-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 63, Quadra 86, Casa 09, Lote B, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 58, Chácara 02, Anhanguera Park, Residencial Anhanguera Garden, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.721. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS, brasileira, solteira, porteira, portadora da CI nº 10267093-5-SSP/MA e CPF nº 896.514.051-04, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 100, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 35 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Monte Sinai", Chácara nº 05 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera "B" nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.738. Selo: 01392211012165025430148. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 05, Quadra 18, Residencial Topázio, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.720. Selo: 01392211012165025430131. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 403, Lote 01, Quadra 34, Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.711. Selo: 01392211012165025430123. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 2939620 SSP-DF, CPF nº 038.473.841-98, residente e domiciliada na QR 310, Conjunto J, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 110 - primeiro Pavimento - Bloco I do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.735. Selo: 01392211012165025430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSVALDO PINTO PORTO, mecanico, portador do RG. nº 3283831-SESP/DF, CPF nº 537.714.195-49, e sua mulher IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, aux. de serviços gerais, portadora do RG. nº 06888512-SSP/BA, e CPF nº 474.793.375-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guará, Quadra 01, Lote B, Casa 11, Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Tipo A, Chácara 01, Quadra 01, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.722. Selo: 01392211012165025430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Quadra 108, Conjunto 09, Lote 04, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, Área A, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.716. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05576015942 DETRAN-DF, CPF nº 040.132.131-25, residente e domiciliado na Quadra QI 06, Lote 94, Conjunto 06, Casa 94, Guara I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 409, 4º Pavimento, Bloco "E", Condomínio Parque Bello Stanza, Área "A" do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.704. Selo: 01392211012165025430116. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na Quadra QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Lote de Terras 01, Quadra 38 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.706. Selo: 01392211012165025430118. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLBER PORTELA MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLBER PORTELA MENDES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 1797360-SSP/DF e CPF nº 863.466.871-15, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 04, Casa 01, Sao Sebastião em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Lote Chácara 05, Quadra 39, Condomínio Residencial Sirenze, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430136. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON ALVES MAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOBSON ALVES MAIA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2433310-SSP/DF e CPF nº 011.562.304-38, residente e domiciliado no Setor AG I, Rua 28, Lote 70, São Sebastião, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote 07 (Oriundo do desmembramento do Lote 13 A) Quadra 37, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras VII, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.723. Selo: 01392211012165025430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO LUIS CAMPIOLI, motorista, portador da CNH nº 00701800863 DETRAN/DF e CPF nº 789.219.881-49, e sua esposa DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI, empregada domestica, portadora da CI nº 2234494 SSP/DF e CPF nº 727.176.371-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, Casa A, 4, ACAM RABELO, Vila Planalto-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Modelo A, Chácara 03, Quadra 40, Condomínio Residencial Pinheiros, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.724. Selo: 01392211012165025430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, chefe de almoxarifado, portador do RG nº 1001021-SSP/DF

e CPF nº 393.014.001-20, residente e domiciliado na Quadra 28, Chácara 09, Casa 14, Chácara Anhanguera B, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03 do "Condomínio Residencial W R", Lote nº 05 da Quadra 11, situado no loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.734. Selo: 01392211012165025430144. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIO GONCALVES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CACIO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 2822232-SESPDS/DF, e inscrito no CPF nº 031.719.251-50, residente e domiciliado na Quadra 17, Lote 09, Cruzeiro do Sul em Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote nº 09, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PIRES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 03603783518-DETRAN/DF e do

CPF nº 015.783.611-84, residente e domiciliado, na Quadra 102, Conjunto 17, Lote 02, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.719. Selo: 01392211012165025430130. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ALMEIDA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova Friburgo, Ocidental/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento "01" (Pavimento Térreo) do Bloco "A5" do "Condomínio Residencial São João Del Rei", Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado da Chácara 09), Quadra 38, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.739. Selo: 01392211012165025430149. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NUNES LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO NUNES

LEAL, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 04671574820 DETRAN/DF e CPF/MF nº 575.989.405-68, residente e domiciliado na QNL 08, Conj H, Casa 01, Taguatinga Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 29 Modelo "B" do "Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I", Lote Chácara nº 07 da Quadra 01, situado no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.408. Selo: 01392210212164725430328. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, proprietária de microempresa, CI nº 2177634 SSP-DF, CPF nº 719.519.461-20 e seu marido JOÃO NETO PEREIRA DE LUCENA, microempresário, CI nº 1362042 SSP-DF, CPF nº 561.153.261-68, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 25, Loja 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Chácara Nº 69, Quadra 04, Condomínio Residencial Rio Quente, Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.705. Selo: 01392211012165025430117. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 05120105180 DETRAN/GO e CPF nº 374.398.713-91, sua esposa EDINALVA SANTOS RIBEIRO, portadora da CI nº 1.473.279 SSP/DF e CPF nº 635.813.021-87, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 04, Quadra 04, Lote 12, Parque Santa Rita, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A7" "Condomínio Residencial Portal dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.728. Selo: 01392211012165025430139. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº 967.159.606-15, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B12" do "Condomínio Residencial Portal Dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.727. Selo: 01392211012165025430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102 (Pavimento Superior) Chácara 09, Quadra 09, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.718. Selo: 01392211012165025430129. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente de conservação, CI nº 3488666 SESP-DF, CPF nº 031.618.321-08, residente e domiciliada no Residencial 03, Parque dos Sonhos, Bloco C, Quadra 01, Apartamento 904, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 37 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Bom Clima", Chácara nº 10 da Quadra Única, do loteamento Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.733. Selo: 01392211012165025430143. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1930284-SSP/DF e CPF nº 698.756.851-00, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 10, Lote 36, Casa 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04 do "Condomínio Residencial Vila Brasil XV", lote nº 15 da quadra 10, do loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.729. Selo: 01392211012165025430140. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliado na Quadra 21 L, Chácara 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Casa 1, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Terreno nº 01 da Quadra 22, Casa nº 74 "Condomínio Monte Verde", Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.688. Selo: 01392211012165025430112. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE LIMA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MILENE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2647269 SSP-DF, CPF nº 019.862.371-25, residente e domiciliada na Quadra 118, Lote 04, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, Bloco B13, Chácara Nº 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Tijuca, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.714. Selo:01392211012165025430126. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES SILVESTRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GOMES SILVESTRE, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1357174 SSP-MA, CPF nº 416.520.102-20, residente e domiciliado na Quadra QE 15 conjunto 0, casa 16 Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Pavimento Térreo) Bloco A1, Chácara nº 01, (Oriundo do Desmembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.713. Selo: 01392211012165025430125. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ROBERTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 698177 SSP-DF, CPF nº 259.169.391-91, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, Quadra 03, Chacara 102, São Patrício, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 09, Chácara 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 16), Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Pérola, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.710. Selo: 01392211012165025430122. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2135612 SSP-PI, CPF nº 668.053.763-00, residente e domiciliada na Setor S, Quadra 02, Conjunto A, Lote 19, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 03, Chácara 08-B, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Búzios Ville, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.707. Selo: 01392211012165025430119. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIETE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1984910 SSP-DF, CPF nº 875.742.761-53, residente e domiciliada na Rua 85, Quadra 167, Lote 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara 12, Quadra 26, Condomínio Residencial Bromélia, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.691. Selo: 01392211012165025430115. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO ASSUNCAO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINALDO ASSUNÇÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4187935 SSP-PI, CPF nº 079.680.993-31, residente e domiciliado na Quadra 130, Lote 22, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Unidade C, Lote 06 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, Localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.709. Selo: 01392211012165025430121. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PAIVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO PAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2377644 SESP-DF, CPF nº 016.911.291-86, residente e domiciliado na Quadra 48, Lote 238, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 806, 8º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.690. Selo: 01392211012165025430114. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3336608 SSP-DF, CPF nº 748.988.411-04, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 23, Bloco I, Lote 01, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104 do Bloco B, localizada no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.732. Selo: 01392211012165025430142. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ANTONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº 864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Lote 19, Quadra 22, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.708. Selo: 01392211012165025430120. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado no Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Nobre Ipanema, lote nº 07 da quadra 22, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.737. Selo: 01392211012165025430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3.410.709 SSP-DF, CPF nº 703.074.511-60, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Chácara 19, Bloco F, Apartamento 102, Chácaras Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 19, Quadra 08, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.743. Selo: 01392211012165025430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE RIBEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5880799 SSP-GO, CPF nº 044.711.071-35, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 35, Lote 16, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Lote 25, Quadra 11, Condomínio Residencial João Antônio Dos Santos, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.742. Selo: 01392211012165025430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, CNH nº 00104024191 DETRAN-DF, CPF nº 645.717.851-00, residente e domiciliado na Rua 126, Quadra 191, Lote 17, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 216, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.687. Selo: 01392211012165025430111. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 3300373 SSP-DF, CPF nº 018.877.073-95, residente e domiciliado na Quadra 133, Lote 08, Vila Guaira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04, da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.684. Selo: 01392211012165025430110. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácaras Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 201, localizado no 1º Pavimento, do Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, da Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.731. Selo: 01392211012165025430141. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIVIDADE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

HILTON ROGÉRIO DE CARVALHO, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí - MG, segundo as atribuições conferidas pelo §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o (a) devedor(a) fiduciante NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 14.571.738/0001-13, que está (ão) em lugar (es) ignorado (s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir (em), preferencialmente, ao endereço do (a) credor(a) fiduciário (a) COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, CNPJ 04.013.172/0001-50, com endereço a rua Claudio da Cruz Ribeiro, 2651, Pq. Castelo, Franca-SP, CEP 14.403.211, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí, com endereço à Rua Padre Jose Tibúrcio, 51, Centro, Bambuí-MG, CEP 38.900-000, no horário de atendimento, e satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias,, contados a partir da ultima publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, do saldo devedor conforme planilha anexada ao Requerimento, relativo ao contrato nº 131428 e garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob o R-09, da matrícula nº 23894, do Lº2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor (a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a clausula "não à ordem", nominal ao credo fiduciário ou ao seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento do (a) devedor (a), expediu-se este edital. Bambuí - MG, 04 de Novembro de 2022. Hilton Rogério de Carvalho Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Bambuí - MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO**

HILTON ROGÉRIO DE CARVALHO, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí - MG, segundo as atribuições conferidas pelo §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o (a) devedor(a) fiduciante FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO, brasileiro, CPF 003.048.286-02, que está (ão) em lugar (es) ignorado (s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir (em), preferencialmente, ao endereço do (a) credor(a) fiduciário (a) COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, CNPJ 04.013.172/0001-50, com endereço a rua Claudio da Cruz Ribeiro, 2651, Pq. Castelo, Franca-SP, CEP 14.403.211, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí, com endereço à Rua Padre Jose Tibúrcio, 51, Centro, Bambuí-MG, CEP 38.900-000, no horário de atendimento, e satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, do saldo devedor conforme planilha anexada ao Requerimento, relativo ao contrato nº 131428 e garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, registrado nesta Serventia sob o R-09, da matrícula nº 23894, do Lº2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Bambuí-MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor (a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou ao seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CRED-ACIF, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento do (a) devedor (a), expediu-se este edital. Bambuí - MG, 04 de Novembro de 2022. Hilton Rogério de Carvalho Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Bambuí - MG

COMARCA - BARROSO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA LUCIA DE RESENDE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber aos interessados que foi apresentado a esta Serventia pelos herdeiros de JOSÉ LUCAS DE RESENDE, CPF: 441.225.356-20, procedimento de EXTREMAÇÃO do imóvel assim identificado: localizado no lado Ímpar da Rua São Paulo nº 307, Bairro: Jardim Bandeirantes, com uma área construída de 48,38m² (Quarenta Oito metros e Trinta Oito Centímetros quadrados) esquina com a Rua Goiás, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.655.195,436 m e E 606.712,533 m; deste segue confrontando com Rua São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°42'30" e 6,26m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.201,493 m e E 606.714,123 m, deste, segue confrontando com a Rua Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°53'39" e 26,30m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.193,850 m e E 606.739,288 m; deste segue confrontando com Leandro Gonçalves Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°37'28" e 5,70m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.188,358 m e E 606.737,752 m; deste segue confrontando com Carlos Alberto de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 285°40'40" e 26,19m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 156,97m² (Cento Cinquenta Seis Metros e Noventa Sete Centímetros Quadrados). Matrícula

do imóvel: 6682. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante CARLOS ALBERTO DE LIMA, CPF: 128.902.908-32, com endereço residencial não localizado de acordo com declaração da herdeira Maria Lúcia de Resende CPF: 851.105.906-72 e do responsável técnico Lutiane de Souza Mariano CREA/MG 77.532/D para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18032 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 09/11/2022. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado Marcos Antônio de Almeida, CPF: 039.613.136-01, residente em lugar desconhecido, que apresentaram a esta Serventia pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, através do engenheiro Lutiane de Souza Mariano, CREA/MG: 77.532/D, no imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Ímpar da Rua Inconfidentes, s/n, Bairro: Josefina Coelho de Souza, esquina com a Rua Olímpio Barbosa, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.895,607 m e E 607.744,755 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°42'22" e 15,42m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.901,060 m e E 607.730,329 m; deste segue confrontando com Cleusa Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16'39" e 23,45m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.919,965 m e E 607.744,204 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 9,43m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.923,294 m e E 607.735,377 m; deste segue confrontando com Maria Aparecida de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 10,14m, até o vértice PT-05 de coordenadas N 7.655.926,871 m e E 607.725,892 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°44'47" e 23,44m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.655.907,846 m e E 607.712,198 m; deste segue confrontando com Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°28'40" e 10,00m, até o vértice PT-07 de coordenadas N 7.655.911,344 m e E 607.702,831 m; deste segue confrontando com Dirceu Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°34'55" e 23,06m, até o vértice PT-08 de coordenadas N 7.655.930,329 m e E 607.715,920 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°41'43" e 9,54m, até o vértice PT-09 de coordenadas N 7.655.933,856 m e E 607.707,055 m; deste segue confrontando com Luiz Gonzaga Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'53" e 9,39m, até o vértice PT-10 de coordenadas N 7.655.938,150 m e E 607.698,699 m; deste segue confrontando com Tiago Luiz de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'14" e 10,13m, até o vértice PT-11 de coordenadas N 7.655.943,483 m e E 607.690,082 m; deste segue confrontando com Angelino dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°26'22" e 9,77m, até o vértice PT-12 de coordenadas N 7.655.948,580 m e E 607.681,743 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°14'27" e 23,31m, até o vértice PT-13 de coordenadas N 7.655.930,024 m e E 607.667,638 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°27'46" e 15,51m, até o vértice PT-14 de coordenadas N 7.655.938,120 m e E 607.654,408 m; deste segue confrontando com Giovanni Vilela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°51'13" e 23,29m, até o vértice PT-15 de coordenadas N 7.655.956,508 m e E 607.668,699 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°55'57" e 10,20m, até o vértice PT-16 de coordenadas N 7.655.961,752 m e E 607.659,947 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°47'04" e 22,92m, até o vértice PT-17 de coordenadas N 7.655.943,642 m e E 607.645,907 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°04'07" e 10,07m, até o vértice PT-18 de coordenadas N 7.655.948,989 m e E 607.637,373 m; deste segue confrontando com Luiz Carlos Bedesque, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°10'11" e 23,42m, até o vértice PT-19 de coordenadas N 7.655.966,885 m e E 607.652,480 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°31'18" e 10,55m, até o vértice PT-20 de coordenadas N 7.655.973,167 m e E 607.643,998 m; deste segue confrontando com Renato Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'02" e 10,26m, até o vértice PT-21 de coordenadas N 7.655.978,623 m e E 607.635,305 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°47'02" e 1,17m, até o

vértice PT-22 de coordenadas N 7.655.977,964 m e E 607.634,336 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°02'13" e 22,41m, até o vértice PT-23 de coordenadas N 7.655.960,316 m e E 607.620,530 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°26'07" e 8,25m, até o vértice PT-24 de coordenadas N 7.655.964,741 m e E 607.613,567 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°26'07" e 42,85m, até o vértice PT-25 de coordenadas N 7.655.987,723 m e E 607.577,403 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°44'20" e 18,25m, até o vértice PT-26 de coordenadas N 7.655.997,591 m e E 607.562,054 m; deste segue confrontando com Joaquim Teodoro Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°15'36" e 24,87m, até o vértice PT-27 de coordenadas N 7.656.017,648 m e E 607.576,765 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°33'02" e 10,21m, até o vértice PT-28 de coordenadas N 7.656.023,139 m e E 607.568,163 m; deste segue confrontando com Alexandre Magno da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°52'57" e 10,10m, até o vértice PT-29 de coordenadas N 7.656.028,620 m e E 607.559,684 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°36'12" e 2,00m, até o vértice PT-30 de coordenadas N 7.656.026,954 m e E 607.558,577 m; deste segue confrontando com Vanessa Aparecida do Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°19'31" e 9,96m, até o vértice PT-31 de coordenadas N 7.656.033,398 m e E 607.550,985 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'46" e 9,57m, até o vértice PT-32 de coordenadas N 7.656.026,139 m e E 607.544,746 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°57'40" e 14,73m, até o vértice PT-33 de coordenadas N 7.656.013,782 m e E 607.536,733 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°34'46" e 21,84m, até o vértice PT-34 de coordenadas N 7.656.025,861 m e E 607.518,538 m; deste segue confrontando com Marcelo Júnior de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'44" e 48,70m, até o vértice PT-35, de coordenadas N 7.656.062,711 m e E 607.550,379 m, deste, segue confrontando com Eder José Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 19,22m, até o vértice PT-36 de coordenadas N 7.656.052,516 m e E 607.566,671 m; deste segue confrontando com Jorge Barbosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 37,50m, até o vértice PT-37 de coordenadas N 7.656.032,625 m e E 607.598,458 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38'35" e 39,95m, até o vértice PT-38 de coordenadas N 7.656.013,474 m e E 607.633,520 m; deste segue confrontando com a Rua Albina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'21" e 7,02m, até o vértice PT-39 de coordenadas N 7.656.010,404 m e E 607.639,832 m; deste segue confrontando com José Eustáquio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'50" e 20,08m, até o vértice PT-40 de coordenadas N 7.656.000,970 m e E 607.657,552 m; deste segue confrontando com Andréia Helen do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°45'50" e 24,86m, até o vértice PT-41 de coordenadas N 7.655.989,776 m e E 607.679,747 m; deste segue confrontando com a Rua José da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°46'51" e 6,01m, até o vértice PT-42 de coordenadas N 7.655.986,611 m e E 607.684,856 m; deste segue confrontando com a propriedade Prefeitura Municipal de Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'56" e 22,52m, até o vértice PT-43 de coordenadas N 7.655.975,477 m e E 607.704,430 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°10'32" e 22,35m, até o vértice PT-44 de coordenadas N 7.655.963,908 m e E 607.723,551 m; deste segue confrontando com a Rua José Teófilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'43" e 6,82m, até o vértice PT-45 de coordenadas N 7.655.960,356 m e E 607.729,374 m; deste segue confrontando com Renato Marcilino Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'51" e 20,46m, até o vértice PT-46 de coordenadas N 7.655.949,877 m e E 607.746,943 m; deste segue confrontando com Marcos Antônio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°59'32" e 17,57m, até o vértice PT-47 de coordenadas N 7.655.941,631 m e E 607.762,457 m; deste segue confrontando com a Rua Olímpio Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°00'45" e 4,57m, até o vértice PT-48 de coordenadas N 7.655.937,094 m e E 607.761,899 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°03'33" e 1,45m, até o vértice PT-49 de coordenadas N 7.655.935,689 m e E 607.761,548 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°08'47" e 11,87m, até o vértice PT-50 de coordenadas N 7.655.924,697 m e E 607.757,074 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°57'02" e 31,59m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 10.578,90m² (Dez Mil Quinhentos Setenta Oito Metros e Noventa Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Matrícula do imóvel: 4.380, Lv. 2, RG do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante interessado, para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18047 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 14/11/2022. A Oficial Substituta Amália da Silva Veiga.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DA FONSECA, LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91726492672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA GOMES PEREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752915633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553094390-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 116126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCHOAL COSTA 181 AP102 BL02 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30810620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 156.163,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMO DAMIAO BARCELLOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMO DAMIAO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67264379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804180-9, firmada em 25/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 86884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 135 113 E 114 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.095,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.373,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS MIRANDA GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553760182-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL2 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAERCIO MARIA NOGUEIRA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por LAERCIO MARIA NOGUEIRA, brasileiro, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.991.588/SSP-SP e do CPF nº 060.856.698/52, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com CLEIDE MARQUES NOGUEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.123.622-0/SSP-SP e do CPF nº 150.397.338/79, residentes e domiciliados no bairro das Posses, município de Itapeva-MG, sobre um imóvel rural com a área de 40.972,00m², situado no bairro das Posses, município de Itapeva, da Comarca de Camanducaia-MG, confrontando com José Maria Nogueira, Laerte José Nogueira, Estrada Municipal. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 04/11/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GONCALO FERREIRA DE FARIA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram, que por este Serviço de Registro de Imóveis, foi submetido processo de retificação de área, em que figura como proprietário MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, e tendo em vista a notificação feita ao confrontante GONÇALO FERREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do CPF nº 670.931.248/87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Caetano dos Santos, 859, Bairro do Cruzeiro, nesta cidade, em 04/11/2022, não obtendo êxito em razão da ausência do mesmo, que não foi encontrado. Diante disso com fulcro no artigo 213, inciso II, §§ 2º E 3º, fica citado e notificado o confrontante GONÇALO FERREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do CPF nº 670.931.248/87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Caetano dos Santos, 859, Bairro do Cruzeiro, assim como terceiros interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, da última publicação deste, ficando advertidos, de que se não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo declarante (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). Decorrido prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste Edital, será reconhecida e registrada a Retificação de Área do imóvel urbano com 3.845,19 metros quadrados, situado na Rua

José Domingues Cassalho, bairro do Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, cep 37.650-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 14/11/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz digitei.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIVELTON DO CARMO DE BRITO

EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIA ADMINISTRATIVA O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI - MG, por seu Oficial Registrador o Sr. Antonio Felipe de Salles Neto, na forma da lei torna público e notório o presente edital. Faz saber a todos os interessados, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando, a requerimento do Senhor: Erivelton do Carmo de Brito, brasileiro, natural de Cambuí-MG, nascido em 16/07/1977, filho de José do Carmo de Brito e de Suzelei Lambert de Brito, soldador, portador do RG nº M-9.146.771 SSP/MG, inscrito no CPF nº 028.693.076-59, e sua esposa Tatiana Michele Aparecida de Brito, brasileira, natural de Cambuí-MG, nascida em 19/05/1980, filha de José Inácio dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, auxiliar de escritório, portadora do RG nº MG-12.889.460, SSP/MG, inscrita no CPF nº 045.447.996-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lady Lopes Dias, nº 16, Edith Lopes, na cidade de Cambuí-MG, a averbação da Retificação de Área, protocolada sob nº 75.156, Livro 1-D em 28 de outubro de 2022, do imóvel de sua propriedade, sendo este: Um LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 191-G, da Quadra "D", situado na Rua Cândida Salles do Nascimento Paiva, Loteamento João Batista Lopes Filho, Bairro Edith Lopes, município de Cambuí-MG, com área de uso exclusivo 166,81m², dentro da seguinte descrição: "Medindo 6,50m de frente pela viela de acesso, 17,00m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com lote 191F de propriedade Pedro Candido Filho, CPF: 313.708.376-15, 9,48m nos fundos de propriedade Antonio Carlos de Oliveira, CPF: 685.556.608-15, faz canto e segue 3,88m para a esquerda confrontando com Marcio de Nadai, CPF: 087.954.718-98, faz canto e segue 4,22m para a direita confrontando com Marcio de Nadai, CPF: 087.954.718-98, faz canto e segue para a esquerda 15,00m, confrontando com Sandra Aparecida da Silva Fonseca, CPF: 266.577.698-73 e Thiago Ferreira Martins, CPF: 044.170.796-33, até onde de principiou e finda. Mais uma área de uso comum 26,43m². Totalizando uma área de 193,24m²", estando devidamente registrado na matrícula 38.601 desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, expressamente, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, perante o registrado que este subscreve, nos termos do artigo 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Cambuí - MG, 08 de novembro de 2022.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIVANILDO BORGES GONCALVES

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVANILDO BORGES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00067457681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599327-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 257 CASA MEDALHA MILAGR CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 13.278,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS, AECIO DE MELO QUEIROZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto no § 4º, artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/CNJ/2017, os requerentes, MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, professora, nascida em 02/04/1972, natural de Minas Novas-MG, filha de Geraldo Rodrigues Barbosa e de Darci Rodrigues dos Santos, portadora da CI/RG nº M-8.443.844, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº 033.179.416-00, com endereço eletrônico, helenabsamir@gmail.com, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1972 1 00020 260 0007536 25, emitida em 07/06/2022 e seu convivente em união estável, sem formalização por Escritura Pública Declaratória, AÉCIO DE MELO QUEIROZ, brasileiro, comerciante, natural de Itabirito-MG, nascido em 05/09/1962, filho de Avelino Queiroz e de Célia de Melo Queiroz, portador da CNH nº 02581622729, órgão expedidor: DETRAM/MG, inscrito no CPF nº 518.400.906-00, com endereço eletrônico, aecio.queiroz@yahoo.com.br, separado judicialmente na data de 12/08/2005, nos termos da Certidão de Casamento lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itabirito-MG, sob matrícula nº 0443620155 1986 3 00025 138 0007408 13, emitida em 04/05/2022, residentes e domiciliados na Rua João Monteiro de Carvalho, nº 177, Centro, na cidade de Capelinha-MG, CEP: 39.680-000, representados pelos advogados constituídos, Dr. Warley Vianey Gomes Maia, OAB/MG nº 79.368 e Dr. Marcelo Gomes Ramalho, OAB/MG nº 128.659, ambos com escritório profissional na Rua Governador Valadares, nº 217, sala 202, 3º andar, Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, prenotaram nesta Serventia Imobiliária sob o nº 47127, em 10/12/2021, requerimento pleiteando a usucapião extrajudicial extraordinária, com fulcro no caput do artigo 1238 e artigo 1243 do Código Civil, de um lote de terreno urbano, situado na Rua Tibúrcio Celestino, nº 12, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, com a área total de 147,66m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados), dentro de um perímetro de 52,68m (cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros), confrontando pela frente com a Rua Tibúrcio Celestino, numa extensão de 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros), sendo 07,20m (sete metros e vinte centímetros), mais 07,41m (sete metros e quarenta e um centímetros), em alinhamento irregular; pela lateral direita com o imóvel situado na Rua Dom Pero II, nº 376, bairro Piedade, de posse de Etelvina Gomes de Matos, CPF nº 634.238.396-00, num extensão de 10,99m (dez metros e noventa e nove centímetros); pela lateral esquerda com o imóvel situado na Rua Tibúrcio Celestino, nº 16, bairro Piedade, de posse de Macário Ferreira Lopes, CPF nº 695.052.686-53, numa extensão de 10,34m (dez metros e trinta e quatro centímetros); pelo fundo com área remanescente encravada registrada sob o nº R-3 na matrícula nº 1952, Livro 02 de Registro Geral, de propriedade de Macário Ferreira Lopes, CPF nº 695.052.686-53, localizada nos fundos da Rua Campinas nº 92, bairro Piedade, numa extensão de 03,59m (três metros e cinquenta e nove centímetros) e com o imóvel

situado na Rua Dom Pedro II, nº 382, bairro Piedade, de posse de Etelvina Ramos Costa Rodrigues, CPF nº 493.007.176-34 e seu marido Gasparino Rodrigues de Jesus, CPF nº 378.428.386-15, numa extensão de 03,56m (três metros e cinquenta e seis centímetros), mais 07,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), com mais 02,17m (dois metros e dezessete centímetros), em alinhamento irregular, contendo uma edificação de uso misto (residencial e comercial) com a área construída total de 147,66m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis decímetros quadrados). SEGUE O MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.042.483,781 m e E 763.395,182 m, situado na quina do muro, deste, segue confrontando com Rua Tibúrcio Celestino, Domínio: Município de Capelinha-MG - CNPJ: 19.229.921/0001-59 com os seguintes azimutes e distâncias: 139°01'18" e 7,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.042.478,344 m e E 763.399,905 m; 139°09'12" e 7,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.042.472,740 m e E 763.404,750 m; deste, segue confrontando com imóvel nº 376, Rua Dom Pedro II, Possuidora: Etelvina Gomes de Matos - CPF: 634.238.396-00 com os seguintes azimutes e distâncias: 229°01'19" e 10,99 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.042.465,533 m e E 763.396,453 m; deste, segue confrontando com imóvel nº 382, Rua Dom Pedro II, Possuidora: Etelvina Ramos Costa Rodrigues - CPF: 493.007.176-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 330°51'59" e 7,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.042.472,013 m e E 763.392,842 m; 330°51'59" e 3,56 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.042.475,120 m e E 763.391,110 m; 242°15'14" e 2,17m até o vértice 7, de coordenadas N 8.042.474,110 m e E 763.389,190 m; deste, segue confrontando com imóvel matrícula: R-3-1952, CNS: 04.345-4, Proprietário: Macario Ferreira Lopes - CPF: 695.052.686-53 com os seguintes azimutes e distâncias: 327°26'11" e 3,59 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.042.477,135 m e E 763.387,258 m; deste, segue confrontando com imóvel nº 16, Rua Tibúrcio Celestino, Possuidor: Macario Ferreira Lopes - CPF: 695.052.686-53 com os seguintes azimutes e distâncias: 50°00'33" e 10,34 m até o vértice 1, de coordenadas N 8.042.483,781 m e E 763.395,182 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 12.0.9.052.0017.001. Os requeridos são 21 (vinte e um) no total, numerados de 1 (um) a 21 (vinte e um), a seguir descritos: 1) GERALDO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº MG-6.433.655, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF nº 156.958.676-49, nascido em 15/10/1928, natural de Minas Novas-MG, filho de Maria Rodrigues Barbosa e de Antônio Barbosa Sobrinho, casado com DARCI RODRIGUES DOS SANTOS, abaixo qualificada, falecido em 09/03/2014, o qual exerceu a posse de parte do imóvel usucapiendo à partir de 27 de junho de 1994, nos termos do instrumento particular de compra e venda de mesma data. Após o falecimento de Geraldo Rodrigues Barbosa, a posse de parte do imóvel usucapiendo fora transferido para a viúva meeira, Darci Rodrigues dos Santos e para os 11 (onze) filhos herdeiros, a seguir qualificados, 2) DARCI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº MG-20.818.712, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 920.071.556-72, nascida em 12/12/1932, natural de Minas Novas-MG, filha de Rosalina Batista dos Santos e José Calisto da Silva, viúva na data de 09/03/2014, conforme averbação na Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas, MG, sob matrícula nº 0587190155 1951 2 00010 041 0000045 95, emitida em 01/08/2022, residente e domiciliada na Rua Piedade, nº 222, Bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha, MG, e não possui endereço eletrônico; MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05716950886, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrita no CPF nº 033.179.416-00, nascida em 02/04/1972, natural de Minas Novas-MG, filha de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas, MG, sob matrícula nº 0587190155 1972 1 00020 260 0007536 25, emitida em 21/07/2022, e convive em União Estável sem formalização através de Escritura Pública Declaratória, com AÉCIO DE MELO QUEIROZ, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02581622729, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 518.400.906-00, nascido em 05/09/1962, natural de Itabirito-MG, filho de Célia de Melo Queiroz e Avelino Queiroz, separado judicialmente na data de 12/08/2005, conforme averbação na Certidão de Casamento lavrada no Serviço Registral de Itabirito-MG, sob matrícula nº 0443620155 1986 3 00025 138 0007408 13, emitida na data de 04/05/2022, residente e domiciliada na Rua Tiburcio Celestino, nº 12A, Bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado, ora requerentes; 3) JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02112806508, órgão

expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 336.934.126-34, nascido em 26/03/1956, natural de Ribeirão da Folha, distrito de Minas Novas-MG, filho de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, viúvo na data de 15/07/2020, conforme averbação na Certidão de Casamento lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Cruzeiro-MG, sob matrícula nº 0561430155 1980 2 00008 295 0000469 60, emitida em 25/07/2022, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 188, Bairro Cristo Rei, na cidade de Novo Cruzeiro-MG, e endereço eletrônico não declarado; 4) ANTONINO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01058095169, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 573.371.366-68, nascido em 06/02/1965, natural de Minas Novas-MG, filho de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1965 1 00016 002 0002209 12, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliado na Rua Juca Soier, nº 270, Bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado; 5) ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº MG-16.500.534, órgão expedidor: PC/MG, inscrito no CPF nº 458.829.406-72, nascido em 07/04/1958, natural de Minas Novas-MG, filho de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1961 1 00014 260 0001702 13, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliado na Rua Piedade, nº 222, Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, e não possui endereço eletrônico; 6) MARLI DE FÁTIMA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº MG-9.240.140, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 030.215.636-43, nascida em 20/04/1975, natural de Minas Novas-MG, filha de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1975 1 00025 201 0012169 33, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliada na Rua Piedade, nº 222, Bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado; 7) MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA CALDEIRA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01879762366, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrita no CPF nº 711.066.346-91, nascida em 01/10/1968, natural de Minas Novas-MG, filha de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com 8) JÚLIO MARIA CALDEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02008885454, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 561.734.316-53, nascido em 02/06/1966, natural de Capelinha-MG, filho de Quitéria Vitor dos Santos e Sinval Caldeira de Miranda, conforme Certidão de Casamento realizado na data de 01/06/1989, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha, MG, sob matrícula nº 0560280155 1989 2 00009 075 0002222 45, emitida em 20/07/2022, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Alves Sampaio, nº 37, Bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado; 9) MARIA APARECIDA BARBOSA AMORIM, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº MG-7.661.873, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 003.478.156-00, nascida em 19/07/1952, natural de Minas Novas-MG, filha de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, divorciada na data de 12/03/2007, conforme averbação na Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas, MG, sob matrícula nº 0587190155 1974 2 00020 193 0002546 21, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliada na Rua Juca Soier, nº 350, Bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado; 10) STAEL RODRIGUES BARBOSA, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº MG-2.230.335, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 268.624.256-68, nascida em 16/03/1954, natural de Minas Novas, MG, filha de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, viúva na data de 05/06/2010, conforme averbação na Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1980 2 00025 062 0001144 49, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliada na Rua Augusta, nº 99, Centro, nesta cidade de Capelinha, MG, e não possui endereço eletrônico; 11) EDVALDO BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04776561403, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 720.898.656-87, nascido em 16/05/1970, natural de Minas Novas-MG, filho de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula nº 0587190155 1970 1 00018 212 0004842 62, emitida em 21/07/2022, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 46, Bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha, MG, e não possui endereço eletrônico; 12) LUIZ RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº MG-4.958.977, órgão expedidor: PC/MG, inscrito no CPF nº 473.614.416-53, nascido em 13/04/1961, natural de Minas Novas, MG, filho de

Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com 13) NEICE EVARISTO CORDEIRO BARBOSA, brasileira, supervisora especialista em educação, portadora da CI/RG nº MG-6.043.852, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 842.276.486-53, nascida em 13/01/1971, natural de Capelinha-MG, filha de Tereza Evaristo de Sousa e Vicente Cordeiro de Araújo, conforme Certidão de Casamento realizado na data de 19/05/1995, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha-MG, sob matrícula nº 0560280155 1995 2 00011 090 0002925 19, emitida em 20/07/2022, residente e domiciliado na Rua Augusta, nº 41, Centro, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado; 14) CARLOS ROBERTO BARBOSA, brasileiro, autônomo, divorciado, portador da CI/RG nº M-6.364.331, órgão expedidor: PC/MG, inscrito no CPF nº 583.062.266-15, filho de Darci Rodrigues dos Santos e Geraldo Rodrigues Barbosa, falecido na data de 12/06/2017, conforme Certidão de Óbito lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha, MG, sob matrícula nº 0560280155 2017 4 00009 174 0006875 06, emitida em 07/06/2022, neste ato representado por sua inventariante, MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS, acima já qualificada, nomeada conforme Escritura Pública de Declaração de Inventariante lavrada nestas Notas, no Livro 204, às folhas 158/160, na data 08/08/2022. Com o falecimento do herdeiro Carlos Roberto Batista, retro qualificado, herdaram os únicos 03 (três) filho, quais sejam, 15) RAFAEL CARVALHO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06328768519, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 127.674.826-48, nascido em 26/02/1995, natural de Capelinha, MG, filho de Marli Miranda Carvalho Barbosa e Carlos Roberto Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha-MG, sob matrícula nº 0560280155 1995 1 00020 195 0023284 98, emitida em 20/07/2022, residente e domiciliado na Rua Frederick Taylor, nº 105, Apto. 201, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, MG, e endereço eletrônico não declarado; 16) ISADORA CARVALHO BARBOSA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06938151362, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrita no CPF nº 141.619.036-85, nascida em 17/10/1998, natural de Capelinha-MG, filha de Marli Miranda Carvalho Barbosa e Carlos Roberto Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha-MG, sob matrícula nº 0560280155 1998 1 00023 044 0026273 15, emitida em 20/07/2022, residente e domiciliada na Rua Frederick Taylor, nº 105, Apto. 201, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga-MG; 17) RODRIGO APARECIDO CARVALHO BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04981002758, órgão expedidor: DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 117.562.206-03, nascido em 12/10/1991, natural de Capelinha-MG, filho de Marli Miranda Carvalho Barbosa e Carlos Roberto Barbosa, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Capelinha, MG, sob matrícula nº 0560280155 1991 1 00018 027 0020214 91, emitida em 20/07/2022, com endereço profissional na Praça do Povo, nº 08 A, 2º Andar, Sala 102, Centro, nesta cidade de Capelinha, MG, e endereço eletrônico não declarado. A outra parte da posse do imóvel usucapiendo fora adquirido, outrora, pelo Sr. Geraldo Rodrigues Barbosa, retro qualificado, por compra e venda verbal, de 18) EVA GOMES DE SOUZA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 466.806.086-00, já falecida. Com o falecimento de Eva Gomes de Souza, retro qualificada, herdaram seus únicos filhos, 19) ETELVINA GOMES DE MATOS, brasileira, divorciada, copeira, portadora da CI/RG nº MG-23.907.476, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 634.238.396-00, nascida em 04/03/1962, natural de Capelinha, MG, filha de Eva Gomes Barbosa e Virgílio Francisco de Matos, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 376, Bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha, MG; 20) SEBASTIANA GOMES SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG nº MG-8.671.688, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 024.467.546-51, nascida em 20/01/1960, natural de Capelinha-MG, filha de Eva Gomes Barbosa e Virgílio Francisco de Matos, residente e domiciliada na Avenida Dinamarca, nº 414, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha, MG e 21) JUVELINO GOMES MATOS, brasileiro, aposentado, divorciado, inscrito no CPF nº 403.356.666-04, residente e domiciliado na Rua Caceterita, nº 175, bairro Frei Ambrósio, na cidade de Nova Serrana-MG, Cep: 35.526-642. Os requerentes, retro qualificados, sustentam que possuem a posse do imóvel usucapiendo por 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses, 01 (uma) semana e 06 (seis) dias, considerando como termo final a data de prenotação do título, de forma contínua, pacífica, duradoura, com animus domini, remontando o início da posse a 27/06/1994, data em que o antecessor na posse, GERALDO RODRIGUES BARBOSA, já qualificado, recebeu a posse do imóvel usucapiendo através do instrumento particular de compra e venda. Releva ressaltar que o imóvel usucapiendo não possui origem no Cartório de Registro de

Imóveis da comarca de Capelinha, nem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Minas Novas-MG, que deu origem àquele, nos termos das certidões negativas anexadas ao procedimento. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto a posse do imóvel usucapiendo, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será dado regular prosseguimento neste procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária em comento, nos termos do inciso V, § 1º, artigo 16, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Capelinha, 14 de novembro de 2022. O Oficial(a), Eduardo Antônio Soares Lopes.

COMARCA - CATAGUASES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ NEVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08870936716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LIDIANE MARQUEZINE A VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249550792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787266-6, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27579 sob o nº 2, na matrícula nº 27.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ANTONIO DOS PASSOS 100 AP 101 MENEZES CATAGUASES MG 36773088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.644,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMICIO DE ALMEIDA MARTINS, JOAO MARCELINO DOS SANTOS, ANGELICA APARECIDA TITO, DEMETRIO ALVES DA SILVA, DOUGLAS ALVES DA SILVA, DJALMA ALVES DA SILVA, LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, CLARA ALVES MACHADO

INTERESSADOS: JOÃO MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, C.I. nº 11.535.401/SSP-SP, CPF nº 011.595.118-02; ANGÉLICA APARECIDA TITO, brasileira, do lar, separada judicialmente, C.I. nº 18.059.531/SSP-MG, CPF nº 063.081.838-06, ambos residentes e domiciliados na rua Manoel Joaquim nº 198, Centro, nesta cidade; DEMÉTRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro,

lavrador, C.I nº 14.682.765, CPF nº 871.237.626-49; DOUGLAS ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, C.I nº 19.547.633, CPF nº 251.799.228-28; DJALMA ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, C.I nº 22.345.977-X, CPF nº 143.243.408-03; LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, brasileiro, casado, gerente financeiro, C.I nº 27.638.862-8, CPF nº 170.814.828-05; CLARA ALVES MACHADO, brasileira, solteira, gerente de cultura e eventos, C.I nº 28.306.260-8, CPF nº 170.814.798-55, todos domiciliados à rua Padre Juvêncio Pisoni nº 28, Sala 4, bairro Vila Borges, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05546-050. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Protocolo nº 27.778 de 06.07.2022. IMÓVEL: Lote nº 14, integrante da Quadra 03, com a área de 495,00m2 e situado à Rua Maria Ribeiro Sacramento nº 166, bairro Jardim Exposição, na cidade de Caxambu/MG, matriculado sob o nº 985, fls. 114 do Livro 2 "D" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR DOMÍCIO DE ALMEIDA MARTINS, portador do RG nº 9.035.337-7 e inscrito no CPF sob o nº 789.370.278-87, em representação ao Espólio de JOAQUIM SEBASTIÃO MARTINS, na qualidade de confrontante do imóvel retificando - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal após as diligências efetuadas, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, nº 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901701662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441899161-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 102 BL 5 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 20.544,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50911074520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303773-9, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1232 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.195,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTERCI BERNARDES GOMES

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTERCI BERNARDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73842052634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596963-6, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 40.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 500, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.023,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MORAES SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298539600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906467-9, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETELVINA BALBINA D JESUS 0 QD 5 LT 22 LUA NOVA PLANURA MG 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.910,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621099709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZELI SCARABELLI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83669299653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816420000668-8, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANTIDIO FERREIRA DA SIL 209 CS JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.750,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12650334630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442507659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006124-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 257 CASA CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA SODRE DE FREITAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA SODRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03320314629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416903-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DIAS AMARAL 116 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.971,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO RIBEIRO, FABIANA JORDANA DE SOUZA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06481748674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JORDANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878680613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838333-0, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 57.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 528 CASA 03 JARDIM VITORIA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.907,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NMM PARTICIPACOES LTDA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67.494, em 04/07/2022. Requerentes: NMM Participações Ltda, CNPJ 37.656.248/0001-15, rep. por Nilo Morais de Moura, CPF 200.262.936-68, estabelecida na Av. João Pinheiro, nº 234, Centro, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 51 anos, aproximadamente. Imóvel: urbano, localizado na R. Juca Machado, nº 157, Quatorze de Fevereiro. Inscrição imobiliária: 01.02.027.0054.001-0. Matrícula: 5.616. Área usucapienda: 346,17m². Perímetro: 82,30m. Características e confrontações: estando dentro LOTE de quem de frente olha para a RUA. Pela Frente: 12,40m (Doze metros e quarenta centímetros) com a Rua Juca Machado. Pela Lateral Esquerda: 29,60m (Vinte e nove metros e sessenta centímetros) com o Imóvel Objeto da matrícula nº 30.091 de propriedade de Perlina Participações Ltda (CNPJ. Nº 25.088.845/0001-01). Pela Lateral Direita: 29,10 (Vinte e nove metros e dez centímetros) com o Imóvel Objeto da matrícula nº 9.980 de propriedade de Walter Felix de Freitas (CPF. Nº 016.495.236-53). Pelos

Fundos: 11,20m (Onze metros e vinte centímetros) com o Imóvel Objeto da matrícula nº 3.053 de propriedade de Oscar Liberato do Couto (CPF. Nº 016.533.186-00). Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. A descrição georreferenciada da área e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DIAS LOMEU, DEDINA SONIA MONTEIRO DIAS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Itanhomi, Minas Gerais, situado na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, em Itanhomi, Minas Gerais. Protocolo nº 40940, com os seguintes dados: Requerente(s): FERNANDO DIAS LOMEU, nascido em 30/05/1958, natural de Itanhomi-MG, filho de Antônio Barbosa e Custódia do Nascimento Dias, lavrador, CNH nº 019000396890 emitido pelo DETRAN/ES, onde consta a CI(RG) nº 6104797-SSP/MG, CPF/MF nº 451.920.816-53 e DEDINA SÔNIA MONTEIRO DIAS, nascida em 28/08/1957, natural de São Geraldo de Tumiritinga-MG, filha de Raimundo Monteiro e Geni Pereira Monteiro, aposentada, CI(RG) nº MG-1.548.851-PC/MG, CPF/MF nº 385.858.396-00, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Dom Carloto, nº 259, Centro, Itanhomi-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 30(trinta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Descrever o imóvel, conforme memorial descritivo, deverá ser lançado o mesmo e o croqui. MEMORIAL DESCRITIVO MUNICÍPIO: ITANHOMI-MG PLANTA CADASTRAL BAIRRO: CENTRO MATRÍCULA: LOGRADOURO: RUA DOM CARLOTO FRENTE: 6,36 m QUADRA: 03 FUNDOS: 5,57 m LOTE: 47A LATERAL DIREITA: 25,00 m ÁREA: 153,87 m² LATERAL ESQUERDA: 9,99m + 0,49m + 11,04m + 4,01m PERÍMETRO: 62,46 m DISTÂNCIA DA ESQUINA: 71,58 m D E S C R I Ç Ã O DO TERRENO Inicia-se a descrição do Lote de terreno nº. 47A, da quadra nº. 03, com área de 153,87m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), partindo do vértice nº. 1 situado no limite com a Rua Dom Carloto, seguindo em uma extensão de 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros) até atingir o vértice nº. 2, onde faz um ângulo de 90° para a esquerda, seguindo em uma extensão de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o Lote nº. 47, até atingir o vértice nº.3, onde faz um ângulo de 90° para a esquerda, seguindo em uma extensão de 0,49m (quarenta e nove centímetros), confrontando com o Lote nº. 47, até atingir o vértice nº. 4, onde faz um ângulo de 90° para a direita, seguindo em uma extensão de 11,04m (onze metros e quatro centímetros), confrontando com o Lote nº. 47, até atingir o vértice nº.5, onde faz um ângulo de 172° para a esquerda, seguindo em uma extensão de 4,01m (quatro metros e um centímetro), confrontando com o Lote nº. 47, até atingir o vértice nº. 6, onde faz um ângulo de 98° para a esquerda, seguindo em uma extensão de 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com margem do Córrego do Moinho, até atingir o vértice nº. 7, onde faz um ângulo de 89° para a esquerda, seguindo em uma extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o Lote nº. 48 e Córrego do Moinho, até atingir o vértice nº. 1, onde faz um ângulo de 91° para a esquerda. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhomi/MG, 14 de novembro de 2022. A Oficiala do Registro de Imóveis de Itanhomi-MG. _ **Simoni Nunes da Costa** Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA CEZARIA, FERNANDO ALVES DA SILVA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 42617, no qual FERNANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, CI(RG) nº MG-19.960.820, CPF/MF nº 095.950.306-43, residente e domiciliado na Rua Estação Ibiscos, nº 105, Itanhomi-MG, inventariante do Espólio de Dário Alves da Silva, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3925, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica a confrontante não anuente ANA MARIA CEZÁRIA, inscrita no CPF/MF nº 034.952.876-47, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5420(Lote nº PL02), bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 11 de novembro de 2022. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DINIZ SILVEIRA

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DINIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51996308653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487993-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15062, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RESERVA REAL COMPLEXO HI 8 QUADRA 18 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 45.576,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DARC HENRIQUES PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889306621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEIA RODRIGUES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298946671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553576042-9, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6, na Matrícula nº 68844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU J DE PAULA 200 APTO 502 TORRE I ED. YUNI PREVIDENCIARIOS PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.672,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12207545601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819663-0, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-8, na Matrícula nº 65984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 402 TIII RES. ALTO DO MARILÂNDIA SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.184,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11378738683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BARRETO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020533605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510878-0, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA SEIS 125 AP 402 JARDIM IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 161.215,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977783651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822257-2, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.15 AP303 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.762,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERREIRA DA SILVA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33165220697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553615966-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38266, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL JOSE PARADELAS 166 CENTRO ARGIRITA MG 36710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.599,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON RESENDE PEREIRA, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON RESENDE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32584091615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCINEA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39848230610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552841390-7, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATUBA LOTE 41 41 QUADRA 12 DIAMANTINA JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 57.759,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA

José Ronald Viana, faz saber que REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA, brasileiro, capaz, empresário, RG: M- 6.863.954 SSP/MG, CPF: 039.668.666-41, filho de Maria da Penha e Silva e de José Augusto da Silva, casado em 26/07/2008 sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ISABEL GONÇALVES COSTA SILVA, brasileira, capaz, professora, RG: MG- 9.301.249 SSP/MG, CPF: 710.304.846-00, filha de Marli Gonçalves da Costa e de Ilidio Fernandes da Costa, residente e domiciliado na Avenida Arcesio Rodrigues, nº 102, bairro Havaí, Belo Horizonte/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 134.000,00 m² (cento e trinta e quatro mil metros quadrados), situado no lugar denominado Campo Belo, zona urbana da cidade de Prudente de Moraes, MG, conforme matrícula 23.623, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) áreas, denominadas alfanumericamente como: Área A 01, com 4.289,00 m² (quatro mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados); Área A 02, com 1.539,32 m² (hum mil quinhentos e trinta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados); e Área A 03, com 128.171,68 m² (cento e vinte e oito mil cento e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de novembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, administrador, portador da CNH n.º 00042570429 DETRAN/MG e do CPF/MF n.º 797.774.067-20, anteriormente residente e domiciliado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 1.057, Edifício Saint Louis, Bairro Vila Ipiranga, em Montes Claros -- MG, CEP 39.401-474, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.470, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETTE LTDA -- SICOOB CREDISETTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.753.982/0001-25, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 170, Centro, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-060, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Cédula de Crédito Bancário n.º 458285, emitida em 24/02/2021, em Sete Lagoas-MG, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Aimorés, n.º 84, Vila Cândida Câmara, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-9 da Matrícula n.º 19.317, do Livro 2-1-AF, folha 076, e em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências,

verificou-se que o devedor Fiduciante JOÃO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 25/10/2022, o saldo devedor total perfazia o valor de R\$ 543.949,59 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedor Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 861 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal à Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETTE LTDA -- SIC00B CREDISETTE. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIRGILENY APARECIDA SIQUEIRA, PEDRO NARCISO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR Virgileny Aparecida Siqueira, CPF/MF nº 007.969.476-43, brasileira, maior, divorciada, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua Nova Juramento, nº 36, Delfino Magalhaes -- Montes Claros/MG, CEP: 39402-096, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº. 95717- Livro 2-RG- Sistema de Fichas, IMÓVEL: "Lote de terreno nº. 08, da quadra nº. 10, com área de 3.750,00m², situado na Rua 09, Loteamento denominado "Chácara Ceres", Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por PEDRO NARCISO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, inscrito no CPF nº 008.361.096-00, portador da CI/RG nº M-2.159.028 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Reinaldo Rocha Brito, nº 355, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-335, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 33993, Folha 249, Livro 2-1-BN -- (A gleba denominada área "B", com a área total de 83,03,88ha (oitenta e três hectares, três ares e oitenta e oito centiares), situada na denominada Fazenda Montes Claros, Cantinho e Aliança, deste município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de

partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELDER FIRMINO DE SOUZA NETO, PEDRO NARCISO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR Elder Firmino De Souza Neto, CPF 062.417.536-73, brasileiro, maior, solteiro, empresário, endereço comercial na Rua Cinco, nº 4858-A, Bairro Chácaras Ceres -- Montes Claros/MG, CEP: 39406-348, proprietário do imóvel constante da Matrícula nº. 95719, Livro 2-RG-Sistema de Fichas - IMÓVEL -- "Lote nº. 04, da quadra nº. 10, com área de 3.802,50m², situado na Rua Nove, no Loteamento denominado "Chácaras Ceres", Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por PEDRO NARCISO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, inscrito no CPF nº 008.361.096-00, portador da CI/RG nº M-2.159.028 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Reinaldo Rocha Brito, nº 355, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-335, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 33993, Folha 249, Livro 2-1-BN -- (A gleba denominada área "B", com a área total de 83,03,88ha (oitenta e três hectares, três ares e oitenta e oito centiares), situada na denominada Fazenda Montes Claros, Cantinho e Aliança, deste município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, prenotado sob nº.196.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 318.535.928-38, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº. 55.555, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 32 DA QUADRA "J", SITUADA NA RUA PROJETADA 08, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM -- MONTES CLAROS", MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$4.175,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06683472602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511868-9, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49345, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE18 0 QUADRA12 VER DAS GERAES NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 217.537,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO JOSE DE OLIVEIRA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93839677653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286981-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 13.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 34, QUADRA 73, AVENIDA HUDSON, JARDIM CANADA NOVA LIMA, MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 333.728,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 36 da quadra nº 28, Balneário Água Limpa, Nova Lima-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 33.332,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ADENILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268693341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLENIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805688377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298977-8, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA DO BENITO 14 QUADRA C CAMPO DOS PIRE NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 390.422,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON JOAB DE OLIVEIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON JOAB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923745667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100126-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RENATO AVELAR AZEREDO Nº 60, APT0. 104, DO BLOCO 03, HONÓRIO BICALHO, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 174.614,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362232-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 46.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 37, DA QUADRA Nº 28, BALNEARIO ÁGUA LIMPA, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 32.543,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BENTO PINTO JUNIOR, Nº 1100, APTO 204, BLOCO 11, MORRO DAS BICAS, RAPOSOS - MG 34400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 42.587,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO LOPES FERREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04807402676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551850890-3, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 53218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD05LT03 SAO JOSE IGARATINGA MG 35695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 9.395,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº213503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TEIXEIRA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70177203692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288270-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT0 04 BL 18 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.391,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS REZENDE COSTA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14229700601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408077-8, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM A DE C MACHADO 170 PARAISO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.709,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GD
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, nº 165- Centro- São Domingos do Prata-MG- Fone: 31- 3856 1025- Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 3º, da Lei 6.766, de 19/12/79, que a GD Empreendimentos Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.699.696/0001-57, com sede na Fazenda Limeira, s/nº, Zona Rural, neste município, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Getúlio Vargas, nº 165, na cidade de São Domingos do Prata, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Bairro das Flores, Loteamento denominado "Condomínio Notre-Dame", compreendendo 44 lotes, encerrando a área de 38.449,83m², área de lazer 5.202,05m², área de rua 4.918,17m², área de passagem da CEMIG 1.926,75m², área verde 6.628,99m², área dos lotes 19.772,87m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto 070/2021 de 09 agosto de 2021 e Decreto 142/2022, 05 de Julho de 2022. As exigências, dispensas e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. São Domingos do Prata, 10 de Novembro de 2022. Rebeca de Castro Braga- Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRENO RODRIGUES LOPES**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr. BRENO RODRIGUES LOPES, brasileiro, produtor rural, maior filho de Arli Bruno Batista Lopes e Andreane Rodrigues de Matos, solteiro, conforme a certidão da matrícula sob o nº 0424160155 2003 1 00084 118 0001670 34 do Registro Civil desta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.057.208 expedido por SSP/MG, CPF nº 102.993.076-70, residente e domiciliado na rua, Astolfo Caetano, nº 840, Bairro centro, São Francisco, Minas Gerais, na qualidade de requerentes, protocolizou sob o nº nº79.632, em 14/09/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde informa que os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pelo requerente por meio do Instrumento Particular de Cessão de Posse, firmado em data de 15/03/2020, momento em que, momento em que o requerente adquiriu em continuidade ao seu antecessor (Evandro Rodrigues de Matos que possui a posse há mais de 29 anos), os direitos de posse sobre o imóvel usucapiendo, sendo a posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé, imóvel denominado FAZENDA CANABRAVA, com área de 18,44 (dezoito hectares e quarenta e quatro ares), distrito sede deste município e comarca de São Francisco- Minas Gerais, com as confrontações e as seguintes coordenadas geográficas conforme memorial descrito. "LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.248.906,10m e E 530.748,51m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANDRO RODRIGUES DE MATOS / CPF: 776.037.456-91 / MATRICULA: 3328, com azimute de 57°46'49,06" por uma distância de 707,29m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.249.283,20m e E 531.346,88m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA / CPF: 733.727.656-72 / MATRICULA: 9320, com azimute de 156°42'53,05" por uma distância de 255,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.249.048,97m e E 531.447,69m; deste segue confrontando com a propriedade de BRENO RODRIGUES LOPES / CPF: 102.993.076-70 / MATRICULA: 8661, com azimute de 236°25'40,39" por uma distância de 725,35m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.248.647,87m e E 530.843,33m; deste segue confrontando com a propriedade de JURACI MENDES ALVES / CPF: 545.039.146-34 / (POSSE) e a GROTA, com azimute de

346°28'27,19" por uma distância de 12,65m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.248.660,16m e E 530.840,38m; deste segue com azimute de 44°08'51,71" por uma distância de 21,38m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.248.675,50m e E 530.855,27m; deste segue com azimute de 342°11'41,92" por uma distância de 48,43m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.248.721,61m e E 530.840,46m; deste segue com azimute de 21°14'42,57" por uma distância de 16,47m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.248.736,97m e E 530.846,43m; deste segue com azimute de 304°37'59,56" por uma distância de 10,83m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.248.743,13m e E 530.837,51m; deste segue com azimute de 256°15'37,05" por uma distância de 64,32m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.248.727,85m e E 530.775,03m; deste segue com azimute de 352°12'16,99" por uma distância de 21,71m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.248.749,36m e E 530.772,09m; deste segue com azimute de 41°39'46,55" por uma distância de 49,29m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.248.786,19m e E 530.804,86m; deste segue com azimute de 335°00'12,38" por uma distância de 40,87m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.248.823,23m e E 530.787,58m; deste segue com azimute de 348°18'38,27" por uma distância de 19,96m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.248.842,77m e E 530.783,54m; deste segue com azimute de 326°49'17,36" por uma distância de 20,93m, até o ponto M15, de coordenadas N 8.248.860,29m e E 530.772,09m; deste segue com azimute de 332°45'37,02" por uma distância de 51,51m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição". Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo não possui origem registral, sendo o referido imóvel adquirido de sobra do terreno rural oriundo da matrícula nº8661, de 04/11/1993, deste cartório. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 13 de outubro de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERT PARDIM SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27752343803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03183911639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968539-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 53106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRANITO 144 CASA VARZEA MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.735,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO**

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO, CPF/CNPJ nº 77223403691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.276,43, em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1726/88; 1727/136; e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 26115, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06026051643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISSON JULIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05533361693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138261-5, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 419 JD ALTEROSAS TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.233,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DONIZETI DA SILVA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DONIZETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165626670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163635-7, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANDEIAS 247 JARDIM DAS ALT TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.214,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA PAULINO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MIRANDA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08861517676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117360-8, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCOCIA, LT 18, QD E 131 JARDIM EUROPA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.725,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, GISELENE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SADY EUSTAQUIO DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93826702620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELENE PATRICIA DA CRUZ DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05145400608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001735-6, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 24777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 132 LT 4,QD F JARDIMELDORADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 175.593,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER CAMPOS DA COSTA

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER CAMPOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14382298601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958577-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 BL.SB QD13 LT44 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.811,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANO CARLOS BEIJO BORGES

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANO CARLOS BEIJO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492880689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930236-7, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 26336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 BL.SB QD12 LT22 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.655,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DIVINO DE FREITAS D JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04680751606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807685-5, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO ALVES VILELA 60 SETOR BARBOSA ARAPORA MG 38435000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.719,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10979828660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947436-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 811, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.191,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CARVALHO AGRELI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CARVALHO AGRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04453943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441158010-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO ALVES CABRAL, Nº 1812, AP 403, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 22.550,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74907417853, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA CUNHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03363890869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441352706-1, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSORA JUVENILIA F DOS SANTOS, Nº 834, AP 01, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.540,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCTACILIO PAZINI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71024247600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726859682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552673956-2, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 39075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RANGEL, Nº 1241, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.133,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES QUEIROZ, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723483690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FRANCISCO GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09703397638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441691019-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, Nº 443, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.282,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11969046694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081303686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940090-8, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 200, CASA 04, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.983,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCILENE COSTA VIANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCILENE COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508887627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298141-2, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 220, AP. 101, BLOCO 15, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.664,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087931607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420836-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 1703, ESQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, 862, BLOCO 2, AP. 405, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.120,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MARTINS GUIMARAES, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21115419668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA DE LIMA LOPES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48563048104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009991-2, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 120651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO LIMIRIO DOS ANJOS, 2065, AP. 104, BLOCO 16, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.188,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO APARECIDO DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05949667603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934692-9, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 175219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 303, BLOCO 53, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.714,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GAMA DE LIMA, OSVALDO GAMA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GAMA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09749376650, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, OSVALDO GAMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98682750678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553815879-7, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 22, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.011,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER HENRIQUE GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97322725115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553293102-8, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 191.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 401, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.561,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VAZ VIANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VAZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77446461187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154618-3, firmada em 16/09/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 223590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PARREIRA DA SILVA, Nº 195, CASA 03, SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.646,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02549674340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326304-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 18788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITTA DELLA PENNA 105 APT0 21 CIDADE INDUSTR UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 767,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10107513609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552214836-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A303 B06 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.276,27, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523314677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218415-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A102 B16 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.457,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.148,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIA THAIS DE FREITAS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10201587602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440027734-5, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANT NIO SENA SOUTO 270 PRIMAVERA V UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.407,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA ROSALIA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROSALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212428656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717427-6, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 403 BL E SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.460,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470953657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432114624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966768-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 466 AP 103 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.882,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAGIB HAZIME

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Nagib Hazime, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, maior, nascido aos 19.04.1958, filho de Almad Hussein Hazime e de Esther Mendonça Hazime, militar da reserva, portador da CI RG nº 094315612-5, inscrito no CPF nº 178.129.091-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.591, Bairro Monte Castelo, faz saber a JOSEPHINA BALESTRERO VENTURA DE JESUS, ESPOSO E EVENTUAIS HERDEIROS, titular do domínio, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 727.605, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, confrontando 17,11 metros com a rua 25 de dezembro, com área total de 628,04 m2, onde foi edificada uma pequena cobertura, com telhas tipo zinco, sem qualquer parede e piso, medindo aproximadamente 60 m2, que o terreno tem muro em sua lateral esquerda, objeto da matrícula nº 217.010, de 20.03.2007 deste RI. 0

presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANI AGUIRRE ARECO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 001074620-5, firmado em 07.10.2021, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Freire Benchetrit, nº 398, edificada sobre o lote 10-A, Quadra nº 15, Vila Miguel Couto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 44.859, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: DIANI AGUIRRE ARECO, CI RG nº 01956694-SEJUSP/MS, CPF nº 752.943.971-53, brasileira, solteira, maior, empresária sócia, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ANTONIO MARTINS, EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de mútuo por dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 13.12.2013, referente ao imóvel situado na Travessa Continental, nº 83, Centro, edificada sobre o lote 11, da quadra s/nº, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 131.584, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: REINALDO ANTONIO MARTINS, brasileiro, advogado, RG nº 044674-MT, OAB/MS nº 6346, CPF nº 175.144.951-34, casado CPB com EDITA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 117.122.281-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25.06.2014, referente ao imóvel situado na Avenida Noroeste, nº 8.301, casa 01, Condomínio Residencial Amorim, edificada sobre o lote 08, da quadra 04, Vila Dr. Albuquerque, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 242.920, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: JOCIMARA EVANGELISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 000791264-SSP/MS, CPF nº 907.763.301-44, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MARLON SPEZIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações apoio à produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS pessoa física, firmado em 31.10.2011, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, nº 1.888, Apartamento nº 401, Bloco "6" - Tipo B, PARQUE CIUDAD DE VIGO, edificada sobre o lote R1, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.419, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLEITON MARLON SPEZIA, CNH nº 02211063657-DETRAN/MS, CPF nº 959.838.051-34, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIRA ALVES DE MENDONCA GOVEIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em

15.07.2015, referente ao imóvel situado na Rua João Maiolino, nº 1.261, casa 01, Condomínio Matos do Nascimento, edificada sobre o lote 12D, da quadra 26, Vila Concórdia, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 249.616, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: VALCIRA ALVES DE MENDONÇA, brasileira, solteira, maior, CI nº 000.687.369-SSP/MS, CPF nº 572.828.031-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE MORAES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0032153-9, firmado em 27.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, Apartamento nº 22, Bloco "M", tipo 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPERUNA, edificada sobre o lote 25B1, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.199, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE DE MORAES, CI RG nº 282814-SSP/MS, CPF nº 542.176.871-68, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0540759-8, firmado em 26.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 420, apartamento nº 13, Bloco "L", Condomínio Residencial Itagi, edificada sobre o lote 23B2, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.964, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: THIAGO KELMMER GONZAGA DE CASTRO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, governante de

hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI RG nº 27686043-SSP/MT, CPF nº 063.940.881-88, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida PMCMV - recursos do FGTS, nº 8.7877.0662180-1, firmado em 24.09.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, Apartamento nº 202, Bloco 12, localizado no 2º pavimento, Condomínio Residencial Castello Di Udine, edificada sobre o lote 12B1, da quadra 12, parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.311, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA, CNH nº 05939650738-DETRAN/MS, CPF nº 051.802.121-11, brasileira, solteira, maior, pensionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELY CORREA SANTIAGO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TIELY CORREA SANTIAGO - CPF: 005.205.661-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551839229, registrado no R-06, da matrícula nº 99.707, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 472, RESIDENCIAL VILLAGE PARATI, PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79081650 e RUA PIUVA, Nº 46, JARDIM TARUMÃ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79097431. Valor do débito posicionado em 11/11/2022: R\$ 6.559,63 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUVI ROCHA DE AGUIAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111701. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor DEUVI ROCHA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001818829 SSP/MS e inscrito no CPF nº 783.130.901-20, com endereço na Rua Felipe Pinheiro, quadra 12, lote 29, Bosque Santa Monica II, em Campo Grande-MS, na qualidade de herdeiro dos titulares do imóvel objeto da matrícula 8.964 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente SANDRO SILVA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 03141571704 DETRAN/SP, RG nº 257303765 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 183.302.548-28, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 331, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, sob o número 15 (quinze) da quadra número 05 (cinco), com a área de 390,00 m (trezentos e noventa) metros quadrados, descrito na planta do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de para a rua Pará, 30,00 (trinta) metros pelo flanco direito, divisando com a rua Paulista, 30,00 (trinta) metros pelo flanco esquerdo, divisando com o lote nº 14 (catorze) e 13 (treze) metros de fundos, dividindo com o lote nº 16 (dezesesseis). Confrontações ao Norte, com a rua Paulista, ao Sul, com o Lote nº14 (catorze); ao nascente, com o lote nº 16 (dezesesseis) e ao poente com a rua Pará, devidamente matriculado sob nº 8.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento da destinatária e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 09 de novembro de 2022. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY ROCHA DE AGUILLAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111703. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor SIDNEY ROCHA DE AGUILLAR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.351.233 SEJUSP e inscrito no CPF nº 985.600.771-20, com endereço na Rua Cidade Jardim, quadra 24, lote 09, Danúbio Azul, em Campo Grande-MS, na qualidade de herdeiro dos titulares do imóvel objeto da matrícula 8.964 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente SANDRO SILVA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 03141571704 DETRAN/SP, RG nº 257303765 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 183.302.548-28, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 331, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir

descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano, sob o número 15 (quinze) da quadra número 05 (cinco), com a área de 390,00 m (trezentos e noventa) metros quadrados, descrito na planta do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de para a rua Pará, 30,00 (trinta) metros pelo flanco direito, divisando com a rua Paulista, 30,00 (trinta) metros pelo flanco esquerdo, divisando com o lote nº 14 (catorze) e 13 (treze) metros de fundos, dividindo com o lote nº 16 (dezesseis). Confrontações ao Norte, com a rua Paulista, ao Sul, com o Lote nº14 (catorze); ao nascente, com o lote nº 16 (dezesseis) e ao poente com a rua Pará, devidamente matriculado sob nº 8.964 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento da destinatária e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 09 de novembro de 2022. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº s 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 -- Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- sob o nº. 00102483588, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 17/03/2022, referente ao imóvel situado na Rua Bueno da Silva, Nº707, Lote 21 da Quadra nº51, Localizado no Jardim Estoril, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 21.948, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Santander (Brasil) S/A detentor do financiamento, a devedora fiduciante FABIOLA REGINA FERREIRA FERZELI CPF/MF:842.379.701-59, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/04/2022 até 14/10/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. Ponta Porã (MS), 09 de novembro de 2022.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA**

EDITAL Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.430/0001-98, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 898, centro, na cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade LOTEAMENTO denominado Residencial Santo Antonio, tendo por objeto uma área de terras com 453.780,00m², sem edificações, localizada no perímetro urbano desta cidade, tendo acesso principal através da Avenida Nelson Lyrio, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 21964, L^o 02, do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo MS. O Loteamento contém 453.780,00m², composto de 37 quadras, e estas subdivididas em 966 lotes, que totalizam a área de 199.469,03m²; 05 Áreas de Uso Público com 109.008,57m²; 07 Áreas Institucionais com 21.609,98m²; e Sistema Viário com 123.692,52m², ocupando toda sua área. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, e pelas demais repartições competentes. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis situado na Rua Horácio Lemos, nº 111, centro, em Ribas do Rio Pardo MS, findo o qual, não sendo apresentada qualquer impugnação (presencialmente no endereço acima; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio (registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Ribas do Rio Pardo MS, 10 de novembro de 2022. Lúcia Higa Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JADIR DE SOUZA DA SILVA - CPF: 832.174.799-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552607011, registrado no R-02, da matrícula nº 15.071, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Napoleão F. Ribeiro, nº 45, Casa 06, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 31/08/2022: R\$ 2.863,10 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais com dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR LUIS NOGUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: VILMAR LUIS NOGUEIRA O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 --- São Paulo --- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: VILMAR LUIS NOGUEIRA, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 10 de Novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIOS LTDA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária PARIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.713.925/0001-90, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, nº 778-NE, Quadra 226, Lote17 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 475.577,00m² (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados), sendo 5.807,70m² (cinco mil, oitocentos e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados), destinados a servidão da rede elétrica, resultando em 475.577,00m² (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados) de área parcelável, objeto da matrícula nº 15.877 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 250.369,84m² - (53,30%), totalizando 639 lotes particulares, divididos em 461 lotes residenciais - área de 178.978,17m² (38,01%) e 178 lotes de uso misto - área de 71.391,67m² (15,20%); II) Áreas verdes Esporte e lazer: 47.919,43m² - (10,20%); III) Área institucional 28.216,34m² (6,01%); IV) Área do sistema viário: 142.895,82m² - (30,42%); V) Área Institucional (D.A.P.): 367,87m² (0,08%), a ser denominado loteamento "JARDIM PARIS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade,

através do Decreto Executivo nº 269 de 14 de outubro de 2022, elaborado por Luiz Fernando Cruvinel Teixeira, Arquiteto e Urbanista, CAU nº 8984-2. Licenças ambientais, Prévia nº 315909/2022 e de Instalação nº 74732/2022, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 27 de setembro de 2022 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 47.778, livro 1-V.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCEU HELIO SILVA GUEDES JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradaria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes ao Notificado, ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR -- CPF: 001.617.071-73, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado nos respectivos endereços, FICA O MESMO cidadão, ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que ALCEU HELIO GUEDES SILVA JUNIOR, emitiu em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, nº 1.4444.1569607-3, datado de Cuiabá/MT, aos 01/07/2021, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.07-19.963, averbação da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº AV-08, ambas em 19/07/2021, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 21.868,10; vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.º tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.º, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 08/11/2022.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERGILIO AUGUSTO GONCALVES**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor VERGILIO AUGUSTO GONÇALVES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/11/2018, registrado sob nº 10, na matrícula nº 75.709, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 902, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO DE SOUZA RODRIGUES**

ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob n.º 14.387, formulado por: MARCIO DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher JULIANA PAVANELLI RODRIGUES, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele técnico de agropecuária, portador da C.I n.º 32.896.504-2-SSP-SP e do CPF n.º 268.159.538-07, ela farmacêutica, portadora da C.I n.º 30.405.112-3-SSP-SP, residentes e domiciliados na rua Gerônimo Alexandre da Silva, n.º 254, Parque das Américas, na cidade de Porto Esperidião - MT, tendo como objeto o imóvel denominado Lote 17, da Quadra 05, com área de 350,00 m², situado no Loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, município e Comarca de Porto Esperidião - MT, atualmente matriculado sob n.º 3.877, do livro n.º 02, deste Ofício. Figura como proprietário do imóvel Rei Regi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo títulos, há 16 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à rua Miguel Felipe dos Santos, n.º 76, Parque das Américas, nesta cidade de Porto Esperidião - MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (65) 3225-1610 e/ou 99921-1610, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Decorrido o prazo de quinze dias corridos a contar da data das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido, o que ensejará juntamente com os demais requisitos legais, o seu imediato registro em nome dos requerentes. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os herdeiros e eventuais sucessores e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Porto Esperidião, 14 de novembro de 2022. Rosangela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIONIR JOSE UBESSI, ARNALDO BARDEN, EULAR PEDRO FRARE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por

EULAR PEDRO FRARE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n.º 5020596002-SSP-RS, CPF n.º 269.587.910-53, e CLAUDETE FRARE, brasileira, RG n.º 2850918-8-SSP-MT, CPF n.º 235.169.840-15, residentes na Av. Brasil n.º 754, Bairro Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 145,20 ha, matriculado sob n.º 14895 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, DIONIR JOSÉ UBESSI E ARNALDO BARDEN, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 263.833 em 07/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de novembro de 2022. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - TABAPORÃ/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 17.512, em 14/06/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, inscrita no CPF nº 042.715.548-71, e OCLIDES DOMINGO FRIZON, inscrito no CPF nº 015.956.109-44, nos endereços, Rua Odete T Lodi, 435-E, Centro, Tabaporã-MT, 78.563-000 antiga Rua Mato Grosso LT1 QD189, Loteamento Urb, Tabaporã-MT, 78563000, ambos desta Cidade e Comarca de Tabaporã-MT, não foram notificados por não mais residirem no endereço acima mencionado, segundo informação do locatário Sr. Isaías, portanto, encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 144440986391-5, firmado em 27 de dezembro de 2016 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula 1.396, deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado após o dia 18 de novembro de 2022, correspondente a R\$146.505,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE TABAPORÃ, situado na AV. ISAIAS APOLINÁRIO, 690-E, BAIRRO CENTRO, na Cidade de TABAPORÃ MT, de segunda a sexta, no horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a-s) credor(a-s) fiduciário(a-s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Tabaporã - MT, 11 de novembro de 2022.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA VIEIRA ALVES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Eliza Vieira Alves, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 13993941, expedida por SSP/MT e CPF nº 003.189.771-17, residente no endereço Rua A, Lote Nº 13, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida e não residir no endereço sito a Rua A, Quadra nº 01, Casa nº 13, Residencial vida Nova em Várzea Grande -- MT, segundo informação do ocupante do imóvel Srª Alana Silva Macedo Lopes, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000622-6, firmado em 27/01/2015 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 93.024, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, lote Nº 13, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 31.068,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MARCOS VELASCOASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rogerio Marcos Velasco, brasileiro, divorciado e não convive maritalmente, portador da Carteira de Identidade nº 879819, expedida por SSP/MT e CPF nº 352.380.621-68, residente no endereço Rua da Atlântica, Nº 237, Apartamento Nº 402, 54º pavimento, Bloco 06, Condomínio Parque Chapada dos Campos -- Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação da Srª Yanca Sthefany Silva Barros, administradora do Condomínio Parque Chapada dos Campos, o apartamento encontra-se locado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimentos, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Recursos SBPE nº 1.7877.0033713-5, firmado em 24/05/2019 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 111.111, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, Nº 237, Apartamento Nº 402, 4º Pavimento, Bloco 06, Condomínio Parque Chapada dos Campos, Bairro - Glória - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 10.842,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MAIROSA FORTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Tatiana Mairosa Fortes, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de CNH nº 04499776333, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 014.046.311-94, residente no endereço Rua Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento Nº 301, 3º Pavimento, Bloco 39, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -- Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bloco nº 39, apartamento nº 301, Condomínio chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária Srª Nilvaine, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº8.7877.0403935-8, firmado em 08/08/2018 e registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 103.098, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento Nº 301, 3º Pavimento, Bloco 38, Condomínio Chapada dos buritis, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei) - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 4.100,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Daniel Gonçalves Medeiros, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24975524, expedida por SSP/MT e CPF nº 050.983.201-60, residente no endereço Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "24-B", Quadra 71, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro -- Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Moisés, Quadra nº 71, Casa 24-B, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da vizinha (casa 24-A),, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Alameda Julio Muller, 315, ponte Nova, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 315, na Alameda Julio Muller, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0192831-3, firmado em 06/10/2017 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 106.966, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moises (Antiga Rua 24), Área 24-B, Quadra 71, loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 2.533,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Paulo Roberto de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 19840403- -- SEJUSP/MT, inscrito no CPF/ MF sob o nº 038.183.581-25, residente no endereço sito a Avenida Universitária, Casa Nº 12, Modelo "02", Quadra 09, Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 05, Quadra nº 09, Casa 12, Nº 912, Condomínio Residencial Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande-MT, pois a referida casa encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Alzira Santana, Nº 3103, Bloco 01, Apartamento 302, Costa Verde, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Av. Alzira Santana, 3.103, Bloco 01, Apartamento nº 302, Bairro Costa Verde, em Várzea Grande-MT, segundo informação da portaria remota, a moradora do referido apartamento informou que o notificado é ex-morador e está residindo em outro município do Estado de Mato Grosso, não informando o endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - garantido pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 -- Financiamento nº 0010305515, firmado em 31/03/2022 e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 119.178, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Universitária, Casa nº 12, Modelo "02", Quadra 09, Origem VG, Sesmaria Chapéu do Sol, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04 de novembro de 2022, correspondente a R\$ 17.262,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Kilza Tereza Maciel dos Santos Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERNANDES MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Igor Fernandes Melo, brasileira, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 19615205, expedida por SESP/MT e CPF nº 033.373.431-98/, residente no endereço Rua Jeremias (Antiga Rua 950), Área 01-A, Quadra 06, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Jeremias, Quadra 06, Casa 01-A, Residencial Nova Fronteira em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Certifico ainda, que foi fixado no muro do imóvel, placa de endereço como sendo Área B, e quem reside no endereço é a Srª Alice de Arruda Vieira, que também tem financiamento junto a Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, matrícula 119.524, Livro nº 02, Contrato nº 8.4444.2607901-0, informei a Srª Alice que ela está na posse do imóvel Área 01-A e o imóvel dela é em Área 01-B, portanto caso o imóvel seja levado à leilão o arrematante terá direito ao imóvel onde ela está em posse, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS/ Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2648488-7, firmado em 20/01/2022 e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 119.523, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jeremias (Antiga Rua 950), Área 01-A, Quadra 06, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de agosto de 2022, correspondente a R\$ 6.887,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SAMPAIO CUSTODIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Renato Sampaio Custodio, brasileiro, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04256897257, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 024.158.921-57, residente no endereço Rua 10, Lote Nº 20, Quadra 14, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 10, Quadra nº 14, Casa nº 20, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da locatária Srª Cátia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2089209-6, firmado em 06/06/2019 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 69.429, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 20, Quadra 14, Residencial Solaris do Tarumã - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes

encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 6.334,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Nubia Silva dos Santos, brasileira, solteira não mantém união estável, portadora da Carteira de nº 7223586, expedida por SDS/PE e CPF nº 064.421.944-00, residente no endereço Rua 38, Área 01B, Quadra 111, loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua 38, Quadra nº 111, Casa 01B, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua J, 17, Jardim P II, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento completo e número da quadra do imóvel, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS nº 8.7877.1240543-0, firmado em 01/11/2021 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 116.347, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 38, Área "01B", Quadra 111, loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 5.231,47 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WESLLEY STEIFSON NERES LEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wesley Steifson Neres Lemes, brasileiro, solteiro não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 23307595, expedida por SSP/MT e CPF nº 043.422.811-71, residente no endereço Rua Benedito Curvo (Antiga Rua 33), Área 10, Loteamento Jardim Costa Verde, Bairro -- Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Benedito Curvo, chácara 27, Casa 10, loteamento Jardim Costa Verde em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2601084-2, firmado em 11/10/2021 e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 118.664, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito curvo (Antiga Rua 33), Área 10, loteamento Jardim Costa Verde, Bairro -- Costa Verde - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 5.136,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS LIMA CHAMIE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122499 CONTROLE INTERNO Nº 151985 REQUERENTE: CARLOS LIMA CHAMIE REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS LIMA CHAMIE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.569.012-91, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 11041, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, parte remanescente de maior porção, formado pelos lotes 111, 113, 115 e 132, com frente para a Avenida Lago Azul, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita, lateral esquerda, e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 2197, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de CELSO AUGUSTO MARTINS MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.617.072-49, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 116 e mais a metade do LOTE nº 115, situado na Estrada do Lago Azul, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 18945, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de SÃO PAULO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.234.473/0001-77; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 117-A, situado na Avenida Edgar Proença, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 3. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Matrícula nº 19067, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, cuja propriedade encontra-se em nome de PAULO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 402.674.077-34 e sua cônjuge KATIA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 566.311.202-25; ou seus eventuais

herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 118-A, situado na Avenida Edgar Proença, integrante do loteamento Lago Azul, Bairro: Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 4. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de novembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61782890220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36449253215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660701-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.611,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN

CARLOS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00702177261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170166-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 519 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 1.787,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66836450278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960927-0, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 270 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.103,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59337320282, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, JUCIANE SOUSA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61771686200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552243466-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 49.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND VILLE LAGUNA, B03, AP 304 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 23.751,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 6.015/73) - IMÓVEL REGISTRADO NA TRANSCRIÇÃO Nº 15.340, FOLHAS Nº 195, DO LIVRO 3-L DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM. Flávio Heleno Pereira de Souza, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, serviço extrajudicial situado na Travessa Timbó, nº 1598, bairro Pedreira, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, FAZ SABER que Francisca de Paula Araújo Parente, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 3.370.781 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 010.233.652-00, neste ato representada por Augusto Cesar Neves Coutinho, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional nº 6875/OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.573.132-91, conforme Procuração Pública, lavrada sob às Folhas nº 61/62, do Livro nº 744-P, do 4º Ofício de Notas (Cartório Condurú), da comarca de Belém, requer a retificação extrajudicial da área constante da descrição tabular do imóvel da Transcrição nº 15.340, Folhas nº 195, do Livro nº 3-L deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Gentil Bittencourt nº 1.987, entre as Travessas Nove de Janeiro e Três de Maio, nesta cidade de Belém/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado na: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1995, bairro São Brás, nesta cidade, CEP nº 66.063-018, e se encontra na lateral esquerda do terreno objeto da retificação extrajudicial, fica este, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do Inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Travessa Timbó, nº. 1598, bairro do Marco, nesta cidade, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e/ou memorial descritivo e reconhecer as firmas destes documentos que estão neste serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando a publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da área pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO: JOÃO BRITO DA SILVA e ANA DAS NEVES SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87233, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 549, fls. 250, do Livro 2-A, desta Serventia Registral Imobiliária, localizado na Rua Expedito de Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO: JOÃO BRITO DA SILVA e ANA DAS NEVES SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a Sra. MARIA DAS GRACAS PORPINO CAMPOS, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado na Rua Expedito Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO DA CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO: RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado na Rua Expedito Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Luisa Helena Cardoso Chaves, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 87757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF/ME sob o nº 610.899.662-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas, Centro, Castanhal/PA - CEP: 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9011329-1, firmado em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ITALIA, Nº 2709, APT0. Nº 02, BLOCO I, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, EDIFÍCIO RESIDENCIAL NOVO ESTRELA I

E II, BAIRRO: ESTRELA - CASTANHAL/PA . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 12.617,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543190172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280449000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73428480030000143-04, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 ; na matrícula nº 820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUN, S/N - FLORESTA - GOIANESIA DO PARA/PA - CEP: 69.639-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 971.919,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDILEIA BEZERRA CABRAL**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDILEIA BEZERRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410596303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212844-0, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUANA 241 LOTE 32 QUADRA 05 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.789,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS DUARTE MOURA, VANUSA SOUSA XAVIER**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS DUARTE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69266816272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUSA SOUSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73537888287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250378-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 19.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 78 LT22 QD2A JARDIM ATLANTI PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.526,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIANO PINTO PEREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANO PINTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00364974281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371782-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.510, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS 0 BL F CS 37 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.152,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FERNANDA COTTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73224758287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551061687-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTANHEIRA 0 QD 72 LT 2A P V FLAMBOYANT PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.185,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº56169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94203890225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020230-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 51.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, NA RUA EMILIO MEDICE Nº 392, BAIRRO PARAISO PARAUAPEBAS CEP:

68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 2.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LINEKER LOPES DE SOUZA, ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 94/2022. REQUERENTE: LINEKER LOPES DE SOUZA. REQUERIDO: ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, de propriedade legítima, constituído do lote nº 950, Quadra 047-B, primeiro loteamento TECEJUTA, situado nesta cidade, à Avenida Altamira, perímetro compreendido entre as Avenidas Dom Frederico Costa e Rosa Passos, bairro da Prainha, de forma retangular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de profundidade, com área de 300,00m², limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Altamira; ao Sul ou fundos, com o lote nº 150; a Leste, ou lado direito, com o lote nº 960; e a Oeste ou lado esquerdo, com o lote nº 940."; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.574, do Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Arlindo Benzaquem de Souza. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LINEKER LOPES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 94/2022. REQUERENTE: LINEKER LOPES DE SOUZA. REQUERIDO: ARLINDO BENZAQUEM DE SOUZA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, de propriedade legítima, constituído do lote nº 950, Quadra 047-B, primeiro loteamento TECEJUTA, situado nesta cidade, à Avenida Altamira, perímetro compreendido entre as Avenidas Dom Frederico Costa e Rosa Passos, bairro da Prainha, de forma retangular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de profundidade, com área de 300,00m², limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Altamira; ao Sul ou fundos, com o lote nº 150; a Leste, ou lado direito, com o lote nº 960; e a Oeste ou lado esquerdo, com o lote nº 940"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.574, do Livro 2-RG, constando como titular o Sr. Arlindo Benzaquem de Souza. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafo, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10.08.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5.211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA e ANA CLARA MARIA DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.030.594-18 e ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 048.308.214-77, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855550535072-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.09.2010. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.300. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.559.254-81, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.10.2022. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob N.º R-1 da matrícula 6.176. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 15.518, de 31/05/2022, Recepção nº 9.419 e nº 9.420, autuado sob o nº 06/2022 com os seguintes dados: REQUERENTE: NOELITON & NOELITON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.138/0001-60, NIRE nº 26202020586, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 63, bairro Nossa senhora das Dores, na cidade de Caruaru-PE, neste ato representado por seu sócio administrador NOELITON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.658.506 SSP/PE e CPF nº 627.351.604-91, residente e domiciliado na Rua Aspicueta Navarro, nº 513-A, apto 1802, Maurício de Nassau, Caruaru-PE; IMÓVEIS: Lote de terreno próprio para construção nº 06 (seis), na quadra G, situado na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE, integrante do loteamento Solo II, medindo 12,00m de frente e fundos; 25,00m no flanco direito, 25,00m no flanco esquerdo, área superficial de 300,00m², limitando-se ao norte com o lote nº 09 quadra G da Rua Projetada, ao sul com o leito da Rua Projetada, ao leste com o lote nº 07 quadra G da Rua Projetada e ao oeste com o lote nº 05 quadra G da Rua Projetada, distante 12,00m para esquina da Rua Projetada, lado ímpar. Imóvel matriculado sob o nº 26.374, livro nº 2, do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. Lote de terreno próprio para construção nº 07 (sete), na quadra G, situado na Rua Projetada, no bairro Indianópolis, Caruaru/PE, integrante do loteamento Solo II, medindo 12,00m de frente, 13,00m de fundos; 25,00m no flanco direito, 25,00m no flanco esquerdo, área superficial de 312,50m², limitando-se ao norte com o lote nº 08 quadra G da Rua Projetada, ao sul com o leito da Rua Projetada, ao leste com o leito da Rua Projetada e ao oeste com o lote nº 06 quadra G da Rua Projetada, esquina com a Rua Projetada, lado ímpar. Imóvel matriculado sob o nº 26.375, livro nº 2, do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIO TABULAR: PLINIO GUSTAVO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ/MF nº 10.019.479/0001-61, com sede

na Avenida Rio Branco, nº 128, centro, Caruaru/PE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA; TEMPO DE POSSE: 17 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricuaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, , André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO GERMANO DE ARRUDA, NATANAEL CORREIA VILELA, ELIANE ROCHA CORREIA VILELA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 16.789, de 03/11/2021, Recepção nº 8.289, Autuado sob o nº 12/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: CLÁUDIO GERMANO DE ARRUDA, autônomo, portador da CI.RG nº 1.374.871 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 192.446.814-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/03/1986, na vigência da Lei nº 6.515/77 com ALMERICE OLIVEIRA DE ALMEIDA ARRUDA, contadora, portadora da CI.RG nº 9.447.316 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 430.993.374-53, ambos brasileiros, endereços eletrônicos não informados, residentes e domiciliados na rua Luiza Florêncio Porto, nº 100, apto 801, Edf. Gregório Monteiro, bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru-PE; IMÓVEL: Propriedade rural, denominada Sítio Encantado, 1º distrito, Caruaru/PE, Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33º00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 170.518,64 m e Norte (Y) 9.078.847,75 m, sendo: Do vértice V1 até o vértice V2, de coordenada U T M E= 170.920,36m e N= 9.078.473,24 m, no azimute de 132º59'29", na extensão de 549,21 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada U T M E= 171.256,84 m e N= 9.078.157,80 m, no azimute de 132º58'56", na extensão de 462,68 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada U T M E= 171.299,88 m e N= 9.078.111,85 m, no azimute de 138º14'09", na extensão de 61,61 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 171.330,12 m e N= 9.078.062,75 m, no azimute de 148º22'14", na extensão de 57,67 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada U T M E= 171.553,51 m e N= 9.077.576,37 m, no azimute de 155º19'52", na extensão de 535,23 m; Do vértice V6 segue até a vértice V7, de coordenada U T M E= 171.472,36 m e N= 9.077.530,95 m, no azimute de 240º45'55", na extensão de 92,99 m; Do vértice V7 segue até o vértice V8, de coordenada U T M E= 171.466,38 m e N= 9.077.479,90 m, no azimute de 186º40'53", na extensão de 51,40 m; Do vértice V8 segue até o vértice V9, de coordenada U T M E= 171.441,36 m e N= 9.077.419,77 m, no azimute de 202º35'37", na extensão de 65,13 m; Do vértice V9 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 171.436,39 m e N= 9.077.393,34 m, no azimute de 190º38'14", na extensão de 26,90 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 171.472,48 m e N= 9.077.383,91 m, no azimute de 104º37'55", na extensão de 37,30 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 171.558,13 m e N= 9.077.381,01 m, no azimute de 91º56'44", na extensão de 85,69 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 171.560,22 m e N= 9.077.334,36 m, no azimute de 177º25'43", na extensão de 46,70 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 171.545,24 m e N= 9.077.256,31 m, no azimute de 190º52'10", na extensão de 79,47 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 171.538,73 m e N= 9.077.186,05 m, no azimute de 185º17'22", na extensão de 70,55 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 171.440,04 m e N= 9.077.252,23 m, no azimute de 303º50'35", na extensão de 118,82 m; Do vértice V16 segue até a vértice V17, de coordenada U T M E= 171.040,58 m e N= 9.077.516,28 m, no azimute de 303º27'54", na extensão de 478,85 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 170.827,18 m e N= 9.077.558,83 m, no azimute de

281°16'36", na extensão de 217,60 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 170.766,98 m e N= 9.077.616,14 m, no azimute de 313°35'18", na extensão de 83,12 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 170.676,45 m e N= 9.077.722,91 m, no azimute de 319°42'31", na extensão de 139,98 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 170.633,36 m e N= 9.077.766,51 m, no azimute de 329°39'15", na extensão de 85,29 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 170.616,62 m e N= 9.077.781,82 m, no azimute de 228°44'35", na extensão de 22,28 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada U T M E= 170.535,76 m e N= 9.077.753,09 m, no azimute de 250°26'11", na extensão de 85,82 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 170.423,29 m e N= 9.077.701,17 m, no azimute de 245°13'20", na extensão de 123,87 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 170.370,84 m e N= 9.077.656,49 m, no azimute de 229°34'05", na extensão de 68,90 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 170.239,73 m e N= 9.077.564,95 m, no azimute de 235°04'53", na extensão de 159,91 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 170.159,88 m e N= 9.077.723,53 m, no azimute de 333°16'30", na extensão de 177,55 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, de coordenada U T M E= 170.148,22 m e N= 9.077.813,14 m, no azimute de 352°34'56", na extensão de 90,37 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, de coordenada U T M E= 170.121,32 m e N= 9.077.847,45 m, no azimute de 321°54'20", na extensão de 43,60 m; Do vértice V29 segue até o vértice V30, de coordenada U T M E= 170.072,49 m e N= 9.077.954,81 m, no azimute de 335°32'29", na extensão de 117,94 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, de coordenada U T M E= 170.037,80 m e N= 9.077.992,46 m, no azimute de 317°20'41", na extensão de 51,20 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, de coordenada U T M E= 170.021,37 m e N= 9.078.043,19 m, no azimute de 342°03'18", na extensão de 53,32 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, de coordenada U T M E= 170.030,86 m e N= 9.078.071,52 m, no azimute de 18°31'16", na extensão de 29,88 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, de coordenada U T M E= 170.072,14 m e N= 9.078.135,56 m, no azimute de 32°48'19", na extensão de 76,19 m; Do vértice V34 segue até a vértice V35, de coordenada U T M E= 170.130,11 m e N= 9.078.154,07 m, no azimute de 72°17'34", na extensão de 60,85 m; Do vértice V35 segue até o vértice V36, de coordenada U T M E= 170.173,51 m e N= 9.078.185,37 m, no azimute de 54°11'50", na extensão de 53,51 m; Do vértice vértice V37, de coordenada U T M E= 170.221,28 m e N= 9.078.302,09 m, no azimute de 22°15'24", extensão de 126,12 m; Do vértice V37 segue até o vértice V38, de coordenada U T M E= 170.246,35 m e N= 9.078.316,74 m, no azimute de 59°42'31", na extensão de 29,03 m; Do vértice V38 segue até o vértice V39, de coordenada U T M E= 170.267,90 m e N= 9.078.338,39 m, no azimute de 44°52'04", na extensão de 30,55 m; Do vértice V39 segue até o vértice V40, de coordenada U T M E= 170.283,03 m e N= 9.078.363,18 m, no azimute de 31°23'49", na extensão de 29,04 m; Do vértice V40 segue até o vértice V41, de coordenada U T M E= 170.306,20 m e N= 9.078.415,55 m, no azimute de 23°51'57", na extensão de 57,27 m; Do vértice V41 segue até o vértice V42, de coordenada U T M E= 170.368,33 m e N= 9.078.532,87 m, no azimute de 27°54'26", na extensão de 132,75 m; Do vértice V42 segue até o vértice V43, de coordenada U T M E= 170.385,27 m e N= 9.078.556,94 m, no azimute de 35°07'09", na extensão de 29,43 m; Do vértice V43 segue até o vértice V44, de coordenada U T M E= 170.428,69 m e N= 9.078.606,08 m, no azimute de 41°27'59", na extensão de 65,58 m; Do vértice V44 segue até o vértice V46, de coordenada U T M E= 170.442,37 m e N= 9.078.630,77 m, no azimute de 28°59'45", na extensão de 28,22 m; Do vértice V45 segue até o vértice V46, de coordenada U T M E= 170.484,97 m e N= 9.078.691,99 m, no azimute de 34°49'43", na extensão de 74,58 m; Do vértice V46 segue até o vértice V47, de coordenada U T M E= 170.494,19 m e N= 9.078.755,14 m, no azimute de 8°18'46", na extensão de 63,82 m; Do vértice V47 segue até o vértice V48, de coordenada U T M E= 170.510,74 m e N= 9.078.804,42 m, no azimute de 18°33'24", na extensão de 51,99 m; Do vértice V48 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 10°19'48", na extensão de 44,03 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.172.113,85 m² ou 117,2114 ha e um perímetro de 5.323,79 m. Confrontações: Do vértice V1 ao vértice V6 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA BR -104; Do vértice V6 ao vértice V6 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com NATALICIO CARLOS DA SILVA; Do vértice VB ao vértice V15 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com JOÃO ANTÔNIO DE LIMA; Do vértice V15 ao vértice V26 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com RONALDO LUIZ DE LUCENA; Do vértice V48 ao vértice V1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com ESTRADA DA PITOMBEIRA. Imóvel matriculado sob o nº 14.708, livro nº 2, do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE com registro anterior sob o nº 35.635 Livro 2 do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIOS TABULARES: NATANAEL CORREIA DE SOUZA, auditor fiscal aposentado, portador do CI.RG nº 1.479.113 SSP/PE e CPF/MF nº 003.243.884-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens após a

vigência da Lei 6.515/77 em 22/11/1986 com Eliane Rocha Correia Vilela, professora aposentada, portadora da CI.RG nº 905.492 SSP/PE e CPF/MF nº 030.786.98491, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Marcos da Fonseca, nº 186, centro, Garanhuns/PE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 21 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, _, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral da Comarca de Cupira-PE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 734005100300004383-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2018, registrado sob o n.º R-6, na matrícula n.º 4709, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Alfredo Gregório de Barros, n.º 119, Loteamento MOACIR SOARES, CUPIRA - PE, com saldo devedor de responsabilidade HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA e ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento relativa ao (s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Encargos vencidos Datas 25/07/2021, 25/12/2019, 25/01/2020, 25/02/2020, 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25/06/2020, 25/07/2020, 25/08/2020, 25/09/2020, 25/10/2020, 25/11/2020, 25/12/2020, 25/01/2021, 25/02/2021, 25/03/2021, 25/04/2021, 25/05/2021, 25/06/2021, 25/08/2021, 25/09/2021, 25/10/2021, Prestações: 35,, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,, 34,, 36, 37, 38; Valores R\$ 7.433,23, R\$ 11.488,03; R\$ 11.222,73; R\$ 10.963,57; R\$ 10.726,58; R\$ 10.478,91, R\$ 10.244,70; R\$ 10.008,20; R\$ 9.784,54; R\$ 9.558,69, R\$ 9.338,07; R\$ 9.129,44; R\$ 8.918,76; R\$ 8.719,52; R\$ 8.518,33; R\$ 8.321,80; R\$ 8.148,20; R\$ 7.960,24; R\$ 7.782,48; R\$ 7.602,98; R\$ 7.261,82; R\$ 7.261,82; R\$ 7.094,37; R\$ 6.936,01 respectivamente. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2021 corresponde R\$ 207.641,20, quando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais e eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga de mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Caruaru, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pe. Félix Barreto, n.º 30, Centro, Cupira-PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97. Cupira, Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46.804, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 294 APT 503 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 677.546.515-72/ Sra. FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA, CPF Nº 023.975.254-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 56.937,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55527, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 909 CASA07 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.274.184-44, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 3.432,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANO ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.337, neste Cartório, referente R CARCERES 381 AP204 BL21 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. POLIANO ALVES DA SILVA, CPF Nº 086.288.804-29, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 5.264,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor o BANCO BRADESCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70537, neste Cartório, referente AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 8472, AP 1602, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA, CPF Nº 083.023.964-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 76.955,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84534, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 AP104 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ROZILEIDE DA SILVA, CPF Nº 022.549.874-02/ Sr. JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº 847.768.624-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$ 6.898,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS OS SANTOS, ADIJANE OLIVEIRA DOS SANTOS DOS SANTOS

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73, e Provimento 01/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente

para terceiros interessados, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo nº 140943, datado de 10/06/2021, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes, o Sr. MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.113.187-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 257.231.384-72, e sua esposa, Sra. ADIJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.588.776-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 371.719.094-68, ambos brasileiros, casados desde 29.09.1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, residentes e domiciliados na Rua Carlos Nigro, nº 281, no bairro de Casa Caiada, nesta cidade de Olinda/PE. Que eles, SOLICITANTES, declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo o domínio útil da área de terreno localizada em área não loteada, medindo pela frente, 15,00m de largura; pelo lado direito, 34,00m de comprimento; pelo lado esquerdo, 34,00m de comprimento; e, ao fundo, 15,00m de largura; perfazendo uma área total de 510,00m²; confrontando-se pela frente, com a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti; pelo lado direito, com o Edifício de nº 2595, da referida avenida; pelo lado esquerdo, com a Rua Carlos Nigro; e, ao fundo, com o Edifício de nº 126, da Rua Ulisses Tenório Guimarães; dito lote está localizado no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, CEP nº 53030-260, foreiro à municipalidade de Olinda/PE; com cadastro na Prefeitura Municipal desta Cidade de Olinda/PE sob a inscrição nº 1.1020.012.03.0203.0002.0, com sequencial nº 1.027229.1. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que eles, SOLICITANTES, detêm a posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.243 do Código Civil vigente, tomando por base os requisitos legais, doutrinários e jurisprudenciais no tocante ao conceito da accessio possessionis, conforme a seguinte cadeia possessória: A titularidade se inicia com o Sr. Francisco de Assis Passos, posto que adquiriu o imóvel por compra feita a Sra. Amélia Sofia Guimarães, conforme se comprova no "valendo como escritura particular" (palavras do próprio documento), datado de 12/12/1966. Após falecimento do Sr. Francisco de Assis Passos, seu filho, o Sr. José Maria Muniz Passos assumiu a posse do referido imóvel, fazendo dele sua residência e de sua família. Este, no entanto, faleceu em 22/08/2020, deixando a viúva-meeira, a Sra. Sueli de Fátima Moura Passos, que era casado com ele desde 1971; e duas filhas, as Sras. Luciana de Moura Passos e Fernanda de Moura Passos, as quais assumiram os direitos de posse sobre o imóvel. Estas, por sua vez, resolveram ceder aos SOLICITANTES os direitos possessórios sobre o imóvel em questão, por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel com Cessão de Direitos Hereditários e Obrigações, datado de 28/12/2020; cujos todos documentos são apresentados e ficam anexados. E, que pela permissão do art. 1.243 do Código Civil vigente faculta aos SOLICITANTES somarem o tempo das referidas posses dos seus antecessores, tendo em vista as mesmas características, sendo todas contínuas, homogêneas e amparadas em justo título. Deste modo, inserindo-se na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro; INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA -- Foi apresentado Certidão Negativa de Propriedade, evidenciando a inexistência de matrícula perante este 1º Cartório de Imóveis de Olinda/PE. Que eles SOLICITANTES afirmam que detêm a posse do imóvel há mais de 20 (quinze) anos, nos moldes do art. 1.243, do Código Civil vigente, tomando por base os requisitos legais discriminados nos justos títulos apresentados nesta Serventia já anteriormente mencionados. Que os SOLICITANTES, por sua vez, nos termos do que dispõe o instituto da accessio possessionis adquiriram o referido direito possessório sobre o aludido imóvel, por força dos referidos títulos, momento em que foi imitada definitivamente na posse do imóvel, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro; Apresentaram os documentos necessários para formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, foram notificadas as Fazendas Públicas, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrars do Estado de Pernambuco (Prov. Nº 01/20 da CGJ/PE), se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, apresente suas razões para impugnação perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho,

Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42824, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial 601, tipo A, localizado no 6º pavimento elevado do Edifício Pio I, bloco 13, componente do Conjunto Residencial Vaticano, sito a Rua João Clementino Montarroyos nº 211, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar SILVIA DE LOURDES SOUSA, inscrita no CPF sob o Nº 32457804434, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 274.091,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, JOSUE DE OLIVEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 37386, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como casa residencial nº 16, sita a rua Camomila, componente do Núcleo Habitacional Ouro Preto, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 02922330435 e JOSUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 58308849415, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.103,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7683, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa Apartamento nº 602, sito à Rua José Cipriano da Silva nº 343, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 24869007487, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 65.231,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8393, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 203, no prédio de nº 725-A, da Avenida Escritor Ramos de Almeida, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 73365157468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.653,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SANDES BEZERRA, HENRIQUE DANTAS BEZERRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8785, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Rua São João Batista, nº 318, apto 101, no Edf. São João Evangelista, em Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARCIA SANDES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 88191265400 e HENRIQUE DANTAS BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 69360634468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 49.908,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 11976, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, do Edifício Rosa do Mar, situado à Rua José Batista da Costa Azevedo nº 528, no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ROBERTO DE MELO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 03933071402, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.599,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE MARTINS DURVAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19938, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 201, andar térreo, do Edifício Marquês do Rio Branco, situada à Rua Professor Olímpio Magalhães, nº 235, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar JULIANE MARTINS DURVAL, inscrita no CPF sob o nº 12786215471, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 49.706,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DE LOURDES SOUSA LIMA, VALBER DE LIMA E SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 24738, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial 601, tipo A, localizado no 6º pavimento elevado do Edifício Pio I, bloco 13, componente do Conjunto Residencial Vaticano, sito a Rua João Clementino Montarroyos nº 211, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SILVIA DE LOURDES SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 32457804434 e VALBER DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 28986377420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 274.091,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CABRAL DA SILVA, SUZANA SOUZA CABRAL

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 29735, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como casa nº 753, situada na Rua Jornalista Edson Regis, no bairro do Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARCOS CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 02132036420 e SUZANA SOUZA CABRAL e inscrita no CPF sob o nº 78160367449, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 361.872,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLIANA BEZERRA FRAZAO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 03, do condomínio Parque Floresta, situado à Rua Riviera nº 18 no Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscrita no CPF sob o nº 05670850408, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.017,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32787, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 301 do Edifício VILA MADALENA, situado à Rua Humberto de Lima Mendes nº 350, no bairro de Jardim Frágoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 08479307420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 20.510,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, BRENO JOSE CAMPOS BRUNES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 36345, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa residencial nº 26, situada à Rua Nazaré, lote nº 11, localizado na quadra 88, componente do Núcleo Habitacional Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF sob o nº 50978667468 e BRENO JOSE CAMPOS BRUNES, inscrito no CPF sob o nº 36066630482, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100,

101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 41.504,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA MARIZA DA SILVA CHAGAS, JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 37071, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 1202, do Edifício Forte da Barra, prédio nº 1239, da Rua Catulo da Paixão Cearense, no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar RUBIA MARIZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 04486580460 e JOSENILDO JOSE DAS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 01985480441, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 253.223,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN REIS D ANDRADA NETO, ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42467, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 103, componente do Morada Olinda Colonial - Quinta das Ruas, Edifício Prudente de Moraes, Bloco C, situado à Avenida Vasco Rodrigues, nº 241, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar IVAN REIS D ANDRADA NETO, inscrito no CPF sob o nº 06387355486 e ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA, inscrita no CPF sob o nº 37280694420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 121.228,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42684, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, nº 177, no Residencial Club Morada do Atlântico, situado na Rua Nereu Gomes Maciel, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 10347539408 e RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 08992645490, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 540.337,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43810, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 7, situado na Rua Francisco Beltrão Andrade Lima, nº 521, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 03123311422 e EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR inscrito no CPF sob o nº 04032154473, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 230.951,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado à Rua Cel.

Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELENE FERREIRA CAVALCANTI, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45174, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa sob o nº 02, integrante do Conjunto Residencial "Vital Santos", localizado na Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 152, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SUELENE FERREIRA CAVALCANTI CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 50741314487 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 15008398415, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 257.825,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 08 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45203, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 04, no Conjunto Residencial Miguel Dantas, situado na Rua Carlos Pena Filho nº 86, no bairro de Jardim Fragoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO, inscrita no CPF sob o nº 19475039449, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.355,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.963.544-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552434089-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.897, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 993.669.834-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440776468-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.995, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEANDRO DA SILVA e da Sra. FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.024.204-79 e 045.416.594-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441396831-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.972, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO VICTOR GONÇALVES PYRRHO e da Sra. GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONÇALVES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 711.668.934-64 e 712.652.714-45, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771205265-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA LEITE FILHO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, JOÃO PEREIRA LEITE FILHO -- CPF: 147.973.645-72, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do interessado ROBERIO TEIXEIRA DIAS, situado no seguinte endereço: Lote 13, Quadra 13, Loteamento Jardim Aurora, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.208, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOÃO PEREIRA LEITE FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS -- CPF: 248.810.154-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do interessado ROBERIO TEIXEIRA DIAS, situado no seguinte endereço: Lote 13, Quadra 13, Loteamento Jardim Aurora, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.209, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. LEONTINA ELVIRA DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima

indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA, CPF 809.985.774-72, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 174.865,36 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de Agosto de 2013 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 37.990, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 431, APT 202, EDF. SALVADOR DE VASCONCELOS, CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª NATÁLIA ALVES D ALMEIDA LINS, CPF 046.570.654-16, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.378,41 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de julho de 2016 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 43.006, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, 405, CASA 101, BLOCO D -- JARDINS DA

VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO JOSE QUEIROZ DE ANDRADE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 2655 DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, IMÓVEL Nº 487 DA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ LOTE DE TERRENO VAGO SITUADO A RUA QUARENTA E OITO E ESQUINA DA RUA BERNARDINO SOARES DA SILVA, TODOS OS IMÓVEIS NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PARTE PRÓPRIO, PARTE DE MARINHA E PARTE ACRESCIDO DE MARINHA Nº 16-A, ONDE EXISTIU A CASA Nº 2619, COM FRENTE PARA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, RUA BERNARDINO SOARES DA SILVA E RUA QUARENTA E OITO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO NESTA CIDADE. que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 20 de Dezembro de 2022 medindo de Frente 40,77m, para a Avenida Governador Agamenon Magalhães; Lado Direito com 7 (sete) segmentos, o primeiro mede 31,03m, segundo mede 5,90m, terceiro 2,17m, quarto 6,46m, quinto 7,78m, sexto 4,48m, sétimo 20,65m, limitando-se com imóvel nº 90 da Avenida Governador Agamenon Magalhães, com parte do Imóvel nº 487 da Rua Barão de Itamaracá e com o imóvel nº 57 da Rua Bernardino Soares da Silva; Lado Esquerdo com 2 segmentos, o primeiro 33,51m e o segundo 14,75m limitando-se com o Lote de Terreno Vago Situado a Rua quarenta e oito e Esquina da Rua Bernardino Soares da Silva, e com o Imóvel nº 2655 da Avenida Governador Agamenon Magalhães e medindo de Fundos 18,98m. Limitando-se com a Rua Bernardino Soares da Silva, perfazendo uma área total de 1.591,89 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, ANTONIO JOSÉ QUEIROZ DE ANDRADE CPF 183.169.214-72 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04/11/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA,

CPF 047.063.394-80, devedora fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.639,64 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - 0010070006, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2, da Matrícula 12409 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Casa 184, situada na Rua Padre Capistrano, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52031-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA, CPF 720.279.594-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 815840000890-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 44.704 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº7739 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA OUREM, Nº 227, BLOCO E, APTO 203, NO BAIRRO DE SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP-50761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO ALVES PIRES**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO ALVES PIRES, CPF 630.144.594-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0612287-6, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 53.313 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº 7740 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Barão do Livramento, Nº 160, casa residencial Duplex, nº 03, NO BAIRRO DA IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP- 50800150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sinya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE MAURILIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 963.525.824-00 e MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF nº 010.090.824-18, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.156,07, (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0265593-2, firmado em 05/02/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.640, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 733, SITUADO NA AVENIDA LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MACIEL DE LIMA, GERCIANE MOURA DE ANDRADE**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO MACIEL DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº. 072.682.554-97 e GERCIANE MOURA DE ANDRADE, INSCRITA NO CPF nº 077.899.874-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.919,28, (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550480094-1, firmado em 23/08/2010, registrado sob o nº R-2 e R-3, na matrícula nº 17.141, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1.905

-- SITUADO NA AVENIDA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 011.141.844-54, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.157,12 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223263-8, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.304, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 480, SITUADO À RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIVONALDO JOSE DE LIMA, SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112832, recepção 9036, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por SIVONALDO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 28 de novembro de 1986, filho de Solon José de Lima e de D. Maria José de Lima, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.431.548-SDS-PE e do CPF(MF) nº 067.311.664-64, residente no Sítio Jucá Ferrado, Bairro Zona Rural, Surubim-PE, casado desde 27/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens com SHEYLLA KARLA ARRUDA DOS SANTOS LIMA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 24 de outubro de 1986, filha de Everaldo Pedro Arruda dos Santos e de D. Lenilda Maria Arruda dos Santos, alfabetizada, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 7.541.533-SDS-PE e do CPF(MF) nº 072.112.854-86, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno rural situado no Sítio Lagoa da Vaca, Surubim-PE, denominado de Sítio Lagoa do Arco, com uma área total de 11,57 ha, com área 115.715,340m². Perímetro: 1.461,973m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pela coordenadas E: 190.807,730 m e N: 9.131.559,630 m com azimute 204° 25' 42,91" e distância de 253,00 m até o vértice P.2, definido

pelas coordenadas E: 190.703,100 m e N: 9.131.329,280 m com azimute 200° 15' 32,03" e distância de 147,14 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 190.652,150 m e N: 9.131.191,240 m com azimute 272° 51' 58,73" e distância de 146,38 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 190.505,950 m e N: 9.131.198,560 m com azimute 355° 49' 20,15" e distância de 40,77 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 190.502,980 m e N: 9.131.239,220 m com azimute 254° 17' 12,43" e distância de 67,79 m até o vértice P.6, definido pelas coordenadas E: 190.437,720 m e N: 9.131.220,860 m com azimute 356° 40' 15,65" e distância de 105,05 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 190.431,620 m e N: 9.131.325,730 m com azimute 273° 08' 50,44" e distância de 34,24 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 190.397,430 m e N: 9.131.327,610 m com azimute 354° 15' 00,57" e distância de 233,87 m até o vértice P.9, definido pelas coordenadas E: 190.374,000 m e N: 9.131.560,300 m com azimute 90° 05' 18,63" e distância de 433,73 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confinantes: Ao Norte, medindo 433,73 m com Genival Pereira Sarinho e com Ana Maria de Arruda; Ao Sul, medindo 146,38 m, mais uma parte medindo 67,79 m, mais uma parte medindo 34,24 m com José Pessoa Costa; A Leste, medindo 253,00 m, mais um segmento medindo 147,14 m com a estrada carroçável; A Oeste, medindo 233,87 m, mais uma parte medindo 105,05 m, mais uma parte medindo 40,77 m com José Pessoa da Costa, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 27/10/2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655414716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268954720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487685-1, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 25.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO PONTAL DE IGUABA, RUA BIANCA Nº 25, EM IGUABA PEQUENA, 1ª DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YGOR VILELA CANGUSSU**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 102276. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia --- Protocolo nº 13.392 de 04/10/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito YGOR VILELA CANGUSSU, nascido em 02/12/1988, filho de José Adalto Cangussu e de Dircéia Maria Moreira Vilela Cangussu, portador da CNH nº 04053985703, expedida por DETRAN/RJ, em 12/01/2018, inscrito no CPF nº 085.708.166-77, brasileiro, médico, casado em 14/01/2011, sob o Regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LAIRA FERRAZ SILIPRANDI CANGUSSU, nascida em 09/06/1991, filha de José Carlos Siliprandi e de Maria Luiza Ferraz Siliprandi, portadora da Registro de Identidade Civil nº 241973551, expedida por DIC/RJ, em 09/04/2014, CPF nº 129.328.037-27. brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados na Avenida José de Oliveira Borges. 330, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP.: 28.360-000, referente ao imóvel rural denominado Fazendas das Areas, localizado em Pirapetinga --- 5º distrito da cidade de Bom Jesus do Itabapoana --- RJ, com área de 04 (quatro) hectares, 84 (oitenta e quatro) ares e 00 centiares de terras, ou seja, 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), e perímetro de 915,40m. Cadastros: CCIR --- INCRA sob nº 999.997.920.100-1, Denominação: Fazenda das Areas, Área total: 4,8400 ha, Indicações para localizações: Etr. Pirapetinga x Arraial Novo, Declarante: Ygor Vilela Cangussu, CPF nº 085.708.166-77, CCIR/2021 nº 46164244229; NIRF sob nº 9647974-4; CAR-RJ sob nº RJ-3300605-D782.09E0.615E.4028.BF77.7EAF.D149.D10E --- Fazenda das Areas. Não foi localizado o registro do referido imóvel neste RGI. (em anexo mapa, memorial e certidão de inexistência). Os requerentes sustentam que, em acréscimo da posse dos possuidores anteriores, exercem a posse, contínua, sobre o imóvel há aproximadamente 25 anos, de forma contínua e pacífica. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA RURAL, previsto no art. 1238, Caput do Código Civil. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos dezenove dias do mês de outubro de 2022. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRANE APOLINARIO RODRIGUES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE APOLINARIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664093767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551249819-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 , na matrícula nº 30.409,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 200 AP 306 BRAGA CABO FRIO RJ 29800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº226085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS VIDAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77459776734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07080523000004-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.385 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, nº 58, Apartamento nº 406, Condomínio Residencial Forte Araújo, Passagem, Cep. 28905-165, Cabo Frio/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICTOR BARBOSA CORDEIRO

UMBELINO DE SOUZA NETO, Oficial de Registro de Imóveis titular do 11º Ofício de Justiça, situado neste Município de Campos dos Goytacazes na Avenida Alberto Torres, no 283, FAZ SABER, em cumprimento ao contido no artigo 213, §§2º e 3º, da Lei nº 6.015/1.973, aos interessados nos bens deixados por óbito de VITOR BARBOSA CORDEIRO, CPF nº 135.460.157-20, ou eventuais titulares ou responsáveis por imóvel - designado "Nova Canaã" e objeto da matrícula 426 desta Serventia, cuja descrição resulta da anexação de outras duas porções conhecidas por "Santo Antonio" e Desbanque"- , confrontante da área que se denomina "FAZENDA POÇO D'ANTAS", situado no 7º distrito deste Município que, por MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.284.459/0001-18, com sede na

Avenida Carlos Alberto Chebabe, Travessão, CEP 28175-000, foi protocolado sob o nº 9537 no Livro 1-A o PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO tendo por objeto o remanescente do referido imóvel descrito na matrícula 829 desta Serventia Imobiliária, devendo eventuais interessados IMPUGNAR os trabalhos técnicos -- planta e memorial descritivo que se encontram disponíveis neste Serviço - no prazo de quinze (15) dias a contar da segunda e última publicação deste Edital, SOB PENA DE PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA ISOLDA PINTO DO NASCIMENTO, FABIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES, brasileiro, natural de Niterói/RJ, nascido em 15.07.1934, filho de ARCHIMEDES TELLES e MARIA THEREZA DE GOUVEA TELLES, casado, médico, carteira de identidade n.º 1.287.121, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 050.492.537-72, residente e domiciliado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 567, Centro, nesta cidade, CEP: 28.030-011, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de vinte e oito (28) anos, autuado sob o protocolo número 23.796, em 20.04.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano terreno n.º 40/42 da Rua Manduca Quintanilha, correspondente ao lote nº 2, da quadra "C", do Parque Firmino Saldanha, no atual 5º distrito Municipal, constituído do prédio residencial de um só pavimento composto de 3 quartos, 1 sala, cozinha, banheiro, varanda, com mais 3 quartos e 1 banheiro fora do corpo da casa, com seus terrenos próprios que medem 12,15 metros de largura na frente; 12,12 metros de largura nos fundos; 29,70 metros de extensão de frente a fundos por um lado com 29,60 metros de extensão de frente a fundos por outro lado, confrontando-se na frente, com a rua Manduca Quintanilha; por um lado, com herdeiros de Otacilio Glanco Liby Martins, por outro lado com José Lopes e fundos com o lote nº 14 de quem de direito; código de logradouro n.º 14.907; inscrição municipal n.º 69.613, devidamente registrado sob o número 10.959, às folhas 228, do Livro 3-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados a Sra. CARLA ISOLDA DO NASCIMENTO e FABIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de novembro de 2022

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATANA DA SILVA SOUSA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NATANA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13826568745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263971-4, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 00013540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIV M J P D CARVALHO 92 LT28 QD12 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE MOURA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12320836748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635580-4, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-493 227 CENTRO (MANILH ITABORAI RJ 24857604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON MOTA DE CARVALHO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MOTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840962793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551734218-1, firmada em

25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 160 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08876387757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001250-8, firmada em 13/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 42881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELOISA TORRES 14 AP 401 BL02 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LOPES GARCIA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369609778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235441-1, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 15 SN LT 367 CENTRO ITABORAI/RJ CEP 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMIANA DA SILVA ORIGUELA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMIANA DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01272550796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264658-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49943, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 12 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE SANTOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228439770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SERGIO BARBOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04109712785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218876-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49603, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das

Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15086964709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147466-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49316, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN DA SILVA FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14660645797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163821-8, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49321, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARVALHO DA CUNHA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96181770763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202181-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49444, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA APARECIDA DE LIMA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal ? Bairro Pq Jabaquara, prenotado sob nº28739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08696580770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016023210-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 11056 Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua

Guilherme Serrano, Nº 63, Lote 26, Quadra H, Antiga Fazendinha Rio Vermelho, Bairro Vila Geny , Itaguaí/RJ, CEP 23825-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAELSON COSTA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIJAELSON COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08655724700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551976022-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº 1235 BLOCO 10 APT0 309 SÃO JOSE BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995384777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146327-0, firmada em 20/05/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 12675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 302, do bloco 06, do "Condomínio Jasmin", no Empreendimento "Brisa do Vale Residencial", situado à Rua Jânio Quadros, nº 186 MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON NAPOLEAO ALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON NAPOLEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642773564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550805860-3, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANIO QUADROS 61 A404 B3 Q13 AJUDA MACAE RJ 27972073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00354957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712138-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE SOUZA BREVE, S/N, CASA 01 LT 853, LOTEAMENTO BALNEÁRIO MURIQUI, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO FERREIRA DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35127007720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLEIDE SILVA OLIVEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47770554772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1929056060000094-04, firmada em 27/11/2015, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 4212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MATIAS 83 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ - CEP: 26.520-336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/06/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 90.085, requerimento de retificação de área firmado por S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel situado na Rua Marquês do Paraná, nºs. 143, 145 e 147, Centro, Niterói, RJ, objeto da matrícula nº 21.394 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: a referida área tem início com frente para a Avenida Marquês do Paraná, com distância de 19,95m. A partir deste vértice com distância de 41,00m, confrontando pelo lado direito com o nº 139 da Avenida Marquês do Paraná e o nº 16 da Rua Professor Rubens Braga. A partir deste vértice com as medidas em 3 segmentos de: 2,09m; 2,11m e 22,83m, confrontando pelos fundos com o nº 20 da Rua Professor Rubens Braga e o nº 157 da Avenida Marques do Paraná. A partir deste vértice com distância de 28,16m, confrontando pelo lado esquerdo com o nº 151 da Avenida Marques do Paraná, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido nº 143, 145 e 147, com superfície de 721,88m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, o síndico do Edifício Rubem Braga, situado na Rua Professor Rubens Braga, nº 16, Bairro de Fátima -- Niterói-RJ, confrontante à direita do imóvel retificando, que é desconhecido e se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 10hs00 às 16hs00, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) notificando(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ), 09 de Novembro de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº117851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ANDRE RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752890717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310829-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 9.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARAUJO PIMENTA 399 AP304 BL A INGA NITERÓI RJ 24210070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALVES BARBOSA, TADEU REIS DE NAZARETH**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830648780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TADEU REIS DE NAZARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11319423701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440792283-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 23.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO 1251 AP 105 BLOCO 06, Edifício RESIDENCIAL RESERVA NATURAL, LARGO DA BATALHA, NITERÓI RJ 24310090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144665, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018028714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO DA ROCHA PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429687707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550416846-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 23.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEMOS CUNHA 340 AP 1402 ICARAI NITEROI RJ 24230130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DA SILVA NETO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399277796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022880-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº R-5 , na matrícula nº 19.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE BACKER, Nº 182, APARTAMENTO 202, ICARAI, NITEROI/RJ 24220-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, FELIPE SANTOS SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020790733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722519771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604843-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA ALVES DA C MERECCHI 0 FUTURA CASA 05 AREA D1 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVEIRA COSME**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVEIRA COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14189059765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944860-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 C1 L 03 Q V VIPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA OSVALDO DOS SANTOS**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº11.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA OSVALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11612838707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9034900--, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 4.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201, 2º PAVIMENTO, SITUADO NA AVENIDA MANOEL DUARTE, Nº 1.526, BELA VISTA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO BONITO/RJ - CEP: 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA DO CARMO CHAGAS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA DO CARMO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11328803783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552645579-1, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL02 A908 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07356920760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858334-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 48150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 66 BLOCO 2 AP 106 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE AMANCIO LOPES**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE AMANCIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483247750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163370-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERACLITO GRACA, 347, BLOCO 10, APTO 403, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO RJ 20725080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO BRANDAO DE SOUZA**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, responsável pelo expediente do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, JOÃO DE MORAES MACEDO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 69; AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 81; HENRI GLUBER E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA GUARAMIRANGA, Nº 383 -- ANTIGO 119 -- CASA IX, e MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA GUARAMIRANGA, Nº 383 -- CASA X -- todos da Freguesia de Inhaúma, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por DIOGO BRANDÃO DE SOUZA, referente ao imóvel situado na RUA NOGUEIRA, Nº 73 -- Quintino Bocaiuva/RJ, oriundo do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, objeto da transcrição 3-D, Fls. 176, nº 16.166, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA PINA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13250398705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400098-2, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 152.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAMÍNIA, Nº 587, APARTAMENTO 402 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.221-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483380752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616971-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 203 DO BLOCO 08, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JULIANA SIMPLICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610874781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550352568-8, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 208.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARBONITA, Nº 113, BLOCO 1, APT0 104, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13621808744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656618-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 106.391-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO DE ALMEIDA Nº 180 AP 204 IRAJA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382919747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487457-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 228.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167 BLOCO 5 APT408 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MELO SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05470645789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198331-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 221.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 56 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456945746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08756000774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498799-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A801 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90945042787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562843798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850622-1, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 310 BL03 AP506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARVALHO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233092746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118759726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552169881-7, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na matrícula nº 227.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL 08 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87938480720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84214600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553396874-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 237.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 226 BL 5 AP1108 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13740306785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12551684714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246631, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 704 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869470701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322499706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744009-0, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP505 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE JESUS MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05376877779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368158-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY BITENCOURT COSTA 555 BL3 AP 202 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ GUIMARAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº861546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986831750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 870043-5, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA nº 56208-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Serra Leoa, nº 290, Lote nº 34 da Quadra H, Parque Columbia, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 21535-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALVARENGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45953082720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820421-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 224.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ROSAS 95 SALA 509 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21330-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON VIANA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON VIANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09263601755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441144215-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 403517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARIANO SCOTT 154 BL 02 - APT 101 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELMA LISBOA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELMA LISBOA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385890796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544307-5, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 359907, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM 205 BL02 AP108 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076518 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959108701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653674750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016058-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 400.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 840 BLOCO 2, APTO 108, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO - RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076565 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708811710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441280245-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 446767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA PAL 18529, 110 CASA 01 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS PEREIRA MONIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078885 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS PEREIRA MONIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03424271721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770045447-6, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 448675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 LOTE 02 BL 3 Apto 206 Unidade tipo H JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083833 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992902789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105441000211-3, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 205.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 1600 BLOCO 8 APTO 505 - PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.321-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076554 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794780728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775892-4, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 448728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.4 A111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077733 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305598688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553609771-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 412.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1870, CASA 01, BLOCO 14, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2064000-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15451994773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060834-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 438772, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, NA AVENIDA GENARO DE CARVALHO Nº 300, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, DO LOTE 10, QUADRA 150 DA GLEBA A DO PAL 19672, BAIRRO JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083843-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25931046860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27290404807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482339-7, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 290266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 AP 801 BL 3 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VEZU BAGLIONE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2068239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI VEZU BAGLIONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89948769791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013048-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 347289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR 01515 AP. 914 BL1. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13042776743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295025-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 412.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL21 CASA19 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083832-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26906181840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331194-4, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 462612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCEL MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCEL MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03536055737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441697-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 368.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUNDA 3011 CASA 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº2073518-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00450491730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08899034761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131989304-2, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 355402 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, 971 - Bloco 3, Apartamento 1202 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22780-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILEIA DOS SANTOS DE FREITAS, ROSALINA DA SILVA CONCEICAO, ALTAIR VIEIRA BRAGA, OSVALDO NICOLAU DE FREITAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os titular(es) dos direitos reais registrados, que se encontram em local incerto e não sabido, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARILEIA DOS SANTOS DE FREITAS, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, autônoma, portadora da identidade n. 08.XXX.XXX-6, do DETRAN/RJ, bem como do CPF/MF n. 020.XXX.XXX-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Contorno, 331, Bairro São Sebastião dos Ferreiros, endereço eletrônico freitasmarileia06@gmail.com, tendo por objeto a área urbana de São Sebastião dos Ferreiros, 4º Distrito deste município, na Rua do Contorno, 331, constituído de uma edificação unifamiliar com 52,50m2 de área construída e do respectivo terreno próprio, designado por lote n. 27-A, com 532,88m2, medindo 21,36m de frente para a Rua do Contorno; 11,50m e mais 13,40m em confluência pelo lado direito, confrontando com a Rua do Contorno; 16,10m pelo lado esquerdo, confrontando com uma servidão de acesso ao lote n. 26; e, finalmente, 34,80m pelos fundos, confrontando com o lote n. 26, de propriedade de Osvaldo Nicolau de Freitas. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, cuja soma das posses perfaz mais de 28 (vinte e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 10 de novembro de 2022.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108978. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108978. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108978. Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.445 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RADAMES SILVIO DA SILVA RAMON, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.935.150-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 54.799 e 54.837, sob os atos de nº. R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Frederico Dihl, nº 931, ap. 502, Bl. C, Bela Vista - CEP: 94810-241. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 3.215,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.623 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.711.500-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 22.08.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 52.753, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 15 apto 204, Salomé - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.608,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIONE MARQUES CAMARGO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.622 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIONE MARQUES CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.864.400-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.07.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.615, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupi, nº 30 apto 202, Maria Regina - CEP: 94828-710. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 1.686,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA DOS SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.212 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.359.920-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.08.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.808, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, Casa 69 Tipo A Quadra E, Condomínio Terra Nova Reserva I - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 15.509,15 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL MORAES OSORIO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.229 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ISMAEL MORAES OSORIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.759.370-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 12.02.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 64.603, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 501, casa 130, Terra Nova Reserva II - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 16.379,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a

requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.232 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.385.260-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.11.2022, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.759, sob o ato de nº. R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Schick, nº 2350, A5 S3 C38, Formosa - CEP: 94818-290. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 7.882,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.550 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.638.650-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.03.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.753, sob o ato de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1282, casa 01, Lote 10 A, Vila Morumby - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.571,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.231 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.569.400-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.09.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 39.255, sob o ato de nº. R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olegário José Guimarães, nº 1331, Piratini - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em

04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.227 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.723.170-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.05.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.830, sob os atos de nº. R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 99, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 23.938,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.228 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.613.910-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.02.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.279, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 129, apto 06, Umbu - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.157,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVINO DE SOUZA PARODE**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de SILVINO DE SOUZA PARODE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF nº 033.313.400-14, portador da carteira de identidade nº 6115900844 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 403, Torre 02, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.252,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.1859275-7 firmado nesta cidade aos 12.12.2011, registrado sob R.6, matrícula nº 58.402, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO TEIXEIRA MACIEL, CATIA SINARA NUNES MACIEL**

Nº 249/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. SANDRO TEIXEIRA MACIEL e CATIA SINARA NUNES MACIEL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 73.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Vereador Adão Santos, nº 1643, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA**

Nº 251/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 84.924, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 105, Bloco C, do Condomínio Residencial Iracema, situado na Rua 2, nº 240, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES, ANGELA PINTO RODRIGUES**

Nº 252/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ELVANE DOLISETE SILVANO RODRIGUES e ANGELA PINTO RODRIGUES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 101.833, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 01, do Condomínio "Residencial Havaí - 3", situado na Rua Havaí, nº 523, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO**

Nº 254/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER e PAULO TEDESCO PINTO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.165, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 131, Tipo "B2" - Cascais, do Condomínio Residencial "Quinta do Moinhos", situado na Avenida Açucena, nº 650, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ARIGONY IRIGARAY**

Nº 250/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. GELSON ARIGONY IRIGARAY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.786 e 114.151, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco "S", e Box Descoberto nº 280, do Condomínio "Residencial Recanto do Sol", situados na rua João Wobeto nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TOLENTINO COSTA, ALINE GARONCIO DE SOUZA**

Nº 255/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DOUGLAS TOLENTINO COSTA e ALINE GARONCIO DE SOUZA COSTA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 113.383, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 04, do Condomínio Bela Vista, situado na Avenida Jatobá, nº 163, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA DA SILVA PAIM**

Nº 256/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATA DA SILVA PAIM, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.516, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 26, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guaruja, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE LOPES DE ALFAMA**

Nº 247/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ELISIANE LOPES DE ALFAMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.893, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 1, do Condomínio Edifício "Bella Estância", situado na rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ANDRADE BROZOVITZKI**

Nº 248/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RENAN ANDRADE BROZOVITZKI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.512 e 116.814, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 506, Torre 07, Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 207, do Condomínio Residencial Alameda das Tulipas, situado na Rua Tres (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON GONCALVES JARA, JULIANA GONCALVES PFUTZ**

Nº 253/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARLON GONCALVES JARA e JULIANA GONCALVES PFUTZ, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.838, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 317, torre 3, condomínio "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 006.252.590-50, segundo informação do credor, é residente e domiciliado nesta cidade de Capão da Canoa/RS na Avenida Rudá, nº 1004, Casa, Zona Nova e na Rua Aldebaran, 36, Casa, terreno urbano, situado na Praia Do Arco-Íris, lote nº 25, quadra 66, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 46.482,21 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), posição em 19 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Arco-Íris, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 25, da quadra 66, através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, número 000727198-0, datado de 20 de março de 2014, registrado na matrícula número 6.625, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TEDESCO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO TEDESCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 005.815.600-35, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência da cidade de Antônio Prado/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$260.994,41 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizada até 31.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 112782092712-4 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 27.06.2008, registrado sob nº R.12 e 13/M.6.939, em 09.07.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, com sede na Rua do Rocio, nº 288/1º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JARDIM

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANO JARDIM, brasileiro, divorciado, CPF 806.143.020-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3715-0 - Perimetral Norte ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.097,65 (trinta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144441148733-0 de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 14.06.2019, registrado sob nº R.13 e 14/M.124.017 e R.13 e 14/M.124.031, em 17.10.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 998.074.750-15, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.432,66 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550533691-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.09.2010, registrado sob nº R.2 e 3/M.126.664, em 07.10.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL RAMOS TUBIA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MIGUEL RAMOS TUBIA, brasileiro, solteiro, CPF 419.893.170-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.638,68 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551725175-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.11.2011, registrado sob nº R.3 e 4/M.130.319, em 28.11.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLÉBER JOSÉ ANTUNES, brasileiro, solteiro, CPF 005.841.160-71, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.443,56 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552674183-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.07.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.888 e R.4 e 5/M.140.165, em 02.09.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALINE MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 993.770.040-04 e LUCIANO FONTOURA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 679.189.800-34, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.037,78 (treze mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155553365161-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.164.205 e R.2 e 3/M.164.347, em 20.08.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE AMARO FARIAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRE AMARO FARIAS, brasileiro, solteiro, CPF 806.225.770-34, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$65.369,94 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770019378-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 01.02.2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.165.940 e R.2 e 3/M.166.386, em 01.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VETTURAZZI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FERNANDA VETTURAZZI, brasileira, solteira, CPF 017.941.710-02, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência do Banco Santander (Brasil) S.A. ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.051,19 (sete mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos), atualizada até 04.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 0010121065-00 de compra e venda de imóvel - financiamento, com alienação fiduciária de imóvel em garantia, firmado em 21.01.2021, registrado sob nº R.10 e 11/M.167.360 e R.10 e 11/M.167.437, em 04.03.2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA HENICKA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de INDIANARA HENICKA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 031.357.510-07, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.042,55 (trinta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770319201-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.482, em 08.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PINTO VARGAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX PINTO VARGAS, brasileiro, solteiro, CPF 733.997.010-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$28.038,48 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770110329-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.368, em 23.05.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, CPF 525.845.930-68, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.148,78 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 85553170312-9 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 21.08.2014, registrado sob

nº R.1 e 2/M.158.120, em 18.09.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN PEREIRA DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIAN PEREIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 023.179.100-37, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.720,68 (quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770022580-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.03.2016, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.326, em 29.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PONTES NERY**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDERSON PONTES NERY, brasileiro, solteiro, CPF 022.333.230-50, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.369,65 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770378256-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.07.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.125, em 14.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)MARLI PONTALTI DOS ANJOS; CPF nº276.985.050-49; e 2)LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, CPF nº052.363.388-24, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155550036134-1, firmado em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 66.851, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM, Lt 06, Qd 5781, Fontana Trevi, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$86.469,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS CARDOSO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciário RAFAEL MARTINS CARDOSO, CPF nº012.261.460-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855552437869-2, firmado em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.141, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Bonnet, nº 355, Ap 506, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondente a R\$23.751,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PINHEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciário JEAN PINHEIRO, CPF nº006.064.000-60, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor

fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770505379-6, firmado em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 102.891, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, apto 108, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$4.656,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU, CPF nº049.782.820-04, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770643763-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.131, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo nº237 Bl 2 A 208, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondente a R\$11.170,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, protocolado sob número 290781 em 13/09/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 10 de setembro de 2009, registrada no Av.2 da Matrícula número 59.056 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. TIAGO DA SILVA MELLO, inscrito no CPF 002.744.800-26 e LIDIANE FATIMA ALBA, inscrita no CPF 001.542.260-76, residente e domiciliado na Rua Herminio Dal Mas, 650, Ap 21, Bl 1, Koller, na cidade de Erechim/RS, a comparecerem ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 2.476,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem

no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Erechim, localizada na cidade de Erechim/RS

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAGANELLA BOSCHI**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (006/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/07/2022, sob nº 30.445, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: LUIZ ANTONIO PAGANELLA BOSCHI, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 221.195.070-15, portador da Carteira de Identidade nº 4003069731, emitida pela SSP/RS, em 26/12/2019, e sua esposa ELVIRA DE FÁTIMA SILVA BOSCHI, do lar, inscrita no CPF sob nº 452.642.870-15, portadora da Carteira de Identidade nº 6083828126, emitida pela SSP/RS, em 14/07/2008, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob termo nº 703, fls. 250 v, do Livro B-2, lavrado em 06/11/1999, neste Registro Civil de Esmeralda/RS, residentes e domiciliados na Avenida João Francisco Moreira, nº 1449, casa, bairro Centro, neste município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Terreno urbano com área de 1.313.57 m², contendo uma edificação residencial de 68,19 m² em estrutura mista, Lotes 15 e 16 / Quadra 15, localizado na Esquina da Avenida João Francisco Moreira com Rua Sete de Setembro, na cidade de Esmeralda/RS, no quarteirão formado pelas Ruas: Vinte de Setembro; Avenida Castelo Branco; Rua Sete de Setembro e Avenida João Francisco Moreira; com as seguintes Confrontações: Ao Leste (Fundos): confronta com Lote 04 / Quadra 15, propriedade do Espólio de Alcides Luiz Boschi por uma extensão de 11,49 metros, ainda ao Leste, confronta com Lote 03 / Quadra 15, propriedade da Empresa Rech e Martins por uma extensão de 9,84 metros, ainda ao Leste, confronta com Lote 02 / Quadra 15, propriedade de Jairo Natal Sgorla por uma extensão de 23,93 metros; Ao Sul (Lado Direito): confronta com limite do passeio da Rua Sete de Setembro por uma extensão de 24,47 metros; Ao Oeste (Frente): confronta com limite do passeio da Avenida João Francisco Moreira por uma extensão de 45,99 metros; Ao Norte (Lado Esquerdo): confronta Lote 14 / Quadra 15, propriedade de Otavio Moacir Pereira Brehm por uma extensão de 34,71 metros. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11576927. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os herdeiros de Alcides Luiz Boschi, o qual foi o doador do terreno ao usucapiente, por contrato verbal de doação, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAGANELLA BOSCHI**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (006/2022) e protocolado nesta Serventia em 21/07/2022, sob nº 30.445, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: LUIZ ANTONIO PAGANELA BOSCHI, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 221.195.070-15, portador da Carteira de Identidade nº 4003069731, emitida pela SSP/RS, em 26/12/2019, e sua esposa ELVIRA DE FÁTIMA SILVA BOSCHI, do lar, inscrita no CPF sob nº 452.642.870-15, portadora da Carteira de Identidade nº 6083828126, emitida pela SSP/RS, em 14/07/2008, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob termo nº 703, fls. 250 v, do Livro B-2, lavrado em 06/11/1999, neste Registro Civil de Esmeralda/RS, residentes e domiciliados na Avenida João Francisco Moreira, nº 1449, casa, bairro Centro, neste município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Terreno urbano com área de 1.313,57 m², contendo uma edificação residencial de 68,19 m² em estrutura mista, Lotes 15 e 16 / Quadra 15, localizado na Esquina da Avenida João Francisco Moreira com Rua Sete de Setembro, na cidade de Esmeralda/RS, no quarteirão formado pelas Ruas: Vinte de Setembro; Avenida Castelo Branco; Rua Sete de Setembro e Avenida João Francisco Moreira; com as seguintes Confrontações: Ao Leste (Fundos): confronta com Lote 04 / Quadra 15, propriedade do Espólio de Alcides Luiz Boschi por uma extensão de 11,49 metros, ainda ao Leste, confronta com Lote 03 / Quadra 15, propriedade da Empresa Rech e Martins por uma extensão de 9,84 metros, ainda ao Leste, confronta com Lote 02 / Quadra 15, propriedade de Jairo Natal Sgorla por uma extensão de 23,93 metros; Ao Sul (Lado Direito): confronta com limite do passeio da Rua Sete de Setembro por uma extensão de 24,47 metros; Ao Oeste (Frente): confronta com limite do passeio da Avenida João Francisco Moreira por uma extensão de 45,99 metros; Ao Norte (Lado Esquerdo): confronta Lote 14 / Quadra 15, propriedade de Otavio Moacir Pereira Brehm por uma extensão de 34,71 metros. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11576927. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os herdeiros de Alcides Luiz Boschi, o qual foi o doador do terreno ao usucapiente, por contrato verbal de doação, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE LIMA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.864, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.293.660-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232001-7,

firmado(a) em 12 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.425, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vacaria, nº 101, apartamento 102, Bloco C, Bairro Monte Pasqual, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 22.597,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL**

Of. nº 206/2022 -- RI Senhores: Comunico Vossas Senhorias, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 19 de Outubro de 2022, Protocolo sob nº 113.965, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento em imóvel de propriedade de STACHELSKI & MALYSZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.510.560/0001-06, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado parte do Lote Rural nº 24, Linha 03, 2ª seção Erechim, na cidade de Getúlio Vargas, com área superficial total de 40.862,50m² (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados). A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 29 de Setembro de 2022. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. - Getúlio Vargas, 08 de novembro de 2022. Atenciosamente, Thalles Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES GLUGER, PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CHARLES GLUGER, brasileiro, industrial, CPF nº. 637.968.480-87 e sua esposa PATRICIA FRAGA DA SILVA GLUGER, brasileira, comerciante, CPF nº. 918.428.240-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.755,29 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/05/2005 e registrado sob nº. R.4/26104 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15 (Henrique Camarão), nº. 297, Bonsucesso, neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA KARTSCH, LUIZ PIANTA DE OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ PIANTA DE OLIVEIRA, brasileiro, bancário, CPF nº. 650.825.080-91 e sua esposa MARCIA KARTSCH, brasileira, bancária, CPF nº. 953.696.780-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.910,73 posicionada na data de 08/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/04/2013 e registrado sob nº. R.9/35450 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua E (Nordeste), nº. 100, Parque Residencial Jaqueline neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GIOVANI ROCHA SOARES, brasileiro, industrial, CPF nº. 831.675.100-30 e sua esposa KARINA BANDEIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº. 019.716.120-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.516,66 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/04/2012 e registrado sob nº. R.11/39093 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua J (Guarita), nº. 58, Parque Residencial Jaqueline neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL MULLER MACIEL

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EZEQUIEL MULLER MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, comissário, CPF nº. 538.470.750-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.601,68 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2006 e registrado sob nº. R.7/63324 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Armando de Haan Porto, nº. 29, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias

contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO LEANDRO PEDROSO, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF nº. 810.550.720-04 e sua esposa JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO, brasileira, administradora, CPF nº. 762.896.130-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.827,56 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/04/2017 e registrado sob nº. R.8/66245 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jose Bonifacio, nº. 555, Casa 02, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 481.227.180-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.498,10 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/05/2004 e registrado sob nº. R.2/72035 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 955, Casa 01, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA TOLFO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FLAVIO FERREIRA TOLFO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº. 913.781.760-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.404,30 posicionada na data de 10/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/12/2009 e registrado sob nº. R.9/77603 deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua Morro Azul, nº. 1540, Casa 104, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURI KAUFMANN

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AURI KAUFMANN, brasileiro, solteiro, maior, vigia, CPF nº. 446.688.720-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.533,31 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/03/2017 e registrado sob nº. R.12/77610 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 111, Condomínio Residencial São João Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEDROSO DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO PEDROSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, caixa, CPF nº. 026.540.840-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.302,72 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/09/2015 e registrado sob nº. R.15/77614 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 115, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ CARLOS DA ROSA DIAS, brasileiro, separado consensualmente, projetista, CPF nº. 267.012.600-63, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.131,89 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 25/06/2008 e registrado sob

nº. R.3/79081 e R.3/79127 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Santa Fé, nº. 79, Apto 411, Bloco C, Estacionamento 45, Vila Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORREA DE SOUZA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO CORREA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 959.160.830-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.958,90 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/01/2011 e registrado sob nº. R.2/85089 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Borba Maurente, nº. 161, Casa 02, Jardim Timbaúva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARRES DE BRITO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA THIAGO BARRES DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 979.915.460-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.755,70 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/02/2011 e registrado sob nº. R.3/86399 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maricá, nº. 32, Casa 02, São Jerônimo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JHONE COSTA FRAGA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABIO JHONE COSTA FRAGA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 818.917.920-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.708,17 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/06/2011 e registrado sob nº. R.5/86603 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida A (Jardim das Acácias), nº. 327, Casa 02, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARIA PEREIRA DE SA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA MARIA PEREIRA DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 023.961.230-25, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.361,79 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/06/2013 e registrado sob nº. R.5/87176 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 16, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEANDRO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 010.698.380-63, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.015,30 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/04/2015 e registrado sob nº. R.4/88947 e R.4/88997 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Vicinal Junção, nº. 102, Apto 102, Bloco A, Vila Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 016.744.680-08, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da

importância de R\$ 28.895,03 posicionada na data de 04/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/07/2016 e registrado sob nº. R.12/89469 e R.12/89717 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 418 e Box 222, Oriçó neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENE OSBAND AZAMBUJA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARIENE OSBAND AZAMBUJA, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 031.362.530-19, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.386,64 posicionada na data de 10/11/2012, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2012 e registrado sob nº. R.2/91673 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 287, Casa 01, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS MINOSSI**

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FERNANDA MARTINS MINOSSI, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 039.430.650-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.830,81 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/06/2015 e registrado sob nº. R.12/92234 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 104, Bloco 05, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, brasileiro, motorista, CPF nº. 013.664.360-40 e sua esposa AMANDA NUNES ALCARAS, brasileira, do lar, CPF nº. 035.266.870-99, em

virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.054,17 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/06/2013 e registrado sob nº. R.2/94638 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Água Turquesa, nº. 193, Casa 03, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 018.278.530-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.439,14 posicionada na data de 07/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/04/2017 e registrado sob nº. R.9/102411 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Buritis, nº. 11, Passo do Hilário neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA GALLE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FABIO SILVA GALLE, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CPF nº. 009.889.780-24, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.502,94 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/04/2018 e registrado sob nº. R.10/104068 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, nº. 25865, Casa 57, Passo Grande, Glorinha, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS MACHADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador do comércio, CPF nº. 029.169.220-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.107,68 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/02/2017 e registrado sob nº. R.2/107801 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Schneider, nº. 209, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDGAR JUNIOR LATORRE DO LIVRAMENTO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 015.168.800-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.006,61 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/03/2019 e registrado sob nº. R.8/114570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 402, Bloco 02, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES JUSTO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FELIPE GONCALVES JUSTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, CPF nº. 022.556.830-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.894,49 posicionada na data de 04/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/11/2018 e registrado sob nº. R.8/114727 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 303, Bloco 10, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI AMARAL SCHMITT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARINI AMARAL SCHMITT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 878.480.150-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.593,53 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/05/2019 e registrado sob nº. R.2/114987 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MATEUS BARROS FARENSENA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar contábil, CPF nº. 042.253.130-85, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.838,83 posicionada na data de 08/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/07/2019 e registrado sob nº. R.7/115665 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 104, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AARON CAMARGO ALVES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AARON CAMARGO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 040.026.620-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.393,49 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/10/2019 e registrado sob nº. R.7/115670 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALDO VIEGAS LOPES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF nº. 010.733.280-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.913,30 posicionada na data de 09/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/11/2016 e registrado sob nº. Av.1/117018 e Av.1/116875 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, nº. 735, Apto 105, Bloco A, Box 53, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DUARTE PINHEIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAMILA DUARTE PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 033.438.940-28, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.998,02 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/05/2019 e registrado sob nº. R.2/117095 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí/Morro Agudo, nº. 87, Casa 03, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - MARAU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI

Intima ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI, inscrito no CPF sob nº 015.884.220-03, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.329,64 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855550114350-8, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 29.304, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY SILVA DOS SANTOS

Intima JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 027.278.000-61, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.678,55 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440332090-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 39.570, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDERSON LASTA, OLAIR ZAMBONI, LEOPOLDINO ANTONIO DE SOUZA, ANGELICA JORDANA DE SOUZA, ANGELA MARIA STUMPF BARROS

A Oficiala do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, situado na rua Campinas, nº 20, Centro, Novo Hamburgo, RS, FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, que foi requerido por Felipe Lauffer, a retificação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 36.988, do livro nº 2, deste Ofício, para que passe a constar com as seguintes características: Um prédio de alvenaria médio, com a área de 650,46 metros quadrados, sob nº 800 da rua Bananal, e o respectivo terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão definido formado pelas ruas Bananal, Pastor Bueno, Bartolomeu de Gusmão e Maria Olinda Telles, com a área superficial de 4.929,05 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: na configuração sul, partindo de um ponto distante 15,00 metros da rua Bananal, na rotação do ângulo interno de 58º26'51'' no sentido horário, mede 48,80 metros de frente para a rua Maria Olinda Telles, lado ímpar; deste, ao leste, na rotação do ângulo interno de 90º17'30'' no sentido horário, mede 129,69 metros confrontando-se com os imóveis de Nildo Josias Ribeiro, Daiane Vitt Schwarstzhaupt e Deise Vitt Schwarstzhaupt, Délcio João Stumpf e Sueli Francisca Stumpf, Arlindo Beno Olweiler, Rosa Nequel dos Reis e João Adalberto Ferreira, Paulo Sérgio de Souza e Angélica Jordana de Souza, Leopoldino Antônio de Souza, Izack Bernardo dos Santos, Isidro Zamboni, Leonilda Quinzani Zamboni, Fermio Zamboni e Terezinha Zamboni, Silvino José Dilly e do Município de Novo Hamburgo; deste, na configuração norte, na rotação do ângulo interno de 91º21'21'' no sentido horário, medindo 33,76 metros para com o alinhamento da rua Pastor Bueno, lado par, distante 30,00 metros da rua Bananal, que lhe fica ao oeste; ao oeste, em dois segmentos de diferentes medidas e direções, sendo que no primeiro segmento, na rotação do ângulo interno de 87º38'19'' no sentido horário, mede 13,64 metros confrontando-se com imóvel de Sun Nascent Calçados Indústria e Comércio Ltda. ME; deste no segundo segmento, na rotação do ângulo interno de 180º55'31'', no sentido horário, mede 84,35 metros confrontando-se com imóveis de Dirceu Batista da Silva, Jeison Capeletti, Anilce Teresinha Lindol Kich, Fernando Henrique Kich, Rodrigo Luiz Kich, Jaqueline Terezinha Kich Tsukita e Jônatan Claudemir Tsukita, Silvana Machado Borges, Armindo Capeletti, Ermininda Capeletti e Anderson Lasta, Balduino Bettio, Arlindo Rech, e Francisco Carlos da Rosa Pedroso; deste, novamente para a configuração norte, na rotação do ângulo interno de 269º48'08'' no sentido horário, medindo 30,32 metros, confronta-se de frente aos fundos com o imóvel de Francisco Carlos da Rosa Pedroso; deste, novamente na configuração oeste, na rotação do ângulo interno de 89º42'51'' no sentido horário, mede 14,27 metros de frente para o alinhamento da rua Bananal, lado par; deste, novamente na configuração sul, na rotação do ângulo interno de 82º28'49'' no sentido horário, mede 29,00 metros de frente aos fundos confrontando-se com imóvel de Felipe Lauffer; deste, na configuração noroeste, na rotação do ângulo interno de 309º15'27'' sentido horário, mede 26,15 metros confronta-se com imóvel de Felipe Lauffer, chega-se ao ponto final da descrição, fechando assim o perímetro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis

confrontantes, ficam os titulares, Anderson Lasta, Olair Zamboni, Leopoldino Antônio de Souza, Angélica Jordana de Souza, e Angela Maria Stumpf, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, que, no caso, deve ser encaminhada diretamente a esta Serventia, no endereço acima indicado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, a falta da impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício Registral para exame e conhecimento dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUETLING DA SILVA BERFT**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9859, em 13/09/2022, vem por meio deste intimar a Sra. QUETLING DA SILVA BERFT, inscrita no CPF sob n.º 034.375.990-03, referente ao Contrato nº 878770039867-1, relativo ao imóvel situado à Rua Urcelina de S. da Silva, n.º 765, unidade privativa 44, Conceição do Funil, Parobé-RS, firmado em 05/08/2016, registrado sob Av-1 da matrícula nº 676, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$ 2.738,16, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante se encontrar em incerto, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GALINA VEECK GODINHO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ALINE GALINA VEECK, inscrita no CPF nº 001.641.730-56, para ser notificada, tendo em vista não ter sido encontrada e certificado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, que seu paradeiro não é conhecido, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2013, e registrado em 26/09/2013, nas matrículas nºs 105.891 e 105.877. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$45.189,67, posicionado em 25/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON PONCIO DINIZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, de EMERSON PONCIO DINIZ, inscrito no CPF nº 005.589.340-64, para ser notificado, em virtude da frustração da tentativa efetuada na data 03/10/2022, tendo sido informado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS que mudou-se para outra cidade, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, e registrado em 09/11/2017, na matrícula nº 125.017. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.267,83, posicionado em 26/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, de MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ, inscrita no CPF nº 015.459.950-60, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 03/10/2022, tendo sido informado que mudou-se, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2017, e registrado em 09/11/2017, na matrícula nº 125.017. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.267,83, posicionado em 26/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIS MARIO KLEIN FURLIN**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Thalís Mario Klein Furlin, brasileiro, inspetor jr., CNH nº 03828660868-Detran/RS, CPF nº 690.532.860-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Cangussú, nº 236, apartamento 302, bairro Nonoai, Porto Alegre/RS e na rua Silvino Nobrega Silva, nº 76, bairro Centro, Porto Feliz/SP, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.832,47, atualizado até 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0547373-8, firmado em 25/02/2014, registrado no R.8 da matrícula nº 103.816, referente ao apartamento nº 302 do Residencial Ana Terra, situado na rua Cangussú, nº 236, bairro Nonoai, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 132729/2022 Protocolo nº: 883347 Pedido nº: 253786 Destinatário(s): EDI BETAT DE MENDONCA CPF: 291.641.410-04 / MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA CPF: 439.018.320-68 Endereço(s): AV JUCA BATISTA 150 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 / TR CORONEL REGO 82 CORONEL APARIC PORTO ALEGRE RS 91510300 / AV DA CAVALHADA 6684 AP 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 15553545968-2 Data do contrato: 07/12/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 165.125 e Matrícula 165.364. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 82976.91 em 05/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING IGUAEMI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente Porto Alegre/RS, 08 de

julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICOLODI

Nº 375/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seus socios representantes: ANTONINHO NICOLODI e KARLA FERNANDA NICOLODI Endereço para Intimação: 1) Avenida Cavallhada, nº 5205, Residência nº 36, Bloco Setor B do "Condomínio Horizontal Jardim do Sol", Bairro Cavallhada, CEP 91.740-001, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Berlim, nº 181, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-581, Porto Alegre/RS. 3) Rua São Salvador, nº 451, Andar 3, Sala 1, Bairro Santa Maria Goretti, CEP 91.030-240, Porto Alegre/RS. 4) Rua Pamplona, nº 1808, Apartamento nº 272, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.405-002, São Paulo/SP. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 3670, garantido por Instrumento Particular de Convenio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, de 16/03/2017, registrado sob o(s) número(s) R-21 e R-850 da(s) matrícula(s) nº(s) 10.345 e 5.516, respectivamente, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Residência nº 36, do Bloco Setor B, do Condomínio Horizontal Jardim do Sol, com entrada pelo nº 5205 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 1.547.086,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISELE PHILOMENA ALBINO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141460/2022 Protocolo nº: 699.340 Pedido nº: 298131 Destinatário(s): DENISELE PHILOMENA ALBINO CPF: 813.080.510-34 Endereço(s): R DONA OTILIA, Nº 3824, A101 BL H-1, SANTA TEREZA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90830580 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440653797-7 Data do contrato: 24/07/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10 , na matrícula nº 14.685. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11240.96 em 02/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LESSA MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144307/2022 Protocolo nº: 891176 Pedido nº: 282795 Destinatário(s): LEANDRO LESSA MACHADO CPF: 630.600.270-72 Endereço(s): R DR CAMPOS VELHO 535 AP 103 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804282009036-0 Data do contrato: 20/02/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 28.643. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1325.67 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 122637/2022 Protocolo nº: 882373 Pedido nº: 250035 Destinatário(s): WILLIAM QUEIRA DE ABREU CPF: 024.879.370-50 / MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA CPF: 019.122.390-51 Endereço(s): R MARTINS DE LIMA 680 AP 4 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520000 / AV ANTONIO DE CARVALHO 1640 CASA 109 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91430-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441317997-5 Data do contrato: 19/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R14, na Matrícula nº 29826. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 81550.32 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA WIRTH HAAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141492/2022 Protocolo nº: 699.344 Pedido nº: 298161 Destinatário(s): LETICIA WIRTH HAAS CPF: 923.333.030-34 Endereço(s): R CHICO PEDRO 161 431 BLOCO D CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910650 / R CORONEL MASSOT 520 223 C CRISTAL PORTO RS 91910530 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440872719-6 Data do contrato: 13/04/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 22, na Matrícula nº 35892. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8056.43 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARCAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA PAULA DA SILVA, MATHEUS PEIXOTO MARTINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139700/2022 Protocolo nº: 891987 Pedido nº: 283483 Destinatário(s): DARA PAULA DA SILVA CPF: 880.210.090-04 / MATHEUS PEIXOTO MARTINS CPF: 878.922.860-04 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 580 CASA 56 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442160104-4 Data do contrato: 10/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 127613. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6747.73 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JOSE DO PATROCÍNIO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO SUBTIL DORNELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143610/2022 Protocolo nº: 891966 Pedido nº: 283342 Destinatário(s): EDIPO SUBTIL DORNELES CPF: 019.883.220-65 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 267 BL R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441511585-0 Data do contrato: 05/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 130.973. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6284.97 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE BICA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 148292/2022 Protocolo nº: 699.270 Pedido nº: 297808 Destinatário(s): CRISLAINE BICA DA SILVA CPF: 032.603.370-08 Endereço(s): AVENIDA MACEDÔNIA, Nº300, CASA Nº 762, QUADRA N 5º, DA SUPER QUADRA 4, DA VILA NOVA RESTINGA Iª UNIDADE, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS CEP: 91790040, END SECUNDÁRIO: RUA DR CARLOS NIEDERAUER HOFMEISTER, 762 RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS CEP: 91790020, END COMERCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARCO, 229 CENTRO - SAO LEOPOLDO/RS- CEP: 93010210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440445141-4 Data do contrato: 04/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 135.348. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 105165.67 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE AZEVEDO RITTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 132004/2022 Protocolo nº: 697.978 Pedido nº: 291444 Destinatário(s): VIVIANE DE AZEVEDO RITTA CPF: 941.492.750-68 Endereço(s): ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 570 BL R ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060 / R BENJAMIN MORESCO 310 CASA JD V. IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804321000322-4 Data do contrato: 26/06/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R4, na Matrícula nº 140.259. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1384.61 em 01/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AZENHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 06 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALMEIDA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144397/2022 Protocolo nº: 891955 Pedido nº: 283708 Destinatário(s): REJANE ALMEIDA CPF: 855.710.240-20 Endereço(s): R CAPITAL PEDROSO 632 104 BL 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551037575-0 Data do contrato: 22/03/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-4, na Matrícula nº 142084. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12075.40 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124896/2022 Protocolo nº: 885692 Pedido nº: 263651 Destinatário(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA CPF: 981.001.650-68 / ROSANA POLO CPF: 985.512.130-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 632 AP 401 BL 7, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790790 / EST JOAO A SILVEIRA 136 AP 03, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790-400 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551893378-7 Data do contrato: 23/01/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.4, na Matrícula nº 142.093. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 38921.99 em 03/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 150725/2022 Protocolo nº: 701.470 Pedido nº: 309719 Destinatário(s): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA CPF: 561.779.500-78 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 656 AP 104 BL08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 e R AMAPA 00366 UNID. 205 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441216802-3 Data do contrato: 05/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 142104. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3252.75 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE CASSIA ARAUJO DORNELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421, Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141790/2022 Protocolo nº: 699.291 Pedido nº: 298235 Destinatário(s): LETICIA DE CASSIA ARAUJO DORNELES CPF: 860.844.880-72 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 540 BL J A DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441540307-4 Data do contrato: 24/05/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 14, na Matrícula nº 146574. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3244.04 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JOSE DO PATROCÍNIO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 11 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DENISE DE MORAES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144297/2022 Protocolo nº: 891196 Pedido nº: 283181 Destinatário(s): SONIA DENISE DE MORAES CPF: 939.524.490-91 Endereço(s): RUA TOME ANTONIO DE SOUZA, Nº 240, AP 354 BLN, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440866646-4 Data do contrato: 17/03/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R15, na matrícula nº 146.644. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9528.82 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CORONEL BORDINI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 122638/2022 Protocolo nº: 882374 Pedido nº: 250033 Destinatário(s): MAX SILVEIRA CPF: 018.148.650-47 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 260 BL O ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 / R PARAÍ - 5 - BLOCO A - CORONEL APARICIO BORGES - PORTO ALEGRE/RS - 91510-274 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441266749-6 Data do contrato: 18/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na Matrícula nº 146.662. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 37597.69 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 130703/2022 Protocolo nº: 885684 Pedido nº: 263322 Destinatário(s): ANDRE FORTES RODRIGUES CPF: 015.384.860-08 / NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER CPF: 014.730.840-24 Endereço(s): R RUTH TOTTA 330 CASA 2 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788100 / R DR CAMPOS VELHO 00720 APTO 206 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551134993-1 Data do contrato: 27/04/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 146980. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 64756.89 em 30/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MENINO DEUS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CALABRESI DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 123827/2022 Protocolo nº: 882397 Pedido nº: 249804 Destinatário(s): DEBORA CALABRESI DA SILVA CPF: 007.993.100-69 Endereço(s): AV JOAO ANTONIO SILVEIRA, Nº 7455, AP 204 BL 1, LOMBA DO PINHE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91796181 / RUA JOSE FERREIRA JARDIM 51, SARANDI, PORTO ALEGRE/RS CEP 91140480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844440710774-7 Data do contrato: 21/08/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na matrícula nº 150.175. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7958.89 em 05/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MACIEL FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154468/2022 Protocolo nº: 701.670 Pedido nº: 309948 Destinatário(s): ANDRESA MACIEL FERNANDES CPF: 027.954.900-80 / RAONY CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 017.956.390-40 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 552 BL M, ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787415 / RUA ERNESTO LISCANO 655, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE RS 91540310 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553071123-3 Data do contrato: 22/05/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 161.374. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 47283.10 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144389/2022 Protocolo nº: 891143 Pedido nº: 283807 Destinatário(s): MARCELO DA SILVA LIMA CPF: 698.438.560-15 Endereço(s): TR ESCOBAR 219 03 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400 / BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85552163838-3 Data do contrato: 10/05/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6800.62 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 109848/2022 Protocolo nº: 885500 Pedido nº: 259365 Destinatário(s): LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA CPF: 955.928.300-68 Endereço(s): R SOELY NUNES ROSA 115 109 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710 / ENG OSCAR OLIVEIRA RAMOS 2711 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440788808-0 Data do contrato: 23/01/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.920. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3654.78 em 19/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128138/2022 Protocolo nº: 891983 Pedido nº: 283253 Destinatário(s): PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS CPF: 769.331.130-00 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 241 AP101 BL 03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / RUA DA GRACA, 449 - JARDIM FLOREST - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.040-500 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844441117710-0 Data do contrato: 05/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 171.356. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7419.66 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO CABRAL RABELO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155146/2022 Protocolo nº: 701.892 Pedido nº: 310962 Destinatário(s): JOAO PAULO CABRAL RABELO CPF: 960.471.353-15 Endereço(s): AVENIDA IPIRANGA, 8484 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NINE, AP 602 - JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91530-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: PÇ ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL -- PQ JABAQUARA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04344-902 TELEFONE: (11) 3304-1005 RAMAL 12562 E-MAIL: CARLA.SILVA@FLEXBP0.COM.BR Contrato: 10145736105-1 Data do contrato: 14/08/2019 Matrícula do imóvel principal: 175.046 R13 175.385 R13. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12321.70 em 14/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ITAÚ UNIBANCO S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CORREA FOGAZZI, ANDERSON GARCIA EIFLER**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142137/2022 Protocolo nº: 699.237 Pedido nº: 298602 Destinatário(s): SUELEN CORREA FOGAZZI CPF: 011.126.790-06 / ANDERSON GARCIA EIFLER CPF: 010.171.640-02 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R ENIO DE SOUZA 301 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770028115-4 Data do contrato: 13/05/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 180.253. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6226.46 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ROSA DE MATTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124774/2022 Protocolo nº: 885191 Pedido nº: 257553 Destinatário(s): LUCIANA ROSA DE MATTOS CPF: 764.309.790-91 Endereço(s): AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 404 T02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800 / R CLEBERTO GUEDES 71 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91710440 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 15553441589-4 Data do contrato: 03/08/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 4, na Matrícula nº 184541, sob o nº 4, na Matrícula nº 184768. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 98255.88 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JARDIM PLANALTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152762/2022 Protocolo nº: 701692 Pedido nº: 309985 Destinatário(s): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA CPF: 022.947.750-07 / ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 020.067.950-31 Endereço(s): AV 7091 151 AP503 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / ETR FRANCISCA DE OLIVEIRA VI 55 BELEM NOVO PORTO ALEGRE RS 91780050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85553642945-9 Data do contrato: 29/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 187.086. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 57272.59 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ASSANCHY DA CRUZ RAMOS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128177/2022 Protocolo nº: 891232 Pedido nº: 283958 Destinatário(s): MARIO ASSANCHY DA CRUZ RAMOS CPF: 834.472.610-72 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP202 BL25 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / VAC NOVE 463 JARDIM CARVALH PORTO ALEGRE RS 91430310 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85553718029-2 Data do contrato: 04/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 188.561. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8742.42 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR BARBOSA DA LUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142130/2022 Protocolo nº: 699.239 Pedido nº: 298652 Destinatário(s): VALDIR BARBOSA DA LUZ CPF: 334.708.800-00 Endereço(s): RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 156 AP 106 - CIDADE BAIXA - PORTO ALEGRE - CEP 90160-070 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP102 BL11 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS CEP 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770133614-9 Data do contrato: 16/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 191.409. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6139.45 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BORBA DO NASCIMENTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152329/2022 Protocolo nº: 701900 Pedido nº: 310044 Destinatário(s): PRISCILA BORBA DO NASCIMENTO CPF: 839.120.960-15 Endereço(s): AV 7091 151 AP104 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 / R VENEZA 105 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91140240 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770079771-1 Data do contrato: 24/03/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 191519. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3509.98 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na

serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA DOS SANTOS EIRELI, ROGERIO GOMES DOS SANTOS

Nº 639/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Devedora: ROSA DOS SANTOS EIRELI -- ME, CNPJ 09.194.169/0001-02, na pessoa de seu socio representante ROGERIO GOMES DOS SANTOS. Garantidor fiduciante: ROGERIO GOMES DOS SANTOS, CPF 822.734.640-53. Endereço para Intimação: 1) Rua Joffre Veríssimo, nº 240, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-805, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 1404, Bairro Cavallhada, CEP 91.770-000, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora da Escritura Pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada no 14º Tabelionato, desta Capital, Livro nº49-B, fls.030, nº022-11.003/2020, de 05/10/2020, registrada sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.136, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lote A - nº 240, no quarteirão formado pela Rua Joffre Verissimo, Travessa Orlando Rocha, Estrada Retiro da Ponta Grossa, e Rua Emilio Dimari, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/01/2022 a 28/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, corresponde a R\$ 223.909,12 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e doze centavos), o inadimplimento de qualquer parcela do debito ora confessado, importará no vencimento imediato e antecipado de todas as parcelas vincendas, conforme contrato, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA S.A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA DOS SANTOS PINTO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124584/2022 Protocolo nº: 887776 Pedido nº: 274830 Destinatário(s): LUMA DOS SANTOS PINTO CPF: 025.655.740-37 Endereço(s): R DOM JOAO VI 216 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90660020 / R BERNARDO PIRES 325 AP 401 O SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620010 / RUA JOSE IUCHNO(ANTIGA RUA 7091) Nº 151 AP403 BL19 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE

PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770253136-0 Data do contrato: 28/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 192264. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4812.55 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GONCALVES RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 145372/2022 Protocolo nº: 697.943 Pedido nº: 290772 Destinatário(s): CAMILA GONCALVES RODRIGUES CPF: 027.971.500-58 Endereço(s): R SETE DE SETEMBRO 3211 CENTRO HISTOR PORTO ALEGRE RS 90010190 / AC B TERC UV 3211 SQ 3 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91793470 / AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP201 BL22 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770147874-1 Data do contrato: 07/07/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192.902. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5861.45 em 24/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente,, Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILLA LIMA BRASIL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148293/2022 Protocolo nº: 699.270 Pedido nº: 297808 Destinatário(s): CRISLAINE BICA DA SILVA CPF: 032.603.370-08 Endereço(s): AVENIDA MACEDÔNIA, Nº300, CASA Nº 762, QUADRA N 5º, DA SUPER QUADRA 4, DA VILA NOVA RESTINGA Iª UNIDADE, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS CEP: 91790040, END COMERCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARCO, 229 CENTRO - SAO LEOPOLDO/RS- CEP: 93010210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 144440445141-4 Data do contrato: 04/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 135.348. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 105165.67 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN IGNACIO DIAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139688/2022 Protocolo nº: 891118 Pedido nº: 284192 Destinatário(s): LUAN IGNACIO DIAS CPF: 851.732.150-20 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 3521 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / R SOLON VIEIRA MARQUES 463 CASA 23 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 878770664105-5 Data do contrato: 16/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 197678. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4115.41 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148773/2022 Protocolo nº: 891206 Pedido nº: 284082 Destinatário(s): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA CPF: 020.236.260-48 / VANESSA FERNANDA CELOI DE AZEVEDO ROMAO CPF: 024.142.120-98 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 BL L AP445 CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170 / R RODRIGO PAVAN 55 VL NOVA IPANEMA 0 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755320 / R JOSE IUCHNO 205 AP 404 BL 1 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91.786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo

com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770306608-4 Data do contrato: 29/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 197916. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8418.06 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148711/2022 Protocolo nº: 699.252 Pedido nº: 298739 Destinatário(s): LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS CPF: 010.102.900-45 Endereço(s): EST OCTAVIO FRASCA 1770 BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91787360 / RUA JOSÉ IUCHNO, Nº 205 BL. 16 A501 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770452404-3 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198202. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3472.34 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124058/2022 Protocolo nº: 887772 Pedido nº: 274877 Destinatário(s): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS CPF: 037.478.730-14 Endereço(s): R MARIO DE LIMA HORNES 31 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450090 / AV PROTASIO ALVES 10535 BL.8 AP501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770760762-4 Data do contrato: 12/02/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201279. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4876.44 em 30/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS DOS SANTOS MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151870/2022 Protocolo nº: 701.827 Pedido nº: 310408 Destinatário(s): EDSON LUIS DOS SANTOS MACHADO CPF: 856.295.100-53 Endereço(s): R CLEVELAND 250 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90850240 / R ESPATODEAS 170 CASA 11 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770865835-4 Data do contrato: 01/07/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 202376. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5917.42 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 27 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDIS ISRRAEL GARCIA, ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148672/2022 Protocolo nº: 699.256 Pedido nº: 298840 Destinatário(s): AUDIS ISRRAEL GARCIA CPF: 705.147.172-46 / ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO CPF: 705.175.042-94 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE

IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770925529-6 Data do contrato: 11/09/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206811. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5766.30 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE TEIXEIRA NUNES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148655/2022 Protocolo nº: 699.258 Pedido nº: 298868 Destinatário(s): CAROLINE TEIXEIRA NUNES CPF: 851.912.300-78 Endereço(s): AV PALMEIRA DAS MISSOES 47 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712360 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878771227958-3 Data do contrato: 14/09/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 211580. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2680.94 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124619/2022 Protocolo nº: 882088 Pedido nº: 250409 Destinatário(s): JORGE LUIS RODRIGUES CPF: 014.673.380-01 Endereço(s): AV MONTE CRISTO 133 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750000 / AV MONTE CRISTO - 1337 - - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS - 91750-000 / RUA JOSE IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP104 BL8 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770239747-8 Data do contrato: 30/11/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 187227. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5982.75 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421, Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 147559/2022 Protocolo nº: 699.313 Pedido nº: 298485 Destinatário(s): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE CPF: 962.228.080-34 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 503 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855552187490-7 Data do contrato: 13/04/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 164.473. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4026.15 em 02/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 08 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BECKER**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº

282606/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.537, para notificação e intimação de CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144440708190-1 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 30/10/2014, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 78 a 92 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 15/05/2021 a 15/07/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 30.091,15, sendo R\$ 29.941,15 referentes ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Praça da Alfândega, RS, da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Icaraí, nº 330, apartamento nº 402, bloco B 2, objeto da matrícula nº 543-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Bradesco S/A via plataforma www.registrodeimoveis.org.br CORI RS ONR pedido nº 275638/2022 datado de 20/05/2022, recebido aos 23/05/2022, protocolado sob nº 127.228, para notificação e intimação de EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, enquanto partes devedoras fiduciantes no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 78011-P firmado com o credor fiduciário e requerente Banco Bradesco S/A aos 08/12/2015, a pagar o valor integral do débito contratual existente por inadimplemento das prestações vencidas e inadimplidas no período 15/07/2017 a 15/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, a pagarem, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 951.573,37 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 18/07/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor ou depositado no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS encarregado, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis objeto da garantia, sito na Rua Dona Augusta, nº 333, apartamento 702 da torre 1, boxes 77 e 78, matrículas nºs 45.917, 45.377 e 45.378, Livro 2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 127.228, de 23/05/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO, brasileiro, agricultor aposentado, portador da carteira de identidade nº 1043103173, expedida pela SSP/RS em 22/05/1986, inscrito no CPF sob número 308.603.180-87, filho de Ernesto Picolotto e Honorabile Andreola Picolotto, e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO, brasileira, agricultora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8048624061, expedida pela SSP/RS em 10/07/1987, inscrita no CPF sob nº 386.602.960-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Santuário, nº 289, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCIO PIRES DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 53.622, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 56957, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Um Lote Urbano, situado na margem da RS-343, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 26.348,24m² (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 703,40 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice V1, de coordenadas N 6.909.209,26m e E 420.910,57m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 94°36'33,33" por uma distância de 44,35m até o vértice V2, de coordenadas N 6.909.205,69m e E 420.954,78m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 100°29'25,53" por uma distância de 19,85m até o vértice V3, de coordenadas N 6.909.202,08m e E 420.974,30m; deste segue confrontando com imóvel de Ana Júlia Decol, CPF nº 013.951.080-05, no quadrante Nordeste, com azimute de 103°13'15,87" por uma distância de 20,15m até o vértice V4, de coordenadas N 6.909.197,47m e E 420.993,92m; deste segue confrontando com a faixa de domínio (20,00 metros) da RS -- 343 no quadrante Sudeste, com azimute de 211°48'35,40" por uma distância de 269,52m até o vértice V5, de coordenadas N 6.908.968,43m e E 420.851,86m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 313°49'39,73" por uma distância de 41,63m até o vértice V6, de coordenadas N 6.908.997,26m e E 420.821,82m; deste segue confrontando com imóvel de Eduardo Adriano Picolotto, CPF nº 681.663.890-53, no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°59'33,63" por uma distância de 97,02m até o vértice V7, de coordenadas N 6.909.088,43m e E 420.788,63m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 358°26'27,45" por uma distância de 3,27m até o vértice V8, de coordenadas N 6.909.091,70m e E 420.788,54m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 2°55'20,92" por uma distância de 37,91m até o vértice V9, de coordenadas N 6.909.129,56m e E 420.790,47m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 55°15'34,25" por uma distância de 42,29m até o vértice V10, de coordenadas N 6.909.153,66m e E 420.825,22m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Noroeste, com azimute de 43°13'38,31" por uma distância de 20,50m até o vértice V11, de coordenadas N 6.909.168,60m e E 420.839,26m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°31'38,91" por uma distância de 18,34m até o vértice V12, de coordenadas N 6.909.186,74m e E 420.836,56m; deste segue confrontando com imóvel de Aldérico José Picolotto, CPF nº 056.456.700-00, no quadrante Sudoeste, com azimute de 330°10'17,92" por uma distância de 8,34m até o vértice V13, de coordenadas N 6.909.193,98m e E 420.832,41m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 53°03'27,49" por uma distância de 4,11m até o vértice V14, de coordenadas N 6.909.196,45m e E 420.835,69m; deste segue confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimute de 76°35'09,56" por uma distância de 10,12m até o vértice V15, de coordenadas N 6.909.198,80m e E 420.845,54m; deste segue

confrontando com imóvel de Gilberto Tonial, CPF nº 495.018.010-04, no quadrante Noroeste, com azimuth 80°51'41,61" por uma distância de 65,87m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.348,24m². A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 39 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de VALDOMIRO LUCIANO PICOLOTTO e sua esposa ILSE FATIMA SAUER DE OLIVEIRA PICOLOTTO. Sananduva, 26 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICIO JOSE LANG**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 297804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALICIO JOSÉ LANG, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.340.490-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.402, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lied, esquina com a Rua São José, que é o lote número 10, da quadra número 10, setor 13, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.443,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MENDRANA DOS SANTOS**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº 297966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARA MENDRANA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.089.680-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, celebrado em 16 de julho de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.253, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ramão Carrera, sob número 645, Parque Marcirio Machado, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

29/09/2022, correspondentes a R\$ 19.224,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 889.742.430-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440295515-4, firmado em 14 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.075, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Brasil, nº 885, apto. nº 202, do Edifício Laguna, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.199,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 599.543.450-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442135076-9, firmado em 15 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.676, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Primeiro de Março, nº 1434, apto. nº 203, do Edifício Residencial, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.842,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA WILBORN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA WILBORN, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.197.270-73, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770323014-3, firmado em 17 de maio de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.729, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pontes de Miranda, nº 101, apto. nº 33 do bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 73, do Residencial Verona, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 14.558-97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDEGART BUTTENBENDER

Nº 10/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. HILDEGART BÜTTENBENDER, inscrita no CPF/MF sob nº 303.078.210-72 que se encontra em local ignorado, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 16.185, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 238, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS BOSENBECKER CORREIA

Nº 11/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. REGIS BOSENBECKER CORREIA, inscrito no CPF/MF sob nº 807.280.900-82 que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.673, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Pedro Tomaschewski, quadra nº 529, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da

lei.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 108.326 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes, VANDERLEI KONRATH e TERESINHA KONRATH, CPF/MF nºs. 400.867.470-53 e 532.408.800-59, respectivamente, com endereço à Rua Professor Lucio Fleck, nº. 198, Casa, Centenário, em Sapiranga/RS e/ou Avenida Independência, nº. 9005, Pavlh. A, Bairro Novo Esteio, em Esteio/RS, em cujo os quais não foram encontrados para a entrega da intimação, para que compareçam neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº. 155551891828, datado de 04/01/2012, registrado na matrícula de nº. 23.599, sob o nº R-1, o qual tem por objeto o prédio nº. 198, da Rua Professor Lucio Fleck e o respectivo terreno objeto da matrícula retro. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 01/09/2022, corresponde a vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos (R\$ 27.507,61), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Ficam cientificados os intimados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTE - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul/RS, faz saber que a UNIÃO FEDERAL, PARA O MINISTÉRIO DA GUERRA; protocolou sob nº 121.962, em 28/07/2022, neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área devidamente transcrita sob o número 22.296, livro 3-AA, fls. 209do registro de imóveis de São Leopoldo/RS com a seguinte descrição: Uma área de terras Urbana, que no mapeamento geral corresponde ao lote número um (01), da quadra número dois (2), do Setor 04H28, do Bairro São José, de forma irregular e com a área superficial de 637.7655,52m² ou 63,7765 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, definido pelas coordenadas E: 486.167,173 m e N: 6.701.865,097 m; confrontando com terras de R. Maj. de Souza Lima, segue por com azimute 35° 55' 36,87'' e distância de 32,03 m até o vértice P002, definido pelas coordenadas E: 486.185,969 m e N: 6.701.891,037 m com azimute 36° 09' 02,43'' e distância de 176,25 m até o vértice P003, definido pelas coordenadas E: 486.289,942 m e N: 6.702.033,355 m com azimute 36° 20' 28,70'' e distância de 111,78 m até o vértice P004, definido pelas coordenadas E: 486.356,180 m e N: 6.702.123,391 m com azimute 34° 35' 54,55'' e distância de 10,76 m até o vértice P005, definido pelas coordenadas E: 486.362,289 m e N: 6.702.132,247 m com azimute 21° 58' 16,53'' e distância de 5,45 m até o vértice P006, definido pelas coordenadas E: 486.364,328 m e N: 6.702.137,301 m com azimute 12° 47' 3,93'' e

distância de 11,09 m até o vértice P007, definido pelas coordenadas E: 486.366,785 m e N: 6.702.148,117 m com azimute 30° 02' 11,72'' e distância de 7,26 m até o vértice P008, definido pelas coordenadas E: 486.370,419 m e N: 6.702.154,402 m com azimute 24° 06' 53,71'' e distância de 13,13 m até o vértice P009, definido pelas coordenadas E: 486.375,783 m e N: 6.702.166,385 m; confrontando com terras de Prefeitura de Sapucaia do Sul, segue por com azimute 30° 56' 27,69'' e distância de 56,62 m até o vértice P010, definido pelas coordenadas E: 486.404,897 m e N: 6.702.214,952 m; confrontando com terras de Regis Fernandes Hendler, segue por com azimute 21° 54' 04,86'' e distância de 6,60 m até o vértice P011, definido pelas coordenadas E: 486.407,359 m e N: 6.702.221,076 m; confrontando com terras de Alcimar Hubner, segue por com azimute 29° 02' 55,00'' e distância de 24,14 m até o vértice P012, definido pelas coordenadas E: 486.419,080 m e N: 6.702.242,179 m; confrontando com terras de Jorge Luis Meireles Almeida, segue por com azimute 28° 46' 58,19'' e distância de 22,44 m até o vértice P013, definido pelas coordenadas E: 486.429,886 m e N: 6.702.261,849 m; confrontando com terras de Cristiane Saalfeld, segue por com azimute 28° 19' 58,78'' e distância de 27,32 m até o vértice P014, definido pelas coordenadas E: 486.442,854 m e N: 6.702.285,900 m; confrontando com terras de Edenise dos Santos Martins, segue por com azimute 31° 19' 55,26'' e distância de 10,25 m até o vértice P015, definido pelas coordenadas E: 486.448,182 m e N: 6.702.294,652 m; confrontando com terras de Franco Magnus Hendler, Renata de Castro Rodrigues, segue por com azimute 28° 14' 47,00'' e distância de 29,26 m até o vértice P016, definido pelas coordenadas E: 486.462,032 m e N: 6.702.320,432 m; confrontando com terras de Marcelo Daniel Fraga de Oliveira, Nelson Valmir Machado de Melo, Leonardo Carvalho Bastos, Gerson Luis da Siliva Oliveira, segue por com azimute 27° 48' 37,55'' e distância de 74,05 m até o vértice P017, definido pelas coordenadas E: 486.496,582 m e N: 6.702.385,933 m; confrontando com terras de Clebio Oliveira de Freitas, Neiva Alvarina Delbono, segue por com azimute 26° 45' 07,04'' e distância de 19,88 m até o vértice P018, definido pelas coordenadas E: 486.505,530 m e N: 6.702.403,684 m; confrontando com terras de Luis Fernando Dorneles da Silva, segue por com azimute 25° 21' 54,77'' e distância de 13,46 m até o vértice P019, definido pelas coordenadas E: 486.511,294 m e N: 6.702.415,842 m; confrontando com terras de Jorge Antonio Quinteiro Gomes, segue por com azimute 17° 38' 22,89'' e distância de 12,37 m até o vértice P020, definido pelas coordenadas E: 486.515,043 m e N: 6.702.427,632 m; confrontando com terras de Julio Marques de Azevedo, Lucia Helena Vale de Jesus, Schana Lacerda de Souza, Verônica Leticia Marques da Silva, segue por com azimute 17° 38' 58,73'' e distância de 51,96 m até o vértice P021, definido pelas coordenadas E: 486.530,797 m e N: 6.702.477,146 m; confrontando com terras de Victor Vedovi da Silva, Lucas Gonçalves da Silva, segue por com azimute 16° 59' 14,10'' e distância de 19,59 m até o vértice P022, definido pelas coordenadas E: 486.536,520 m e N: 6.702.495,880 m; confrontando com terras de Luciano de Souza, segue por com azimute 16° 58' 48,44'' e distância de 16,22 m até o vértice P023, definido pelas coordenadas E: 486.541,256 m e N: 6.702.511,390 m; confrontando com terras de Lucieli Chagas Pereira, Alexandre da Motta, Cristiano da Silva, Daniela Freitas Martins, segue por com azimute 16° 29' 28,66'' e distância de 46,71 m até o vértice P024, definido pelas coordenadas E: 486.554,516 m e N: 6.702.556,180 m; confrontando com terras de Pricila Borges P. da Silva, Julio César da Silva, Willian Borges Machado, segue por com azimute 16° 58' 24,17'' e distância de 47,12 m até o vértice P025, definido pelas coordenadas E: 486.568,273 m e N: 6.702.601,252 m; confrontando com terras de Diogo Rosa Lopes, Aline Fachini, Vanessa Machado, segue por com azimute 18° 10' 13,37'' e distância de 37,87 m até o vértice P026, definido pelas coordenadas E: 486.580,083 m e N: 6.702.637,235 m; confrontando com terras de Helio de Borba Flores, Theofilo Silveira Amaro, Florindo Dutra Vieira, segue por com azimute 16° 24' 47,57'' e distância de 50,54 m até o vértice P027, definido pelas coordenadas E: 486.594,363 m e N: 6.702.685,713 m; confrontando com terras de Simone Raquel Bender Moreira, Marleu de Fátima da Silva Barragan, segue por com azimute 16° 57' 51,92'' e distância de 41,97 m até o vértice P028, definido pelas coordenadas E: 486.606,609 m e N: 6.702.725,857 m; confrontando com terras de Vagner Roberto da Silveira, Heitor Sergio Poeta, Carlos Antonio da Silva, segue por com azimute 17° 10' 18,11'' e distância de 45,44 m até o vértice P029, definido pelas coordenadas E: 486.620,025 m e N: 6.702.769,273 m; confrontando com terras de Paula Marcela Rode, segue por com azimute 15° 02' 28,83'' e distância de 19,91 m até o vértice P030, definido pelas coordenadas E: 486.625,192 m e N: 6.702.788,501 m; confrontando com terras de Luis Claudio Fagundes da Costa Junior, segue por com azimute 1° 09' 03,23'' e distância de 6,02 m até o vértice P031, definido pelas coordenadas E: 486.625,313 m e N: 6.702.794,524 m; confrontando com terras de Rogerio de Oliveira Nunes, Carolina da Silva de Lima, Karo, segue por com azimute 2° 04' 09,38'' e distância de 68,21 m até o vértice P032, definido pelas coordenadas E: 486.627,776 m e N:

6.702.862,692 m; confrontando com terras de Marcelo da Silva Oliveira, Antonio Manoel de Souza Neto, Clairton José da Silva Ferreira, segue por com azimute 2° 47' 57,34'' e distância de 62,58 m até o vértice P033, definido pelas coordenadas E: 486.630,832 m e N: 6.702.925,193 m; confrontando com terras de Cleber Gshwenter, segue por com azimute 2° 45' 28,38'' e distância de 11,83 m até o vértice P034, definido pelas coordenadas E: 486.631,401 m e N: 6.702.937,005 m; confrontando com terras de Jeferson Oliveira de Rosa, segue por com azimute 1° 49' 29,10'' e distância de 27,64 m até o vértice P035, definido pelas coordenadas E: 486.632,281 m e N: 6.702.964,627 m; confrontando com terras de Anderson Rodrigues Cancio, segue por com azimute 4° 48' 26,75'' e distância de 14,24 m até o vértice P036, definido pelas coordenadas E: 486.633,474 m e N: 6.702.978,812 m; confrontando com terras de Fábio Luiz Tourinho Rebouças, Vanderlei Alexandre de Andrade Machado, segue por com azimute 0° 31' 32,24'' e distância de 46,00 m até o vértice P037, definido pelas coordenadas E: 486.633,896 m e N: 6.703.024,811 m; confrontando com terras de Cristal G. L. de Carvalho Griesang, segue por com azimute 4° 32' 57,28'' e distância de 12,96 m até o vértice P038, definido pelas coordenadas E: 486.634,924 m e N: 6.703.037,731 m; confrontando com terras de Elita Kely, segue por com azimute 2° 54' 15,26'' e distância de 10,87 m até o vértice P039, definido pelas coordenadas E: 486.635,475 m e N: 6.703.048,592 m; confrontando com terras de Alcione Moura Carvalho, Marcos Antônio Einsfeld Barboza, segue por com azimute 0° 32' 05,88'' e distância de 42,52 m até o vértice P040, definido pelas coordenadas E: 486.635,872 m e N: 6.703.091,110 m; confrontando com terras de Heus Antonio, segue por com azimute 0° 46' 25,74'' e distância de 15,33 m até o vértice P041, definido pelas coordenadas E: 486.636,079 m e N: 6.703.106,436 m; confrontando com terras de Paulo Ricardo Borges, segue por com azimute 1° 50' 59,01'' e distância de 8,74 m até o vértice P042, definido pelas coordenadas E: 486.636,361 m e N: 6.703.115,168 m; confrontando com terras de Vitor Machado da Silva, Elisângela Patrícia Pocaia Dias, segue por com azimute 1° 36' 27,88'' e distância de 41,20 m até o vértice P043, definido pelas coordenadas E: 486.637,517 m e N: 6.703.156,354 m; confrontando com terras de Prefeitura de Sapucaia do Sul, segue por com azimute 1° 19' 41,48'' e distância de 49,23 m até o vértice P044, definido pelas coordenadas E: 486.638,658 m e N: 6.703.205,566 m com azimute 0° 58' 48,93'' e distância de 51,61 m até o vértice P045, definido pelas coordenadas E: 486.639,541 m e N: 6.703.257,172 m com azimute 3° 47' 10,62'' e distância de 9,87 m até o vértice P046, definido pelas coordenadas E: 486.640,193 m e N: 6.703.267,024 m com azimute 3° 03' 54,36'' e distância de 3,68 m até o vértice P047, definido pelas coordenadas E: 486.640,390 m e N: 6.703.270,703 m com azimute 1° 21' 55,16'' e distância de 41,09 m até o vértice P048, definido pelas coordenadas E: 486.641,369 m e N: 6.703.311,779 m com azimute 275° 27' 12,03'' e distância de 42,79 m até o vértice P049, definido pelas coordenadas E: 486.598,768 m e N: 6.703.315,846 m com azimute 275° 00' 51,64'' e distância de 57,75 m até o vértice P050, definido pelas coordenadas E: 486.541,235 m e N: 6.703.320,894 m com azimute 274° 10' 09,45'' e distância de 44,25 m até o vértice P051, definido pelas coordenadas E: 486.497,104 m e N: 6.703.324,111 m com azimute 274° 58' 13,72'' e distância de 57,19 m até o vértice P052, definido pelas coordenadas E: 486.440,130 m e N: 6.703.329,066 m; confrontando com terras de Fundação Zoobotânica, segue por com azimute 4° 58' 18,80'' e distância de 17,32 m até o vértice P053, definido pelas coordenadas E: 486.441,631 m e N: 6.703.346,320 m com azimute 6° 23' 39,73'' e distância de 51,50 m até o vértice P054, definido pelas coordenadas E: 486.447,367 m e N: 6.703.397,503 m com azimute 6° 39' 25,75'' e distância de 75,48 m até o vértice P055, definido pelas coordenadas E: 486.456,117 m e N: 6.703.472,472 m com azimute 7° 36' 00,16'' e distância de 28,04 m até o vértice P056, definido pelas coordenadas E: 486.459,825 m e N: 6.703.500,262 m; confrontando com terras de 18º BI Mtz, segue por com azimute 102° 15' 06,02'' e distância de 393,37 m até o vértice P057, definido pelas coordenadas E: 486.844,238 m e N: 6.703.416,786 m; confrontando com terras de TrensUrb, segue por com azimute 191° 06' 07,78'' e distância de 19,47 m até o vértice P058, definido pelas coordenadas E: 486.840,489 m e N: 6.703.397,681 m com azimute 185° 48' 01,18'' e distância de 28,08 m até o vértice P059, definido pelas coordenadas E: 486.837,651 m e N: 6.703.369,743 m com azimute 181° 35' 43,90'' e distância de 33,01 m até o vértice P060, definido pelas coordenadas E: 486.836,732 m e N: 6.703.336,750 m com azimute 175° 13' 31,18'' e distância de 41,84 m até o vértice P061, definido pelas coordenadas E: 486.840,215 m e N: 6.703.295,051 m com azimute 169° 18' 46,09'' e distância de 33,92 m até o vértice P062, definido pelas coordenadas E: 486.846,506 m e N: 6.703.261,716 m com azimute 164° 42' 03,70'' e distância de 31,17 m até o vértice P063, definido pelas coordenadas E: 486.854,730 m e N: 6.703.231,652 m com azimute 165° 18' 32,86'' e distância de 51,86 m até o vértice P064, definido pelas coordenadas E: 486.867,882 m e N: 6.703.181,487 m com azimute 164° 47' 25,90'' e distância de 29,61 m até o

vértice P065, definido pelas coordenadas E: 486.875,651 m e N: 6.703.152,911 m com azimute 167° 38' 52,55'' e distância de 26,41 m até o vértice P066, definido pelas coordenadas E: 486.881,300 m e N: 6.703.127,115 m com azimute 171° 13' 52,70'' e distância de 19,72 m até o vértice P067, definido pelas coordenadas E: 486.884,306 m e N: 6.703.107,627 m com azimute 175° 01' 14,93'' e distância de 29,43 m até o vértice P068, definido pelas coordenadas E: 486.886,860 m e N: 6.703.078,312 m com azimute 178° 14' 06,46'' e distância de 11,36 m até o vértice P069, definido pelas coordenadas E: 486.887,210 m e N: 6.703.066,953 m com azimute 178° 46' 29,62'' e distância de 18,19 m até o vértice P070, definido pelas coordenadas E: 486.887,599 m e N: 6.703.048,763 m com azimute 181° 57' 18,35'' e distância de 157,17 m até o vértice P071, definido pelas coordenadas E: 486.882,237 m e N: 6.702.891,686 m com azimute 181° 50' 29,43'' e distância de 111,72 m até o vértice P072, definido pelas coordenadas E: 486.878,647 m e N: 6.702.780,027 m com azimute 180° 00' 36,90'' e distância de 33,54 m até o vértice P073, definido pelas coordenadas E: 486.878,641 m e N: 6.702.746,484 m com azimute 178° 11' 04,97'' e distância de 28,63 m até o vértice P074, definido pelas coordenadas E: 486.879,548 m e N: 6.702.717,866 m com azimute 175° 53' 30,71'' e distância de 26,28 m até o vértice P075, definido pelas coordenadas E: 486.881,431 m e N: 6.702.691,649 m com azimute 175° 52' 40,60'' e distância de 59,82 m até o vértice P076, definido pelas coordenadas E: 486.885,731 m e N: 6.702.631,983 m com azimute 176° 14' 51,58'' e distância de 19,94 m até o vértice P077, definido pelas coordenadas E: 486.887,036 m e N: 6.702.612,085 m com azimute 175° 48' 46,21'' e distância de 35,98 m até o vértice P078, definido pelas coordenadas E: 486.889,663 m e N: 6.702.576,202 m com azimute 175° 39' 54,12'' e distância de 27,09 m até o vértice P079, definido pelas coordenadas E: 486.891,711 m e N: 6.702.549,185 m com azimute 175° 59' 28,45'' e distância de 14,82 m até o vértice P080, definido pelas coordenadas E: 486.892,747 m e N: 6.702.534,402 m com azimute 176° 09' 37,56'' e distância de 26,91 m até o vértice P081, definido pelas coordenadas E: 486.894,549 m e N: 6.702.507,552 m com azimute 175° 26' 49,33'' e distância de 46,55 m até o vértice P082, definido pelas coordenadas E: 486.898,244 m e N: 6.702.461,151 m com azimute 176° 12' 44,23'' e distância de 22,56 m até o vértice P083, definido pelas coordenadas E: 486.899,734 m e N: 6.702.438,645 m com azimute 116° 19' 23,05'' e distância de 16,52 m até o vértice P129, definido pelas coordenadas E: 486.914,540 m e N: 6.702.431,320 m; confrontando com terras de Av. Mauá, segue por com azimute 157° 10' 30,92'' e distância de 31,19 m até o vértice P130, definido pelas coordenadas E: 486.926,640 m e N: 6.702.402,570 m com azimute 151° 21' 27,99'' e distância de 17,27 m até o vértice P131, definido pelas coordenadas E: 486.934,920 m e N: 6.702.387,410 m com azimute 154° 52' 56,60'' e distância de 11,68 m até o vértice P132, definido pelas coordenadas E: 486.939,880 m e N: 6.702.376,830 m com azimute 154° 06' 29,54'' e distância de 27,02 m até o vértice P133, definido pelas coordenadas E: 486.951,680 m e N: 6.702.352,520 m com azimute 161° 00' 42,34'' e distância de 18,99 m até o vértice P134, definido pelas coordenadas E: 486.957,860 m e N: 6.702.334,560 m com azimute 172° 29' 21,65'' e distância de 29,30 m até o vértice P135, definido pelas coordenadas E: 486.961,690 m e N: 6.702.305,510 m com azimute 166° 56' 23,98'' e distância de 28,90 m até o vértice P136, definido pelas coordenadas E: 486.968,220 m e N: 6.702.277,360 m com azimute 170° 39' 52,79'' e distância de 22,99 m até o vértice P137, definido pelas coordenadas E: 486.971,950 m e N: 6.702.254,670 m com azimute 184° 34' 02,73'' e distância de 14,06 m até o vértice P138, definido pelas coordenadas E: 486.970,830 m e N: 6.702.240,650 m com azimute 183° 35' 36,84'' e distância de 6,22 m até o vértice P139, definido pelas coordenadas E: 486.970,440 m e N: 6.702.234,440 m com azimute 190° 18' 05,36'' e distância de 15,27 m até o vértice P140, definido pelas coordenadas E: 486.967,710 m e N: 6.702.219,420 m com azimute 190° 24' 58,95'' e distância de 23,89 m até o vértice P141, definido pelas coordenadas E: 486.963,390 m e N: 6.702.195,920 m com azimute 198° 10' 34,22'' e distância de 30,81 m até o vértice P142, definido pelas coordenadas E: 486.953,780 m e N: 6.702.166,650 m com azimute 203° 42' 55,95'' e distância de 32,75 m até o vértice P143, definido pelas coordenadas E: 486.940,610 m e N: 6.702.136,670 m com azimute 219° 03' 09,15'' e distância de 14,13 m até o vértice P144, definido pelas coordenadas E: 486.931,710 m e N: 6.702.125,700 m com azimute 217° 40' 03,06'' e distância de 37,79 m até o vértice P145, definido pelas coordenadas E: 486.908,620 m e N: 6.702.095,790 m com azimute 217° 14' 56,73'' e distância de 19,07 m até o vértice P146, definido pelas coordenadas E: 486.897,078 m e N: 6.702.080,611 m com azimute 222° 25' 27,56'' e distância de 29,63 m até o vértice P147, definido pelas coordenadas E: 486.877,090 m e N: 6.702.058,740 m com azimute 231° 23' 14,33'' e distância de 30,38 m até o vértice P148, definido pelas coordenadas E: 486.853,350 m e N: 6.702.039,780 m com azimute 236° 22' 55,29'' e distância de 55,11 m até o vértice P149, definido pelas coordenadas E: 486.807,460 m e N: 6.702.009,270 m com azimute 233° 36' 38,79'' e distância de 49,83 m até o vértice P150, definido

pelas coordenadas E: 486.767,350 m e N: 6.701.979,710 m com azimute 236° 12' 16,62'' e distância de 69,86 m até o vértice P096, definido pelas coordenadas E: 486.709,293 m e N: 6.701.940,851 m; confrontando com terras de TrensUrb, segue por com azimute 215° 25' 51,91'' e distância de 86,67 m até o vértice P097, definido pelas coordenadas E: 486.659,049 m e N: 6.701.870,232 m com azimute 215° 05' 17,30'' e distância de 58,41 m até o vértice P098, definido pelas coordenadas E: 486.625,475 m e N: 6.701.822,440 m com azimute 215° 04' 49,85'' e distância de 50,18 m até o vértice P099, definido pelas coordenadas E: 486.596,637 m e N: 6.701.781,378 m com azimute 216° 29' 39,57'' e distância de 45,43 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 486.569,617 m e N: 6.701.744,855 m com azimute 219° 38' 34,17'' e distância de 44,81 m até o vértice P101, definido pelas coordenadas E: 486.541,031 m e N: 6.701.710,353 m com azimute 223° 15' 32,73'' e distância de 44,34 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 486.510,645 m e N: 6.701.678,062 m com azimute 226° 58' 29,76'' e distância de 44,85 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 486.477,855 m e N: 6.701.647,458 m com azimute 229° 22' 06,13'' e distância de 12,09 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 486.468,682 m e N: 6.701.639,587 m com azimute 231° 04' 12,73'' e distância de 15,21 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 486.456,848 m e N: 6.701.630,028 m; confrontando com terras de Edilon de Figueira Neto, segue por com azimute 309° 47' 59,06'' e distância de 6,29 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 486.452,017 m e N: 6.701.634,053 m com azimute 226° 36' 01,65'' e distância de 3,14 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 486.449,736 m e N: 6.701.631,896 m com azimute 321° 38' 00,06'' e distância de 4,49 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 486.446,951 m e N: 6.701.635,414 m com azimute 318° 50' 54,87'' e distância de 30,15 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E: 486.427,110 m e N: 6.701.658,117 m; confrontando com terras de R. São Vicente de Paula, segue por com azimute 318° 20' 29,24'' e distância de 49,67 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 486.394,097 m e N: 6.701.695,224 m com azimute 318° 26' 43,87'' e distância de 87,21 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 486.336,250 m e N: 6.701.760,483 m com azimute 314° 10' 59,42'' e distância de 8,53 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 486.330,132 m e N: 6.701.766,429 m; confrontando com terras de Loivo Ribeiro, segue por com azimute 313° 00' 31,57'' e distância de 69,05 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 486.279,640 m e N: 6.701.813,528 m com azimute 296° 18' 05,00'' e distância de 12,73 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 486.268,227 m e N: 6.701.819,169 m com azimute 294° 38' 47,63'' e distância de 47,28 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 486.225,258 m e N: 6.701.838,884 m com azimute 282° 00' 09,72'' e distância de 52,29 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 486.174,107 m e N: 6.701.849,759 m; confrontando com terras de R. Maj. de Souza Lima, segue por com azimute 10° 16' 56,14'' e distância de 13,61 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 486.176,537 m e N: 6.701.863,154 m com azimute 281° 43' 20,44'' e distância de 9,56 m até o vértice P001, encerrando este perímetro. Assim sendo, ficam intimados os lindeiros/proprietários/ocupantes: Loteadora Jardim Anchieta; LUIZ FERNANDO BRASIL e/ou CLAUDETE DE MORAES BRASIL; CAMILLA ROQUE CALVANO PAVÃO; JEFERSON OLIVEIRA DA ROSA; MARCELO DANIEL FRAGA DE OLIVEIRA; JURANDIR FERREIRA DA SILVA; MARCELO DA SILVA OLIVEIRA; JULIO CÉSAR DA SILVA; VICTOR VEDOVI DA SILVA; LUCIA HELENA VALE DE JESUS; MARCELO TEDESCO DA ROCHA; ANDERSON BARRUFE DA SILVEIRA e/ou SUELLEN FERREIRA GOMES; DILMAR MARTINS DA ROCHA e/ou MARLI TERESINHA DA SILVA DA ROCHA; CHARLES FERNANDES PEIXOTO e/ou JUSANEA DA ROSA PEIXOTO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 1 de novembro de 2022. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRINALDO DA SILVA MARTINS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 144440528319-1, firmado em 01/04/2014, registrado sob R-6/19.800 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Estrada Municipal dos Ramires, QD 1, LT 08, de Setor 04H81, Bairro Costa do Morro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "EDRINALDO DA SILVA MARTINS", com CPF sob nº 608.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei

13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 95 a 102, vencidos em 01/03/2022 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$6.511,06 (seis mil, quinhentos e onze reais e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI DA ROSA MARAFIGA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440466349-5, firmado em 25/09/2013, registrado sob R-9/28.403 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 201, bloco 21, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSANI DA ROSA MARAFIGA", com CPF sob nº 467.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 83 a 107, vencidos em 25/08/2020 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$16.865,87 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MULLER RUAS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441841540-5, firmado em 07/06/2018, registrado sob R-4/44.346 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Travessa Theobaldo Teixeira de Souza, nº 63, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANIELE MÜLLER RUAS", com CPF sob nº 002.***.***-77, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 38 a 42, vencidos em 25/05/2022 a 25/09/2022, respectivamente, atualizados até 07/11/2022, que importam em R\$6.643,36 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua representante legal Flavia Andrade Bezerra de Melo, credora do imóvel matriculado neste Ofício sob número 26.577, IVAN CHAPOCHNICOFF e SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, qualificados como devedores, conforme registro número 06 da referida matrícula, por encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como por estarem em atraso com o pagamento de suas prestações, e para dentro do prazo de quinze(15) dias, à contar da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das mesmas com as devidas despesas, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENAIRA BORBA RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pelo presente vem INTIMAR DENAIRA BORBA RODRIGUES, CPF sob número 003.499.960-40, residente e domiciliada no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 138.444 do livro 02, em 09 de dezembro de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICLOW MUNIZ VIEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR WICLOW MUNIZ VIEIRA, CPF sob número 432.214.160-91, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital,

as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 158.333 do livro 02, em 28 de janeiro de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.712.794.0001-23, com sede na Rua Tijucas, n.º 339, Bairro América, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 27.708, datado de 31/05/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Estrada Geral Porto Grande; Bairro: Porto Grande; Município: Araquari-SC, com área total 10.269,80 metros quadrados; com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado no lado PAR da Estrada Geral Porto Grande, distante pelo lado esquerdo 150,11 metros da Rua Adolfo Bezerra de Menezes, Bairro Porto Grande, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente (Sudeste) para a Estrada Geral Porto Grande, partindo do vértice V1, com coordenadas N: 7076168,173 e E: 724230,782, deste com azimuth 194º06'49", medindo 45,08 metros, chega-se ao vértice V2; Lado esquerdo de quem de frente olha (Sudoeste), partindo do vértice V2 com coordenadas N: 7076124,457 e E: 724219,790, deste com azimuth 316º11'53", medindo 272,16 metros, chega-se ao vértice V3, confrontando com terras de Aron Fernando Forte e Kely Maria de Souza Forte (Área de Posse -- Usucapião nº 0301152-22.2018.8.24.0103); Travessão dos fundos (Noroeste), partindo do vértice V3 com coordenadas N: 7076320,886 e E: 724031,409, deste com azimuth 38º18'59", medindo 40,40 metros, chega-se ao vértice V4, confrontando com terras de Vanildo Valdemiro Burg (Área de Posse -- Ação de Usucapião 0002388-39-2005.8.24.0103); Lado direito de quem de frente olha (Nordeste), partindo do vértice V4 com coordenadas N: 7076352,586 e E: 724056,459, deste com azimuth 136º36'40", medindo 253,76 metros, chega-se ao vértice V1, ponto de partida deste memorial confrontando com terras de Vanildo Valdemiro Burg (Área de Posse). Perfazendo uma área total de 10.269,89 metros quadrados. O imóvel possui uma edificação de madeira. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51º WGr, Fuso 22, Hemisfério Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º BR20211375003, assinada pelo Técnico em geomensura, Angelin de Oliveira - RNP n.º 71999604920. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

contados da data da publicação. Araquari (SC), 11 de novembro de 2022. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AZ PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que AZ Participações e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.899.541.0001-08, com sede na General Câmara, n.º 134, Bairro Bom Retiro, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 27.300, datado de 26/04/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Rua Santo Antônio; Bairro: Itinga; Município: Araquari-SC, com área total 417,28 metros quadrados; com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pelo LOTE n.º 001 (um), da QUADRA n.º 020 (vinte), do denominado Loteamento "JARDIM SANTO ANTÔNIO", situado no Bairro Itinga, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: medindo de frente em duas linhas, sendo uma de 11,00 metros e a outra de 9,42 metros, ambas para o lado PAR da Rua Santo Antônio; 17,00 metros de largura nos fundos, confrontando com o lote n.º 015; medindo 19,00 metros de extensão do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, confrontando com a Rua Itapoá, onde faz esquina; e medindo 25,00 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 002; perfazendo uma área 417,28 metros quadrados. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Araquari (SC), 11 de novembro de 2022. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOSÉ GIRARDI, nascido em 18/04/1955, filho de Eugenio Girardi e Faustina Girardi, técnico em contabilidade, portador da Céd. de Id. nº 645.599-9-SESPDPTC/SC, inscrito no CPF sob nº 248.989.889-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77., com DEONILDA GIRARDI, nascida em 15/09/1953, filha de Otto Girardi e Santina Girardi, professora, portadora da Céd. de Id. nº 386.759-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 216.947.619-91, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 180, Bairro Glória, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Barão do Rio Branco, Bairro Glória, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.380,00m², edificado com uma casa de material nº 180, matriculado sob nº 9634, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela A1 com a área de 565,00m², sem benfeitorias, e a Parcela A2 com a área de 815,00m², com edificação, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil, LUIZ GUSTAVO FRUET, CREA SC Nº 137074-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Enio Luiz Formagi, Arestides Sardagna, Ivete Helena Sardagna, Olimpio Polidoro e Hercilio Carlos Vota e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de

Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 08 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72.- Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, credora do Contrato de Cessão de Direitos Crédito Bancário, datado de 16.12.2015, advindo da Escritura pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 08.12.2015, às fls. 027 do livro 0698 do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, registrados sob os R.5/R.6/AV.7 da matrícula 111.358 e R.3/R.4/AV.5 da matrícula 111.417 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, vem intimar a devedora ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação. Assim, ficam intimados para que efetuem a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Esta publicação decorre do resultado negativo das tentativas de intimação direta e pessoal do devedor fiduciante. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 10 de novembro de 2022. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.- Rua: 2550, nº 363 | Sala 3 | Centro | Balneário Camboriú | SC | 88330-388 Atendimento das 9h às 12h e das 13h às 18h | Fone: (47) 3263-9300 www.cartoriobc.com.br | atendimento@cartoriobc.com.br

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de RG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.247.107/0001-62, na pessoa do seu representante legal RICARDO RAFAEL SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 02831210401 -- DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 837.697.499-87, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada, por meio do seu representante legal, deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 31.10.2022 importavam em R\$ 33.599,84 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de confissão de dívida de imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de 08.05.2019 e Termo de aditamento, datado de 24.05.2019, e registrado sob R-3/30.582, em 07.06.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.553.883/0001-94, com sede na cidade de Rio do Sul-SC, no bairro Centro, na rua XV de Novembro, nº 45, sala 202. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de outubro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da CNH sob nº 02429603765 DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 005.219.029-32, e MAYARA CRISTINE SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH sob nº 04773766970 DETRAN-SC, inscrita no CPF sob nº 064.651.879-81, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 127.586,73 (cento e vinte e sete mil, quinhentose oitenta e seis reais e setenta e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 25 de junho de 2014, e registrado sob R-4/31.294 e R-4/31.322, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de NIVALDO DA SILVA, inscrito na CNH sob nº 04026664475 DETRAN/SC, portador do CPF nº 010.264.229-06, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, e LUCIELE MACHADO DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 4924788 SESP/SC, portadora do CPF nº 067.056.589-08, brasileira, laboratorista, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 7.023,95 (sete mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei

5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 e 12.424, de 07 de julho de 2009, respectivamente, datado de 07.08.2013, e registrado sob R-3/43.819, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANESSA IONE ULLMANN

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de JANESSA IONE ULLMANN, brasileira, solteira, maior, consultora interna, portadora da C.I. sob nº 6.739.427 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 005.022.149-37, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 39.676,97 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11977/09, datado de 13 de julho de 2016, e registrado sob R-3/52.891, em 01.08.2016, e sob R-3/52.901, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO BRAME FERREIRA, JULIANA CASTRO SOUZA, JOSE HENRIQUE ROSA, LUCIANO BRAME FERREIRA, JULIANA CASTRO SOUZA, BATISTA GIULIANI FILHO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409.133, requerido, em 02/09/2022, por LUCIANO BRAME FERREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1817181 SSP/SC, inscrito no CPF sob

nº 657.113.199-49, nascido em 30/10/1968, e sua esposa JULIANA CASTRO SOUZA, brasileira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 3248307 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 021.462.949-06, nascida em 20/09/1977, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Amado, nº 100, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 184,61m², localizado na Rua Inerio Joaquim da Silva, nº 743, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,87m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.024,535m e N=6.923.304,011m), confrontando com a Rua Inerio Joaquim da Silva; lateral direita medindo 10,28m, partindo do vértice 2 até o vértice M2 (coordenadas E=743.034,493m e N=6.923.301,461m), confrontando com o Acesso Público sem denominação; fundos medindo 16,92m, partindo do vértice M2 até o vértice M1 (coordenadas E=743.028,352m e N=6.923.285,698m), confrontando com imóvel de marinha, ocupado por Luciano Brame Ferreira e Juliana Castro Souza; lateral esquerda medindo 13,34m, em dois lances: o primeiro medindo 4,21m, partindo do vértice M1 até o vértice 7 (coordenadas E=743.024,584m e N=6.923.287,564m) e o segundo medindo 9,13m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E=743.016,381m e N=6.923.291,571m), ambos confrontando com o imóvel de José Henrique Rosa. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 79.91.016.0095.001-803. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OTÁVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, MAURILIO MACHADO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MAURÍLIO MACHADO, CPF 021.333.839-48, residente e domiciliado na Estrada Geral do Morro do Fortunato, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.521 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no Bairro Macacú, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 25.181 em 01/04/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante OTÁVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, CPF 221.244.028-62 (área de posse), fica a extremante NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser

deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 14 de novembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o Oficial de Registro de Imóveis de Garopaba/SC, conforme atribuição conferida pela Lei Federal nº 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, protocolo nº 25.536, de 30/05/2022, com base na Cédula de Crédito Bancário nº 20.3521.606.0000038-70, emitida em Palhoça/SC, datada de 15/10/2015, registrada sob R.3 na matrícula nº 5.134, referente ao imóvel: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Izidoro dos Santos, Centro, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 924,50m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), com saldo devedor de responsabilidade de MANOEL SEVERO DE SOUZA, CPF 379.106.719-20, e CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA, CPF 016.135.569-26, vem, com fulcro no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 352.639,01 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), posicionado em 25/07/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, situado na rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto a credora fiduciária.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CENTRO IMOVEIS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CENTRO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.636.570/0001-23, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 140, sala 02, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 28.115, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, localizado no lado ímpar da Rua 2- Presidente Costa e Silva, esquina com o lado ímpar da Rua 126 -- Cristiane Zerbin, contendo a área de 21.292,75m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zerbin, está disposta na seguinte forma: 41 lotes, totalizado a área de 15.011,80m²; área destinada a arruamento e passeio de 6.280,95m². O projeto de loteamento foi aprovado pela Certidão Final do Loteamento, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC.

Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 36.872-9. ART nº 8363082-3. Licença Ambiental de Operação nº 5973/2022, expedida pelo IMA -- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LARSON DA SILVEIRA**

Hermano Soar, Oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento da credora fiduciária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 79.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE LARSON DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.829.209-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada Rua 25 de Julho, 111, Sala 102, Centro, Ibirama/SC, das 9 às 12 e 13:30 às 18 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tel/whatsapp: (47)3357-2134, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária nº 7836/13, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Weidmann, 74, Centro, Ibirama/SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 1.260.711,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama, 26/10/2022. O Oficial.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Julio Cesar da Rocha, CPF 522.106.859-15, Marlene Maria Correa, CPF 480.962.969-49 e Fernão Vilar da Rocha, CPF 017.765.449-00 Endereço: Rua Otto Albano Ganzenmuller, nº 335, bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89.204-140. O proprietário do imóvel situado na rua Gerhard Barkemeyer, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 2.124, para que o terreno atualmente com área de 13.315,00 m², passe a conter a área de 10.487,76 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa

Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, CONSTRUTORA ROYAL, VILSON JOAO KONESKI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOHAS/SC ENDEREÇO: RUA ALVARO SOARES MACHADO - 455 - TRICOLIN - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89460000, prenotado sob nº370239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA LAURECI DE FARIA KONESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54104602949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA ROYAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31240445000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON JOAO KONESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41940644968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52942-8, firmada em 08/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento 303 bloco E do condomínio pátio das artes, localizado no 3º andar, situado na rua visconde de maua nº 2268, bairro santo antonio, neste município de joinville. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 89.221,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRO HAUS INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

Pelo presente edital, fica notificados os Srs. Valerio Pedroso e Vilson Pedroso para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Pro Haus Incorporadora Imobiliária Ltda, CNPJ 18.691.047/0001-04, relativa ao terreno do mesmo, com 969,06 m² metros quadrados, localizado a Rua Guanabara, bairro Guanabara constante da matrícula nº. 8.593 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de

Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO DE BARROS BARBOSA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05689537705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440575440-2, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.341 e na matrícula 13.345 (GARAGEM nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORRETOR VALDEZIR SEBASTIAO SACAVER, 125, AP 304, COND RESIDENCIAL DJ & DM - TORRE DM, MACHADOS, NAVEGANTES SC 88375000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.530,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONECI MARIA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91979757968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BASELAU SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48233757934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552498995-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA, BALNEARIO NAVEGANTES, GRAVATA, NAVEGANTES SC 88372-666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 27.623,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34183103894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FABIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17390100869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359249-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 3.191, BAIRRO MEIA PRAIA, NAVEGANTES SC, 88372-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 153.895,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que IVALDINO DURIGON, CPF/MF nº XXX.827.559-XX, e sua esposa NOELI INÊS DURIGON, CPF/MF nº XXX.336.620-XX; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04/10/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 80/2022), requer o registro à margem da matrícula 1.590, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Felipe Camarão, no Município de Palmitos/SC, com área total de 1.350,00m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 23, com área de 450,00m², Lote Urbano nº 24, com área de 450,00m², e Lote Urbano nº 25, com área de 450,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ DO PRADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100555. Esta publicação é uma retificação do Edital número 100555. Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de LUIZ DO PRADO, inscrito no CPF sob nº. 42600235949, o Sr. GUERINO SOMMAVILLA, titular/responsável da área de 499.936,00m² do imóvel confrontante ao LESTE, do vértice "15" até o vértice "23" (transcrição nº. 40.982, livro 3-N, fl 269, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo --- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul --- SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ DO PRADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100550. Esta publicação é uma retificação do Edital número 100550. Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de LUIZ DO PRADO, inscrito no CPF sob nº. 42600235949, a empresa ZANETTI E CARRARO LTDA, titular/responsável da área de 1.743,25m² do imóvel confrontante ao NORTE, do vértice "1" até o vértice "15" (matrícula nº. 4.095, livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo - SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul --- SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE LEITE, DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ LEITE, brasileiro, nascido em 08/04/1960, industrial, portador

da Carteira de Identidade número 942.335-SESP-SC, expedida em 04/05/2000 e inscrito no CPF(MF) sob número 379.354.619-53, casado com DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, brasileira, nascida em 30/08/1961, industriária, portadora da Carteira de Identidade número 944.916-SESP-SC, expedida em 16/09/2016 e inscrita no CPF(MF) sob número 515.447.339-68, residentes e domiciliados na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; CARIA LÚCIA LEITE KALBUSCH, brasileira, nascida em 30/06/1962, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 1.031.077-SESP-SC, expedida em 29/11/2019, inscrita no CPF(MF) sob número 487.774.719-20, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; e MARIA DAS NEVES ARAGÃO, brasileira, nascida em 03/01/1955, solteira, maior, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00963174707-DETRAN-SC, emitida em 02/10/2018, onde consta a Carteira de Identidade número 379190-SSP-SC, inscrita no CPF(MF) sob número 288.989.909-87, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Centro, matriculado sob número 68.783, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 452,59m², 452,59 e 452,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8294931-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDEMIR LUIZ QUAIATTO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.068 de 01/11/2022, em que Valdemir Luiz Quaiatto, brasileiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob nº 378.575.099-49, no RG sob nº 988.222, casado no Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Regina Maria Battisti Quaiatto, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº 481.419.419-68, no RG sob nº 1.600.471, residentes e domiciliados na Rua José Battisti Archer, São Roque, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 30.201,25 m² (trinta mil duzentos e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 1.960, situado na Rua José Battisti Archer, São Roque, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 13,06 metros no alinhamento da Rua José Battisti Archer; FUNDOS: Ao Norte, medindo 54,66 metros confrontando com a Área Remanescente; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 79,27 metros confrontando com terras de Javali Construções LTDA ME sob matrícula nº 9.263; LADO ESQUERDO: Ao Leste, em três linhas. A primeira linha medindo 54,49 metros; A segunda linha medindo 43,04 metros e a terceira linha medindo 30,00 metros, todas as linhas confrontando com a Área Remanescente. Área remanescente de 27.935,49m² (vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros, Técnico Geomensor - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIZALBA GANDIN CONSTANTE**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.073 de 03/11/2022, em que Lizalba Gandin Constante, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 845.469.489-72, RG sob nº 16/R-2.725.404, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Agostinho Constante, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 646.840.409-68, no RG sob nº 16/R-2.725.404, residentes e domiciliados na Rua Independência, nº 65, Trinta Réis, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 399,64m² (trezentos e noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 18.242, situado na Rua Hercílio Gandin, no Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE (sul), medindo 19,40m com a Rua Hercílio Gandin. FUNDOS (norte), medindo 19,40m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). LADO DIREITO (oeste), medindo 20,60m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). LADO ESQUERDO (leste), medindo 20,60m com Agostinho Constante e Lizalba Gandin Constante, (Mat. 18.242). Área remanescente área A 13.424,26m² (treze mil quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados) e área B 5.010,20m² (cinco mil e dez metros e vinte centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Técnico, Iago Matheus Dalbosco Rachadel, CREA-SC: 147623-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGOSTINHO JOSE ORSI

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.053 de 28/10/2022, em que Agostinho José Orsi, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 438.497.509-06, no RG sob nº 985.563-7, casado no Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marli Speranzini Orsi, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 580.113.749-15, no RG sob nº 16/R 1.921.969, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº 470, Centro, Nova Trento/SC, Requer desmembramento de uma área de 18.519,47 m² (dezoito mil quinhentos e dezenove metros e quarenta e sete centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 23.573, situado na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº 470, Centro, Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao Oeste, em quinze linhas, mede um total de 65,37 metros com a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro e um total de 162,13 metros com Agostinho José Orsi (Área 01 - à ser desmembrada); FUNDOS: ao Leste, mede 294,67 metros com Palmira Feller e Outros (Mat. 10.177); LADO ESQUERDO: ao Sul, em quatro linhas, mede um total de 71,95 metros com Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Nova Trento -- SICOOB TRENTOCREDI/SC (Mat. 6.082) e 39,67 metros Norival Erbs e Nereu José Erbs (Mat. 4.577); LADO DIREITO: ao Norte, mede 87,66 metros com a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro. Área remanescente de 15.041,00 m² (quinze mil quarenta e um metros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Técnico em Agrimensura, Roberto Luiz Boso, CFT-BR nº 251713031-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA DANDARA AZEVEDO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA DANDARA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08992775946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211236-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDA AUGUSTINHA SOARES MAZERA, Nº 322, APARTAMENTO 303,

VAGAS DESCOBERTAS DE GARAGEM Nº A-09 E A-10, RESIDENCIAL LUA NOVA, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/SC 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.400,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO OLIVEIRA

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que LUCIANO OLIVEIRA, portador da C.I. nº 1.769.084 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 671.589.869-34, eletrotécnico, nascido em 31.10.1969, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE ILZA DUTRA OLIVEIRA, portadora da C.I. nº 2.509.821 SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 018.138.749-21, cirurgia dentista, nascida em 21/08/1973, brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Laje de Pedra, nº 171, casa nº 08, Itacorubi, Florianópolis/SC, REQUEREM com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPÍÃO ORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 374,18m², que se encontra localizada na Rua Kiliano Hames, Potecas, município de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de 31/05/2011. O imóvel possui como confinantes: imóvel de posse de Isaias Sérgio da Silva e Luziana Izabel Muller da Silva; e o imóvel de posse de Luciane Gonçalves dos Santos Farias. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 101.043 - Protocolo nº 318.981, de 13.09.2022) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON NEI DE JESUS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89021720230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758668-6, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO DA SILVA, BLOCO 7 AP 301, vaga de estacionamento 27, SERRARIA, SAO JOSE SC, 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 20.646,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PORTO MACHADO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PORTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09126527995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779530-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153093, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 201 0 BL.7 A104 SERRARIA SÃO JOSÉ SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.891,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTOS PANDINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO nº 007/2022 TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que SANTOS PANDINI, brasileiro, separado judicialmente, declara não conviver em união estável, agricultor, filho de José Pandini e Adelia Mazzuco Pandini, nascido em 22/03/1951, RG 352.342 SSP/SC, CPF 148.193.099-00, residente e domiciliado à rua Antonio Lazarin, 44, centro, Novo Horizonte/SC, proprietário do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:9496 depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número

CENTO E SESENTA E OITO "A" (168-A), com a área superficial de VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTO E OITENTA E NOVE, DESESSETE CENTÍMETROS QUADRADOS (24.489,17m²), sem benfeitorias situado na Seção Santa Lúcia, polígono nº 03, na Fazenda Saudades, no município de Novo Horizonte, nesta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.707. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 749,49 m², sem benfeitorias, situado no Loteamento João Bordignon, lado par da Rua Albino Eugênio Menoncin, município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 7406, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por ANDERSON LUIZ BOTTEGA E SIMONE BANDIERA BOTTEGA. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREA 01: Á DESMEMBRAR ÁREA: 389,11 m² Com início no vértice (01), extrema com Osnir de Oliveira e Outros, com distância de 18,81 metros lineares, e azimuth de 74°12'01", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Valdir Genero, matrícula: Posseiro, com distância de 12,04 metros lineares e azimuth de 90°24'15", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.395, com distancia de 5,58 metros lineares e azimuth de 158°18'29", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com Área remanescente -- Matrícula 7.406, com distancia de 29,94 metros lineares e azimuth de 247°39'15", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distancia de 15,38 metros lineares e azimuth de 338°07'06", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (01) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,76 m/l encerra a área de 389,11 m² ÁREA 02: REMANESCENTE ÁREA: 360,38m² Com início no vértice (04), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.394, com distancia de 12,00 metros lineares e azimuth de 157°34'53", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Ademir Luciano Samistraro, Matrícula 7.405, com distancia de 30,03 metros lineares e azimuth de 247°34'53", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distancia de 12,04 metros lineares e azimuth de 338°00'19", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a área á Desmembrar -- Matrícula 7.406 com distância de 29,94 metros lineares e azimuth de 247°39'15", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (04) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,00 m/l encerra a área de 360,38 m² O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 64, expedido em 04 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que

trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 14 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.765.152/0001-25, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 914, Sala nº 07-B, bairro Centro, no município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO RESERVA ROYAL I, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida José Leal Silva, s/nº, bairro Areias, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 46.122, e formando a área total de 319.000,81m², o qual SERÁ LOTEADO EM VINTE E DUAS QUADRAS, denominado "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", "QUADRA 5", "QUADRA 6", "QUADRA 7", "QUADRA 8", "QUADRA 9", "QUADRA 10", "QUADRA 11", "QUADRA 12", "QUADRA 13", "QUADRA 14", "QUADRA 15", "QUADRA 16", "QUADRA 17", "QUADRA 18", "QUADRA 19", "QUADRA 20", "QUADRA 21" e "QUADRA 22", sendo a "QUADRA 1" composta por 41 lotes, "QUADRA 2" composta por 14 lotes, "QUADRA 3" composta por 12 lotes, "QUADRA 4" composta por 10 lotes, "QUADRA 5" composta por 28 lotes, "QUADRA 6" composta por 31 lotes, "QUADRA 7" composta por 33 lotes, "QUADRA 8" composta por 10 lotes, "QUADRA 9" composta por 31 lotes, "QUADRA 10" composta por 33 lotes, "QUADRA 11" composta por 21 lotes, "QUADRA 12" composta por 29 lotes, "QUADRA 13" composta por 31 lotes, "QUADRA 14" composta por 28 lotes, "QUADRA 15" composta por 13 lotes, "QUADRA 16" composta por 1 lote, "QUADRA 17" composta por 25 lotes, "QUADRA 18" composta por 26 lotes, "QUADRA 19" composta por 35 lotes, "QUADRA 20" composta por 11 lotes, "QUADRA 21" composta por 17 lotes, "QUADRA 22" composta por 0 lotes, com um TOTAL DE 480 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 170.391,67m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 80.580,04m²; ÁREA VERDE: 33.409,20m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 31.978,87m², ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 814,73m² e SISTEMA DE ÁREAS VERDES URBANAS: 1.826,30m²; que somadas, perfazem a fração de 319.000,81m² da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 6551/2022, expedida pelo IMA em 06/10/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento de FLORESTA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, designado de "LOTEAMENTO RESERVA ROYAL I" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Luciléia da Silva, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, portadora da CNH nº 05786492491 e inscrita no CPF nº 057.887.339-79, residente e domiciliada na Rua Coronel Buchelle, nº 748, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, a comparecer de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para purgação da mora (pagamento) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 49.229,75 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.413, diante do Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº. 8.4444.1473492-1, entabulado em 21/02/2017, sobre o imóvel matriculado sob o nº 39.632 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: "Uma Unidade Autônoma Condominial, representada pelo Unidade nº 02 -- Residencial Casa Forte V, situado na Rua "O", nº 40, Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, composto por um (1) pavimento, com área total de 49,7800m²", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Antonio Marcelo Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade RG nº 7169423-SSP/SC e inscrito no CPF nº 062.080.621-44, residente e domiciliado na Rua do Governo, nº 1117, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, a comparecer de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para purgação da mora (pagamento) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.638,43 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até 02/04/2022, relativo ao protocolo 90.348, diante do Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº. 844442415773-0, entabulado em 29/10/2020, sobre o imóvel matriculado sob o nº 44.780 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: "Uma Unidade Autônoma Condominial, representada pelo Apartamento 201, Bloco B, do Residencial Ravena, situado na Rua do Governo, nº 1.117, Bairro Centro, Município de Tijucas-SC, composto por um (1) pavimento, com área total de 44,80²", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 31/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, EVANDINA DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. xxx.288.319-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, EVANDINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. xxx.506.569-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a

finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.900, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 66.381,70m²), situado na Rua dos Pioneiros, bairro Ipiranga, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 31 áreas, como segue: LOTE 01A com a área de 400,02m², LOTE 02A com a área de 519,71m², LOTE 03A com a área de 401,87m², LOTE 04A com a área de 380,79m², LOTE 05A com a área de 360,67m², LOTE 06A com a área de 360,21m², LOTE 07A com a área de 360,56m², LOTE 08A com a área de 360,64m², LOTE 09A com a área de 360,98m², LOTE 10A com a área de 361,32m², LOTE 11A com a área de 361,65m², LOTE 12A com a área de 360,93m², LOTE 13A com a área de 360,20m², LOTE 14A com a área de 450,00m², LOTE 15B com a área de 450,34m², LOTE 16B com a área de 366,28m², LOTE 17B com a área de 367,64m², LOTE 18B com a área de 367,15m², LOTE 19B com a área de 366,67m², LOTE 20B com a área de 366,18m², LOTE 21B com a área de 391,80m², LOTE 22B com a área de 360,16m², LOTE 23B com a área de 360,78m², LOTE 24B com a área de 360,29m², LOTE 25C -- Área de Equipamento Comunitários com a área de 603,07m², LOTE 26C -- Área Verde com a área de 1.396,18m², Área Remanescente 01 com a área de 3.486,12m², Área Remanescente 02A com a área de 43.261,33m², Rua projetada "A" com a área de 5.008,58m², Rua projetada "B" com a área de 346,71m², Rua Pedro de Souza com a área de 3.122,87m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e RRT n. 9514243, 9514269 e 11314141, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 857/2022, Decreto n. 146/2021 e Licença Ambiental Prévia (LAP) e de Instalação (LAI) n. 09051811/20, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 09 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILTO HEINZ, inscrito no CPF sob n. XXX.624.069-XX, casado com VILMA DO CARMO HEINZ, inscrita no CPF sob n. XXX.605.209-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n. 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 8.036, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 1.356,74m²), situado no lado ímpar da Rua Augusto Peters, esquina com o lado ímpar da Rua Jacó Lamim, bairro Boa Vista, município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 441,70m²; ÁREA 02, com área de 915,04m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8358919-5, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 08/2022, Decreto n. 126/2022, emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MOISÉS CARDOSO, inscrito no CPF sob n. xxx.203.069-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, ADRIANA BEIRÃO CARDOSO, inscrita no CPF sob

n. xxx.296.359-xx, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.505, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 29.500,00m²), situado na Rua Hipódromo, bairro Arroio Grande, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 07 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 760,00m², LOTE 02 com a área de 360,00m², LOTE 03 com a área de 4.295,35m², LOTE 04 com a área de 2.409,65m², LOTE 05 com a área de 500,00m², LOTE 06 com a área de 375,00m², LOTE 07 com a área de 20.800,00m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8291713-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2022, Decreto n. 125/2022, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO**

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de ROSEMARIE BÚRIGO, CPF 336.709.199-53, RG 11.003.539-1 SECC RJ, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 20.07.1955, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Vila Manenti, Turvo - SC, e RULDE NIUBE BÚRIGO, CPF 064.053.218-78, RG 332.187 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 26.11.1950, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (1.494,37 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: frente ao Sul com a Rua Rui Barbosa, tendo (34,80) metros; Oeste com a Rua David Zaccaron, tendo (61,00) metros; Norte com Syron Sergio Búrigo, tendo (26,30) metros; Leste confrontando com João Edson Simon, por (25,50) metros e com o Lote 04 por mais (31,50) metros. Inscrição Imobiliária nº. 01.03.086.0251.001, MATRICULADO sob n. 32.969, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 615792/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela

credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1555552872440, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 14 de novembro de 2013, registrado sob o nº 3, na Matrícula 4.578, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Antônio Costa Carvalho, nº 503, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 280.181.255-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 51.950,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIARA ALVES DA CRUZ**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001336, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado no R-2 da Matrícula 11.648, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr.(a) JOCIARA ALVES DA CRUZ, CPF nº 017.817.185-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.050,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI DE SOUZA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600000438, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de maio de 2007, registrado sob o nº 2, na Matrícula 118316, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Travessa Elísio Matos, nº 82, Loteamento Laura Costa, Quadra 3, Lote 28, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) SIDINEI DE SOUZA, CPF nº 823.940.245-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 6.432,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550915566, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de janeiro de 2011, registrado no R-2 da Matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 112, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 517.528.245-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 5.849,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441158791, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 05 de fevereiro de 2016, registrado no R-4 da Matrícula 16.781, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua F, Quadra E, nº 61, Loteamento Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS, CPF nº 326.328.508-43 e JOSEFA FONSECA SANTOS, CPF nº 005.547.885-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 33.594,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552538153, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 07 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº 11, na Matrícula 526, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Vereador Manoel Bomfim, nº 1.178, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) PACOAL NABUCO DAVILA FREIRE, CPF nº 329.288.585-04 e SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO DAVILA, CPF nº 694.221.255-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 101.003,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este

Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA SANTOS SOUSA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442649505, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 24 de janeiro de 2022, registrado no R-3 da Matrícula 19.990, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Projetada, Loteamento Bela Vista, Lote 14, Quadra S, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr.(a) SÍLVIA SANTOS SOUZA, CPF nº 008.334.485-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.313,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NICOLI MAÇARIA GARCIA, CPF: 429.***.***-66 e EVANDRO CABRAL COLTRO, CPF: 389.***.***-48 para efetuarem neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.272,16 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 87.498 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TIBIRIÇA, Nº 1.220, APT0. 407, BL. 03, PARQUE ATLANTIC, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON NUNES GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de AILTON NUNES GUERRA, CPF: 428.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$2.297,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.821 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 303, BL.05, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SIMONE FERREIRA DE LIMA, CPF: 105.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$23.761,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.076 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 302, BL.21, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAVALLARI**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 144440632077-5 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do

efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. SILVIA CAVALLARI, brasileira, administradora, CRC/SP: 249355 e CPF: 073.676.218-31, residente e domiciliado na Alameda Campinas, nº 474, Apartamento 34, Jardim Paulista -- São Paulo/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA MARGINAL; área 5.264,74 m², ÁREA 03, CHÁCARA DO RIACHO, MATO DENTRO -- ATIBAIA/SP, conforme R. 05 da Matrícula 95.103. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 204.510,70 em 09/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 09 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RICARDO ZEFERINO**

Sr. ALAN RICARDO ZEFERINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (vendedora), e 60% (sessenta por cento) à JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (interveniente anuente) credores da através da Escritura de Venda e Compra Com Alienação Fiduciária, lavrada em 06/02/2019, no 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às fls. 151/165 do Livro nº 1121, garantido por alienação fiduciária, e registrada sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.963; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 1, lado impar (lote 16, da quadra 23, distante 20,675 metros da esquina da Rua 27, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALAN RICARDO ZEFERINO, brasileiro, nascido aos 29/12/1995, solteiro, açougueiro, RG nº 49.851.468-7-SP e CPF nº 450.185.478-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/09/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/05/2021; prestações vencida em 20/06/2021; prestações vencida em 20/07/2021; prestações vencida em 20/08/2021; prestações vencida em 20/09/2021; prestações vencida em 20/10/2021; prestações vencida em 20/11/2021; prestações vencida em 20/12/2021; prestações vencida em 20/01/2022; prestações vencida em 20/02/2022; prestações vencida em 20/03/2022; prestações vencida em 20/04/2022; prestações vencida em 20/05/2022; prestações vencida em 20/06/2022; prestações vencida em 20/07/2022; prestações vencida em 20/08/2022; prestações vencida em 20/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da

propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE GELAIN

Sr. ROQUE GELAIN. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1691488, firmado em 24/11/2017 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 104.689; referente ao imóvel situado à Rua Rio Ivinhema parte do lote 8 da quadra 2, Vila Aimores, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROQUE GELAIN, brasileiro, nascido aos 08/02/1962, solteiro, eletricitista, RG nº 133434497-SP e CPF nº 032.948.278-57, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/08/2021; nº 0 vencida em 24/09/2021; nº 0 vencida em 24/10/2021; nº 0 vencida em 24/11/2021; nº 0 vencida em 24/12/2021; nº 0 vencida em 24/01/2022; nº 0 vencida em 24/02/2022; nº 0 vencida em 24/03/2022; nº 0 vencida em 24/04/2022; nº 0 vencida em 24/05/2022; nº 0 vencida em 24/06/2022; nº 0 vencida em 24/07/2022; nº 0 vencida em 24/08/2022; nº 0 vencida em 24/09/2022; nº 0 vencida em 24/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS

Sr. JOSÉ MOACIR DOS SANTOS e Sra. FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2273214-2, firmado em Bauru-SP aos 20/03/2020 e registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 121.395; referente ao imóvel situado na Avenida Rizik Eid Gebara, nº 1-89, Chácara São João, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JOSÉ MOACIR DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/11/1965, casado, faqueiro, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 093.913.288-57, e FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/10/1962, casada, do lar, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 058.507.678-27, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes

às prestações vencidas em 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; 20/06/2022; 20/07/2022; 20/08/2022; 20/09/2022; e 20/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FLORENTINO

Sr. RODRIGO FLORENTINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 0.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1953731, firmado em 08/11/2018 e registrado sob 1 e 02 na matrícula nº 129.015; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Mandaliti quadra 39, lote 9, Jardim Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RODRIGO FLORENTINO, brasileiro, nascido aos 09/08/1977, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, RG nº 278040366-SP e CPF nº 258.188.358-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 18/08/2021; 18/09/2021; 18/10/2021; 18/11/2021; 18/12/2021; 18/01/2022; 18/02/2022; 18/03/2022; 18/04/2022; 18/05/2022; 18/06/2022; 18/07/2022; 18/08/2022; 18/09/2022; e 18/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA

Sr. JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 0010095191, firmado em 14/08/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 130.590; referente ao imóvel situado à Rua Geralda de Oliveira Prado, nº 3-34, Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR

o devedor fiduciante daquele contrato, JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº 19.327.303-SP e CPF nº 088.279.498-10, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 23 vencida em 14/07/2022; nº 24 vencida em 14/08/2022; nº 25 vencida em 14/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BILAC/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA**

Luciane de Arruda Miranda Siviero, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Bilac, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VAGNER ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.964.318-26, e SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.589.998-01, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Osvaldo Martins, 08, Centro, Bilac-SP, CEP 16.210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440720049, firmado em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 10.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesarino João Rosseto, nº 73, Residencial Monte Líbano, nesta Cidade de Bilac. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10 de novembro de 2022, corresponde a R\$ 26.139,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do
Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. RAFAEL SILVA
DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº. 402.XXX.XXX-90, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº.
855553905147, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.10.2017, registrado na Matrícula
nº. 71.345, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº.110, Residencial Portal do
Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais
relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 05.12.2019 a 05.09.2022 correspondentes a R\$
21.166,60, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta
serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício
registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do
débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à
atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do
efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.
Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no
prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei
9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do
Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. WAHIB
HENRIQUE DA SILVA, CPF (MF) nº. 119.XXX.XXX-40, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº.
855553887694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.09.2017, registrado na Matrícula
nº. 71.381, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 05, nº. 1.202, Residencial Portal do
Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais
relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 12.12.2019 a 12.09.2022 correspondentes a R\$
23.645,64, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta
serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício
registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do
débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à
atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do
efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.
Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no
prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei
9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

**COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA.

FAZ SABER a todos os interessados que URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.507.888/0001-29, sediada na Estrada Vicente Teles de Miranda, s/n, Res. Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM SÃO ROQUE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 14.564, nesta Serventia, referente ao Terreno desmembrado, situado nesta cidade, no Bairro Anísio de Moraes, à Estrada Vicente Teles de Miranda -- BTV 335, lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-23-47-0001-00-000, com a área de 207.371,57m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim São Roque", possui características predominantemente residencial, porém, também possui lotes mistos (comerciais e residenciais), sendo que dos 597 lotes que compõem o loteamento, 104 detém a característica de misto; o empreendimento está subdividido em 11 quadras designadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K"; distribuída da seguinte forma: Área dos lotes: 86.491,46m²; Áreas Públicas: 120.880,11m²; Sistema Viário: 61.078,33m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.722,93m²; Espaços livres de uso público: 43.078,85m²; Áreas Verdes/APP: 31.166,21m²; Sistema de lazer: 11.912,64m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 058/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -- Processo nº 9109/2022 (Certidão nº 243/2022), datado de 15 de setembro de 2022, revalidado aos 06 de outubro de 2022, através do processo nº 16521/2022 (Certidão nº 271/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: novembro/2022 a janeiro/2023; 2) Terraplenagem: fevereiro/2023 a abril/2023; 3) Rede de Distribuição de Água Tratada / Rede de Hidrantes: maio/2023 e junho/2023; 4) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública: maio/2023 a agosto/2023; 5) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto: junho/2023 e julho/2023; 6) Guias e Sarjetas: dezembro/2023 a fevereiro/2024; 7) Rede de Drenagem: agosto/2023 a novembro/2023; 8) Pavimentação: dezembro/2023 a abril/2024; 9) Arborização: abril/2024 a junho/2024; 10) Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal das Vias Públicas e Emplacamento com Denominação Viária: julho/2024 a outubro/2024, conforme Termo de Compromisso datado de 15 de setembro de 2022 e aditado em 18 de outubro de 2022; Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, a Loteadora, com base no art. 73, inciso III, da Lei Complementar nº 2.169/2011, deu em garantia, a apólice de seguro nº 1007500026494 (apólice SUSEP nº 046692022100107750026494 -- Endosso 1 -- válida até 31/12/2024) a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves nº 01, Centro. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 064.912.303-41, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 54.729 de 16/09/2022, nas diversas vezes em que foi procurado, ficando constatado estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a essa Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 28/10/2022 é de R\$4.955,51, além das despesas com a intimação que importam em R\$260,50 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas,

relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441544261, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 18.445 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 31, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO J.C. X", SITUADO NA RUA OLGA MARIA MAZULQUIM, Nº 510, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA, RG nº 11542646-SSP/MG, CPF nº 077.780.656-81, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Capitão João Paes de Almeida, nº 626, Ca A, Alto, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 28 de fevereiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 41.906, referente ao Apartamento nº 203 do Bloco 09 do empreendimento Residencial Bella Itália, situado na Avenida Itália, nº 344, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.115, em 19 de setembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.479,76, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 19 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.031, referente ao Terreno formado pelo Lote 26 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.651, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$15.370,60, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 21 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.032, referente ao Terreno formado pelo Lote 27 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.650, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.385,64, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. RAUL QUEVIN QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 550949525-SSP/SP, CPF nº 443.681.808-01, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Octacílio B. de Campos, nº 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, datado de 30 de janeiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.864, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 11 do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.137, em 19 de setembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal

de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$16.903,70, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA, RG 496648408 SSP/SP, CPF 228.755.338-00, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Aeroporto, nº 1130, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Treze, nº 100, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44944, (19/10/2022 - DÉBITO: R\$ 2.362,17); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÍCERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não reside no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CÍCERA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, RG 20072120600 SSP/CE, CPF 048.634.153-46, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, e TARCIANO SANTOS DE ALMEIDA RG 2008009274738 SSP/CE, CPF 052.331.343-81, trabalhador de construção civil, brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Brasília Catharini, nº 273, no Jardim Monte Mor, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Brasília Catharini, nº 277, no Jardim Monte

Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.199, (20/10/2022 - DÉBITO: R\$ 20.259,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 5.915, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.313, em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Guilherme Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 300.768.828-02, e da senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, portadora do CPF nº 221.736.698-00, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Francisca Domingues Camargo de Oliveira, número 243, no Recanto Amapola, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Cássio Pereira de Andrade, número 33, Bairro Jardim Parati, na cidade de Bragança Paulista/SP, e (iii) Travessa Viena, número 10, Jardim Europa, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0499029-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de janeiro de 2014, registrado sob número 11, na sobredita matrícula 5.915, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Guilherme Pinheiro da Silva e senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GUILHERME PINHEIRO DA SILVA e senhora LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 02 de janeiro de 2023, está a importar em R\$75.971,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avançadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, MARISTELA SOLEO FUNARI, MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, LUIZ FERNANDES CORVELONI

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº. 984.772.268-49, residente e domiciliado na Rua Paula Souza, nº. 329, Centro, em Itu/SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. 21.454 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; MARISTELA SOLEO FUNARI, brasileira, do lar, inscrita no R.G 4.206.226SSP/SP, e seu marido MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 570.339.278-00, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Sebastiana Augusta da Silva, nº. 290, casa 02, JD. Zaira, em Mauá/SP, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº. 21.455 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; LUIZ FERNANDES CORVELONI, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº. 944.250.788-53, RG nº. 9.623.983SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Albuquerque Lins, nº. 107, apto. 21-A, em São Paulo/SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. 14.921 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, que foi apresentado a documentação necessária para a retificação administrativa da descrição do imóvel objeto da matrícula nº. 8.507, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, que segundo planta e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado apresentados, passará a ter as seguintes características, metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-M-5891, de coordenadas (Longitude: -47°05'47.386" , Latitude -23°19'45.433" e Altitude: 682.72 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°17' e 56,17 m até o vértice B1S-M-6087, (Longitude: -47°05'45.421" , Latitude -23°19'45.633" e Altitude: 684,96 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; e no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 73 + 20,34m (sentido Cabreúva -- Pirapora do Bom Jesus); desde, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), com os seguintes azimutes e distâncias: 147°23' e 86,78 m até o vértice B1S-P-7013, (Longitude: -47°05'43.775" , Latitude -23°19'48.009" e Altitude: 693,33 m); 171°06' e 22,08 m até o vértice B1S-P-7014, (Longitude: -47°05'43.655" , Latitude -23°19'48.718" e Altitude: 695,94 m); 184°54' e 39,13 m até o vértice B1S-P-7015, (Longitude: -47°05'43.773" , Latitude -23°19'49.985" e Altitude: 700,81 m); 203°03' e 30,10 m até o vértice B1S-P-7016, (Longitude: -47°05'44.188" , Latitude -23°19'50.885" e Altitude: 704,61 m); 201°49' e 27,05 m até o vértice B1S-P-7017, (Longitude: -47°05'44.542" , Latitude -23°19'51.701" e Altitude: 708,15 m); 180°47' e 39,02 m até o vértice B1S-P-7018, (Longitude: -47°05'44.561" , Latitude -23°19'52.969" e Altitude: 713,11 m); 182°17' e 22,82 m até o vértice B1S-P-7019, (Longitude: -47°05'44.593" , Latitude -23°19'53.710" e Altitude: 714,42 m); 175°30' e 26,82 m até o vértice B1S-P-7020, (Longitude: -47°05'44.519" , Latitude -23°19'54.579" e Altitude: 717,11 m); 163°01' e 31,81 m até o vértice B1S-P-7021, (Longitude: -47°05'44.192" , Latitude -23°19'55.568" e Altitude: 719,26 m); 158°10' e 14,52 m até o vértice B1S-P-7022, (Longitude: -47°05'44.002" , Latitude -23°19'56.006" e Altitude: 715,17 m); 167°56' e 51,25 m até o vértice B1S-P-7023, (Longitude: -47°05'43.625" , Latitude -23°19'57.635" e Altitude: 708,56 m); 166°56' e 53,85 m até o vértice B1S-P-7024, (Longitude: -47°05'43.197" , Latitude -23°19'59.340" e Altitude: 704,99 m); 160°39' e 69,46 m até o vértice B1S-P-7025, (Longitude: -47°05'42.387" , Latitude -23°20'01.470" e Altitude: 704,35 m); 180°00' e

14,77 m até o vértice B1S-P-7026, (Longitude: -47°05'42.387" , Latitude -23°20'01.950" e Altitude: 699,09 m); 176°33' e 56,90 m até o vértice B1S-P-7027, (Longitude: -47°05'42.267" , Latitude -23°20'03.796" e Altitude: 694,74 m); 151°22' e 26,92 m até o vértice B1S-P-7028, (Longitude: -47°05'41.813" , Latitude -23°20'04.564" e Altitude: 692,23 m); 136°10' e 25,80 m até o vértice B1S-P-7029, (Longitude: -47°05'41.184" , Latitude -23°20'05.169" e Altitude: 692,18 m); 141°59' e 67,32 m até o vértice B1S-P-7030, (Longitude: -47°05'39.725" , Latitude -23°20'06.893" e Altitude: 688,15 m); 143°55' e 24,36 m até o vértice B1S-P-7031, (Longitude: -47°05'39.220" , Latitude -23°20'07.533" e Altitude: 686,85 m); 142°18' e 52,84 m até o vértice B1S-P-7032, (Longitude: -47°05'38.083" , Latitude -23°20'08.892" e Altitude: 679,04 m); 142°16' e 17,97 m até o vértice B1S-P-7033, (Longitude: -47°05'37.696" , Latitude -23°20'09.354" e Altitude: 675,93 m); 135°41' e 20,25 m até o vértice B1S-P-7034, (Longitude: -47°05'37.198" , Latitude -23°20'09.825" e Altitude: 676,85 m); 127°23' e 19,81 m até o vértice B1S-P-7035, (Longitude: -47°05'36.644" , Latitude -23°20'10.216" e Altitude: 675,80 m); 119°31' e 8,55 m até o vértice B1S-P-7036, (Longitude: -47°05'36.382" , Latitude -23°20'10.353" e Altitude: 675,96 m); 146°46' e 7,21 m até o vértice B1S-P-7037, (Longitude: -47°05'36.243" , Latitude -23°20'10.549" e Altitude: 675,67 m); 109°27' e 35,74 m até o vértice B1S-P-7038, (Longitude: -47°05'35.057" , Latitude -23°20'10.936" e Altitude: 675,23 m); 106°51' e 46,49 m até o vértice B1S-P-7039, (Longitude: -47°05'33.491" , Latitude -23°20'11.374" e Altitude: 683,56 m); 105°48' e 37,26 m até o vértice B1S-P-7040, (Longitude: -47°05'32.229" , Latitude -23°20'11.704" e Altitude: 683,93 m); 93°36' e 31,31 m até o vértice B1S-P-7041, (Longitude: -47°05'31.129" , Latitude -23°20'11.768" e Altitude: 682,90 m); 115°32' e 28,40 m até o vértice B1S-P-7042, (Longitude: -47°05'30.227" , Latitude -23°20'12.166" e Altitude: 676,47 m); 100°15' e 27,48 m até o vértice B1S-P-7043, (Longitude: -47°05'29.275" , Latitude -23°20'12.325" e Altitude: 683,26 m); 112°00' e 57,55 m até o vértice B1S-P-7044, (Longitude: -47°05'27.397" , Latitude -23°20'13.026" e Altitude: 677,90 m); 107°00' e 16,93 m até o vértice B1S-P-7045, (Longitude: -47°05'26.827" , Latitude -23°20'13.187" e Altitude: 685,19 m); 124°58' e 62,16 m até o vértice B1S-P-7046, (Longitude: -47°05'25.034" , Latitude -23°20'14.345" e Altitude: 678,34 m); 131°56' e 32,35 m até o vértice B1S-P-7047, (Longitude: -47°05'24.187" , Latitude -23°20'15.048" e Altitude: 676,76 m); 146°43' e 22,89 m até o vértice B1S-P-7048, (Longitude: -47°05'23.745" , Latitude -23°20'15.670" e Altitude: 675,90 m); 154°19' e 25,57 m até o vértice B1S-P-7049, (Longitude: -47°05'23.355" , Latitude -23°20'16.419" e Altitude: 674,75 m); 154°47' e 41,69 m até o vértice B1S-P-7050, (Longitude: -47°05'22.730" , Latitude -23°20'17.645" e Altitude: 675,38 m); 159°02' e 42,90 m até o vértice B1S-P-7051, (Longitude: -47°05'22.190" , Latitude -23°20'18.947" e Altitude: 684,44 m); 182°45' e 13,58 m até o vértice B1S-P-7052, (Longitude: -47°05'22.213" , Latitude -23°20'19.388" e Altitude: 682,69 m); 193°38' e 9,40 m até o vértice B1S-M-5890, (Longitude: -47°05'22.291" , Latitude -23°20'19.685" e Altitude: 683,06 m); cravado no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 71 + 626,08 m, (sentido Cabreúva - Pirapora do Bom Jesus) e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°57' e 224,30 m até o vértice B1S-M-5889, (Longitude: -47°05'29.055" , Latitude -23°20'23.445" e Altitude: 699,09 m); 238°42' e 149,70 m até o vértice B1S-M-5888, (Longitude: -47°05'33.558" , Latitude -23°20'25.972" e Altitude: 707,08 m); 238°50' e 182,58 m até o vértice B1S-M-5887, (Longitude: -47°05'39.058" , Latitude -23°20'29.042" e Altitude: 745,04 m); 245°31' e 144,99 m até o vértice B1S-M-5886, (Longitude: -47°05'43.703" , Latitude -23°20'30.994" e Altitude: 742,74 m); 254°35' e 56,52 m até o vértice B1S-M-5788, (Longitude: -47°05'45.621" , Latitude -23°20'31.482" e Altitude: 739,82 m); 133°32' e 12,78 m até o vértice B1S-M-5885, (Longitude: -47°05'45.295" , Latitude -23°20'31.768" e Altitude: 742,39 m); 125°02' e 32,20 m até o vértice B1S-M-5884, (Longitude: -47°05'44.367" , Latitude -23°20'32.369" e Altitude: 747,12 m); 122°21' e 39,38 m até o vértice B1S-M-5883, (Longitude: -47°05'43.196" , Latitude -23°20'33.054" e Altitude: 749,14 m); 120°03' e 184,25 m até o vértice B1S-M-5882, (Longitude: -47°05'37.583" , Latitude -23°20'36.054" e Altitude: 725,46 m); 127°44' e 97,00 m até o vértice B1S-M-5881, (Longitude: -47°05'34.883" , Latitude -23°20'37.984" e Altitude: 689,00 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, na margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante; deste, segue confrontando com a margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante e com a propriedade Sítio

Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45' e 23,15 m até o vértice B1S-P-7053, (Longitude: -47°05'35.626" , Latitude -23°20'38.293" e Altitude: 689,69 m); 217°16' e 29,93 m até o vértice B1S-P-7054, (Longitude: -47°05'36.264" , Latitude -23°20'39.067" e Altitude: 690,74 m); 255°12' e 21,68 m até o vértice B1S-P-7055, (Longitude: -47°05'37.002" , Latitude -23°20'39.247" e Altitude: 694,14 m); 221°57' e 11,17 m até o vértice B1S-P-7056, (Longitude: -47°05'37.265" , Latitude -23°20'39.517" e Altitude: 691,03 m); 187°46' e 54,22 m até o vértice B1S-P-7057, (Longitude: -47°05'37.523" , Latitude -23°20'41.263" e Altitude: 693,89 m); 190°45' e 47,63 m até o vértice B1S-P-7058, (Longitude: -47°05'37.836" , Latitude -23°20'42.784" e Altitude: 696,29 m); 201°18' e 48,64 m até o vértice B1S-P-7059, (Longitude: -47°05'38.458" , Latitude -23°20'44.257" e Altitude: 699,18 m); 224°53' e 66,66 m até o vértice B1S-P-7060, (Longitude: -47°05'40.114" , Latitude -23°20'45.792" e Altitude: 705,08 m); 223°48' e 60,12 m até o vértice B1S-P-7061, (Longitude: -47°05'41.579" , Latitude -23°20'47.202" e Altitude: 712,13 m); 222°08' e 43,48 m até o vértice B1S-P-7062, (Longitude: -47°05'42.606" , Latitude -23°20'48.250" e Altitude: 720,53 m); 256°09' e 22,38 m até o vértice B1S-M-5880, (Longitude: -47°05'43.371" , Latitude -23°20'48.424" e Altitude: 724,43 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513 e na margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°50' e 83,76 m até o vértice B1S-M-5936, (Longitude: -47°05'43.414" , Latitude -23°20'51.146" e Altitude: 759,00 m); 202°43' e 145,13 m até o vértice B1S-M-5935, (Longitude: -47°05'45.387" , Latitude -23°20'55.497" e Altitude: 813,05 m); 221°42' e 27,12 m até o vértice B1S-M-5934, (Longitude: -47°05'46.022" , Latitude -23°20'56.155" e Altitude: 827,34 m); 212°28' e 116,30 m até o vértice B1S-M-5933, (Longitude: -47°05'48.220" , Latitude -23°20'59.344" e Altitude: 886,89 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513 e na divisa da propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°29' e 64,72 m até o vértice B1S-M-5932, (Longitude: -47°05'50.467" , Latitude -23°20'58.997" e Altitude: 888,07 m); 244°54' e 45,77 m até o vértice B1S-M-5931, (Longitude: -47°05'51.926" , Latitude -23°20'59.628" e Altitude: 882,14 m); 268°47' e 152,02 m até o vértice B1S-M-5930, (Longitude: -47°05'57.276" , Latitude -23°20'59.732" e Altitude: 901,34 m); cravado na divisa da propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365 e na divisa do Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132; deste, segue confrontando com o Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°31' e 117,53 m até o vértice B1S-M-5929, (Longitude: -47°06'01.069" , Latitude -23°20'58.207" e Altitude: 875,14 m); cravado na divisa do Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132 e na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;; com os seguintes azimutes e distâncias: 07°32' e 174,17 m até o vértice B1S-M-5928, (Longitude: -47°06'00.265" , Latitude -23°20'52.595" e Altitude: 808,02 m); 07°24' e 224,97 m até o vértice B1S-M-5955, (Longitude: -47°05'59.244" , Latitude -23°20'45.344" e Altitude: 782,63 m); 03°23' e 314,04 m até o vértice B1S-M-5956, (Longitude: -47°05'58.589" , Latitude -23°20'35.155" e Altitude: 731,62 m); 12°53' e 108,23 m até o vértice B1S-M-5957, (Longitude: -47°05'57.739" , Latitude -23°20'31.726" e Altitude: 736,21 m); 05°56' e 362,63 m até o vértice B1S-M-5958, (Longitude: -47°05'56.417" , Latitude -23°20'20.003" e Altitude: 731,39 m); 09°52' e 154,96 m até o vértice B1S-M-6395, (Longitude: -47°05'55.482" , Latitude -23°20'15.041" e Altitude: 713,50 m); 12°12' e 8,47 m até o vértice B1S-M-6396, (Longitude: -47°05'55.419" , Latitude -23°20'14.772" e Altitude: 711,62 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira

Troula Fongaro, matrícula 8.521; e na divisa da propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°52' e 58,30 m até o vértice B1S-M-6397, (Longitude: -47°05'53.368" , Latitude -23°20'14.834" e Altitude: 704,65 m); 86°39' e 19,01 m até o vértice B1S-M-6398, (Longitude: -47°05'52.700" , Latitude -23°20'14.798" e Altitude: 701,54 m); 86°45' e 17,44 m até o vértice B1S-M-6399, (Longitude: -47°05'52.087" , Latitude -23°20'14.766" e Altitude: 701,13 m); 68°36' e 4,30 m até o vértice B1S-M-6400, (Longitude: -47°05'51.946" , Latitude -23°20'14.715" e Altitude: 701,13 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921 e na divisa da propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°49' e 9,70 m até o vértice B1S-M-6401, (Longitude: -47°05'51.627" , Latitude -23°20'14.827" e Altitude: 699,30 m); 132°53' e 27,85 m até o vértice B1S-M-6402, (Longitude: -47°05'50.909" , Latitude -23°20'15.443" e Altitude: 693,54 m); 135°57' e 3,64 m até o vértice B1S-M-6403, (Longitude: -47°05'50.820" , Latitude -23°20'15.528" e Altitude: 693,54 m); 96°46' e 33,36 m até o vértice B1S-M-6404, (Longitude: -47°05'49.654" , Latitude -23°20'15.656" e Altitude: 687,90 m); 88°28' e 19,58 m até o vértice B1S-M-6405, (Longitude: -47°05'48.965" , Latitude -23°20'15.639" e Altitude: 685,90 m); 77°37' e 22,40 m até o vértice B1S-M-6406, (Longitude: -47°05'48.195" , Latitude -23°20'15.483" e Altitude: 686,26 m); 65°08' e 40,77 m até o vértice B1S-M-6407, (Longitude: -47°05'46.893" , Latitude -23°20'14.926" e Altitude: 690,09 m); 59°04' e 23,05 m até o vértice B1S-M-6408, (Longitude: -47°05'46.197" , Latitude -23°20'14.541" e Altitude: 691,18 m); 54°36' e 27,84 m até o vértice B1S-M-6409, (Longitude: -47°05'45.398" , Latitude -23°20'14.017" e Altitude: 690,51 m); 59°53' e 16,13 m até o vértice B1S-M-6410, (Longitude: -47°05'44.907" , Latitude -23°20'13.754" e Altitude: 689,18 m); 320°53' e 23,20 m até o vértice B1S-M-6088, (Longitude: -47°05'45.422" , Latitude -23°20'13.169" e Altitude: 685,19 m); 340°18' e 74,80 m até o vértice B1S-M-6089, (Longitude: -47°05'46.309" , Latitude -23°20'10.880" e Altitude: 714,25 m); 355°48' e 43,99 m até o vértice B1S-M-6090, (Longitude: -47°05'46.422" , Latitude -23°20'09.454" e Altitude: 726,59 m); 315°36' e 62,91 m até o vértice B1S-M-5895, (Longitude: -47°05'47.971" , Latitude -23°20'07.993" e Altitude: 731,46 m); 306°39' e 20,26 m até o vértice B1S-M-5894, (Longitude: -47°05'48.543" , Latitude -23°20'07.600" e Altitude: 732,78 m); 303°15' e 74,34 m até o vértice B1S-M-5893, (Longitude: -47°05'50.731" , Latitude -23°20'06.275" e Altitude: 731,84 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599 e na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°19' e 238,46 m até o vértice B1S-M-5892, (Longitude: -47°05'49.660" , Latitude -23°19'58.588" e Altitude: 740,63 m); 09°04' e 409,86 m até o vértice B1S-M-5891, ponto inicial da descrição deste perímetro. Propriedade: FAZENDA CRUZEIRINHO -- GLEBA B Área (ha): 65,9372 ha Perímetro (m): 3.605,97 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-M-6091, de coordenadas (Longitude: -47°05'44.520" , Latitude -23°19'45.769" e Altitude: 683,46 m); cravado no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 73 + 2,55m, (sentido Pirapora do Bom Jesus -- Cabreúva) e na divisa da propriedade Sítio do Dito Mello -- Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio do Dito Mello -- Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°23' e 127,00 m até o vértice B1S-M-5921, (Longitude: -47°05'40.058" , Latitude -23°19'46.013" e Altitude: 680,63 m); 182°58' e 79,55 m até o vértice B1S-M-5920, (Longitude: -47°05'40.203" , Latitude -23°19'48.595" e Altitude: 691,64 m); 96°42' e 73,92 m até o vértice DYG-M-0608, (Longitude: -47°05'37.619" , Latitude -23°19'48.876" e Altitude: 716,70 m); 96°39' e 131,94 m até o vértice DYG-M-0607, (Longitude: -47°05'33.006" ,

Latitude -23°19'49.373" e Altitude: 714,55 m); cravado na divisa da propriedade Sítio do Dito Mello - Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454 e na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°38' e 188,78 m até o vértice B1S-V-0442, (Longitude: -47°05'26.406" , Latitude -23°19'50.083" e Altitude: 749,46 m); 96°38' e 28,43 m até o vértice B1S-V-0443, (Longitude: -47°05'25.412" , Latitude -23°19'50.190" e Altitude: 751,31 m); 96°39' e 21,48 m até o vértice B1S-M-5918, (Longitude: -47°05'24.661" , Latitude -23°19'50.271" e Altitude: 753,38 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530 e na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18' e 7,02 m até o vértice B1S-P-7063, (Longitude: -47°05'24.416" , Latitude -23°19'50.300" e Altitude: 754,41 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0444, (Longitude: -47°05'23.417" , Latitude -23°19'50.417" e Altitude: 757,55 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0445, (Longitude: -47°05'22.418" , Latitude -23°19'50.534" e Altitude: 760,12 m); 97°14' e 129,72 m até o vértice B1S-M-5917, (Longitude: -47°05'17.889" , Latitude -23°19'51.066" e Altitude: 778,38 m); 92°43' e 169,67 m até o vértice B1S-M-5919, (Longitude: -47°05'11.924" , Latitude -23°19'51.328" e Altitude: 726,53 m); 92°24' e 238,78 m até o vértice B1S-M-5945, (Longitude: -47°05'03.527" , Latitude -23°19'51.653" e Altitude: 777,46 m); 203°12' e 12,18 m até o vértice B1S-M-5946, (Longitude: -47°05'03.696" , Latitude -23°19'52.017" e Altitude: 778,39 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455 e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34' e 99,03 m até o vértice B1S-M-5947, (Longitude: -47°05'05.146" , Latitude -23°19'54.944" e Altitude: 776,96 m); 205°53' e 123,70 m até o vértice B1S-M-5948, (Longitude: -47°05'07.047" , Latitude -23°19'58.561" e Altitude: 733,76 m); 204°49' e 228,62 m até o vértice B1S-M-5949, (Longitude: -47°05'10.426" , Latitude -23°20'05.305" e Altitude: 712,54 m); 202°34' e 45,82 m até o vértice B1S-M-5950, (Longitude: -47°05'11.045" , Latitude -23°20'06.680" e Altitude: 724,23 m); 212°15' e 141,68 m até o vértice B1S-V-0452, (Longitude: -47°05'13.707" , Latitude -23°20'10.574" e Altitude: 730,60 m); 212°16' e 30,86 m até o vértice B1S-V-0453, (Longitude: -47°05'14.287" , Latitude -23°20'11.422" e Altitude: 732,82 m); 212°18' e 14,89 m até o vértice B1S-M-5951, (Longitude: -47°05'14.567" , Latitude -23°20'11.831" e Altitude: 734,26 m); 213°11' e 15,77 m até o vértice B1S-P-7064, (Longitude: -47°05'14.871" , Latitude -23°20'12.260" e Altitude: 732,56 m); 213°11' e 30,51 m até o vértice B1S-V-0454, (Longitude: -47°05'15.459" , Latitude -23°20'13.090" e Altitude: 728,18 m); 213°07' e 19,55 m até o vértice B1S-M-5952, (Longitude: -47°05'15.835" , Latitude -23°20'13.622" e Altitude: 726,27 m); 221°24' e 10,05 m até o vértice B1S-V-0455, (Longitude: -47°05'16.069" , Latitude -23°20'13.867" e Altitude: 722,10 m); 221°23' e 107,50 m até o vértice B1S-M-5953, (Longitude: -47°05'18.571" , Latitude -23°20'16.488" e Altitude: 663,67 m); 226°19' e 113,04 m até o vértice B1S-M-5954, (Longitude: -47°05'21.449" , Latitude -23°20'19.025" e Altitude: 679,77 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514 e no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 71 + 647,15 m (sentido Pirapora do Bom Jesus -- Cabreúva); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41' e 1,48 m até o vértice B1S-P-7065, (Longitude: -47°05'21.476" , Latitude -23°20'18.984" e Altitude: 679,77 m); 334°02' e 59,65 m até o vértice B1S-P-7066, (Longitude: -47°05'22.395" , Latitude -23°20'17.241" e Altitude: 674,76 m); 334°57' e 42,82 m até o vértice B1S-P-7067, (Longitude: -47°05'23.033" , Latitude -23°20'15.980" e Altitude: 673,36 m); 332°05' e 18,21 m até o vértice B1S-P-7068, (Longitude: -47°05'23.333" , Latitude -23°20'15.457" e Altitude: 673,78 m); 327°33' e

18,12 m até o vértice B1S-P-7069, (Longitude: -47°05'23.675" , Latitude -23°20'14.960" e Altitude: 674,16 m); 322°16' e 11,51 m até o vértice B1S-P-7070, (Longitude: -47°05'23.923" , Latitude -23°20'14.664" e Altitude: 674,65 m); 318°28' e 15,90 m até o vértice B1S-P-7071, (Longitude: -47°05'24.294" , Latitude -23°20'14.277" e Altitude: 675,27 m); 313°19' e 16,01 m até o vértice B1S-P-7072, (Longitude: -47°05'24.704" , Latitude -23°20'13.920" e Altitude: 675,61 m); 309°53' e 40,88 m até o vértice B1S-P-7073, (Longitude: -47°05'25.808" , Latitude -23°20'13.068" e Altitude: 676,24 m); 295°18' e 13,67 m até o vértice B1S-P-7074, (Longitude: -47°05'26.243" , Latitude -23°20'12.878" e Altitude: 676,40 m); 288°28' e 142,98 m até o vértice B1S-P-7075, (Longitude: -47°05'31.016" , Latitude -23°20'11.405" e Altitude: 675,29 m); 281°23' e 16,35 m até o vértice B1S-P-7076, (Longitude: -47°05'31.580" , Latitude -23°20'11.300" e Altitude: 675,16 m); 286°12' e 121,45 m até o vértice B1S-P-7077, (Longitude: -47°05'35.685" , Latitude -23°20'10.198" e Altitude: 674,53 m); 298°18' e 18,88 m até o vértice B1S-P-7078, (Longitude: -47°05'36.270" , Latitude -23°20'09.907" e Altitude: 676,13 m); 290°53' e 10,70 m até o vértice B1S-P-7079, (Longitude: -47°05'36.622" , Latitude -23°20'09.783" e Altitude: 675,51 m); 309°21' e 9,70 m até o vértice B1S-P-7080, (Longitude: -47°05'36.886" , Latitude -23°20'09.583" e Altitude: 675,18 m); 312°49' e 18,79 m até o vértice B1S-P-7081, (Longitude: -47°05'37.371" , Latitude -23°20'09.168" e Altitude: 687,29 m); 325°04' e 11,86 m até o vértice B1S-P-7082, (Longitude: -47°05'37.610" , Latitude -23°20'08.852" e Altitude: 684,37 m); 321°54' e 23,26 m até o vértice B1S-P-7083, (Longitude: -47°05'38.115" , Latitude -23°20'08.257" e Altitude: 681,96 m); 329°11' e 29,01 m até o vértice B1S-P-7084, (Longitude: -47°05'38.638" , Latitude -23°20'07.447" e Altitude: 678,38 m); 329°16' e 16,57 m até o vértice B1S-P-7085, (Longitude: -47°05'38.936" , Latitude -23°20'06.984" e Altitude: 679,68 m); 328°44' e 24,58 m até o vértice B1S-P-7086, (Longitude: -47°05'39.385" , Latitude -23°20'06.301" e Altitude: 681,86 m); 321°04' e 59,79 m até o vértice B1S-P-7087, (Longitude: -47°05'40.707" , Latitude -23°20'04.789" e Altitude: 687,35 m); 324°40' e 16,56 m até o vértice B1S-P-7088, (Longitude: -47°05'41.044" , Latitude -23°20'04.350" e Altitude: 688,12 m); 333°03' e 36,62 m até o vértice B1S-P-7089, (Longitude: -47°05'41.628" , Latitude -23°20'03.289" e Altitude: 691,62 m); 352°13' e 23,75 m até o vértice B1S-P-7090, (Longitude: -47°05'41.741" , Latitude -23°20'02.524" e Altitude: 694,10 m); 357°58' e 32,11 m até o vértice B1S-P-7091, (Longitude: -47°05'41.781" , Latitude -23°20'01.481" e Altitude: 696,96 m); 353°39' e 23,12 m até o vértice B1S-P-7092, (Longitude: -47°05'41.871" , Latitude -23°20'00.734" e Altitude: 699,01 m); 345°26' e 19,10 m até o vértice B1S-P-7093, (Longitude: -47°05'42.040" , Latitude -23°20'00.133" e Altitude: 700,39 m); 340°46' e 25,03 m até o vértice B1S-P-7094, (Longitude: -47°05'42.330" , Latitude -23°19'59.365" e Altitude: 704,87 m); 344°21' e 18,02 m até o vértice B1S-P-7095, (Longitude: -47°05'42.501" , Latitude -23°19'58.801" e Altitude: 703,40 m); 349°27' e 33,36 m até o vértice B1S-P-7096, (Longitude: -47°05'42.716" , Latitude -23°19'57.735" e Altitude: 712,47 m); 345°08' e 39,89 m até o vértice B1S-P-7097, (Longitude: -47°05'43.076" , Latitude -23°19'56.482" e Altitude: 715,67 m); 343°28' e 19,77 m até o vértice B1S-P-7098, (Longitude: -47°05'43.274" , Latitude -23°19'55.866" e Altitude: 715,94 m); 338°05' e 25,97 m até o vértice B1S-P-7099, (Longitude: -47°05'43.615" , Latitude -23°19'55.083" e Altitude: 716,28 m); 348°22' e 17,78 m até o vértice B1S-P-7100, (Longitude: -47°05'43.741" , Latitude -23°19'54.517" e Altitude: 714,72 m); 352°29' e 14,77 m até o vértice B1S-P-7101, (Longitude: -47°05'43.809" , Latitude -23°19'54.041" e Altitude: 712,37 m); 357°58' e 32,26 m até o vértice B1S-P-7102, (Longitude: -47°05'43.849" , Latitude -23°19'52.993" e Altitude: 708,39 m); 02°55' e 30,01 m até o vértice B1S-P-7103, (Longitude: -47°05'43.795" , Latitude -23°19'52.019" e Altitude: 705,04 m); 21°01' e 57,65 m até o vértice B1S-P-7104, (Longitude: -47°05'43.067" , Latitude -23°19'50.270" e Altitude: 698,42 m); 21°10' e 15,74 m até o vértice B1S-P-7105, (Longitude: -47°05'42.867" , Latitude -23°19'49.793" e Altitude: 697,41 m); 355°27' e 45,15 m até o vértice B1S-P-7106, (Longitude: -47°05'42.993" , Latitude -23°19'48.330" e Altitude: 692,32 m); 343°51' e 10,73 m até o vértice B1S-P-7107, (Longitude: -47°05'43.098" , Latitude -23°19'47.995" e Altitude: 691,31 m); 337°12' e 15,18 m até o vértice B1S-P-7108, (Longitude: -47°05'43.305" , Latitude -23°19'47.540" e Altitude: 690,26 m); 328°21' e 38,99 m até o vértice B1S-P-7109, (Longitude: -47°05'44.025" , Latitude -23°19'46.461" e Altitude: 684,85 m); 326°33' e 25,52 m até o vértice B1S-M-6091, ponto inicial da descrição deste perímetro. Linha de Transmissão de Energia -- LT 50 "Cabreúva -- Edgard de Souza" -Área (ha): 7,2768 ha Perímetro (m): 1.688,68 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-V-0442, de coordenadas (Longitude: -47°05'26.406" , Latitude -23°19'50.083" e Altitude: 749,46 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Cruzeirinho, proprietário e ocupante João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha,

Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507 e na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°38' e 28,43 m até o vértice B1S-V-0443, (Longitude: -47°05'25.412" , Latitude -23°19'50.190" e Altitude: 751,31 m); 96°39' e 21,48 m até o vértice B1S-M-5918, (Longitude: -47°05'24.661" , Latitude -23°19'50.271" e Altitude: 753,38 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530 e na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18' e 7,02 m até o vértice B1S-P-7063, (Longitude: -47°05'24.416" , Latitude -23°19'50.300" e Altitude: 754,41 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0444, (Longitude: -47°05'23.417" , Latitude -23°19'50.417" e Altitude: 757,55 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0445, (Longitude: -47°05'22.418" , Latitude -23°19'50.534" e Altitude: 760,12 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455 e na divisa da propriedade Fazenda Cruzeiroirinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Cruzeiroirinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, matrícula 8.507, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°07' e 664,39 m até o vértice B1S-V-0452, (Longitude: -47°05'13.707" , Latitude -23°20'10.574" e Altitude: 730,60 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Cruzeiroirinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, matrícula 8.507 e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16' e 30,86 m até o vértice B1S-V-0453, (Longitude: -47°05'14.287" , Latitude -23°20'11.422" e Altitude: 732,82 m); 212°17' e 14,89 m até o vértice B1S-M-5951, (Longitude: -47°05'14.567" , Latitude -23°20'11.831" e Altitude: 734,26 m); 213°11' e 15,77 m até o vértice B1S-P-7064, (Longitude: -47°05'14.871" , Latitude -23°20'12.260" e Altitude: 732,56 m); 213°11' e 30,51 m até o vértice B1S-V-0454, (Longitude: -47°05'15.459" , Latitude -23°20'13.090" e Altitude: 728,18 m); 213°07' e 19,55 m até o vértice B1S-M-5952, (Longitude: -47°05'15.835" , Latitude -23°20'13.622" e Altitude: 726,27 m); 221°24' e 10,05 m até o vértice B1S-V-0455, (Longitude: -47°05'16.069" , Latitude -23°20'13.867" e Altitude: 722,10 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514 e na divisa da propriedade Fazenda Cruzeiroirinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Cruzeiroirinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília

Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°07' e 788,50 m até o vértice B1S-V-0442, ponto inicial da descrição deste perímetro. "Assim, pois, na qualidade de confrontante do imóvel supra descrito ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para, caso queiram, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, impugnar o pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, no Município de Cabreúva/SP, no horário das 9:00 horas às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira). Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vossas Senhorias ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabreúva/SP, aos 14 dias do mês de novembro de 2022. Eu, Rodrigo Pires dos Santos, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO MENDES SOUSA, RG nº 49.514.088-0-SSP/SP e CPF 436.782.058-01 e a Sra. VANESSA BRAMBILA, RG nº 53.994.980-2-SSP/SP e CPF nº 472.534.418-42. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.377 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.238,73 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/05/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.425, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, nº 170, Apto. 41, Bloco A, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE SANTANA FONSECA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA DE SANTANA FONSECA, RG nº 37.671.552-2-SSP/SP e CPF 074.560.556-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.386 em 09/08/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.393,34 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em

decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/03/2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 208.634, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Miguel João Jorge, nº 380, Apto. 02, Bloco 04, Térreo, Condomínio Rossi Ideal Conquista, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro Alfredo Egydio de Souza Aranha, de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TERCIO ALVES TEIXEIRA, RG nº 20.035.024-9-SSP/SP e CPF 172.818.628-57 e a Sra. GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA, RG nº 23.224.298-7-SSP/SP e CPF nº 141.482.968-00. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, 4º andar, Vila Yara em Osasco-SP, prenotado sob o nº 704.477 em 22/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.630,84 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e do Art. 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Curitiba-PR, em 09/05/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 182.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, Apto. 193, Torre B, 19º andar, Condomínio Inspiratto Residencial, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro outubro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON PANTAROTO, RG nº 23.073.664-6-SSP/SP e CPF 183.443.368-13 e a Sra. EDNA MARIA GUSMÃO, RG nº 46.662.131-40-SSP/SP e CPF nº 275.682.268-08. Atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 702.676 em 29/07/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.565,20 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 10/06/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 6.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alceu da Silva, nº 35, Jardim Santa Lucia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO BOSSOLAN, ODETE GUEDES DE OLIVEIRA BOSSOLAN

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS (Art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que HÉLIO BOSSOLAN, RG/SSP/SP nº 2.290.319, inscrito no CPF/MF. sob nº 2**.4*9.**8-*1, e sua mulher ODETE GUEDES DE OLIVEIRA BOSSOLAN, RG/SSP/SP nº 8.068.801, inscrita no CPF/MF. sob nº **0.*34.0*8-4*, brasileiros, aposentados, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Rua 22 de Abril, nº 60, protocolaram sob nº 161.520, em 06 de setembro de 2022, o requerimento firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 05 de setembro de 2022, PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA de: "UM LOTE DE TERRENO, com a área de 660,66 m², localizado nesta cidade de Capivari-SP, na quadra "T", do loteamento denominado "Jardim Nova Aparecida -- 2ª Fase, com frente para a Rua 22 de Abril, esquina com a Rua Hermantino Correa Galvão, onde se encontram edificadas as casas nºs 40 (com 88,80 m²) e 60 (com 113,57 m²) da Rua 22 de Abril, a casa nº 152 (com 88,80 m²) da Rua Hermantino Correa Galvão, e dois telheiros sob nºs 1 (com 67,86 m²) e 2 (com 32,80 m²), objeto das matrículas nºs 11.201 e 11.202, e de parte da transcrição nº 25.692, do Livro 3-BA, todas deste Registro de Imóveis de Capivari-SP", de propriedade tabular de SANTO BOSSOLAN e ORLANDA BORGONOVÍ BOSSOLAN, alegando que exercem a posse há mais de 34 anos, mais precisamente desde 22 de abril de 1988. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, após o que, não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a anuência, nos termos do artigo 216-A, § 4º e 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser endereçada a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, das 9:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Capivari, 09 de novembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO CESAR PARACELOS DOS SANTOS, brasileiro, encanador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.***.*10-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 373.***.**8-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELA LUCIANE COSTA DOS SANTOS, brasileira, controladora de acesso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.***.*17-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 407.***.**8-46, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 353.736. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 22 da QUADRA Nº 32, de frente para Rua Quinze, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA",

situado na Estrada dos Pereiras, s/nº, Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$131.600,94 da matrícula de nº 115.059, (prestações vencidas desde 28.02.2022 -- totalizando R\$11.531,08 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 16.09.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$885,21, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, o SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF 265.245.528-14, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440958374, firmado em 25 de agosto de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 7.747, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ataíde Coelho da Silva, nº 32, Residencial Padre Victorino, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CAMILLO DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE CAMILLO DE SOUZA, RG. 10.937.111-2 - SSP/SP, CPF/MF: 103.022.378-52, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.521) foi instaurado o

procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 75.586, desta serventia, pela qual SIMONE CAMILLO DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Erivaldo Correia, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, Ipiranga, São Paulo/SP CEP: 04210-061), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 18/08/2022, 06/09/2022 e 12/09/2022. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SIMONE CAMILLO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38,39 e 40 Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SIMONE CAMILLO DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.636,71 (dezesete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO DIAS GARCIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODOLFO DIAS GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, operador especial, RG. 42.753.740 - SSP/SP, CPF/MF: 369.944.768-55, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.173) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.141, desta serventia, pela qual RODOLFO DIAS GARCIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata,

Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 13/09/2022 e 28/09/2022, e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RODOLFO DIAS GARCIA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODOLFO DIAS GARCIA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 11.797,57 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 32.825.975-5 - SSP/SP, CPF/MF: 319.508.348-59, residente e domiciliado na Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, casa, Vila Itaim em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.174) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.142, desta serventia, pela qual AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 28/09/2022 e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, CASA, Vila Itaim, São Paulo/SP -- CEP: 08190-400), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: o

destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/09/2022, 29/09/2022 e 03/10/2022. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 32.898,76 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, vendedora, RG. 36.231.990-X-SSP/SP, CPF/MF: 333.912.998-35, e seu marido RICARDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, industrial, RG. 45.683.213-0-SSP/SP, CPF/MF: 340.416.328-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, nº211, Parque São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.162) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.717, desta serventia, pela qual PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 31/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 53); b) Rua Mangaratiba, nº211, Casa, Parque São Miguel, Guarulhos/SP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 40 e 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em

local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 107.800,57 (cento e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARVALHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 287320789 - SSP/SP, CPF/MF: 226.468.348-10, residente na Rua São Domingos do Prata, Nº 105, Vila Barros, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.163) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.853, desta serventia, pela qual WAGNER CARVALHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua São Domingos do Prata, Nº 105, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07193-160), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WAGNER CARVALHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WAGNER CARVALHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 40.498,04 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MATOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, operador, RG. 546020379 - SSP/SP, CPF/MF: 079.121.744-27, residente na Rua Bataguassu, Nº226, Jardim Santo Afonso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.160) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 113.039, desta serventia, pela qual ALEXANDRE DE MATOS, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Bataguassu, Nº 226, Jardim Santo Afonso, Guarulhos/SP -- CEP: 07215-070), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE DE MATOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE DE MATOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 25.749,10 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data

do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALVES MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADILSON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.897.201-SSP/SP, CPF/MF: 257.533.328-89, residente na Rua Matias Pacheco, Nº11, Vila das Palmeiras, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.157) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.925, desta serventia, pela qual ADILSON ALVES MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Matias Pacheco, Nº11, Vila das Palmeiras, São Paulo/SP -- CEP: 02727-090 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "01 - Em 06/09/2022 às 10:10h, compareci no endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, casa bege com portão de chapa branco, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; 02 - Em 13/09/2022 às 15:18h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; 03- Em 19/09/2022 às 14:52h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Porém até a presente data o destinatário não o fez." (conforme certidão de fls. 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADILSON ALVES MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADILSON ALVES MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 99.894,06 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente

convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DE MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessados possam, em especial a Sra. ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE, brasileira, professora, RG. 33.180.669-1-SSP/SP, CPF/MF: 322.191.398-24, e seu marido GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, brasileiro, gerente, RG. 30.013.408-3-SSP/SP, CPF/MF: 267.231.928-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua S. Donato, N°44, Casa 03, V. Guilhermina, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.159) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.119, desta serventia, pela qual ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, N°55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N°55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua São Donato, N°44, Casa 03, Vila Guilhermina, São Paulo/SP -- CEP: 03543-080 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 06/09/2022, terça-feira, às 09:30h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, o convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligencia procedida no dia 16/09/2022, sexta-feira, as 15:40h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligencia anterior, deixei novo convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório, na caixa de correspondência; 3. No dia 24/09/2022, sábado, às 09:40h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, outro convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação, sendo que todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62, 63 e 64. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE

OLIVEIRA BAGE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 22.232,72 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. REGINALDO LOPES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, tintureiro, RG. 30.138.192 - SSP/SP, CPF/MF: 256.323.818-89, residente na Rua Raul Pompeia, N° 47, Parque Piratin, Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.153) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.645, desta serventia, pela qual REGINALDO LOPES RODRIGUES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 24); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Raul Pompéia, N° 47, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba/SP -- CEP: 08583-685), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado que: foi atendido pela Sra. Damiana da Silva Carvalho, a qual informou que o destinatário é um antigo inquilino, e que mudou-se há mais de 4 anos, para o município de Guarulhos/SP, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor REGINALDO LOPES RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (REGINALDO LOPES RODRIGUES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 28.298,43 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e

oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON FERNANDES DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG. 433891142 - SSP/SP, CPF/MF: 416.279.538-09, residente na Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.169) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.487, desta serventia, pela qual AILTON FERNANDES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, APT0 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, APT0 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, São Paulo/SP -- CEP: 08031-080), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "O destinatário não reside no endereço indicado, paradeiro ignorado, segundo informação do Senhor Rafael, no local; imóvel localizado entre os nºs. 121a e 121c, diligência efetuada em 08/09/2022." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AILTON FERNANDES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AILTON FERNANDES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 16.251,54 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório

administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RAMOS DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, diretor, RG. 42638781 - SSP/SP, CPF/MF: 351.331.308-05, residente na Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria H, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.154) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.659, desta serventia, pela qual ADRIANO RAMOS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria Helena, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-170), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RAMOS DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45,46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RAMOS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 61.050,99 (sessenta e um mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidos ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANDRADE DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEX ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG. 39575687 - X - SSP/SP, CPF/MF: 441.650.818-25, residente na Rua Maria Vilaça da Silva, Nº364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.151) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.626, desta serventia, pela qual ALEX ANDRADE DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, APTº 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, APTº 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). c) No endereço indicado pela credora (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 372, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEX ANDRADE DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50,51 e 52. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEX ANDRADE DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.371,06 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOSO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCAS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 49.293.256-6-SSP/SP, CPF/MF: 400.358.078-81 residente na Rua Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodor, nº594, Cidade Jardim, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.145) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.457, desta serventia, pela qual LUCAS CARDOSO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 24); b) Rua Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodoro B. das Neves, Nº594, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-240 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36); c) Estrada Guarulhos Nazaré, Nº103, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-200 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 09/09/2022 e 20/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCAS CARDOSO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LUCAS CARDOSO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 46.590,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE SILVA MOREIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 45627610 - SSP/SP, CPF/MF: 444.814.158-60, residente na Rua Senador José Bento, Nº 291, Antigo 20 -- A, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.165) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dolores de Campos, Nº 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Senador José Bento, Nº 291, Antigo 20-A, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-100), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40,41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 13.844,99 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES REZENDE, NAIARA LOPES DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial à 1- LUCAS ALVES REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 385725528 -- SSP/SP, CPF/MF: 437.684.898-09, residente na Rua São Ludgero, 171, Jardim do Triunfo, nesta cidade, e 2- NAIARA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, embaladora, RG. 533846420 - SP/SP, CPF/MF: 418.333.298-21, residente na Rua Lydia de Jesus, 944, Água Azul, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 374.800) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.128, desta serventia, pela qual LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dores de Campos, Nº 97, APTO 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dores de Campos, Nº 97, APTO 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 02/05/2022, 12/05/2022 e 23/05/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) No endereço do devedor LUCAS ALVES REZENDE constante no registro aquisitivo (Rua São Ludgero, Nº 171, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-340), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ivanete Alves dos Santos, que se apresentou como mãe do destinatário Lucas Alves Rezende, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 23 e 34); c) No endereço da devedora NAIARA LOPES DOS SANTOS constante no registro aquisitivo (Avenida Lydia de Jesus Mendonça, Nº 944, Água Azul, Guarulhos/SP -- CEP: 07159-190), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 91 e 97). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS,), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 49.033,98 (quarenta e nove mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022.

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): JOEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 072.811.598-03 e LUCIANA OTERO - CPF: 314.607.688-84, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/09/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 53.297, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA MARIA ONEIDA G MUNHOES, LOTE 13, QUADRA 48, PARQUE RESIDENCIAL POTIGUARA, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA - CPF: 350.713.768-22, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 14/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 69.087, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: AVENIDA SETE QUEDAS, 1100, APARTAMENTO 21, BLOCO 1, RESIDENCIAL ALTOS DE ITU, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA FURLANETTO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): KARINA FURLANETTO - CPF: 363.505.128-47, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 13/04/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.651, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA SUELI APARECIDA COSTA, APTO 101, BLOCO 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - ITUVERAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA / SP - CNPJ nº 37.638.212/0001-09 Nelson Teoro Eleutério -- Oficial Interino Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29 -- Centro - CEP. 14.500-000 - Fone: (16) 3839-2680 = ITUVERAVA - SP - Ituverava, 09 de Novembro de 2.022.- EDITAL DE DESMEMBRAMENTO NELSON TEORO ELEUTÉRIO, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, = = = = FAZ SABER, a todos os interessados que, MERCÚRIO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, sociedade empresária Ltda., inscrita no CNPJ. 49.053.192/0001-93, com sede nesta Rua João Contart, nº 16, centro, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO denominado "JARDIM WALTER GAMA TERRA III", no imóvel constante de: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de formato irregular, situado nesta cidade, com frente para a RUA MARIA TEREZINHA PRAES MACHADO, lado de numeração "PAR", com a área de 12.443,77 metros quadrados, sendo suas medidas e confrontações descritas na Matrícula nº 25.295, Livro "2", no Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava/SP.- Subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário nº 4.218.0948.00, 4.218.0936.00, 4.218.0886.00, 4.218.0874.00, 4.218.0864.00, 4.218.0854.00, 4.218.0844.00, 4.218.0834.00, 4.218.0824.00, 4.218.0814.00, 4.218.0804.00, 4.218.0794.00, 4.218.0784.00, 4.218.0774.00, 4.218.0764.00, 4.218.0754.00, 4.218.0744.00, 4.218.0734.00, 4.218.0015.00, 4.218.0027.00, 4.218.0035.00, 4.218.0045.00, 4.218.0795.00, 4.218.0805.00, 4.218.0815.00, 4.218.0825.00,

4.218.0835.00, 4.218.0845.00, 4.218.0855.00, 4.218.0865.00, 4.218.0875.00, 4.218.0885.00, 4.218.0895.00, 4.218.0905.00, 4.218.0915.00, 4.218.0925.00, 4.218.0935.00, 4.218.0947.00.- O desmembramento é assim constituído de única quadra, e está subdividida em trinta e oito (38) lotes, sendo: trinta e seis (36) lotes residenciais, com a área de 9.331,68 metros quadrados, corresponde a 75%; dois lotes (02): sendo um destinado a área institucional, com a área de 623,09 metros quadrados, corresponde a 5%, e, outro a área verde, com a área de 2.489,00 metros quadrados, corresponde a 20%; totalizando uma área de 12.443,77 metros quadrados.- O qual foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, e pelas demais repartições competentes.- O desmembramento efetuado é dotado de toda infraestrutura (as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; asfalto, guias e sarjetas; iluminação pública), conforme Certidão nº 013/2021, fornecida a 01 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal Local e Ofícios n.º 05/06/21; 06/06/21; 07/06/21, fornecido em 23 de julho de 2.021, pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.- Os documentos apresentados, foram autuados e prenotados sob nº 135.358, e ficam a disposição de interessados para exame nesta serventia, instalada à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, nº 23/29, Centro - Ituverava/SP.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado em jornal de circulação, por três dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, sem impugnação, será efetuado o competente registro neste Oficial de Registro de Imóveis.- Ituverava, 09 de Novembro de 2.022.- Eu, Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, o digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BBF - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CETREIS PARTICIPACOES LTDA, OILTON INACIO DE FARIA,
JOSEFINA LEONOR DAMIAO DE FARIA

FAZ SABER à B.B.F. Administração e Participações Ltda., CNPJ 48.406.870/0001-91, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 284.397, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por CETREIS PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 07.786.384/0001-69, OILTON INÁCIO DE FARIA - CPF: 233.452.768-87, JOSEFINA LEONOR DAMIÃO DE FARIA - CPF: 162.793.928-80, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como uma Gleba de terra, sem benfeitorias, situada no Bairro do Rio Cumprido, matriculado neste Cartório sob nº 63.396, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 170/184 dos autos. Assim sendo e constando que a B.B.F. Administração e Participações Ltda., proprietária de um terreno neste município, no Bairro do Rio Comprido, à margem esquerda da estrada do Sertãozinho, a trezentos e sessenta metros da confluência da estrada velha São Paulo - Rio, matriculado sob nº 7.836, confrontante do imóvel retificando, não foi encontrada nos endereços indicados pelos requerentes, nem no próprio imóvel confrontante, expediu-se o presente pelo qual fica devidamente NOTIFICADO para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifeste sobre a pretensão do requerente, ficando ciente de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBINO JOSE DAL PONTE, CLELIA FABBRIS DAL PONTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALBINO JOSE DAL PONTE e CLELIA FABBRIS DAL PONTE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ALBINO JOSE DAL PONTE, CPF: 147.***.***-04 e CLELIA FABBRIS DAL PONTE, CPF: 064.***.***-67 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 165.652,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 24833 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO LOBO (lote 13/st01), CENTRO, PARIQUERA-AÇÚ-SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 21 de outubro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LOPES CRUZ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LEANDRO LOPES CRUZ -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de LEANDRO LOPES CRUZ, CPF: 387.***.***-06 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.652,24 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29516 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUAPIARA, S/nº, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 21 de Outubro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante JOSÉ HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO, CPF: 214.427.588-21, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 28/12/2020 a 28/07/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855551876373, firmado aos 28/12/2011, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) -- Compra e Venda e 02 (dois) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.540, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Vereador Sebastião Moraes, n.º 744, Jardim Nova Jales, Lote 04 da Quadra 04, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 §7 9514/97. Jales, 09 de Novembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAXXI SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, FIGUEIREDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Retificação Administrativa, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR MAXX SOLV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA --EPP, inscrita no CNPJ n.º 32.257.982/0001-98, representada pelo seu sócio administrador João Marcelo Quirino Rocha, inscrito no CPF/MF n.º 072.071.684-54, proprietária do imóvel da matrícula nº 27.009, situado na Avenida Dr. Leo de Affonseca Netto -- Lorena/SP, não localizada no imóvel de sua propriedade, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.577.826/0001-83, representada pelo seu sócio administrador Gustavo Silva Figueiredo, inscrito no CPF/MF n.º 318.587.398-02, proprietária do imóvel da matrícula 16.738, solicitando a retificação administrativa, por ser confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa inteirar-se da documentação processada nesta serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta feira. O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, §3º.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NYLTON DUTRA DE OLIVEIRA, MARCIA ROMERA SOUTTO

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Nylson Dutra de Oliveira, portador do Rg nº 11.390.625-0 e inscrito no CPF sob nº 018.442.968-49, e Marcia Romera Soutto, portadora da Crg nº 5.891.751 ssp/sp, inscrita no CPF nº 693.212.138-72, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 24.290, deste Serviço Predial, de propriedade de Marcelo de Paula Silva, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, transcrição nº 81.045 e matrícula nº 2.839, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 252.542) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora IRIS LORRANS MATURANA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 25.518.519-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 403.931.558-89, com endereços: na Rua Antenor de Souza Mello, nº 700, apartamento nº 33, Edifício Beija Flor, no empreendimento denominado Residencial Passaredo de Itapety, bairro do Rodeio, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Serafim David, nº 210, Jardim Suzano, na cidade de Suzano, SP, parapagamento das prestações em atraso desde 06/02/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 46.357, deste cartório, perfazendo até a data de 31/10/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$122.691,55 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARNEY EDUARDO VICCO, SUSANA DE ANDRADE

PROTOCOLO Nº 293.461-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, GILBERTO APARECIDO MENDES, inscrito no CPF/MF sob nº 116.451.318-40 e FRANKLIN COSTA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 283.850.408-89, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 53.654, nesta Serventia, composto de um terreno composto do lote 35, da quadra 21, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 56.233, desta Serventia (Um prédio sob nº 267, situado na Rua Itaporanga, Cidade Parquelândia, lugar denominado Capelinha, Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste Município e Comarca), de propriedade de MARNEY EDUARDO VICCO, inscrito CPF/MF sob nº 113.063.188-58, e SUSANA DE ANDRADE VICCO, inscrita CPF/MF sob nº 222.805.878-58, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL CHUANG

PROTOCOLO Nº 289.633-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HSM-EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.437.482/0001-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 58.546, nesta Serventia, composto de um terreno situado na Estrada Municipal Jinichi Shigueno, Bairro do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 37.916, desta Serventia (Uma Gleba de Terras, contendo duas casas, que serve de depósito, uma represa com barragem construída de pedra, situada no Bairro do Cocuera, zona rural deste Município e Comarca), de propriedade de DANIEL CHUANG, inscrito CPF/MF sob nº 090.701.058-02, e SHIH LIN NI, portadora do RNE nº W.096.277-0-SE/DPMF, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários

e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBRRON ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

PROTOCOLO Nº 292.373 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, ROBRRON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.957.537/0001-47, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 88.084, nesta Serventia, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, transcrição nº 10.448, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de SEBASTIANA DE MELLO FREIRE, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica o referida proprietária tabular, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA (ou seus sucessores) é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) Plinio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
APPARECIDA VERNIZ**

PROTOCOLO Nº 293.609-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) APPARECIDA VERNIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 843.874.758-20 e YVAN OSWALDO VERNIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 167.912.588-53; (2) ALÉCIO BALBINO ROSA, inscrito no CPF/MF sob nº 070.973.878-15; (3) LUIZ PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 149.131.598-95; (4) RENATO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 139.106.068-73; (5) VALDOMIRO TAVARES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.991.828-20; (6) MARCOS ANTONIO DE

ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 071.828.758-45 e VERA LUCIA OZELIN DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob nº 126.544.378-50; (7) MARCIO TAVARES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 124.402.108-38; e (8) NEUSA APARECIDA RANGEL BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº 381.485.358-09, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 92.797, nesta Serventia, composto de uma casa sob nº 271, com frente para a Rua Aleixo Costa, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 28.661, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Uma casa e seu respectivo terreno, situado no Alto da Boa Vista, na Rua Aleixo Costa, nº 274, perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 540,00m²), usufruto de LEMASSON VIEIRA, ALZIRA VIEIRA, JOSÉ ANTONIO VIEIRA e BENEDITA GABRIELA VIEIRA, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos usufrutuários e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor OSVALDO ROCHA JUNIOR, RG nº.63.664.294-SSP-PR e CPF 885.308.689-00 e a senhora VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA, RG nº.41.303.704-6SSP-SP e CPF 306.627.728-30, com endereços: na Avenida Abílio Smith, nº610, Jardim Aguapeu, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Marques do Herval, nº.680, Apto. 02, Praia Grande-SP, CEP. 11.707-280; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.3.963, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 05/04/2022 à 05/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, RG nº.33.382.807-0-SSP-SP e CPF 291.757.878-57 e a senhora IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO, RG nº.41.197.759-3-SSP-SP e CPF 377.380.948-42, com endereço: na Avenida Francisco Munhoz Filho, nº681, casa 01, Plataforma, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA Nº.6.986, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/01/2019 à 20/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 60.273,84 (sessenta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY CARLOS FURQUIM

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JHONNY CARLOS FURQUIM, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 8.4444.2354245-2, firmado em 30/07/2020, registrado sob nº 10, matrícula 9441, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Jhonny Carlos Furquim, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte

Aprazível, 08 de novembro de 2022. Eu, José Eduardo Dias, Oficial////

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO PINHO DE ALMEIDA ESPOLO DE, SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 127.058 de 14/04/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JACOB MACIEL DA CUNHA e sua esposa JUSSIANE DE MOURA ALENCAR CUNHA Objeto: "Uma Residência, sob nº 88, da Rua Goiânia, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 02, da quadra 88, do loteamento denominado "Rochdale", com área superficial de 171,38 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária prevista no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes: JACOB MACIEL DA CUNHA, brasileiro, nascido em 15/07/1974, carregador, portador da cédula de identidade RG nº 33.740.860-9, inscrito no CPF sob o nº 747.760.883-04, e sua esposa JUSSIANE DE MOURA ALENCAR CUNHA, brasileira, nascida em 01/01/1977, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 37.373.026-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 766.782.023-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (cujo casamento foi realizado em 27/08/1997, conforme certidão de casamento, matrícula nº 078972 01 55 1997 2 00016 176 0005758-41 registrada perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Picos -- Estado do Piauí), residentes e domiciliados a Rua Goiânia, nº 88, Rochdale, Osasco -- Estado de São Paulo - CEP 06226-120, representados por seu advogado Dr. JOSÉ ANDERSON MARQUES DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob o nº 395.948, os quais alegam que em continuidade a posse se deu desde João Severino de Brito, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular celebrado em 06/03/1964, não levado a registro, e em seguida, após o falecimento do mesmo, seus herdeiros transmitiram os direitos através do instrumento particular celebrado em 15/09/2011, também não levado a registro, aos requerentes, que desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma Residência, sob nº 88, da Rua Goiânia, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 02, da quadra 88, do loteamento denominado "Rochdale", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto P01, situado no alinhamento predial da Rua Goiânia, do lado par, distante 52,00m da esquina com a Rua Aracaju, desse ponto segue com o azimute 221º44'57, por uma distância de 10,44m, confrontando pela frente com a Rua Goiânia até encontrar o ponto P02; desse ponto segue com azimute 297º42'07, por uma distância de 15,69, confrontando pela lateral esquerda com o imóvel sob nº 1.484, objeto da matrícula nº 18.109-2ºCRI0, da Rua Avenida Cruzeiro do Sul, de propriedade de aparecida de Oliveira Queiroz até encontra o ponto P03; desse ponto segue confrontando com o azimute 26º05'36, por uma distância de 9,95m, confrontando pelos fundos com o imóvel sob nº 1.595, da Avenida Cruzeiro do Sul, de propriedade de Carlos da Silva Junior até o ponto P04; desse ponto segue com o azimute 117º07'58 por uma distância de 18,50m, confrontando pela lateral direita com o imóvel sob nº 1.608, objeto da matrícula nº 37.372-2º CRI0, da Rua Goiânia, de propriedade de Alaíde dos Santos Gomes até encontrar o ponto P01 onde teve início a presente descrição, encerrando a área total de 171,38 metros quadrados. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 23222.13.99.0430.00.000-03 (CDC nº 0239700500), em nome de Flávio Pinho de Almeida, com origem registrária na transcrição nº 706, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento planimétrico realizado pelo Engenheiro Civil Pedro Francisco Marin, inscrito no CREA/SP sob nº 060.120.143-0 -- ART nº 28.027.230.180.647.445. Nestes termos, é expedido o

presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação do Sr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA, na qualidade de proprietário do imóvel usucapiendo e confrontante (fundos), e do Sr. CARLOS DA SILVA JUNIOR, na qualidade de possuidor do imóvel confrontante (fundos), que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 07 de novembro de 2022. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (CNPJ/MF sob nº 26.435.072/0001-55), com sede na rua Rodovia Marechal Rondon, Km 134, Bairro Campo Largo, neste município, CEP 18.540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "FAZENDA LUCRIAN", situado na Rodovia Marechal Rondon - SP-300, Km 135,00m, Bairro Canguera, neste município, com a área total de 353.889,11m² (matrícula nº 66.285), contendo 476 (quatrocentos e setenta e seis) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS - DOUGLAS BELO TORRES, ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR SABARA CAVALCANTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. --- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 06/07 na matrícula 125.070, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Edifício Manoel Neto, situado no Largo Treze

de Maio, número 24, em face de Edimar Sabará Cavalcante (CPF. 426.657.038-40) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 --- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/10/2022, no valor de R\$ 488.633,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 436,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.264). Nada Mais. Santo André, 28 de Outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON BORELLI, MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WILSON BORELLI, CPF.037.977.338-44, e sua mulher MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI, CPF.084.706.808-03, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de janeiro de 2.012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.31.630 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua João de Jesus Henrique nº.270 -- Jardim Vista Linda - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 121.590,48 (em 22/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FIRMINIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LAÉRCIO FIRMINIO DE SOUZA, CPF.160.242.318-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com força de escritura pública, nos termos do artigo

45, parágrafo único da Lei nº.11.795 de 08 de outubro de 2.008, firmado em Brasília-DF., aos 15 de junho de 2.015, em favor da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ.05.349.595/0001-09, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.52.996 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Graúna - Lote de Terreno sob nº.07, da quadra nº.101 - Morada da Praia - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ.05.349.595/0001-09. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 23.229,44 (em 25/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 25 de outubro de 2022. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.025.453.930-02, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº.4.380/1964, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2.014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.66.464 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joaquim Tavora, nº.175, esquina com a Rua Dr. Antonio Bento - Apartamento sob nº.53 - Residencial Rio Tamega -- Vila Mathias - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 110.193,79 (em 25/09/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 24 de outubro de 2022. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não tendo sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, PAULO SERGIO BOMFIM MOREIRA, CPF.408.946.488-96, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10170330402, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº.4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 15 de dezembro de 2.021, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrado sob nº.8 na Matrícula nº.90.403 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Ana Costa, nº.24 -- Apartamento sob nº.44 - Residencial Phoenix Ana Costa - Vila Mathias -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última

publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 66.774,35 (em 25/10/2022), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 25 de outubro de 2022. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 296818, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na AV. Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES, CPF/MF: 363.227.148-80, com endereço(s), respectivamente; AV MOINHÔ FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160 e RUA SACRAMENTO 1156 E 1159 APTO 93-CANIDE SBC-SP CEP 09640-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário Nº 071760230010678 firmado em 21/03/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66437, referente ao móvel: AV MOINHÔ FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/10/2022 é(era) de R\$18.958,86 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 28 de outubro de 2022, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 18 de outubro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "RESIDENCIAL JOSÉ BERNARDO COELHO", localizado entre o Núcleo Urbano Informal Alvorada, Córrego Teixeira, Parque Residencial Dignidade e a Estrada Municipal Aloysio Nunes Ferreira, com área superficial de 611.110,00 m2,

devidamente matriculada sob nº 41.813 de propriedade de MANUEL PEREIRA FERNANDES, portador do Rg. nº 13.416.629-2 e do CPF nº 030.067.048-60, brasileiro, cirurgião dentista, casado com SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, portadora do Rg. nº 12.531.035-3 e do CPF nº 121.659.758-83, brasileira, agente de viagens, residentes nesta cidade, na rua Eleodoro Coelho nº 126, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta cidade, na rua Zulmiro Braga nº 1.104, portador do Rg. nº 15.629.334 e do CPF nº 018.812.968-57 e MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, portador do Rg. nº 12.710.427-6 e do CPF nº 018.699.668-30, brasileiro, administrador, casado com ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES, portadora do Rg. nº 24.696.368-2 e do CPF nº 056.459.938-70, brasileira, comerciante, residentes nesta cidade, na rua Emilia Tarraf nº 100. O referido imóvel foi subdividido em um mil, duzentos e cinquenta e nove (1259) lotes, distribuídos por quarenta e uma (41) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 39/22, expedido pela Secretaria da Habitação, em 27 de janeiro de 2022 e pelo Alvará de Loteamento nº 1.291/22, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, em 12 de setembro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA ANA TURATTI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ERICA ANA TURATTI, brasileira, solteira, maior, relações públicas, RG. 20.547.528-09-SSP/RS e CPF/MF. 347.835.328/93, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 36.280 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.285 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ERICA ANA TURATTI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RG. 304630512-SSP-SP e CPF/MF. 323.123.368-20, brasileira, vendedora, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG. 563324156-SSP/SP e CPF/MF. 024.763.355-09, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.158 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.289 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para que se

dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 **LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **LUIZ ROGIERO FRACASSO**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG.35.052.149-9-SSP/SP e CPF/MF.317.951.488/45; e, **LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.45.143.015-3-SSP/SP e CPF/MF.359.015.528/06, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 121.632 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.812 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **LUIZ ROGIERO FRACASSO** e **LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 **LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de escritório, RG. 47.902.916-7-SSP-SP e CPF. 376.236.008-18 e seu esposo **CLAUDIONOR RODRIGUES NETO**, brasileiro, vendedor, RG. 43.333.679-1-SSP-SP e CPF. 218.960.538-58, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 123.994 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.250 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES** e seu esposo **CLAUDIONOR RODRIGUES NETO**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 **LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 45.401.102-7-SSP.SP e do CPF sob nº 375.045.738-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.649 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.785 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CRISTINA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): TATIANE CRISTINA DA SILVA, RG. 451842595-SSP/SP e CPF/MF. 389.565.408-61, brasileira, solteira, maior, secretária, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 136.766 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.780 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TATIANE CRISTINA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE PADUA FERNANDES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): GUILHERME DE PADUA FERNANDES, RG. 424261194-SSP/SP e CPF/MF. 357.169.398-13, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 138.378 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.807 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de:

GUILHERME DE PADUA FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº.41.493.163-4-SSP/SP e CPF nº.354.823.288/48, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.437 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.229 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, brasileira, vendedora, portadora do RG nº.48.939.307-X-SSP/SP e CPF nº.405.602.348/48, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, brasileiro, almoxarife, portador da carteira de identidade RG.44.811.085-4-SSP-SP e do CPF/MF.nº.375.774.018/11, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 614.255 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.283 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALDIR PEREIRA SILVA, RG.54.038.087-8-SSP-SP e CPF/MF.286.153.602/00, brasileiro, divorciado, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.589 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 615.563 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALDIR PEREIRA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCO BATISTA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de almoxarife, RG. 30.841.815-3-SSP-SP e CPF. 272.391.508-52, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, brasileira, do lar, RG. 29.108.906-9-SSP-SP e CPF. 279.134.748-82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor

relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 154.230 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.275 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, brasileira, bordadeira, portadora da carteira de identidade RG.429826904-SSP-SP e do CPF/MF.321.524.018/16, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, brasileiro, desempregado, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 164.413 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR LEITE GOMES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, RG. 58.509.022-1-SSP/SP e CPF/MF. 410.466.058-28, brasileiro, solteiro, maior, soldador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.243 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.775 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES.

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, RG.122310469-SSP/SP e CPF/MF.060.170.768-09, brasileira, viúva, encarregada controle de qualidade, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.339 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.749 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAMA REGINA CANDEAL**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUAMA REGINA CANDEAL, brasileira, solteira, maior, governanta, camareira, port. hotel, RG. 485059563-SSP-SP e CPF. 438.583.088-62, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.591 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.228 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUAMA REGINA CANDEAL, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, RG. 48.548.095-5-SSP/SP e CPF/MF. 052.506.975-50, brasileiro, açougueiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, RG. 56.817.382-X-SSP/SP e CPF/MF. 434.810.018-78, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.682 desta

Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.373 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADAILTON OLIVEIRA MORAIS e sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 40.008.432-6-SSP/SP e CPF/MF nº 394.314.388-01, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.320 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.370 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA BEZERRA E SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MONICA BEZERRA E SILVA, RG.25945171X-SSP/SP e CPF/MF.166.957.428-80, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.266 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.357 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MONICA BEZERRA E SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, RG.522399290-SSP/SP e CPF/MF.400.111.028-88, brasileira, solteira, maior, manicure, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.294 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.737 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MENDES GASPAR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RONALDO MENDES GASPAR, RG.489668860-SSP/SP e CPF/MF.411.303.748-58, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.332 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.358 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES GASPAR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, RG.584067288-SSP/SP e CPF/MF.480.829.348-08, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção; e KELLY CRISTINA RABETTE, RG.420694985-SSP/SP e CPF/MF.347.524.428-41, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.344 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.344 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS VICTOR MORAES SOUSA e KELLY CRISTINA RABETTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**, RG.557310386-SSP/SP e CPF/MF.444.521.188-52, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.360 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ ARCHILHA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE LUIZ ARCHILHA, CPF nº 056.088.718-39, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24/05/2019 a 24/10/2022, correspondentes a R\$51.053,57, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440629403, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 111.788, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.573-IN00838893C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA, CPF nº 788.330.868-87, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/12/2019 a 15/10/2022, correspondentes a R\$127.671,11, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552950715, registrado sob nºs 06 na matrícula nº 137.550, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.567- IN00850594C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/06/2022 a 03/10/2022, correspondentes a R\$2.729,53, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727254- IN00848919C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 105.886.796-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22/12/2020 a 22/10/2022, correspondentes a R\$36.565,29, atualizado em 01/11/2022,

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440350719, registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 170.423, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.578- IN00838869C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 322.072.648-82, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27/04/2022 a 27/10/2022, correspondentes a R\$5.712,84, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553359430, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 242.956, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.246- IN00849133C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN, CPF nº 322.988.728-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21/01/2022 a 21/10/2022, correspondentes a R\$12.840,43, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552575174, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 243.198, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.388- IN00849127C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CIA SUBURBANA IMOBILIARIA

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA, CNPJ 33.650.300/0002-56, na qualidade de proprietária tabular do imóvel integrante da área maior transcrita sob nº 25.873 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 582.522 o requerimento apresentado por REC SS PIPELINE XIV EMPREENDIMENTOS LTDA, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação e unificação dos imóveis objetos das matrículas nºs 105.910 e 100.921 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizados à Rua Bartolomeu Paes, nº136, no 14º subdistrito, Lapa, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: relacionado ao imóvel matriculado sob nº 105.910 Um prédio e seu respectivo terreno situada na Rua Bartolomeu Paes nº 136, no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontações: relacionado ao imóvel A, objeto da matrícula nº 105.910: "Tem início no ponto 1A, localizado distante 93,48m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Bartolomeu Paes e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães; deste ponto segue distância de 31,11m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179º29'42" e distância de 114,30m até encontrar o ponto 3, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 1A ao 3 ao com alinhamento predial da Rua Bartolomeu Paes; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 135º15'59" e distância de 3,58m até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com a esquina em chanfro da Rua Bartolomeu Paes com a Rua Camacam; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 135º09'29" e distância de 55,27m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 184º49'28" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 3º24'54", raio de 379,24m, desenvolvimento de 22,60m e corda de 22,60m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 186º43'38" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6º46'16", raio de 247,33m, desenvolvimento de 29,23m e corda de 29,21m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183º33'47" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 13,27m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182º35'05" e distância de 18,88m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 185º01'02" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6º27'07", raio de 231,36m, desenvolvimento de 26,05m e corda de 26,04m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 185º17'37" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 3º56'52", raio de 353,09m, desenvolvimento de 24,33m e corda de 24,32m até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 184º58'56" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 5º54'52", raio de 219,01m, desenvolvimento de 22,61m e corda de 22,60m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183º39'41" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 15,39m até encontrar o ponto 13, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 4 ao 13 com alinhamento predial da Rua Camacam; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 52º55'08" e distância de 101,55m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 270º01'42" e distância de 6,78m até encontrar o ponto 12A, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13 ao 12A com imóvel lançado sob o nº 210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 56º13'31" e distância de 52,92m até encontrar o ponto 12B; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 176º31'01" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6º14'50", raio de 153,20m, desenvolvimento de 16,70m e corda de 16,70m até encontrar o ponto 12C; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 160º41'27" com a corda do segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 33º57'31", raio de 153,20m, desenvolvimento de 90,80m e corda de 89,48m até encontrar o ponto 12D; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 256º37'35" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 6,50m até encontrar o ponto 12E, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12A ao 12E com imóvel encravado (matrícula nº 100.921 desta Serventia); deste ponto deflete à direita

com ângulo interno de 69°56'59" e distância de 100,56m até encontrar o ponto 12F; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90°03'51" e distância de 5,02m até encontrar o ponto 12G; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 270°37'34" e distância de 10,07m, até encontrar o ponto 1A, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12E ao 1A, com imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); formando um ângulo interno de 89°46'48" com o segmento inicial, encerrando uma área de 31.958,95m²". Relacionado ao imóvel B, objeto da matrícula nº 105.910, "Um terreno situado na Rua Campos Vergueiro s/nº (porta nº131), no 14º subdistrito, Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontação. Tem início no ponto 18, localizado distante 121,47m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Vergueiro e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães; deste ponto segue distância de 12,32m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178°19'30" e distância de 7,93m até encontrar o ponto 20; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°33'48" e distância de 28,87m até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°13'31" e distância de 10,30m até encontrar o ponto 22; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°15'08" e distância de 4,76m até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 181°41'47" e distância de 8,36m até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182°00'08" e distância de 8,04m até encontrar o ponto 25; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°49'32" e distância de 17,08m até encontrar o ponto 26; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 186°08'58" e distância de 25,98m até encontrar o ponto 27; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°48'02" e distância de 16,70m até encontrar o ponto 28; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°51'03" e distância de 10,48m até encontrar o ponto 29; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°09'21" e distância de 7,25m até encontrar o ponto 30; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°57'04" e distância de 4,69m até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178°10'59" e distância de 10,39m até encontrar o ponto 32; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 173°59'46" e distância de 12,68m até encontrar o ponto 33; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°45'40" e distância de 8,64m até encontrar o ponto 34, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 18 ao 34 com imóvel s/nº (porta nº84) da Rua Bartolomeu Paes (remanescente do desvio ferroviário - transcrição nº 25.873 do 2º RI, transcrição nº 3.278 do 4º RI, transcrição nº 9.146 do 5º RI e transcrição nº 7.948 do 10º RI, todas em área maior); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°55'36" e distância de 4,42m até encontrar o ponto 13C, confrontando neste segmento com imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 118°49'40" com segmento anterior e a corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 38°14'05", raio de 162,29m, desenvolvimento de 108,30m e corda de 106,30m até encontrar o ponto 13B; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 201°49'57" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 49,39m até encontrar o ponto 13A, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13C ao 13A com imóvel encravado (matrícula nº 100.921 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 31°59'08" e distância de 50,50m até encontrar o ponto 16, confrontando neste segmento com parte do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia) e com o imóvel s/nº (porta nº111) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 98.282 desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 269°43'30" e distância de 77,09m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com o imóvel s/nº (porta nº111) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 98.282 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°53'53" e distância de 19,84m, até encontrar o ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com o alinhamento predial da Rua Campos Vergueiro, formando um ângulo interno de 91°03'59" com o segmento inicial, encerrando uma área de 4.510,17 m²." E relacionado ao imóvel C, objeto da matrícula nº 100.910: "Tem início no ponto 15, encravado na divisa do imóvel lançado sob o nº210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia) e do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia); deste ponto segue distância de 9,61m até encontrar o ponto 13A, confrontando neste segmento com parte do imóvel s/nº (porta nº119) da Rua Campos Vergueiro (matrícula nº 105.911 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 148°00'52" e distância de 49,39m até encontrar o ponto 13B; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 158°10'03" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 38°14'05", raio de 162,29m, desenvolvimento de 108,30m e corda de 106,30m até encontrar o ponto 13C, confrontando

nos segmentos formados pelos pontos 13A ao 13C com o imóvel s/nº (porta nº131) da Rua Campos Vergueiro (parte da matrícula Nº 105.910 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 61°10'20" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 2,60m até encontrar o ponto 13D; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 262°08'37" e distância de 6,82m até encontrar o ponto 12E, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 13C ao 12E com o imóvel s/nº da Rua Bartolomeu Paes (matrícula nº 161.914 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 110°03'01" e distância de 6,50m até encontrar o ponto 12D; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 103°22'25" com o segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 33°57'31", raio de 153,20m, desenvolvimento de 90,80m e corda de 89,48m até encontrar o ponto 12C; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 199°18'33" com a corda do segmento anterior e corda do segmento atual e segue em curva com ângulo central 6°14'50", raio de 153,20m, desenvolvimento de 16,70m e corda de 16,70m até encontrar o ponto 12B; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 183°28'59" com a corda do segmento anterior e segmento atual e distância de 52,92m até encontrar o ponto 12A confrontando nos segmentos formados pelos pontos 12E ao 12A com imóvel nº 136 da Rua Bartolomeu Paes (parte da matrícula nº 105.910 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 123°46'29" e distância de 6,14m, até encontrar o ponto 15, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº210 da Rua Camacam (matrícula nº 105.909 desta Serventia), formando um ângulo interno de 90°30'41" com o segmento inicial, encerrando uma área de 1.918,27m². Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de novembro de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **OLGA MACHADO BERNARDO**

Paulo Ademir Monteiro, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, lhe foi apresentada por OLGA MACHADO BERNARDO, brasileira, funcionária pública estadual, RG nº 11.613.738-1-SSP/SP, CPF nº 012.122.708-19, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 76, Apartamento 06, Jardim Leonor Mendes, a Escritura Pública lavrada em 10 de outubro de 2022, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4775, páginas 175/176, pela qual, usando da faculdade que lhe confere os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", o APARTAMENTO sob nº 06 (seis) localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Conjunto Residencial Dr. Francisco Morato de Oliveira, situado na Rua Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 76, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, Município, Comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 107.737 do citado cartório; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 070.325.0063-3; cuja a parte dispensa a descrição na presente escritura, nos termo da legislação vigente; havido pela instituidora pelo R. 4 da matrícula nº 107.737 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$192.605,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN, RG nº 47.487.943-4-SSP/SP, CPF nº 363.313.308-95, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 254.799, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RICARDO PEREIRA QUIRINO CPF 258.839.458-21. e CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO CPF 215.683.218-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 851.467, em 15 de julho de 2022, o Requerimento de 12 de julho de 2022, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15423, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de novembro de 2022, o valor de R\$17.308,32 (dezessete mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 13 e 14 na Matrícula nº 149.245, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO SABÃO, Nº 1403, AP. 28, EDIFÍCIO ELIS, BLOCO II, CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVIRA RODRIGUES, JOSE NAIDE SABINO, MARIA DE JESUS SOUZA SABINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E EVETUAIS SUCESSORES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 790099 - SENHA: 105. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 790099 - senha: 105, vem notificar, ELVIRA RODRIGUES, que também assinava ELVIRA RODRIGUE DE OLIVEIRA, RG nº 4.921.619-SSP/SP, CPF nº 255.580.488-91 ou EVENTUAIS SUCESSORES, titular de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JOSÉ NAIDE SABINO, RG nº 5.931.155-SSP/SP, CPF nº 530.074.848-04 e sua mulher MARIA DE JESUS SOUZA SABINO, RG nº 12.230.227-8-SSP/SP, CPF nº 182.705.568-58, Os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Doutor Artur Zapponi, metade do lote 13, da quadra 10, do Parque São Luiz, com a área de 133,53m², onde encontra-se edificado um prédio residencial de pavimento térreo, com 117,51m², lançado sob nº 136 da referida rua, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 107.120.0036-3, transcrito sob nº 82.470, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CELIA FELIPE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES dos ESPOLIOS de OPHELIO RUSSOMANO e SYLVIO RUSSOMANO na qualidade de titulares dominiais da transcrição nº89.227 desta Serventia, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA, situada na Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima, nº163-A, com as seguintes medidas e confrontações: as divisas iniciam no ponto 1, localizado a 13,60m do cruzamento da Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima com a Rua Aparecida de São Manuel. Deste ponto, formando um ângulo interno de 45º33'15", segue em linha reta numa distância de 16,27m e rumo N 22º14'47", até atingir o ponto 2, confrontando a direita com o imóvel de nº175/183 da Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima. Deste ponto deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 88º51'32" e segue em linha reta numa distância de 5,81m e rumo S 66º36'45"W, formando até atingir o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda, formando um ângulo interno de 91º39'42" e segue em linha reta numa distância de 1,47m e rumo S 21º43'33" até atingir o ponto 4, deste ponto deflete a direita e segue, formando um ângulo externo de 89º55'22", em linha reta numa distância de 1,14m e rumo S 68º28'35" até atingir o ponto 5, deste ponto deflete a esquerda e formando um ângulo interno de 89º56'28" e segue em linha reta numa distância de 7,80m e rumo de S 21º42'57" e até atingir o ponto 6, confrontando ao longo deste trecho, ou seja, do ponto 2 ao ponto 6, com o imóvel de nº163 da Avenida Pastor Cícero Canuto Lima, cujo contribuinte é nº148.237.0021-9. Deste ponto deflete a esquerda, formando um ângulo interno 89º55'52" e segue em linha reta numa distância de 7,80m e rumo S 21º45'27" E, até atingir o ponto 6, confrontando a direita com o imóvel de nº163 da Avenida Pastor Cícero de Lima, cujo contribuinte é 148.237.0021-9. Deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 133º54'55" e segue em linha reta numa distância de 9,85m e rumo S 67º48'2" e, formando um ângulo interno de 67º48'2" e até atingir o ponto 1, ponto inicial dessa descrição, confrontando a direita com o alinhamento da Avenida Pastor

Cícero Canuto de Lima. Encerrando um área de 87,65m². No local ainda existe construção com área total de 63,40m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 18 de fevereiro de 2019, Prenotado sob nº 606.928, em 20 de fevereiro de 2019, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de março de 2018, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 2762, fls. 167/175, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA CELIA FELIPE, brasileira, viúva, RG nº36.167.836-8-SSP/SP, CPF nº066.963.738-61, residente e domiciliada na Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.240 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 20 (vinte) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, VANESSA ALVES DE ALMEIDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Bradesco S.A, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VANESSA ALVES DE ALMEIDA, RG n.º 49.595.776-8 SSP/SP, CPF n.º 394.431.208-28, brasileira, solteira, maior, empresária sócia, e FELIPE CARNAZ DUARTE SERRA, RG n.º 46.350.560-8 SSP/SP, CPF n.º 399.122.238-88, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, residentes e domiciliados na Rua Luiza Matiello Hanser, n.º 308, casa 07, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 112.964,27 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 158.513 e endereço Rua Ramon Haro Martini, n.º 1.010, Apto n. 102, Bloco 2 -- 1º andar, Condomínio "Residencial Bosque de Toledo", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete(07) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, RG 52.301.446/SP, CPF/CNPJ nº 038.969.855-58, brasileiro, vendedor, e sua mulher MARINALVA LIMA GOES, RG 15.186.627-90/BA, CPF/CNPJ nº 044.571.185-08, brasileira, vendedora, casados no regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Gutierrez, nº 45, casa 01, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 55 prestações integrais, no valor de R\$132.724,15 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 14 de fevereiro de 2018, no valor de R\$154.944,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 203.638, em 23 de março de 2018, pertinente ao lote nº 22, quadra "R", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o(s) compromissário(s) comprador(es) terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.editaonline.org.br) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo de Jesus Santos Junior, brasileiro, solteiro, técnico elétrico, RG nº 1480788694-SSP/BA, CPF nº 045.950.465-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.637, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.347,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553970591, assinado aos 19 de julho de 2018, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº B111, 11º Pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES,

Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCI APARECIDA DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Nelci Aparecida de Lima, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 07.421.027-00-BA, CPF nº 896.326.305-30, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.550, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$12.391,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, contrato de financiamento nº 8.4444.0918535-4, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de maio de 2015, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 127.655, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Érico Veríssimo, nº 87, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Santos de Souza Melo, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 39.658.348-9-SSP/SP, CPF nº 397.451.648-44 e Victoria Ronqui de Almeida Melo, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº 40.439.675-6-SSP/SP, CPF nº 417.871.848-70, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.522, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.339,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3613315, assinado em 23 de junho de 2016 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 167.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento nº 36, Torre 10 -- Santa Elisa, Condomínio Residencial Gold (Condomínio Coronel), Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vanderson Junio Silva Teixeira, RG nº 52.991.867-SSP/SP, CPF nº 436.687.628-05, brasileiro, casado, operador de máquinas; Dulciele Aparecida de Freitas Teixeira, RG nº 49.672.972-X-SSP/SP, CPF nº 473.050.928-51, brasileira, casada, do lar; Vanderley Aparecido Teixeira, RG nº 37.631.787-SSP/SP,

CPF nº 967.590.206-00, brasileiro, casado, caseiro e Edna Aparecida da Silva Teixeira, RG nº 14.209.684-SSP/SP, CPF nº 060.735.796-75, brasileira, casada, do lar, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 419.977 deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.809,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 31 de maio de 2017, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.952, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, Lote 17, Quadra A, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Lucas Veloso da Silva, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 50.152.663-8-SSP/SP, CPF nº 458.292.348-82, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.621, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.960,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1237080-7, assinado em 14 de Setembro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 185.182, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Quaresmeiras, nº 160, Apto 506, 4º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Jardins do Malta, Bairro Boa Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

INTERESSADO: JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 599.917 IMÓVEL: Avenida Conde de Frontin, nº 1154, 38º Subdistrito Vila Matilde-São Paulo/SP, contribuinte 056.024.0044, matriculado sob nº 8.068, no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida,

apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JSG VILA MATILDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

INTERESSADO: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 599.067
IMÓVEL: Rua Inácio Luis da Costa, nº 2.414, parte do Lote 22, Quadra 1-A, do Parque São Domingos, transcrito sob nº 38.172, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.627, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante NORMANDO LUCIO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG nº 49.609.291-SSP/SP, CPF nº 372.329.868-07, residente e domiciliado na Rua Domenico Lanzetti, nº 127, Parelheiros, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 203, Torre 1 - Spazio Ilha Anchieta, Jardim Íris e na Rua Xavier Alvarenga, nº 21, Parelheiros, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 203, Torre 1 - Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 184.720, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08 de julho de 2022, prenotado sob nº 606.248, a credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 47298775-SSP/SP, CPF nº 425.052.498-14, e sua mulher LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI, brasileira, outros estudantes, RG nº 403555486-SSP/SP, CPF nº 428.271.498-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro de Toledo, nº 1754, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba, neste Estado, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 1802, Torre 2, Spazio Cambury, nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2.500, Apto 1802, Torre 2, Spazio Cambury, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 190.298, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 14/09/2022, prenotado sob nº 611.631, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários VALERIA FELIPE DE OLIVEIRA, brasileira, governanta, RG nº 39.1345400-SSP/SP inscrita no CPF nº 362.147.238-07 e seu marido ALDENALDO PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 55.636.174-X-SSP/SP inscrito no CPF nº 291.338.338-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Núcleo Bandeirante nº 250, Casa 1, Jardim Paqueta, nesta Capital, podendo ser encontrados na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 180, Apto 06 Torre 2 do Bloco B, Neo Conx- Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 180, Apto 06 Torre 2 do Bloco B, Neo Conx- Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 191.399, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 16/11/2022 18:43:58 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

